ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2019

N.º 12/2019

LOCAL: Centro Social e Paroquial de Folhadela.----------

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).----------

VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Nuno Miguel Félix Pinto Augusto (PS), Paulo Alexandre Vilela da Silva Azevedo (PS) e António Batista de Carvalho (PSD.----------

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD).----------

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.----------

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 18 horas.----------

OUTRAS PRESENÇAS: Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal da Vila Real Social, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território e Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas.----------

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA 5

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

1. – Contrato de Subconcessão de uso privativo de duas parcelas de terreno na Estação Ferroviária de Vila Real, entre o Km 25,050 e o Km 25,200 da Linha do Corgo.....6

2. – Comparticipação Financeira à Associação de Festas de Lordelo, LordeFest para Investimento - Conclusão das obras da cozinha da Feira de Lordelo 18

3. – Festa em Honra de Sta. Marinha – Galegos da Serra - Atribuição de subsídio.....20

4. - 1° Congresso Internacional de História da Ciência no Ensino (1CIHCE) - Atribuição de subsídio 21

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

5. – Designação do trabalhador Luís Miguel Gonçalves de Almeida Fonseca para perito da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais 22

6. – Concessão de Apoio Financeiro ao Fomento da Produção Pecuária.....23

7. - Aconchegoreal, Lda. - Pedido de classificação de Projeto de Investimento de Interesse Municipal (PIIM), e isenção/redução de benefícios fiscais e taxas municipais...

8. - Autorização Sorteios e Rifas 30

9. – Mercado Municipal – Lojas 34 e 60 - Pedido de renovação do direito de ocupação...32

10. – Festas de São Pedro – 2019 33

11. – Prestação de serviços para a produção do "Festival Rock Nordeste" - Relatório Final 34

12. – Prestação de serviços para a produção do "Festival Rock Nordeste" - Aprovar minuta de contrato 36

13. – Avaliação, Promoção e Integração e Modos Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico de Vila Real e a UTAD – Plano de Circulação - Aprovar minuta de contrato....37

14. – Aquisição de Licenciamento e Manutenção de Software Microsoft Enterprise Agreement - Aprovar minuta de contrato.....37
15. – Cessão de exploração de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Pioledo na Cidade de Vila Real - Aprovar minuta de contrato.....38
16. - Balancete da Tesouraria - Período de 2 a 14 de maio de 2019.....38

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

17. – Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo – Abril de 2019.....39

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

18. - Processo n.º 116/18 - Vânia Isabel Correia Ramalheda - Freguesia de Lordelo.....41
19. – Processo n.º 123/17 - Maria de Lurdes da Conceição Leite Barbosa - Freguesia de Vila Real.....46
20. – Processo n.º 167/18 - Luís Miguel dos Santos Pinto Monteiro - Freguesia de Arroios.....51

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

21. – Aquisição de Serviços de fornecimento de Gás Natural para as instalações do Município de Vila Real para o ano de 2019 – Relatório Final.....52
22. – Empreitada de construção de Muro em Gabiões no Bairro da Traslar – Revisão de Preços.....55
23. - Abertura de procedimento para a empreitada de "REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES", consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público.....56
24. - Abertura de procedimento para a empreitada de, "Reabilitação do Espaço Público da Avenida Carvalho Araújo e envolvente", consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público.....60

25. - "Projeto de Execução para a Instalação da Loja de Cidadão" – Aprovação de Projeto de Execução para efeitos de candidatura 63

26. - "Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo" – Aprovação de Projeto de Execução. – Fase 1 69

27. - Prorrogação da Aquisição de serviços de manutenção e conservação de jardins e espaços verdes públicos da Cidade de Vila Real 70

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

28. – 15º Encontro de Enfermagem em Cardiologia - Pedido de apoio 71

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

29. - Basket Club de Vila Real - Atribuição de subsídio 72

30. – Associação de Ténis de Mesa de Vila Real - Atribuição de subsídio 73

31. – Comparticipação – Apoio a equipamentos e modernização associativa 74

32. – Comparticipação – Apoio a infraestruturas 75

33. – Académico de Alves Roçadas - Atribuição de subsídio 76

34. – Associação Viver Lordelo - Atribuição de subsídio 77

35. – Clube Automóvel de Vila Real - Atribuição de subsídio 78

36. – Pedido de apoio pontual- Agrupamento 295- Nª Srª Conceição- Vila Real 78

37. – Pedido de apoio- programa de Apoio a Infraestruturas e candidatura de Apoio a Equipamentos e modernização dos Agrupamentos- Agrupamento 0482- Sé, Vila Real ... 80

38. – Voto de Louvor - Jorge Miguel Elias Lousada 82

39. – Voto de Louvor - Academia de Karaté de Vila Real e aos atletas da equipa de Kata Cadete (Guilherme Viamonte, Pedro Pereira e Pedro Azevedo 82

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO 83

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

- **O Senhor Presidente** começou por cumprimentar o Presidente da Junta de Freguesia, Presidente da Assembleia de Freguesia e agradeceu a presença de todos os presentes.
Teceu algumas considerações sobre o funcionamento das reuniões públicas do executivo nas freguesias, que em regra aconteciam na Câmara Municipal mas que praticamente não tinham quaisquer participações dos munícipes.
Explicou que eram reuniões normais do executivo onde são tratados os assuntos da Ordem de Trabalhos, mas existia a possibilidade de os munícipes poderem intervir no final da reunião colocando questões e ouvir do executivo as explicações que forem oportunas prestar sobre as mesmas.

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- **Contrato de Subconcessão de uso privativo de duas parcelas de terreno na Estação Ferroviária de Vila Real, entre o Km 25,050 e o Km 25,200 da Linha do Corgo**

-------- **1.** - Presente à reunião a minuta do Contrato de Subconcessão de uso privativo de duas parcelas de terreno na Estação Ferroviária de Vila Real, entre o Km 25,050 e o Km 25,200 da Linha do Corgo, a celebrar entre a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Vila Real.

Contrato de Subconcessão de uso privativo de duas parcelas de terreno na Estação Ferroviária de Vila Real, entre o Km 25,050 e o Km 25,200 da Linha do Corgo

Entre:

IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de

pessoa coletiva 502613092, com sede na Avenida de Ceuta, Estação Ferroviária de Alcântara-Terra, 1300-254 Lisboa, com o capital social de € 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil euros), representada pelo Senhor Engº Carlos Alberto João Fernandes e Senhor Dr. Nuno José Pires das Neves, na qualidade de, respetivamente, Presidente e Vogal do Conselho de Administração, adiante designada por IP PATRIMÓNIO,

e

Município de Vila Real, entidade equiparada a pessoa coletiva número 506359670, com sede na Av. Carvalho Araújo n.º 10, 5000-657 Vila Real, representado pelo Senhor Eng. Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes bastantes para o ato, adiante designado por MUNICÍPIO,

Considerando que:

a) Através do contrato de concessão de exploração de bens do domínio público ferroviário celebrado com a Infraestruturas de Portugal S.A., foram atribuídos à IP PATRIMÓNIO, poderes para administrar, gerir e explorar duas parcelas de terreno na Estação Ferroviária de Vila Real, entre o Km 25,050 e o Km 25,200 da Linha do Corgo, estando por força do referido contrato, autorizada a subconcessionar o uso privativo das mesmas;

b) No âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real (PEDUVR), a Câmara Municipal de Vila Real desenvolveu um projeto de "requalificação da zona envolvente à antiga estação ferroviária de Caminhos-de-ferro, constituída pelos arruamentos: Avenida 5 de Outubro, Rua Monsenhor Jerónimo do Amaral, Rua Augusto Rua, Rua Visconde de Carnaxide e Rua Madame Brouillard";

c) A Infraestruturas de Portugal S.A., desenvolveu pedido de informação prévia – MasterPlan da Estação de Vila Real, contemplando a requalificação e reafectação de novos usos dos terrenos e edificado do complexo da antiga estação ferroviária, que obteve parecer favorável da CCDRN, no âmbito das medidas preventivas, favorável com condições da DRCN, e do Município de Vila Real, este último emitido em reunião ordinária da Câmara Municipal de 19 de novembro de 2018;

d) No âmbito do Masterplan e do Projeto de requalificação mencionado no considerando b), o mesmo pressupõe a demolição da edificação ferroviária (ID 1794), conforme autorizado pelo Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A., mediante deliberação de __/__/2019, no DMS n.º _____-006, para alargamento de passeios junto à Passagem de nível, aproximadamente ao PK 37+024 e implantação do futuro equipamento hoteleiro;

e) O MUNICÍPIO e a IP PATRIMÓNIO estão de acordo em que o MUNICÍPIO possa proceder, em substituição da Infraestruturas de Portugal, S.A., à demolição do referido no considerando anterior;

f) O interesse público determina que a IP PATRIMÓNIO, enquanto concessionária da exploração de bens do domínio público ferroviário, obtenha deles a maior utilidade;

g) O MUNICÍPIO está interessado em utilizar as referidas parcelas de terreno para alargamento de passeios e arruamentos de uso público;

h) É do interesse das Partes celebrarem o presente Contrato de Subconcessão.

é livremente, de boa fé celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Subconcessão de uso privativo das referidas parcelas de terreno, aprovado pelas Deliberações do Conselho de Administração da IP Património e do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A., de __/__/2019 e de __/__/2019, respetivamente, no DMS n.º .....-006, e pelo Município de Vila Real em Assembleia Municipal realizada em .../.../...., que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

1 - Pelo presente contrato a IP PATRIMÓNIO confere ao MUNICÍPIO o direito de utilizar, por sua conta e risco duas parcelas de terreno, tendo a Parcela A uma área de 57 m^2 e a Parcela B uma área de 149 m^2, sitas junto da Estação Ferroviária de Vila Real, entre o Km 25,050 e o Km 25,200 da Linha do Corgo, pertencentes ao domínio público ferroviário, assinaladas na planta anexa que, rubricada pelas partes, fica a fazer parte integrante do presente Contrato como Anexo I.

2 - A subconcessão objeto do presente contrato destina-se exclusivamente ao alargamento de passeios e arruamentos de uso público, não podendo o MUNICÍPIO dar-lhe qualquer outro destino, sem a prévia autorização escrita da IP PATRIMÓNIO.

3 – Para efeitos da execução do objeto principal mencionado no n.º 1 da presente Cláusula, o MUNICÍPIO é autorizado, pelo presente contrato a, por sua conta e risco, proceder à demolição do ID 1794, melhor identificado na planta anexa que constitui o Anexo II ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prazo de Subconcessão

1 - A presente subconcessão terá a duração de 25 (vinte e cinco) anos, com início na data de assinatura do presente Contrato.

2 – A subconcessão poderá ser renovada, mediante motivo devidamente fundamentado, por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos, até ao limite máximo de 2 (duas) renovações.

3 – Para efeitos da renovação prevista no número anterior, considera-se motivo fundamentado, a manutenção do interesse do MUNICÍPIO no uso dos espaços subconcessionados, e os mesmos manterem a sua não afetação à exploração ferroviária.

4 – O presente contrato poderá cessar por denúncia de qualquer das partes com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias relativamente ao termo do período inicial de vigência e, em caso de renovação, o mesmo poderá cessar a todo o tempo mediante denúncia por qualquer das partes com igual antecedência face à data de produção de efeitos pretendida.

5 - A denúncia será efetuada por carta registada com aviso de receção.

CLÁUSULA TERCEIRA

Contrapartida devida pelo MUNICÍPIO

1 - Pela subconcessão referida na Cláusula Primeira o MUNICÍPIO pagará à IP PATRIMÓNIO o valor anual de € 200,00 (duzentos euros).

2 - Ao valor referido no número anterior acrescerá o IVA à taxa legal em vigor e será efetuada retenção na fonte de IRC, no percentual à taxa legal em vigor, obrigando-se o MUNICÍPIO a entregar à IP PATRIMÓNIO o comprovativo do pagamento ao Estado do montante correspondente à retenção de IRC, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis após efetuado esse mesmo pagamento, sob pena de aplicação de penalidade nos termos gerais previstos no presente contrato.

3 - O valor previsto no n.º 1 será atualizado no segundo ano e seguintes com base no índice de preços do consumidor no continente, publicado pelo INE, com referência aos últimos doze meses.

4 - A faturação será emitida pela IP PATRIMÓNIO com periodicidade anual, no final do período a que disser respeito.

5 - O pagamento é devido até 30 (trinta) dias após a receção da fatura.

6 - O pagamento poderá ser efetuado pelos seguintes meios:

a) Por débito direto, mediante a devolução do Formulário devidamente preenchido e assinado e comprovativo de IBAN;
b) Por multibanco, utilizando a referência que consta da fatura.

7 - Em caso de mora no pagamento das contrapartidas vencer-se-ão juros moratórios calculados à taxa legal em vigor.

8 - A contrapartida mencionada no n.º 1 da presente Cláusula será substituída por um pagamento em espécie, mediante a realização, por conta e risco do MUNÍCIPIO, dos trabalhos de limpeza e conservação das parcelas de terrenos subconcessionadas, com uma periodicidade anual.

9 - O montante da contrapartida mencionada no n.º 1 da presente Cláusula é avaliado anualmente em € 200,00 (duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a qual será atualizada de acordo com o nº. 3 da presente Cláusula. No caso dos trabalhos referidos no número anterior corresponderem a valor anual superior ao presente neste número, este será suportado pelo MUNÍCIPIO.

10 - Para tratamento da substituição da contrapartida no n.º 1 da presente Cláusula pela limpeza e conservação das parcelas de terrenos subconcessionadas, o MUNÍCIPIO deverá emitir, no final do período a que disser respeito, fatura à IP PATRIMÓNIO, referente à realização dos trabalhos de limpeza e conservação das parcelas de terrenos subconcessionadas, no montante estabelecido no número anterior da presente cláusula, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

11 - Nas faturas referentes aos trabalhos de limpeza e conservação das parcelas de terrenos subconcessionadas, a emitir pelo MUNÍCIPIO, deverá constar o n.º de pedido de SAP que a IP PATRIMÓNIO tem a responsabilidade de comunicar. A falta deste número é motivo suficiente para não-aceitação da fatura.

12 - Nas faturas referentes à utilização das parcelas de terrenos subconcessionadas para o alargamento de passeios e arruamentos de uso público, a emitir pela IP PATRIMÓNIO, deverá constar o n.º de compromisso que o MUNÍCIPIO tem a responsabilidade de comunicar. A falta deste número é motivo suficiente para não-aceitação da fatura.

13 - Caso a IP PATRIMÓNIO verifique, pelos elementos a que se referem os números anteriores, que o MUNÍCIPIO não cumpriu, na totalidade ou parcialmente, a contrapartida em espécie, esta considera-se revogada automaticamente, passando o pagamento da contrapartida a efetivar-se nos moldes estabelecidos nos n.ºs 1. a 7. da presente Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA

Manutenção, Conservação, Obras e Benfeitorias

1 – O MUNICÍPIO obriga-se a realizar todas as obras e manter as parcelas de terreno subconcessionadas em bom estado de conservação, funcionamento e segurança, a expensas suas, devendo para tanto efetuar, tempestivamente, todos os trabalhos necessários para o efeito.

2 - A realização de quaisquer obras de manutenção, conservação, adaptação, renovação ou a realização de quaisquer benfeitorias nas parcelas de terreno subconcessionadas, são de conta e risco do MUNICÍPIO, devendo as obras e os respetivos projetos ser previamente autorizados e aprovados por escrito pela IP PATRIMÓNIO.

3 - Para efeitos do número anterior, a IP PATRIMÓNIO deverá comunicar ao MUNICÍPIO a aprovação, ou não, das obras e dos projetos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da receção de todos os elementos necessários à sua apreciação sob pena de, não a fazendo no referido prazo, os mesmos se considerarem aprovados.

4 - Todas as obras a realizar pelo MUNICÍPIO poderão ser fiscalizadas pela IP PATRIMÓNIO ou por outra entidade por esta designada aquando da sua execução, pelo modo que esta entender adequado, sem que tal constitua qualquer limitação da responsabilidade do MUNICÍPIO, não podendo designadamente a execução das mesmas e a exploração do local subconcessionado prejudicar ou de qualquer forma interferir com a exploração do serviço ferroviário.

5 - Todas as obras ou benfeitorias efetuadas pelo MUNICÍPIO no local subconcessionado poderão, caso a IP PATRIMÓNIO assim o entenda, ingressar

gratuitamente no domínio público ferroviário à medida da sua execução, não tendo o MUNICÍPIO direito a qualquer indemnização, nem podendo exercer direito de retenção.

6 - Tendo presente o exposto no Considerando d) do presente Contrato, fica o MUNICÍPIO autorizado à realização da demolição do ID 1794, necessária à concretização dos trabalhos associados ao projeto de requalificação em urbanística, referidos no Considerando b). Para efeitos do acima exposto e previamente à demolição, deverá ser elaborado relatório com a caracterização detalhada das estruturas a demolir, efetuando-se o seu levantamento e registo fotográfico, bem como a descrição dos seus aspetos arquitetónicos, para entrega pelo MUNICÍPIO à Direção Regional de Cultura Norte, conforme solicitado em parecer emitido por esta entidade a 29 de novembro de 2017.

7 - No âmbito do referido nos considerandos b), d) e e) do presente Contrato, o MUNICÍPIO obriga-se a realizar as referidas obras no prazo máximo de __ (__) meses, a contar da data de assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Encargos

1 - É da exclusiva responsabilidade do MUNICÍPIO a obtenção do licenciamento das obras, do uso e da atividade a desenvolver nas parcelas de terreno mencionadas no n.º 1 da Cláusula Primeira, não podendo o MUNICÍPIO exigir qualquer compensação à IP PATRIMÓNIO em caso de demora excessiva ou não obtenção de qualquer desses licenciamentos.

2 - São da responsabilidade do MUNICÍPIO todas as despesas e encargos que recaiam sobre as parcelas de terreno subconcessionadas, designadamente quer os respeitantes às licenças, contribuições, impostos, taxas, multas, coimas, quer os que recaiam sobre o exercício da atividade do MUNICÍPIO, ainda que liquidados à IP PATRIMÓNIO, bem como quaisquer outras despesas ligadas à sua atividade.

3 - Incumbe ainda ao MUNICÍPIO suportar todos os encargos necessários ao funcionamento do local subconcessionado, designadamente os relativos à limpeza, consumo de água e energia elétrica.

CLÁUSULA SEXTA

Responsabilidade

1 – O MUNICÍPIO assume integral e exclusiva responsabilidade pelos riscos inerentes à realização do objeto do contrato, sejam de que naturezas forem, constituindo sua obrigação zelar para que designadamente os seus agentes, entidades por si contratadas ou quaisquer pessoas que estejam no local subconcessionado, não adotem qualquer comportamento que possa fazer perigar a segurança de terceiros ou não provoquem qualquer dano de natureza ambiental.

2 – O MUNICÍPIO responde independentemente de culpa por quaisquer danos ou prejuízos causados à IP PATRIMÓNIO, à Infraestruturas de Portugal, S.A., seus agentes ou a terceiros sejam de que natureza forem, designadamente os decorrentes do exercício da sua atividade no local subconcessionado, prejuízos causados por quaisquer atos, factos ou omissões dos seus trabalhadores ou de qualquer pessoa ou entidade por si contratada ou a cuja colaboração recorrer, ou quaisquer outros que estejam no espaço subconcessionado, realização de obras ou ainda em consequência do mau estado de conservação do local subconcessionado.

3 - A IP PATRIMÓNIO não responde por danos ou prejuízos sofridos pelo MUNICÍPIO, seus agentes, entidades por si contratadas, ou terceiros, salvo culpa comprovada dos agentes da IP PATRIMÓNIO no exercício das respetivas funções.

4 - Se a IP PATRIMÓNIO tiver de assumir a indemnização de prejuízos que nos termos do presente contrato são da responsabilidade do MUNICÍPIO, este indemnizá-la-á de todas as despesas que, por esse facto e seja a que título for, houver que suportar, no prazo de 30 (trinta) dias de calendário após a notificação que a IP PATRIMÓNIO lhe faça para tal efeito, acompanhada da documentação respetiva, bem como assistirá à IP PATRIMÓNIO o direito de regresso das quantias que pagou ou que tiver de pagar.

CLÁUSULA SÉTIMA

Seguro

1 - O MUNICÍPIO deverá dispor de um seguro de Responsabilidade Civil associado à atividade a desenvolver no local, por danos e/ou prejuízos, patrimoniais e/ou não patrimoniais, causados à IP PATRIMÓNIO, à Infraestruturas de Portugal e seus agentes, operadores ferroviários, rodoviários e terceiros em geral.

2 - As propostas de seguro, nomeadamente os termos e condições, os capitais de cobertura e as franquias devem ser previamente submetidas à consideração da IP PATRIMÓNIO, até à data da assinatura do contrato, para sua análise e decisão.

3 - O MUNICÍPIO deverá entregar à IP PATRIMÓNIO uma cópia da apólice de seguro referida no número anterior, entenda-se cópia das condições gerais, especiais e particulares, até ao prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da celebração do presente contrato, e a remeter os comprovativos do pagamento dos respetivos prémios e atualizações sempre que interpelado nesse sentido.

4 - A apólice de seguro referente ao presente contrato, e respetivas franquias, constituem encargo único do MUNICÍPIO, devendo o contrato de seguro ser celebrado com entidade legalmente autorizada.

5 - Se o MUNICÍPIO não tiver contratado, pago ou atualizado o seguro referido nos números anteriores poderá a IP PATRIMÓNIO dar imediatamente por finda a presente subconcessão, sem que por isso o MUNICÍPIO tenha direito a qualquer indemnização.

6 - A contratação da apólice referida na presente cláusula não constitui, em qualquer caso, limitação ou exoneração das obrigações e responsabilidades, legais ou contratuais, do MUNICÍPIO perante a IP PATRIMÓNIO ou perante a lei.

CLÁUSULA OITAVA

Sequestro

A IP PATRIMÓNIO poderá promover o sequestro da subconcessão em caso de incumprimento grave pelo MUNICÍPIO de obrigações contratuais ou estando o mesmo iminente, aplicando-se quanto a esta matéria o disposto no artigo 421º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

CLÁUSULA NONA

Resgate e Resolução

1 - Por razões de interesse público, relacionadas designadamente com a gestão ferroviária, a IP PATRIMÓNIO poderá resgatar a subconcessão, decorridos 8 (oito) anos de vigência do contrato, devendo para tal notificar o MUNICÍPIO com a antecedência de 120 (cento e vinte) dias, por carta registada com aviso de receção.

2 - A IP PATRIMÓNIO poderá ainda resolver o presente Contrato em caso de incumprimento por parte do MUNICÍPIO das obrigações contratuais e, designadamente, em qualquer das seguintes situações:

a) Abandono da exploração da subconcessão ou a sua suspensão injustificada;

b) Não ter realizado as obras nos termos e condições previstos na Cláusula Quinta;

c) Alteração ou desvio do objeto da subconcessão;

d) Cessão não autorizada de quaisquer direitos ou obrigações respeitantes ao presente Contrato;

e) Recusa injustificada do MUNICÍPIO em proceder à adequada conservação dos locais subconcessionados;

f) Mora, no pagamento de qualquer importância devida pelo MUNICÍPIO à IP PATRIMÓNIO;

g) Incumprimento de quaisquer ordens ou instruções fundamentadas e legítimas emanadas de agentes da IP PATRIMÓNIO ou da Infraestruturas de Portugal, S.A., respeitantes designadamente, a procedimentos de segurança.

3 - A resolução do contrato será comunicada à parte faltosa por carta registada com aviso de receção com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, relativamente à data da produção de efeitos da resolução.

4 - A resolução nos termos previstos no n.º 2 da presente Cláusula, implica que o MUNICÍPIO se constitua na obrigação de indemnizar a IP PATRIMÓNIO por todos os danos emergentes por esta sofridos e pelo pagamento dos lucros cessantes, cujo valor será determinado conforme os termos gerais de direito.

5 - Por motivo de interesse público devidamente fundamentado, pode a IP PATRIMÓNIO resolver o presente contrato, em qualquer altura, mediante pré-aviso de 120 (cento e vinte dias) ou resgatá-lo nos casos previstos no n.º 1 da presente Cláusula, devendo, caso a resolução ou o resgate ocorram durante o período inicial de vigência do contrato indemnizar o MUNICÍPIO, nos seguintes termos:

a) No caso de investimento realizado pelo MUNICÍPIO, a indemnização corresponderá ao valor não amortizado das obras e benfeitorias previstas e aprovadas nos termos da Cláusula Quinta, considerando uma amortização a taxas constantes

durante o período de vigência do presente contrato, e no tocante apenas aos investimentos em bens inseparáveis dos locais ocupados ou aos bens cuja desmontagem ou separação dos locais ocupados implique uma deterioração desproporcionada da mesma;

b) No caso de não haver investimento realizado pelo MUNICÍPIO, a indemnização corresponderá aos danos emergentes e aos lucros cessantes, nos termos regulados nos n.ºs 5 e 6 do artigo 422.º do CCP.

6 - Caso a resolução ou resgate referidos no número anterior ocorra durante o período de renovação do presente contrato, não advém ao MUNICÍPIO o direito a qualquer indemnização.

7 - O valor a considerar para efeitos da alínea a) do n.º 5, deve ser objeto de parecer conjunto a emitir obrigatoriamente pelos revisores oficiais de contas da IP PATRIMÓNIO e do MUNICÍPIO, obrigando-se as partes a solicitar prontamente tal parecer e a prestar aos revisores as informações que estes solicitem para tal efeito.

8 - No caso de a estrutura organizativa do MUNICÍPIO não dispor de revisor oficial de contas, o MUNICÍPIO obriga-se a contratar um revisor oficial de contas para os fins previstos no número anterior.

9 - Para efeitos do ressarcimento previsto na alínea b) do n.º 5, o MUNICÍPIO terá de demonstrar o valor a reclamar com todos os elementos necessários e indispensáveis à sua apreciação por parte da IP PATRIMÓNIO, sendo que esta apenas aceitará pagar o montante que considerar devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA

Penalidades

Sem prejuízo dos regimes especiais de penalidades previstos no presente contrato, o incumprimento imputável ao MUNICÍPIO de quaisquer obrigações que não impliquem a resolução do contrato nos termos da Cláusula anterior, determina a aplicação, pela IP PATRIMÓNIO, de penalidade pecuniária em montante correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da contrapartida praticada à data do incumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Desocupação

1 - Findo, por qualquer motivo, o presente contrato, os locais subconcessionados e os bens neles integrados serão entregues à IP PATRIMÓNIO em bom estado de conservação, devendo o MUNICÍPIO proceder à sua desocupação no prazo que lhe for indicado pela IP PATRIMÓNIO, sem prejuízo de esta, se assim o entender, poder requerer a entrega dos locais devolutos, livres de quaisquer instalações implantadas pelo MUNICÍPIO.

2 - Se, findo o prazo fixado nos termos do número anterior, o MUNICÍPIO não tiver procedido à desocupação dos locais subconcessionados e sem prejuízo do direito de se proceder à desocupação coerciva nos termos e ao abrigo dos poderes de autoridade legalmente previstos, o MUNICÍPIO pagará à IP PATRIMÓNIO, enquanto nele se mantiver, uma quantia correspondente ao valor de uma mensalidade em vigor à data em que a desocupação se devesse ter efetuado, por cada mês ou fração de atraso, acrescida de 50% (cinquenta por cento) sobre esse mesmo valor, sendo para este efeito a fração de um mês considerada como mês completo.

3 - Se o MUNICÍPIO não entregar os locais subconcessionados e os bens neles integrados em bom estado de conservação, ou se não proceder à entrega dos espaços quando a IP PATRIMÓNIO assim o solicite, assistirá a esta o direito de ser indemnizada, podendo, designadamente, proceder aos trabalhos necessários por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Publicidade

O MUNICÍPIO não poderá fazer ou permitir publicidade de qualquer natureza nos locais subconcessionados, salvo prévia e expressa autorização escrita da IP PATRIMÓNIO para o efeito, e depois de estabelecidas as devidas contrapartidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Subconcessão e Cessão

A presente subconcessão não é transmissível no todo ou em parte, para terceiros, não podendo também o MUNICÍPIO ceder, seja a que título for, quaisquer direitos ou obrigações dela emergentes ou autorizar a ocupação do local subconcessionado por terceiros, a qualquer título, sem a prévia autorização escrita da IP PATRIMÓNIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Correspondência

1 - Toda a correspondência que o MUNICÍPIO dirigir, no âmbito deste contrato à IP PATRIMÓNIO será endereçada para:

IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A.

Avenida de Ceuta - Estação Ferroviária de Alcântara-Terra

1300-254 Lisboa

2 - Toda a correspondência que a IP PATRIMÓNIO ou seus representantes dirigirem, no âmbito deste contrato, ao MUNICÍPIO, será endereçada para:

.....

.....

.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Legislação Aplicável

As relações entre a IP PATRIMÓNIO e o MUNICÍPIO são regidas, em tudo quanto não estiver especialmente regulado no presente contrato, pelas disposições legais relativas ao domínio público ferroviário, designadamente as constantes do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de Novembro e dos Decretos n.os 11928, de 21 de julho de 1926 e 12800, de 7 de dezembro de 1926, mantidos em vigor pelo primeiro diploma, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e ainda na parte aplicável, o estabelecido no Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio e pelo Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Foro competente

Para a resolução de todas as questões emergentes de interpretação e execução do presente contrato, é designado pelas Partes o Tribunal competente da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

Feito e assinado em Lisboa, aos de de 2019, em 2 (dois) exemplares de igual valor, ficando um na posse de cada parte".

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2155, no projeto PAM n.º 163/2018, com a classificação económica 02.02.25.

Por Despacho de 13/05/2019 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para aprovação da minuta do contrato.----------

-------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do Contrato de Subconcessão de uso privativo de duas parcelas de terreno na Estação Ferroviária de Vila Real, entre o Km 25,050 e o Km 25,200 da Linha do Corgo.**----------

- Comparticipação Financeira à Associação de Festas de Lordelo, LordeFest para Investimento

- Conclusão das obras da cozinha da Feira de Lordelo

-------- **2.** – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

"Através de ofício da Associação de Festas de Lordelo, LordeFest, registado sob o n.º 1274, datado 28/01/2019, do seguinte teor:
"A Comissão de Festas de Lordelo, vem por este meio solicitar a V. Exa., uma ajuda financeira para a conclusão das obras da cozinha da Feira de Lordelo.".

A Divisão de Equipamentos e Infraestruturas informou o seguinte:
"Solicita o Sr. Presidente da Comissão de Festas de Lordelo apoio financeiro para a conclusão das obras da cozinha da Feira de Lordelo.
Foi-nos solicitado para que informasse-mos se os preços apresentados se encontram dentro dos preços praticados no mercado.
Depois de uma análise do orçamento verifica-se que os preços apresentados se encontram dentro dos preços praticados no mercado."

Neste sentido, e após a informação dos técnicos da Autarquia proponho que seja atribuída a comparticipação financeira de € 6.000 (seis mil euros) a Associação de

Festas de Lordelo, LordeFest, para a conclusão das obras da cozinha da Feira de Lordelo.
A obra apresentada representa um investimento global de € 15 745 (quinze mil setecentos quarenta e cinco euros).
A comparticipação será transferida após os documentos de despesa serem visados pelos serviços técnicos municipais.
Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1958 no projeto PAM nº 101/2018, com a classificação económica 08 07 01".

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real,
e
2º Outorgante – Associação de Festas de Lordelo, LordeFest,

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
Objeto

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à conclusão das obras da cozinha da Feira de Lordelo, cujo investimento global se estima em € 15 745, segundo informação dos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª
Período de Vigência

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2019.

Cláusula 3ª
Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:
   a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Associação de Festas de Lordelo, LordeFest;
   b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
   c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;

d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.

2. Compete a Associação de Festas de Lordelo, LordeFest:
   a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
   b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
   c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
   d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
   e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 6 000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 101/2018, com a classificação económica 08 07 01, com o cabimento nº 1958.

2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

Cláusula 5ª

Resolução

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação de Festas de Lordelo, LordeFest a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa".----------

---------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a Minuta do Contrato Programa.**----------

- Festa em Honra de Sta. Marinha – Galegos da Serra

- Atribuição de subsídio

-------- **3.** - Presente à reunião ofício da Associação Santa Marinha registado sob o nº 7839, datado de 10/05/2019 do seguinte teor:

"A Associação Cultural de Santa Marinha – Galegos da Serra – Vila Marim, com o NIPC 508184258, vem por este meio solicitar um apoio financeiro e respetivos troféus para a realização do Concurso Pecuário, Corrida de Cavalos e Jericos, a decorrer no dia 21 de julho de 2017.
Contamos com a V. presença nesse dia para entrega dos prémios do Concurso Pecuário".

Em 13/05/2019 o **Vereador Calos Silva** emitiu o seguinte Despacho:
"Ao DAF, Dr. Eduardo Varela, para enquadramento de um apoio igual ao do ano anterior, que deverá ser presente à reunião do executivo municipal. Á Drª Daniela Alves para enquadramento dos troféus".

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2127, no projeto PAM n.º 190/2018, com a classificação económica 040701.----------

----------**DELIBERAÇÃO: Autorizar a comparticipação financeira de 2.500€, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**----------

- 1º Congresso Internacional de História da Ciência no Ensino (1CIHCE)
- Atribuição de subsídio

-------- **4.** – Presente à reunião ofício da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, registado sob o n.º 8420, datado de 16/05/2019, do seguinte teor:

"A UTAD, em conjunto, com a Universidade do Porto, a Universidade de Coimbra e a Universidade de S. Paulo (USP), irão organizar **1º Congresso Internacional de História da Ciência no Ensino (1CIHCE)** que terá lugar nos dias 30, 31 de maio e 1 de junho de 2019, na Aula Magna da UTAD.
Este evento tem como principais objetivos discutir a importância da História da Ciência para o sucesso da aprendizagem da Ciência e desta forma melhorar a literacia científica e discutir estratégias para a implementação da História da Ciência no ensino.
Esta iniciativa trará a Vila Real importantes personalidades do mundo da Ciência em particular no domínio da História da Ciência e do Ensino. Tem como oradores 4

personalidades de renome internacional, a saber: Michael Marthews (Universidade de New South Wales, Austrália), Carlos Fiolhais e Jorge Varanda (Universidade de Coimbra, Portugal) e Maria Elice Prestes (Universidades de S. Paulo, Brasil).
Um evento desta natureza envolve muitos custos, pelo que vimos, por este meio, pedir o vosso apoio, solicitando uma pequena verba de 1000€".

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2196, no projeto PAM n.º 206/2018, com a classificação económica 040305.

Por despacho de 16/05/2019 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo a atribuição de 800,00 €.----------

----------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**----------

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Designação do C.O.P. Luís Miguel Gonçalves de Almeida Fonseca para perito da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais

-------- **5. -** Presente à reunião ofício da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais registado sob o nº 7348, datado de 06/05/2019 do seguinte teor:

"Nos termos do disposto no nº 1 do artº 6º da Portaria nº 303/2018, de 28 de dezembro, incumbe-me o Presidente da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, IP, Engº Tiago Oliveira, de comunicar a intenção de designar o trabalhador Luís Miguel Gonçalves de Almeida Fonseca para o exercício de funções de Perito do Núcleo de Coordenação Sub-Regional de Alto Tâmega e Terras de Trás-os-Montes nesta entidade, a partir de 15 de maio de 2019, solicitando-se para o efeito a concordância dessa entidade.
Posteriormente, a designação será comunicada através do envio do respetivo despacho".

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:
"Ao Vereador Carlos Silva, para autorização e dar-se conhecimento ao executivo, uma vez que se trata do Comandante Operacional de Proteção Civil".

Por Despacho de 13/05/2019 o Vereador Carlos Silva autorizou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal para conhecimento.----------

----------**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**----------

- Concessão de Apoio Financeiro ao Fomento da Produção Pecuária

-------- **6.** - Presente à reunião informação do Núcleo de Atendimento ao Cidadão do seguinte teor:

"Foram apresentadas 173 candidaturas à Concessão de Apoio Financeiro ao Fomento da Produção Pecuária, de acordo com o Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária, em vigor no Município.
As candidaturas apresentadas cumprem as condições de acesso e instrução conforme o estipulado nos artigos 4º, 5º, do Regulamento.
Assim, cumpre-me informar V.Exª., que pode ser autorizada a comparticipação solicitada, no montante total de 15 179.50€.
Anexo mapa, com as candidaturas".

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2157, no projeto PAM nº 190/2018, com a classificação económica 04.08.02.02.
Por despacho de 14/05/2019 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do executivo municipal.----------

--------**DELIBERAÇÃO: Aprovar as comparticipações financeiras aos Criadores de Gado Bovino e Caprino, constantes do documento anexo, nos termos da informação dos serviços.**----------

- **Aconchegoreal, Lda.**

- **Pedido de classificação de Projeto de Investimento de Interesse Municipal (PIIM), e isenção/redução de benefícios fiscais e taxas municipais**

-------- **7.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

"**Informação:**

Factos:

A empresa Aconchegoreal Lda., vem solicitar através do requerimento com data de entrada nos Serviços Camarários de 16/04/2019 registado sob o n.º 6414, **a classificação do seu projeto "Criação de uma estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) como Projeto de Investimento de Interesse Municipal,** requer ainda a isenção do pagamento de taxas urbanísticas e a isenção do pagamento de IMI no âmbito da classificação do seu projeto, como PIIM.

Consta da documentação apresentada por esta empresa com sede na Travessa do Sr. dos Aflitos nº12 Arnadelo- Torgueda, que se anexa à presente informação e aqui se dá por reproduzida, o seguinte:

1 – Esta empresa tem como como objeto Atividades de apoio social para pessoas idosas, com e sem alojamento;

2 – A requerente pretende assim construir um edifício destinado a prestação de serviços a pessoas idosas com a capacidade máxima para 40 utentes, sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1074, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Lordelo sob o artigo P1562.

3 – O valor do investimento será de + 1.000.000 €;

4 – O número de postos de trabalho associado será de 22 trabalhadores;

Análise:

I – Enquadramento legal/regulamentar

Aquando da elaboração do Código Regulamentar do Município de Vila Real a Parte G – Titulo I, Capitulo I, prevê o regime de Incentivo á Economia e ao Investimento.

De acordo com o nº 2 do art.º G-1/2º, os Projetos de Investimento Municipal (PIIM) e a concessão de apoios em geral ao investimento no concelho de Vila Real abrangem os seguintes setores de atividades económicas:

a) Indústria extrativa e indústria transformadora:

b) Turismo e atividades declaradas de interesse para o turismo;
c) Atividades e serviços informáticos e conexos;
d) Atividades agrícolas, apícolas, agropecuárias e florestais;
e) Produtos agroalimentares, certificados na área geográfica do concelho;
f) Atividades de investigação e desenvolvimento e de alta intensidade tecnológica;
g) Tecnologias da informação e produção de audiovisual e multimédia;
h) Ambiente, energia e telecomunicações;
i) Saúde, educação, área social e desporto;

Considerando a descrição do projeto apresentado e consultado o objeto social da requerente, verificamos que a atividade pretendida se inclui no setor de atividades taxativamente elencados no n.º 2 do art.º G-1/2º alínea i)

Pelo que, de acordo com as regras regulamentares estabelecidas, à partida, o presente projeto de investimento se insere no âmbito objetivo de classificação como Projeto de Investimento de Interesse Municipal.

Ao presente projeto classificado PIIM, serão atribuídos ao mesmo, benefícios fiscais de acordo com determinados fatores, a saber: o investimento a realizar (20%), o número de postos de trabalho a criar e a manter (40%), o tempo de implementação do projeto (10%), a idade dos promotores do investimento (5%) e se a empresa está sedeada no concelho de Vila Real (25%) (cfr. art.º G-1/7º).

A concessão dos benefícios fiscais e taxas municipais está posteriormente sujeita à celebração de um contrato entre o promotor do projeto e o Município, no qual se fixarão os benefícios concedidos, as condições da concessão da isenção/redução e o prazo da sua duração, devendo ser outorgado no prazo de 180 dias, a contar da data da notificação da aprovação da candidatura do PIIM (art.º 3 G-1/9º).

II – Avaliação da candidatura apresentada

Da análise das normas anteriormente citadas, não resulta de forma imediata e objetiva quais as características concretas que definem um projeto de investimento de interesse municipal.

Não obstante o referido anteriormente, facilmente se retira da conjugação das referidas disposições regulamentares que o objetivo do Município é atrair/incentivar aqueles

projetos que pela sua dimensão e natureza se traduzam numa importante promoção e valorização do Município de Vila Real nos vários setores de atividades económicas abrangidos. Pretende-se assim desenvolver a atratividade, a notoriedade e a dinâmica económica do município e da região, com vista à criação de postos de trabalho e consequente fixação e atração de população.

Por outro lado, do requerimento apresentado pela empresa constam em anexo vários documentos que atestam a verificação das condições de acesso exigidas pelo artigo G-1/3º, concretamente:

- Certidão comercial permanente que comprova que a empresa está legalmente constituída;
- Declaração emitida pela Segurança Social que atesta que tem a sua situação contributiva regularizada;
- Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira que atesta que tem a sua situação tributária regularizada;
- Declaração emitida sob compromisso de honra onde consta que a empresa em causa não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tem o respetivo processo pendente, cumpre as condições necessárias ao exercício da respetiva atividade, e que manterá o investimento realizado no projeto de investimento de construção de um edifício por um período mínimo de 5 anos a contar da data de realização do investimento.

III – Concessão de benefícios fiscais

Como referido inicialmente, as iniciativas classificadas como PIIM ficam habilitadas à concessão de benefícios fiscais pelo que, importa agora enquadrar e analisar o pedido do promotor relativamente a este aspeto.
No caso em análise, o requerente já apresentou o pedido de licenciamento relativamente à construção de um edifício, Processo DGU nº 112/18, neste momento o valor das taxas cuja isenção/redução poderá beneficiar será no valor de 8.253,32 €, sendo:

Taxa municipal de urbanização – 4.530,70 €
Taxa pela emissão de alvará de construção – 3.722,62€

Adiantamos, no entanto, que, essa redução/isenção abrangerá as taxas municipais previstas nos artigos 9º, 12º e 23º da Secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar.

Atendendo aos fatores constantes no Artigo G-/7º do Código Regulamentar e aos dados apresentados pelo requerente, resultará a atribuição de uma percentagem de 85% conforme o quadro que se segue:

Fatores	**Dados do projeto**	**Aplicação do Critério Fator**	**Ponderação**	**Taxa de Bonificação**	
		(1)	**(2)**	**(1) x (2)**	
Investimento a realizar	1.000.000	0	0,2	20%	**iv (A)**
N de Postos de Trabalhos a criar	22	0,75	0,40	30%	**iii (B)**
Tempo de implementação do Investimento	+1 Ano	0,50	0,10	5,0%	**ii (C)**
Idade do Promotor	34	1	0,05	5,0%	**E**
Sede Social da Empresa	Vila Real (Lordelo)	1	0,25	25,0%	**D**
% de Benefícios Fiscais				**85%**	**F = A + B + C + D + E**
Majoração de 50%				**0 %**	**G=85%x0%**
% de Benefícios Fiscais Total				**85%**	**H = G + F**

À classificação obtida decorrente da aplicação dos critérios anteriormente previstos, corresponderão as isenções e reduções dos impostos e taxas municipais constantes no Anexo XVII do Código Regulamentar (nº 3 artº G-1/7º)

Por fim, importa referir que o Código Regulamentar menciona expressamente que o Executivo Camarário decide o resultado da avaliação da candidatura à classificação do projeto como PIIM e consequente atribuição de benefícios fiscais (art.º G-1/5º).

Conclusão:

1º - O Código Regulamentar estabelece as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimentos em Projetos de Investimento Municipal (PIIM) e a concessão de apoios em geral ao investimento no concelho de Vila Real.

2º - As iniciativas classificadas como PIIM ficam habilitadas à concessão de benefícios fiscais, benefícios de taxas municipais contratuais e acesso a um regime especial de procedimento administrativo.

3º - A concessão dos benefícios fiscais está posteriormente sujeita à celebração de um contrato entre o promotor do projeto e o Município.

4º - O objetivo da Autarquia ao criar esse tipo de incentivo é atrair projetos que pela sua dimensão e natureza se traduzam numa importante promoção e valorização do Município de Vila Real nos vários setores de atividades económicas abrangidos.

5º - No caso em análise, o projeto a implementar reúne condições de ilegibilidade constantes artigo G-1/2º do Código Regulamentar.

6º - Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal pondere deliberar o seguinte:

Considerar nos termos e para os efeitos do disposto nº 2 do artº. G-1/2º do Código Regulamentar o projeto como enquadrado no Capítulo I do Titulo I da Parte G e, consequentemente, considerando a percentagem de 85% e a Tabela constante no Anexo XVII do Código Regulamentar, conceder os seguintes benefícios fiscais:

1- IMI- Isenção durante 5 anos (data do inicio 31/12/19 data do fim 31/12/2023)
   Artigo matricial- 1562 – Parcela de Terreno
   Tipo de prédio – Urbano
   Freguesia – 171414
   Valor Patrimonial Tributário (VPT) isento – 127. 400 € (e o VPT que vier a ser fixado pela AT com o averbamento da construção ate 31/12/2023)
   NIPC do Benificiário – 514412178
   Âmbito do benefício – Código 19
2- Redução de 100% nas seguintes taxas municipais:

a) Taxa pela emissão de alvará de construção (alínea a) do artigo 9º da secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar);

b) Taxa de Ocupação da Via Publica (artigo 12º da Secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar);

c) Taxa municipal de Urbanização (artigo 23 º da Secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar);

3- Isenção da Derrama durante 5 anos, iniciando-se no ano seguinte ao da conclusão do investimento (emissão da licença de utilização), nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º G-1/8º do Código Regulamentar".

Em 15/05/2019 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

"Ao Vereador Nuno Augusto, Concordo. Pode ser submetido à reunião de CM".

Por despacho de 16/05/2019 o **Vereador Nuno Augusto** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

--------**DELIBERAÇÃO:** **1- Considerar o projeto apresentado pela empresa Aconchegoreal Lda., com o NIPC nº 514 412 178, para a criação de uma estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) como PIIM - Projeto de Investimento de Interesse Municipal, nos termos do Código Regulamentar;**

2- Isentar a empresa Aconchegoreal Lda., do pagamento da Taxa do IMI, durante 5 anos (data do inicio 31/12/19 data do fim 31/12/2023), do artigo matricial urbano-1562, da Freguesia de Lordelo (17 14 14), com o VPT de 127 400 € ou o que vier a ser fixado pela AT com o averbamento da construção.

3 - Isentar a Aconchegoreal Lda., do pagamento das seguintes taxas municipais da Secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar:

-Taxa pela emissão de alvará de construção (alínea a) do artigo 9º);

- Taxa de Ocupação da Via Publica (artigo 12º)

- Taxa municipal de Urbanização (artigo 23 º)

4-Isenção a Aconchegoreal Lda., do pagamento da Derrama durante 5 anos, iniciando-se no ano seguinte ao da conclusão do investimento (emissão da licença de utilização), nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º G-1/8º do Código Regulamentar.----------

- **Autorização Sorteios e Rifas**

-------- **8.** – Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização do seguinte teor:

"Informação:

Factos:

Através do requerimento n.º 7415, de 07/05/2019, a Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real vem solicitar autorizar para realização de um sorteio com o tema 50.º Circuito Internacional de Vila Real, que se vai realizar no dia 7/7/2019, na Alameda de Grasse, no período da tarde, das 14h às 20h, tendo sido solicitado parecer jurídico sobre o enquadramento legal de tal pretensão pelo Sr. Diretor do DAF, conforme despacho datado de 13/05/2019.

O reforço da autonomia local prevê não só a descentralização de competências da administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais, mas também a possibilidade de se proceder à redistribuição de competências entre a administração autárquica, fortalecendo o papel das autarquias locais e possibilitando uma maior adequação dos serviços prestados à população.

Neste sentido, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, a qual consagra aos órgãos dos municípios a competência para autorizar a exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, tendo tal transferência sido concretizada pelo Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro.

Tal diploma procedeu a alterações na Lei do Jogo, regulada pelo Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro e ao Decreto-Lei n.º 14/2009, de 14 de janeiro que define as taxas devidas pelo prática destes atos.

Nos termos do artigo 159.º do DL 422/89, consideram-se "*modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar são as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico predeterminado à partida*", sendo

abrangidos, nomeadamente, rifas, tômbolas, sorteios, concurso publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos.

A exploração de modalidades afins do jogo de fortuna ou azar e outras formas de jogo referidas fica dependente de autorização do presidente da Câmara Municipal, o qual fixará as condições que tiver por conveniente para a exploração da modalidade afim de jogo de fortuna ou azar, as quais devem constar da autorização concedida.

É importante referir que as entidades com fins lucrativos estão inibidas de explorar qualquer forma de modalidade afins de jogo de fortuna ou azar, exceto concursos de conhecimento, passatempos ou outros, organizados por jornais, revistas, emissoras de rádio ou de televisão e os concursos publicitários de promoção de bens ou serviços.

Por sua vez, os **sorteios com venda de bilhetes** só podem ser levados a efeito por **entidades sem fins lucrativos**, desde que a aplicação da receita obtida tenha por objetivo **fins de assistência ou de interesse público**, nos termos do n.º 2 do artigo 160.º

Por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do DL 14/2009, de 14 de janeiro, na sua redação atual, são devidas taxas pela autorização para exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar, a fixar pela Assembleia Municipal. A título meramente orientador, informa-se que a taxa aplicável até agora era no valor de 500€.

A este respeito, importa referir que, sendo a Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real uma associação de direito privado sem fins lucrativos, e não existindo regulamentação e taxas criadas para o efeito, poderá a Câmara Municipal autorizar o sorteio solicitado, conforme decorre do n.º 2 do artigo 3.º do referido diploma".

Em 20/05/2019 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

"Ao Sr. Presidente, Concordo. Trata-se uma competência recebida da Administração Central no âmbito do processo de Descentralização, que a CM deve regulamentar e eventualmente criar taxas. Face à natureza e importância da APCIVER, sou de opinião que a CM autorize o sorteio".

Por despacho de 20/05/2019 o Senhor **Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

--------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real, a realizar o sorteio nas condições solicitadas, nos termos da informação dos serviços.**----------

- Mercado Municipal – Lojas 34 e 60

- Pedido de renovação do direito de ocupação

-------- **9. -** Presente à reunião requerimento de O Sessenta – Café e Doces, Lda. registado sob o nº 6852, datado de 24/04/2019 solicitando a renovação da licença do direito de ocupação das lojas nºs. 34 e 60 do Mercado Municipal, por mais 10 anos.

O Núcleo de Mercados e Feiras informam o seguinte:
"O Código Regulamentar do Município, no seu n.º 1 do artigo D-4/44.º, determina que a licença é atribuída pelo prazo de 10 anos, podendo ser renovável a pedido do interessado.
Nestes termos, salvo melhor opinião, a Câmara Municipal pode autorizar a renovação do direito de ocupação das lojas 34 e 60 pelo prazo de 10 anos, de 02 de abril de 2019 a 02 de abril de 2029, a exemplo do que já foi autorizado aos restantes lojistas em reunião do Executivo realizada em 04 de fevereiro de 2019".

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:
"Ao Vereador Carlos Silva, concordo. Pode ser submetido à reunião de CM".

Por Despacho de 13/05/2019 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

----------**DELIBERAÇÃO: Autorizar a renovação do direito de ocupação das lojas do Mercado Municipal, nos termos da informação dos serviços.**----------

- **Festas de São Pedro – 2019**

-------- **10. -** Presente à reunião informação do Núcleo de Mercados e Feiras do seguinte teor:

"Em 2019 as Festas de São Pedro estão previstas, tal como nos anos anteriores, para os dias 27.06.2019 a 30.06.2019.

Como tal, para que as Festas de São Pedro corram o melhor possível, torna-se necessário tomar algumas medidas, bem como a cooperação entre os vários departamentos da Câmara Municipal, empresas municipais e PSP;

Serviços da Câmara:

- Delimitação do ajardinamento entre a Rua Nova e a Av. 1º de Maio;
- Montagem de um stand de madeira para os bombeiros no largo do pelourinho;
- Apoio dos fiscais municipais na organização, distribuição dos feirantes e manutenção da ordem na feira;
- Encerrar o trânsito, a partir das 17h00 do dia 27 de junho até às 06h00 do dia 01 de julho de 2019, nas seguintes artérias:

  → Avenida 1º de Maio, desde o cruzamento com a Avenida 1º de Maio até ao cruzamento da Areias;
  → Rua Nova, em toda a sua extensão;
  → Troço da Rua Camilo Castelo Branco, desde a Avenida 1º de Maio até ao Largo do Pelourinho;
  → Rua António de Azevedo, em toda a sua extensão;
  → Rua Serpa Pinto;
  → Rua Combatentes da Grande Guerra;
  → Rua Miguel Bombarda, no troço compreendido entre a Rua Alexandre Herculano e o cruzamento da Areias;

- Os acessos entre a Avenida Carvalho Araújo e a Rua Nova serão apenas permitidos para moradores e para os clientes do Hotel Mira Corgo, ficando uma das faixas desse troço de via desimpedida para o efeito.

EMAR:

A requisição de contadores de água para o recinto das festas de São Pedro, para serem colocados nos lugares habituais, de acordo com o realizado em anos anteriores.

PSP

- Serviços de acompanhamento a fiscalização nos trabalhos de montagem das tendas na Av. 1º de Maio no dia 27.06.2019 entre as 18:00 H e as 00:00 H e no dia 28.06.2019 das 10:00 H às 20:00 H;
- Serviço de informação e orientação do trânsito junto à barreira de corte de trânsito, na Avenida 1º de Maio dias 28, 29 e 30 de junho, entre as 08:00 H e as 24:00 H".

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

"Ao Vereador Carlos Silva, concordo. À semelhança de informação para as Festas da Cidade a presente informação pode ser submetida à reunião da CM. No entanto, e considerando que a aprovação da CM apenas diz respeito às alterações ao trânsito, sou de opinião que sejam os SPM a elaborarem uma informação autónoma mais detalhada sobre esta matéria. Deve ser dado conhecimento à EMAR para que sejam tomadas as medidas adequadas e autorizada a contratação da PSP, nos termos da informação".

Em 10/05/2019 o **Vereador Carlos Silva** emitiu o seguinte Despacho:

"Á reunião de CM com conhecimento à EMARVR para enquadramento dos assuntos da sua competência".----------

----------DELIBERAÇÃO: Concordar com a proposta contida na informação dos serviços relativa às alterações do trânsito.----------

- <u>Prestação de serviços para a produção do "Festival Rock Nordeste"</u>

- <u>Relatório Final</u>

-------- **11.** – Presente à reunião o Relatório Final da Prestação de serviços para a produção do "Festival Rock Nordeste".

"Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto nos artigos 146º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao DL nº 111-B/2017 de 31 de agosto, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

1. Referência do procedimento
CMVR-699/S/CP/19
2. Objeto da contratação
Prestação de serviços para a produção do "Festival Rock Nordeste"

3. Designação do Júri:

Deliberação de 25 de março de 2019

4. Membros do Júri:

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
Hugo do Fundo	x			x
José Joaquim Meireles de Sousa		x		x
Alexandre Favaios		x		x
Teresa Carriço			x	
Rui Silva			x	

5. Valor base

O valor base é de € 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos euros)

6. Propostas apresentadas, admissão/exclusão:

	Concorrentes	Qualidade técnica da proposta	Preço	Contrapartidas	Admitido	Excluído
1	Fafemúsica	75	69.492,00 €	0	x	
2	Transa Cooperativa Cultural CRL	75	72.500,00 €	0		x

O critério de adjudicação é, conforme cláusula 16ª do Programa de Procedimento, o preço ou custo enquanto único aspeto de avaliação, conforme alínea a) do número 1 do artigo 74.º do CCP e tem a seguinte fórmula de cálculo:

CF=0.5 (Fator qualidade técnica da proposta)+**0.3**(Fator preço)+**0.2**(Fator contrapartidas)

A proposta da **Transa Cooperativa Cultural CRL** é excluída, pelo facto de não apresentar documento obrigatório conforme referido na cláusula 10.1.1 do Programa de procedimento.

Face ao exposto o júri propõe a seguinte ordenação das propostas:

7. Ordenação das propostas admitidas		
1	Fafemúsica **CF = 37,5+6+0**	43,5 pontos

8. Audiência Prévia
Nos termos das disposições legais previstas no CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, à sua redação atual, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não havendo pronúncias por parte dos concorrentes.

9. Proposta de Adjudicação:

Entidade	Valor da Proposta	Prazo	Deliberação
Fafemúsica	69.492,00 €	14 e 15 de junho 2019	Unanimidade

Aos valores constantes neste relatório acresce IVA à taxa legal em vigor (23%)

Em 10/05/2019 o **Vereador José Maria Magalhães** emitiu o seguinte Despacho:

"Adjudicar, nos termos da informação. À reunião de CMVR".----------

---------**DELIBERAÇÃO: Adjudicar à firma Fafemúsica, pelo valor de € 69.492,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois euros), nos termos do relatório final do júri do concurso.**----------

- <u>Prestação de serviços para a produção do "Festival Rock Nordeste"</u>

- <u>Aprovar minuta de contrato</u>

---------- **12.** – Para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, é presente à reunião para aprovação, a minuta de contrato de Prestação de serviços para a produção do "Festival Rock Nordeste", a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Empresa Fafmúsica – Instrumentos Musicais,

Lda., pelo valor de € 69.492,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor e os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Por despacho de 14/05/2019 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta de contrato.**----------

- <u>Avaliação, Promoção e Integração e Modos Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico de Vila Real e a UTAD – Plano de Circulação</u>

- <u>Aprovar minuta de contrato</u>

---------- **13.** – Para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, é presente à reunião para aprovação, a minuta de contrato de Avaliação, Promoção e Integração e Modos Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico de Vila Real e a UTAD – Plano de Circulação, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Empresa MVCC – Mercês Vieira e Camilo Cortesão, Arquitectos, Lda., pelo valor de € 71.000,00 (setenta e um mil euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor e os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Por despacho de 09/05/2019 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta de contrato.**----------

- <u>Aquisição de Licenciamento e Manutenção de Software Microsoft Enterprise Agreement</u>

- <u>Aprovar minuta de contrato</u>

---------- **14.** – Para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, é presente à reunião para aprovação, a minuta de contrato de aquisição de licenciamento e manutenção de Software Microsoft

Enterprise Agreement, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Empresa MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., pelo valor de € 165.208,53,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e oito euros e cinquenta e três cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor e os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Por despacho de 15/05/2019 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta de contrato.**----------

- Cessão de exploração de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Pioledo na Cidade de Vila Real

- Aprovar minuta de contrato

---------- **15.** – Para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, é presente à reunião para aprovação, a minuta de cessão de exploração de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Pioledo na Cidade de Vila Real, a celebrar entre esta Câmara Municipal e João Manuel dos Santos Rodrigues, pelo valor de € 1.150,00 (mil cento e cinquenta euros) de renda mensal e o valor único de € 20.000,00 (vinte mil euros) correspondente à aquisição dos equipamentos constantes do anexo ao Caderno de Encargos.
O prazo de exploração do estabelecimento tem a duração de 8 anos.----------

Por despacho de 20/05/2019 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta de contrato.**----------

- Balancete da Tesouraria

- Período de 2 a 14 de maio de 2019

---------- **16.** – Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 2 a 14 de maio/2019, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	**4.441.724,58**
Cobrado Durante o Período	558.013,82
Pago Durante o Período	1.486.146,17
Saldo para a Semana Seguinte	3.513.592,23
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	2.615.010,72
• De Operações Não Orçamentais	898.581,51

---------**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**----------

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

- **Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo – Abril de 2019**

-------- **17.** – Presente à reunião informação do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, do seguinte teor:

"Para os efeitos tidos por convenientes, junto se anexa a relação dos despachos efetuados no mês de abril pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara, de 17 de outubro de 2017, nomeadamente sobre as matérias enquadráveis no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)".

DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO EFETUADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2019				
PROCESSO		REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	Despacho
TIPO	NUMERO			
ONEREDPP	91/11	AGOSTINHO DE SOUSA SEIXAS	ZONA INDUSTRIAL -LOTE 141 - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	304/18	ALCINA MARGARIDA SILVANO VIGARIO	LINHARES	Deferido
ONEREDPDM	301/18	AMANDIO JOSE DA SILVA PEREIRA	VALE DE ARROIOS	Deferido
ONEREDPDM	335/18	AMANDIO JOSE DA SILVA PEREIRA	LUGAR DO GROU	Deferido
ONEREDPDM	336/18	AMANDIO JOSE DA SILVA PEREIRA	LUGAR DO GROU	Deferido
DESTAQUE	4/19	ANA DE JESUS MOTA MARTINS	COVELO	Deferido
ONEREDPDM	39/19	ANA LUISA TORRES PINTO	COTARELA - LUGAR DA BOUÇA	Deferido
ONEREDPDM	256/90	ANA MARIA SILVESTRE LOPES	LUGAR DE PONTE - MOUCOS	Deferido
ONEREDPDM	315/18	ANA PAULA ABOBELEIRA ESTEVES	MEROUÇOS - MOUÇOS	Deferido
ONEREDPDM	229/17	ANIBAL AUGUSTO ANJOS MARTINS	BAIRRO DR. FRANCISCO SA CARNEIRO BL C FRACAO CA E CC	Deferido
OCUPVIPU	1/19	ANTONIO ALBERTO PINHEIRO	RUA HEITOR CORREIA DE MATOS, Nº 13	Rejeito
ONEREDPDM	144/17	ANTONIO BORGES MARTINS	RUA DA EIRA DE BAIXO	Deferido
ONEREDPDM	150/18	ANTONIO FERNANDO DOMINGUES DA MOTA	LUGAR DE TRAS-OS-SOUTOS-ABAMBRES	Indeferido
ONEREDPDM	210/17	ANTONIO FIGUEIREDO BRITES	AVª. DA VEIGA - GUIAES	Deferido
ONEREDPDM	37/13	ARMANDO GONCALVES DA MOTA	LUGAR DA LAVANDEIRA- CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	92/16	AUGUSTO DA SILVA PAREDES	RUA CENTRAL - VALNOGUEIRAS	Deferido
ONEREDPDM	124/07	AUGUSTO MENDES COSTA	LUGAR BAIRRO DA PIMENTA	Deferido
ONEREDPDM	228/15	ALINE DE SOUSA ALVES BAROSO MAGALHAES	QUINTA DO TAPADO - MOUCOS	Deferido
ONEREDPDM	310/18	CABECA DE CASAL DA HERANCA DE DAVID AFONSO SANCHES	RUA CENTRAL - SANGUINHEDO	Rejeito
ONEREDPDM	169/16	CARLA MARIA PONTES ALEXANDRE RIBEIRO	RUA PRINCIPAL-FONTEITA	Deferido
ONEREDPDM	261/18	CARLOS ALBERTO BARROS MARTINS	RUA RUAS - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	279/17	CARLOS ALBERTO MESQUITA QUEIROS	RUA TEIXEIRA DE SOUSA, Nº 32/34/36/38/40	Concordo
ONEREDPDM	137/18	CARLOS MANUEL DOS SANTOS TORRES	LUGAR DO RADOIRO - NOGUEIRA	Reuniao
ONEREDPDM	254/79	CESAR AUGUSTO PEIXOTO ESTEVES	MONDROES	Deferido
ONEREDPDM	6/19	CLAUDIA MARIA DE BARROS SALGUEIRO GONCALVES	LUGAR DA MOITA	Deferido
ONEREDPDM	73/18	CONSTRUCOES HELDER RODRIGUES LDA	RETA VASCO SAMEIRO-MATEUS	Deferido
AVULSO	82/19	CONSTRUCOES TEIXEIRA & CLARO, LDA	ABOBELEIRA	Deferido
ONEREDPDM	281/18	DANIELA ANDREIA PEREIRA MARTINHO	RUA DA FANUCA - TORNEIROS - ARROIOS	Deferido
ONEREDPDM	10/19	DAVID FERNANDO MARTINS MATOS	RUA DA CALHETA- SAO CIBRAO	Deferido
DESTAQUE	14/17	DESTINOS SOLIDOS, LDA	TRAS-OS-SOUTOS - ABAMBRES	Deferido
ONEREDPDM	55/19	DUARTE MIGUEL VIDAL JORGE	LUGAR DE VEIGA - POMARELHOS	Deferido
ONEREDPDM	20/19	EDUARDO DE AZEVEDO ALVES	SABROSO - FOLHADELA	Rejeito
ONEREDPDM	143/18	FELICIANA PINTO DE SEIXAS	RUA DO CERRO - CHOES - FOLHADELA	Deferido
ONEREDPDM	34/19	FERNANDO GONÇALVES CRUZ	BORBELA	Deferido
ONEREDPDM	2/19	FILIPE DANIEL DIAS MARQUES	LUGAR COMBARINHOS - LAGARES	Deferido
ONEREDPDM	337/17	GESTIMAC - GESTAO E INVESTIGACAO IMOBILIARIOS MACIEIRINHA, SUCRES, LDA	RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO Nº 89	Deferido
ONEREDPDM	25/18	HABI PENAGUIAO - CONSTRUCOES LDA	BOQUE LOTE 7P	Deferido
ONEREDPDM	7/14	HENRIQUE SIMÃO LEITE DA SILVA	ARNADELO	Deferido
ONEREDPDM	102/99	JERONIMO MOURA	PONTE DE TOURINHAS	Deferido
ONEREDPDM	164/18	JOAO NUNO MARTINS PAULO	RUA DO CALVARIO, Nº 21 - PORTELA	Indeferido
ONEREDPDM	293/18	JOAQUIM JOSE LOPES TEIXEIRA	RUA 1º. DE MAIO	Rejeito
ONEREDPDM	336/17	JOAQUIM TEIXEIRA VIEIRA	FRAGUINHA - MOUCOS	Deferido
ONEREDPDM	800/94	JORGE AMERICO DOS SANTOS SIMOES	FERREIROS-BORBELA	Deferido
ONEREDPDM	224/79	JOSE AUGUSTO DA SILVA PEIXOTO	LUGAR DE EIRA VELHA - QUINTA	Deferido
ONEREDPDM	396/08	JOSE CORTINHAS AFONSO	LUGAR DA GESTEIRA - BORBELA	Deferido
ONEREDPDM	318/80	JOSE DURO	SANGUINHEDO-MOUCOS	Deferido
ONEREDPDM	46/19	JOSE MARIA DE PAIVA MARTINS LIMA	LUGAR DA ENXERTADA	Deferido
DESTAQUE	3/19	JOSE PEDRO MAGALHAES DE BARROS PINTO	LUGAR DA FONTE NOVA - VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	395/60	JOSE TAVEIRA MOTA C.LA.	AV.MONSENHOR JERONIMO DO AMARAL	Rejeito
ONEREDPDM	164/92	JULIO FERNANDES CAROCHA	BAIRRO SANTA MARIA-TIMPEIRA	Deferido
ONEREDPDM	225/18	JANI DA COSTA PIRES	RUA DAS TOURINHAS, Nº 12	Deferido
ONEREDPDM	171/16	LIGIA MARIA PEREIRA LEDO TEIXEIRA FONSECA	RUA SARGENTO PELOTAS, 55	Deferido
ONEREDPDM	12/16	LINA MARIA GOMES TEIXEIRA GOMES DOS SANTOS	AV.ª AURELIANO BARRIGAS - QUINTA DA BOAVISTA LOJA A Nº. 159-R/C ESQº.	Indeferido
ONEREDPDM	257/11	LUIS MIGUEL SILVEIRA LOPES	QUINTEIRO DE CIMA - ALVITES	Deferido
ONEREDPDM	121/18	MANUEL ROGERIO CLEMENTE GONCALVES	LUGAR DE FOZ - PENA	Deferido
ONEREDPDM	56/19	MANUEL SERRANO VENDEIRINHO	TAPADA DE CIMA - VALE DE NOGUEIRAS	Deferido
DESTAQUE	24/18	MARIA CONCEIÇÃO MACHADO	RUA D. PEDRO DE CASTRO	Deferido
ONEREDPDM	95/18	MARIA DA GLORIA MACEDO FREDERICO	PREZA DE BAIXO - GUIAES	Deferido
ONEREDPDM	16/19	MARIA DOS PRAZERES PEREIRA DOS SANTOS MATOS	LUGAR DA CORTINHA- BOUÇA	Deferido
ONEREDPDM	290/18	MARIA ELISA LOBO DE ALMEIDA GARRETT	QUINTA DO PRADO -	Deferido
ONEREDPDM	112/19	MARIA ERMELINDA NUNES DOS SANTOS FRAGA	LUGAR DE GULPILHARES	Deferido
ONEREDPDM	739/83	MARILDA ANJOS GOUVINHAS COSTA	PENA-S. MIGUEL DA PENA	Deferido
ONEREDPDM	6/17	MARTA MARINA SOUSA DIAS	LUGAR DO PAUL - VILA SECA	Deferido
ONEREDPDM	42/19	MAURO MIGUEL DE NOVAIS TAVARES	RUA MANUEL TEIXEIRA - LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	169/18	MARIA CEU MARTINS VIEIRA	RUA FUNDO DA RUA	Deferido
ONEREDPDM	77/17	MARTA ALEXANDRA NASCIMENTO PAULO	LAMEIRINHOS - CARRO QUEIMADO	Indeferido
ONEREDPDM	178/18	NORBERTO DUARTE BOTELHO - CABECA DE CASAL DA HERANCA DE	RUA DE SANTO ANTONIO - VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	122/18	PAULO ALEXANDRE MEIRELES AMARAL	RUA S DOMINGOS, GRAVELOS	Deferido
ONEREDPDM	91/18	PEDRO FERNANDO SEIXAS LEITE DA SILVA	RUA DOM PEDRO MENESES Nº 35	Deferido
ONEREDPDM	85/18	QUINTA DO VALLADO - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	REGIA DOURO PARK,LOTE Nº 20 E 21	Deferido
ONEREDPP	965/91	R.&.T.CONSTRUCAO CIVIL, LDA.	Q. MONTESELOS, LOTE 2-N.SRA. C	Deferido
ONEREDPDM	14/19	RICARDO ALVES MARTINS	TRAVESSA DO BACELO - MATEUS	Deferido
ONEREDPDM	101/19	SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO DINIS	GRAVELOS	Deferido
ONEREDPDM	176/15	SOFIA AMELIA DA SILVA CORREIA	LUGAR DE LEVANDEIRA - BORBELA - VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	271/18	STUNNING CHAPTER, LDA	RUA DR ROQUE DA SILVEIRA Nº 61	Deferido
COMBUSTIV	1/09	SUPERVILAREAL- SUPERMERCADOS LDA.	ENTRONCAMENTO - "QUINTA DO LAMEIRAO"	Deferido
ONEREDPDM	220/18	TERESA DE JESUS VILELA CORREIA	RUA DA CAPELA DE LAGARES	Deferido
ONEREDPDM	58/94	UNIVERSIDADE DE TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO	Universidade de Tras-os-Montes e Alto Douro	Deferido

Por despacho de 13/05/2019 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para conhecimento.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**----------

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- **Processo n.º 116/18**
- **Vânia Isabel Correia Ramalheda**
- **Freguesia de Lordelo**

--------- **18.** – Requerimento de Vânia Isabel Correia Ramalheda, registado sob o nº 7754/19, datado de 09/05/2019, submetendo para apreciação do Executivo a junção de elementos relativos ao licenciamento de um edifício multifamiliar, a levar a efeito no lugar dos Lagoeiros, Lordelo, Freguesia de Lordelo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

"A. REQUERIMENTO

Apresenta o requerente elementos a fim dar resposta ao ofício n.º 995 de 2019.02.12.

B. ANTECEDENTES

a) Em 2018.10.10foi emitido o parecer que se anexa e comunicado ao requerente nos termos do CPA, em 2018.10.30, através do ofício n.º 5259.

> ***"1. INTRODUÇÃO***
> *Através do requerimento n.º 10146 de 2018.06.07, constante do processo n.º 116/18, vem o requerente, apresentar um pedido de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito no lugar dos Lagoeiros, Lordelo, da Freguesia de Lordelo.*
> ***2. PRETENSÃO***
> ***2.1 Descrição da pretensão***
> *O requerente pretendo com o presente processo a construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar.*
> ***2.2 Enquadramento da pretensão***
> *A operação urbanística enquadra-se na alínea c), do n.º2, do artigo 4º, do RJUE.*

3. ANTECEDENTES

Foi solicitado parecer à ANAC.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

Nada a referir.

5. CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL

De acordo com a Certidão da Conservatória, o terreno objeto do presente pedido, possui uma área de 1260,00 m², com superfície coberta 150,00 m² e descoberta de 1118,00 m², confronta a Poente com Caminho e encontra-se registado sob o n.º 1326/20080310, correspondendo à matriz rústica n.º 15 da Freguesia de Lordelo.

6. LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário do terreno.

7 LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

7.1. Carta de ordenamento

O local encontra-se classificado na Planta de Ordenamento como Espaço Urbano Tipo HU2.

7.2 Carta de condicionantes

O local encontra-se dentro da Zona de Proteção do Heliporto do Hospital de Vila Real.

8. ANÁLISE DA PRETENSÃO

8.1 Caracterização da pretensão

8.1.1 Parâmetros urbanísticos

Pretende-se fazer aprovar um edifício destinado a habitação multifamiliar, numa parcela que possui 1268,00 m², onde se encontram implantadas umas construções que será para demolir na totalidade.

Pela certidão da conservatória a parcela não confronta com qualquer via pública.

Parte da parcela, uma extensão de cerca de 52,50 metros, confronta a Poente com um caminho que possui uma largura média de 3,00 metros, sendo o acesso ao edifício realizado por um caminho existente mais a Sul, o qual possui uma largura média de 3,00 metros que segundo a certidão da conservatória será terreno particular.

A construção proposta possui 3 pisos, 2 piso acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira, com altura de fachada de 5,80 metros, com uma área de implantação de 372,25 m² e uma área de impermeabilização de 550,00 m².

A construção prevê afastamentos mínimos de 1,52 metros ao limite Sul, e de 6,79 metros da parte do edifico de confina com o caminho confiante com o caminho.

São garantidos 10 lugares de estacionamento no interior da construção no piso previsto em cave e 7 lugares de estacionamento previstos no logradouro da parcela.

O muro de vedação proposto para o limite Poente possui uma altura de 1,00 metros e segue o alinhamento do caminho existente.

8.1.2 Conformidade do projeto de arquitetura

8.1.2.1 PDM

a) *O local encontra-se classificado na Planta de Ordenamento como Espaço Urbano Tipo HU2.*

b) *No local uso dominante é a habitação unifamiliar, no entanto, sendo o edifício pretendido para uso unicamente habitacional, poderá o mesmo ser aceite.*

c) *A parcela não confronta com qualquer via publica, não dando cumprimento ao disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 14º, do Regulamento do PDM.*

e) *Face à configuração da parcela, a construção pretendida não confina na sua totalidade diretamente com o caminho existente a Poente, não dando cumprimento ao disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 14º, do Regulamento do PDM.*

f) *De acordo com o n.º 1, do artigo 21º, do Regulamento do PDM, para a utilização pretendida, são necessários 10 lugares de estacionamento, estes são garantidos no interior da construção.*

g) *A área de impermeabilização, 550,00 m², que corresponde a 43,65%, encontra-se dentro do permitido pelo n.º 3, do artigo 47º, do Regulamento do PDM em vigor.*

8.1.2.2 Pareceres a entidades externas e serviços municipais

Face à localização em Zona de Proteção do Heliporto do Hospital de Vila Real, foi consultada a ANAC, não tendo esta entidade emitido parecer dentro prazo para o efeito, pelo que ao abrigo do n.º 6, do artigo 13º, se considera haver concordância desta entidade com a presente operação urbanística.

8.1.2.3 Código Regulamentar

a) *Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo B-1/59º do Código Regulamentar, e visto que estamos perante um edifício com mais de uma caixa de escadas, a presente operação urbanística é considerada como de impacte semelhante a loteamento, logo aplica-se o n.º 5º, do artigo 57º, do RJUE, no que respeita à cedência de áreas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva.*

Face à área bruta de construção, e nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 78º, do Regulamento do PDM, será necessário uma cedência de 434,90 m² para Espaços Verdes e Equipamento de Utilização Coletiva.

A não cedência desta área poderá ser compensada em numerário nos termos do artigo n. H/25º, do Código Regulamentar, o que no presente caso o valor a compensar será de 5.155,00€.

b) *Nos termos da alínea e) do n.º 1, do artigo B-1/60º, a operação urbanística pretendida também pode ser considerada de impacto relevante, pois os 10 fogos pretendidos leva a uma sobrecarga para as infraestruturas existentes.*

Não é apresentada qualquer proposta para alargamento da via resultante que comporte o aumento de fogos pretendido para o local e nada é referido sobre as restantes infraestruturas existentes e sobre o possível reforço das mesmas.

8.1.2.4 Aspeto Exterior e Inserção Urbana e Paisagística

As regras de edificabilidade respeitantes à construção de novos edifícios são as estabelecidas para cada caso concreto pela Câmara Municipal, tendo presente a correta relação com os edifícios vizinhos.
No local predomina a habitação unifamiliar composta por R/C+1 piso.
Na presente proposta é apresentado um edifício a ser implantada numa "2ª linha", em relação à via principal existente a Poente/Sul, o qual face à sua cércea não causa grande impacto no local.
No que diz respeito à linguagem utilizada, no local não existe uma linguagem arquitetónica dominante que o caracterize, pelo que construção proposta, face às suas características, pode-se considerar enquadrada no mesmo.

8.1.2.5 Infraestruturas

Devido ao número de fogos previsto não é demonstrado que as infraestruturas existentes são suficientes para garantir o bom funcionamento de todos os fogos.

8.1.2.6 RGEU

Nada a referir. O termo de responsabilidade do técnico autor do projeto é garantia suficiente para o cumprimento do RGEU.

8.1.2.7 Normas Técnicas de Acessibilidades

Nada a referir. O termo de responsabilidade do técnico autor do projeto é garantia suficiente para o cumprimento do DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto.

8.1.2.8 Regulamento Geral do Ruído

Nada a referir. O termo de responsabilidade do técnico autor do projeto é garantia suficiente para o cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 Janeiro.

8.1.2.9 Outras Disposições Regulamentares

Remete-se o cumprimento de outras normas regulamentares e legislativas para o termo de responsabilidade dos autores dos projetos.

9. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Para efeitos de cálculo de taxas e nos termos do artigo H/21º, do Código Regulamentar, pode ser considerada a estimativa orçamental constante do processo.

10. BENEFICIOS FISCAIS

Não aplicável.

11. CONCLUSÃO

Face ao exposto em 8.1.2.1. c), 8.1.2.3. e), 8.2.2.3. b) e 8.1.2.5, e ao abrigo das alíneas a), do n.º 1, do artigo 24 do RJUE, emite-se parecer desfavorável ao presente pedido devendo o mesmo ser comunicado ao requerente nos termos do CPA.

12. ANEXOS

Cálculo do Valor Patrimonial Tributário."

b) Em 2019.01.21, ao aditamento apresentado foi emitido o seguinte parecer:

*"**a)** Dos elementos apresentados consta nova certidão da conservatória com as confrontações atualizadas, proposta de alargamento da via de acesso.*

b) No que respeita às infraestruturas é referido que caso seja necessário o reforço ou a execução de alguma infraestrutura esta será realizada a cargo do requerente.

c) Pela certidão da conservatória apresentada, a parcela confronta a Norte, Sul, Nascente e Poente com Caminho Público, ficando ultrapassada a questão da interioridade referida no parecer anterior.

d) Quanto à largura do caminho de acesso, na frente que confina com a parcela, o mesmo é alargado para mais de 4,00 metros, no entanto, desde a Travessa dos Lagoeiros até à entrada do terreno do requerente, a largura da via não cumpre o Regulamento de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, pois a mesma é inferior a 3,50 metros. Por outro lado, os arruamentos terminam em terrenos particulares, não existe qualquer ponto de viragem de forma a permitir a inversão do sentido da marcha.

e) Sobre as infraestruturas que possam estar em falta, a execução das mesmas serão da responsabilidade no particular."

Foi entendido conceder ao requerente um prazo de 30 dias para a presentar elementos que demonstrassem a largura da via de acesso, bem como a existência de um ponto de viragem.

C. ANÁLISE

No presente requerimento são apresentadas peças desenhadas onde se verifica que a via de acesso tem em toda a sua extensão uma largura superior a 6,00 metros, logo dá cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndios.

Quanto ao ponto de viragem, este respeita o disposto o n.º 2, do artigo B-1/73, do Código Regulamentar.

D. CONCLUSÃO

Face ao exposto e aos antecedentes, emite-se parecer favorável ao presente processo, devendo o requerente nos termos do artigo H/25º, do Código Regulamentar, compensar o valor de 5.155,00€ pela não cedência de áreas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva.

As condições da via de acesso devem ser verificadas antes da emissão do alvará de autorização de utilização.

Deve ser concedido ao requerente um prazo de 6 meses para entrega dos projetos específicos aplicáveis, nomeadamente:

- Projeto de arranjos exteriores, Segurança contra incêndios, Estudo de comportamento térmico, Isolamento Acústico, Projeto de Estabilidade, Projeto de Instalações Telefónicas, Projetos de Redes Prediais de Água e Esgotos, de Águas Pluviais, Projeto de abastecimento de gás e projeto de alimentação de energia elétrica".

Em 14/05/2019 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

"Ao Sr. Vereador concordo. Propõe-se o envio à Reunião do Executivo Municipal para aprovação. Em sede de apresentação dos projetos específicos deve o requerente apresentar, também, os projetos de especialidade da via pública a executar no âmbito das obras de urbanização, bem como uma planta cadastral dos terrenos a abranger pela referida via".

Por despacho de 15/05/2019 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Deferir nas condições da informação dos serviços.**---------

- **Processo n.º 123/17**
- **Maria de Lurdes da Conceição Leite Barbosa**
- **Freguesia de Vila Real**

--------- **19.** – Requerimento de Maria de Lurdes da Conceição Leite Barbosa, registado sob o nº 9817/18, datado de 05/06/2018, submetendo para apreciação do Executivo o pedido de legalização de alterações a habitação unifamiliar, sito na Rua Frei Simão, nº 19, Bairro S. Vicente de Paula, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

"1. Introdução

Através do requerimento **18179/17** datado de **2017/10/26**, constante do processo n.º **123/17** vem o requerente solicitar a legalização de alterações a habitação unifamiliar, na Rua Frei Simão n.º19, Bairro S. Vivente de Paula, em Vila Real, na Freguesia de Vila Real.

2. Pretensão

2.1 Descrição da pretensão

A pretensão consiste em legalizar a ampliação de uma habitação unifamiliar localizada em gaveto, realizada sobre o logradouro, com um terraço ao nível da cobertura, funcionando como marquise.

2.2 Enquadramento da pretensão

A pretensão é solicitada ao abrigo do artigo 4º e 102º-A do RJUE.

3. Antecedentes

A edificação original foi realizada pela Administração e é anterior a 1951.

4. Instrução do pedido (portaria 113/15 de 22 de Abril e artigo B-1/5º do Código Regulamentar):

- Taxas

O presente requerimento está sujeito a pagamento de taxas pelo pedido de legalização, uma vez que o requerimento anterior foi liminarmente rejeitado.

- Especialidades:

Face ao disposto no DL 53 2014 é dispensável plano de acessibilidades, e projeto de acústica.

Estão presentes: Termos passados nos termos do artigo B-1/46º do CRMVR e a ficha de Segurança Contra Incêndios, acompanhada do respetivo termo de responsabilidade, comprovativo de inscrição em ordem profissional e seguro de responsabilidade civil

- Memória descritiva: nada a opor

5. Certidão da conservatória do registo predial

Artigo urbano nº 936 da freguesia de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição) inscrito na CRP sob o número 204/19871204, de acordo com o seguinte:

área total: 70 m2
área coberta: 27,5 m2
área descoberta: 42,5 m2

6. Legitimidade do requerente

A requerente é proprietária

7. Localização nos instrumentos de gestão territorial (PDM)

7.1. Carta de ordenamento

"área consolidada com dominância de habitação unifamiliar Hu2"

7.2 Carta de condicionantes

O local encontra-se em zona de proteção de acordo com o aviso 15170/2010, publicado em DR 2ª série, nº 147 de 30 de Julho de 2010. Nos termos do nº 1 do artigo 51º do DL 309/2009 de 23 de outubro foi obtido o parecer favorável da Direção Regional de Cultura do Norte, pintura dos paramentos, muros e empenas voltadas às parcelas vizinhas.

8. Análise da pretensão

8.1 Caracterização da pretensão

8.1.1 Parâmetros urbanísticos

Pré existente

Área total do terreno: 70.00m²

Área total de implantação: 27,5m²

N.º de pisos: 1

Área bruta do Rés-do-chão - 27,5m²

Altura da fachada principal - 3.00m

Cércea - R/Chão 3.00m

Utilização atual: Habitação

Estacionamento: não previsto

Proposto

Ampliação do rés do chão: 42,5m2

Ampliação com o piso superior-33m2

Total-42,5m2

Percentagem de impermeabilização da parcela : 100%

Data de execução da operação urbanística: anterior a 19 de junho de 2017

Resultante:

Área total do terreno: 70.00m²

Área total de implantação: 70.00m²

N.º de pisos: 2

Área bruta do Rés-do-chão - 70.00m2

Área bruta do 1º andar – 33.00m2

Altura da fachada principal - 3.00m

Cércea - R/Chão 3.00m

Utilização atual: Habitação

Estacionamento: não previsto

8.1.2 Conformidade do projeto de arquitetura

8.1.2.1 PDM

8.1.2.1.1A operação urbanística implica uma percentagem de impermeabilização da parcela superior a 60%, o que contraria o disposto no nº 3 do artigo 47º do PDM que refere que a percentagem de impermeabilização não pode ser superior aquele valor.

8.1.2.1.2 As necessidades de estacionamento mantêm-se (não há agravamento)

8.1.2.1.3 No restante nada há a opor

8.1.2.1.4 Tendo em conta que:

- a operação urbanística é semelhante as várias situações licenciadas na vigência do PDM aprovado por resolução de ministros 63/93 de 08 de novembro(1º PDM)
- Que o parecer da DRCN (vide ponto 7.2) foi favorável, apenas condicionado à pintura dos paramentos, muros e empenas voltadas às parcelas vizinhas.
- que ocorreu em data anterior a 19 de junho de 2017, data do início da discussão pública do atual PDM,

considero que pode vir o presente caso ser abrangido pelo regime especial de regularização previsto no artigo 86º-B do atual PDM, uma vez que a situação em particular se cumprem as seguintes condições cumulativas:

a) A atividade, uso e ocupação a regularizar são, tendo em conta a sua localização, compatíveis ou compatibilizáveis com a segurança de pessoas, bens e ambiente, e com os usos dominantes da categoria ou subcategoria de espaço do local em que se situam, nos termos do disposto no artigo 12.º;

b) A inobservância dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local não provoca prejuízos inaceitáveis em termos de inserção territorial, tanto no que se refere a sobrecargas ambientais, funcionais e infraestruturais como no respeitante a impactes visuais e paisagísticos;

c)Poderá será dado cumprimento às disposições respeitantes a servidões administrativas ou restrições de utilidade pública. existentes para o local. mediante a pintura dos paramentos. muros e empenas voltadas às parcelas vizinhas.

8.1.2.2 Pareceres a entidades externas e serviços municipais

8.1.2.3 Código Regulamentar

Nada a opor

8.1.2.4 Aspeto Exterior e Inserção Urbana e Paisagística (inclui B1/29º do CRMVR)

Nada a opor, desde que cumprida a condição do parecer da DRCN

8.1.2.5 Infraestruturas

Sem agravamento

8.1.2.6 RGEU

Da responsabilidade do técnico autor do projeto.

8.1.2.7 Normas Técnicas de Acessibilidades

Não aplicável

8.1.2.8 Regulamento Geral do Ruído

Da responsabilidade do técnico autor do projeto (n.º 8 do art.º 20 do RJUE).

8.1.2.9 Outras Disposições Regulamentares: Da responsabilidade do técnico autor do projeto, designadamente as relacionadas com a Segurança contra incêndios.

9. Estimativa orçamental da legalização

Ampliação do rés do chão: 42,5m2*0,8*482,4€/m2=16 401€

Ampliação com o piso superior-33m2*0,8*482,4€/m2=12 735,€

Total: 29136,36€.

10. Benefícios fiscais

Não passível de candidatura.

11. Conclusão.

O presente requerimento está sujeito a pagamento de taxas pelo pedido de legalização, uma vez que o requerimento anterior foi liminarmente rejeitado.

Propõe-se a legalização da edificação nos termos expostos, ou seja, condicionado à pintura dos paramentos, muros e empenas voltadas às parcelas vizinhas, pelo que deve a requerente apresentar prova desta condição antes da emissão do título de utilização".

Em 02/05/2019 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

"Ao Sr. Vereador concordo. Tratando-se de uma legalização ao abrigo do artigo 86.º-B do regulamento do PDM, deverá a presente informação ser enviada à Reunião do Executivo Municipal para aprovação".

Por despacho de 15/05/2019 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Deferir nos termos da informação dos serviços.**----------

- **Processo n.º 167/18**
- **Luís Miguel dos Santos Pinto Monteiro**
- **Freguesia de Arroios**

--------- **20.** – Requerimento de Luís Miguel dos Santos Pinto Monteiro, registado sob o nº 212/19, datado de 04/01/2019, submetendo para apreciação do Executivo o pedido de restituição do valor pago referente ao pagamento da Taxa da T, tendo-se verificado a duplicação do pagamento, aquando da aceitação da comunicação prévia para a construção de uma habitação no lote 49 da Urbanização da Carreira Longa, Freguesia de Arroios.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

"Através do presente requerimento solicita o requerente que lhe **seja restituído o valor de 559,58€,** referente à taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas (TMU), liquidado através da guia de receita nº. 4229, de 17 de dezembro de 2018, aquando da aceitação da comunicação prévia para construção de uma habitação no lote 49 da Urbanização da Quinta da Carreira Longa, freguesia de Arroios, deste concelho, em virtude de a taxa da TMU já ter sido liquidado com a alteração ao alvará de loteamento urbano, emitido em 6/10/2017.
O nº. 4 do artº. H/24º. do Código Regulamentar em vigor neste Município determina que, aquando da emissão de título relativo a obras de edificação integrada em loteamento, só é devida a TMU na parte correspondente à manutenção das infraestruturas urbanísticas, desde que em sede de licenciamento ou de comunicação prévia da operação de loteamento e urbanização tenha sido liquidada a parte das taxas correspondente à sua execução.
Face ao exposto, tendo-se verificado que houve duplicação no pagamento da taxa da TMU, com a alteração ao alvará de loteamento urbano, emitido em 6/10/2017, conforme Guia de Receita nº. 3922 de 11/10/2017 e com a admissão da comunicação prévia, em 17/12/2018 Guia Nº. 4229, deverá ser restituído ao requerente o valor de 559,58 € pago indevidamente, conforme solicitado".

Em 09/05/2019 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

"Ao Sr. Vereador Propõe-se o envio da presente informação à Reunião do Executivo Municipal para aprovação".

Por despacho de 15/05/2019 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para aprovação da devolução da quantia indevidamente cobrada.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Deferir nos termos da informação dos serviços.**----------

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Aquisição de Serviços de fornecimento de Gás Natural para as instalações do Município de Vila Real para o ano de 2019

- Relatório Final

-------- **21.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

"Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

1. Referência do Procedimento:
Procedimento por Concurso Público n.º CMVR-178362/S/CP/19

2. Objeto (de Contratação)
Aquisição de Serviços de fornecimento de Gás Natural para as instalações do Município de Vila Real para o ano de 2019

3. Designação do Júri
Deliberação: 18 de fevereiro de 2019 Entidade: A Câmara Municipal de Vila Real.

4. Membros do Júri			
Designados	Função		Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal	

		Efetivo	Suplente	
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	x			x
Isabel Cristina Ribeiro Vale		x		x
Pedro Miguel Ferreira Mendes		x		x
Paulo Alexandre Costeira Ferreira			x	
Amílcar Ricardo da Silva Ferreira			x	

De acordo com o Relatório Preliminar verifica-se que:

5. Concorrentes

Concorrentes	Proposta apresentada
Endesa Energia, SA – Sucursal Portugal	x
Galp Power S.A.	x
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	x

6. Admissão e Exclusão de propostas

Concorrentes	Proposta apresentada	
	Admitida	Excluída
Endesa Energia, SA – Sucursal Portugal		x
Galp Power S.A.	x	
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	x	

7. Motivos de exclusão

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito
Endesa Energia, SA – Sucursal Portugal	Apresenta um valor da proposta de 140.609,50 € Cujo preço contratual seria superior ao preço base (89.677,93 €), alínea d) n.º 2 artigo 70.º CCP	n.º 2 do artigo 146º do CCP

8. Análise das propostas admitidas

Concorrentes	Atributos da Proposta			Avaliação
	Valor s/ IVA	Prazo		

Galp Power S.A.	72.666,99 €	Até final de 2019		O mais baixo preço
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	76.660,31 €	Até final de 2019		O mais baixo preço

9. Ordenação das Propostas Admitidas

Critério de adjudicação estipulado:

Preço mais baixo

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	Galp Power S.A.	72.666,99 €	23%
2	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	76.660,31 €	23%

10. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor da proposta s/ IVA	Prazo	Deliberação
Galp Power S.A.	72.666,99 €	Até final de 2019	Unanimidade

11. Audiência prévia

Nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo nenhum dos concorrentes se pronunciado, nesta sede.

12. Parecer final

De acordo com o exposto no ponto anterior o júri mantém o teor das conclusões do relatório preliminar.

13. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	-

Por despacho de 15/05/2019 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Adjudicar à empresa Galp Power S.A., pelo valor de € 72.666,99, nos termos do relatório final do júri do concurso.**----------

- Empreitada de construção de Muro em Gabiões no Bairro da Traslar – Revisão de Preços

-------- **22.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

"1 – Introdução

A empreitada de construção de Muro em Gabiões no Bairro da Traslar foi adjudicada à firma **SIMPLEX BUILD, LDA,** por contrato de doze de julho de dois mil e dezoito.

A receção provisória da empreitada foi assinada no passado dia 30/11/2018.

2. – Análise

Foi elaborado o cálculo da revisão de preços através da aplicação OBM – MEDIDATA, ao abrigo do Decreto-Lei 6/2014, cálculo esse que originou uma **revisão de preços provisória**, validada e assinada pela firma **SIMPLEX BUILD, LDA,** a qual se anexa.

Desta revisão de preços definitiva, e tendo em conta os indicadores económicos nacionais que estão na origem da atualização dos diversos índices, resultou um valor de € 931,08 (novecentos e trinta e um euros e oito cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, **que terá que ser restituído à firma SIMPLEX BUILD, LDA.**

Após a regularização do valor referido anteriormente, deverá a mesma ser comunicada de imediato aos competentes serviços da DEI para que possa ser elaborada a conta final da empreitada.

3 - Proposta

Face ao anteriormente exposto **propõe-se que o órgão competente para a realização da despesa delibere autorizar o pagamento da presente Revisão de Preços provisória, no valor de €931,08 (novecentos e trinta e um euros e oito cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor,** para que seja possível elaborar a conta final da empreitada".

Em 14/05/2019 o **Chefe de Divisão da DEI** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Vereador Adriano Sousa, estando aqui em causa o cumprimento do normativo legal em vigor, deve a informação ser presente à reunião do Executivo Municipal para autorização".

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1555, na classificação orgânica 02 e 03 e classificação económica 010301.

Por despacho de 15/05/2019 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Autorizar o pagamento da revisão de preços, nos termos da informação dos serviços.**----------

- Abertura de procedimento para a empreitada de "REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES", consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público

-------- **23.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. Procedimento

Empreitada de "REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES"

2. Fundamento do Ato de Decisão/ Identificação das necessidades a satisfazer

2.1 Enquadramento/ Introdução

Tendo sido aprovado o projeto de execução na Reunião do Executivo Municipal datada de 21/04/2019, está já neste momento já assegurada a dotação financeira necessária para a sua execução.

2.2 Proposta

De acordo com o projeto de execução aprovado o mesmo foi apresentado em 3 lotes em função das proximidades dos arruamentos tendo como base a possibilidade de incluir 3 empreitadas distintas na execução do mesmo.

Assim propomos a abertura de um procedimento único para a execução da empreitada de "REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES", considerando, ao abrigo do artigo 56-A do Código dos contratos públicos, a constituição de 3 Lotes, a saber:

Lote 1: Rua D. Margarida de Chaves, Rua D. Pedro de Castro (entre o mercado e o tribunal) e a Rua Isabel de Carvalho;

Lote 2: Rua Alexandre Herculano, Rua da Misericórdia (entre a Igreja da Misericórdia e o Largo Vilarealense) e Rua do Rossio;

Lote 3: Rua Irmã Virtudes, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua Nova e Rua Camilo Castelo Branco;

Nos termos e fundamentos seguintes:

3. Prazo

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar 360 (trezentos e sessenta) dias para a totalidade da obra, considerando ainda os seguintes prazos máximos vinculativos por lote:

Lote 1 – 150 dias;

Lote 2 – 180 dias;

Lote 3 – 270 dias;

Prevendo-se para 2019 um encargo financeiro de 3 meses

4. Preço base

De acordo com o projeto de execução já aprovado, e considerando que os preços unitários da estimativa orçamental apresentada podem ser considerados como correntes para este tipo de trabalhos, fixa-se o valor base da presente empreitada em **1.037.560,78€ (um milhão, trinta e sete mil, quinhentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Sendo que para cada lote o valor base estimado será o seguinte:

Lote 1 – 271.160,98 €

Lote 2 – 319.751,75 €

Lote 3 – 446.648,05 €

A adjudicação será efetuada lote a lote de acordo com o preço mais baixo, de acordo com a línea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP e serão excluídas as propostas que ultrapassem o valor base/lote.

5. Escolha do Procedimento (38.º; 19.º/b) do CCP)

Critério	**Fundamentação**	
	Direito	**Facto**
Valor	Consentâneo com a alínea b) do Artigo 19.º do CCP – Concurso público.	Valor superior a € 150.000,00 e inferior ao limiar de concurso público internacional.

6. Critério de Adjudicação

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;

- O preço mais baixo nos artigos referentes a pavimento em lajeta de granito;

- O menor prazo de execução da empreitada/lote apresentado.

7. Peças do Concurso

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

8. Júri do Procedimento

Função	Identificação
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino
1.º Vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira
2.º Vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira
1.º Vogal Suplente	José Henrique Costa Da Cunha
2.º Vogal Suplente	Amílcar Ricardo Silva Ferreira

9. Entidade Competente para a decisão de contratar (alínea b) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

10. Proposta de aprovação

a) Decisão de Contratar (36.º CCP)

b) Escolha do Procedimento (38.º CCP)

c) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)

d) Designação do Júri (67.º/1 CCP)".

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2178, no projeto PPI n.º 3/2019, com a classificação orgânica 02 e classificação económica 07010401.

Em 15/05/2019 o **Chefe de Divisão da DEI** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Vereador Adriano Sousa concordo, deve a presente informação ser submetida à reunião do executivo municipal para aprovação".

Por despacho de 17/05/2019 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

--------**DELIBERAÇÃO: Aprovar o programa de concurso e caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.**

Aprovar a repartição de encargos: 2019: 274.953,61 € e 2020: 824.860,82 €.----------

- Abertura de procedimento para a empreitada de "Reabilitação do Espaço Público da Avenida Carvalho Araújo e envolvente", consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público

-------- **24.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. Procedimento

Empreitada de "Reabilitação do Espaço Público da Avenida Carvalho Araújo e envolvente"

2. Fundamento do Ato de Decisão/ Identificação das necessidades a satisfazer

2.1 Enquadramento/ Introdução

Tendo sido aprovado o projeto de execução na Reunião do Executivo Municipal datada de 05/11/2018, está já neste momento já assegurada a dotação financeira necessária para a sua execução.

Assim propomos a abertura de procedimento para a execução da empreitada de "Reabilitação do Espaço Público da Avenida Carvalho Araújo e envolvente", nos termos e fundamentos seguintes:

3. Prazo

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

Prevendo-se para 2019 um encargo financeiro de 3 meses.

4. Preço base

De acordo com o projeto de execução já aprovado, e considerando que os preços unitários da estimativa orçamental apresentada podem ser considerados como correntes para este tipo de trabalhos, fixa-se o valor base da presente empreitada em **1.989.487,82€ (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos)**, valor que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

5. Escolha do Procedimento (38.º; 19.º/b) do CCP)

Critério	**Fundamentação**	
	Direito	**Facto**
Valor	Consentâneo com a alínea b) do Artigo 19.º do CCP – Concurso público.	Valor superior a € 150.000,00 e inferior ao limiar de concurso público internacional.

6. Critério de Adjudicação

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;

- O preço mais baixo nos artigos referentes a pavimento em lajeta de granito/calcário;

- O menor prazo de execução da empreitada/lote apresentado.

7. Peças do Concurso

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

8. Júri do Procedimento

Função	Identificação
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino
1.º Vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira
2.º Vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira
1.º Vogal Suplente	José Henrique Costa Da Cunha
2.º Vogal Suplente	Amílcar Ricardo Silva Ferreira

9. Entidade Competente para a decisão de contratar (alínea b) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

10. Proposta de aprovação

a) Decisão de Contratar (36.º CCP)

b) Escolha do Procedimento (38.º CCP)

c) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)

d) Designação do Júri (67.º/1 CCP)".

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2182, no projeto PPI n.º 6/2016, com a classificação orgânica 02 e classificação económica 07010401.

Por despacho de 16/05/2019 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

--------**DELIBERAÇÃO: Aprovar o programa de concurso e caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.**

Aprovar a repartição de encargos: 2019: 421.771,42 € e 2020: 1.687.085,67 €

O Vereador do PSD votou contra, em coerência com o voto contra aquando da aprovação do projeto.----------

- "Projeto de Execução para a Instalação da Loja de Cidadão" – Aprovação de Projeto de Execução para efeitos de candidatura

-------- **25.** – Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. Introdução

O "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DA LOJA DE CIDADÃO DE VILA REAL" ratificado pela "AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA I.P.", pelo "MUNICÍPIO DE VILA REAL", pelo "INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I.P." e pela "AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA", impõe na sua Cláusula 3.ª que o Município de Vila Real assegure todos os procedimentos de contratação pública necessários e adequados à instalação efetiva da referida Loja de Cidadão, tendo desde logo sido definido o programa funcional com a atribuição das áreas ocupadas pelas diversas entidades.

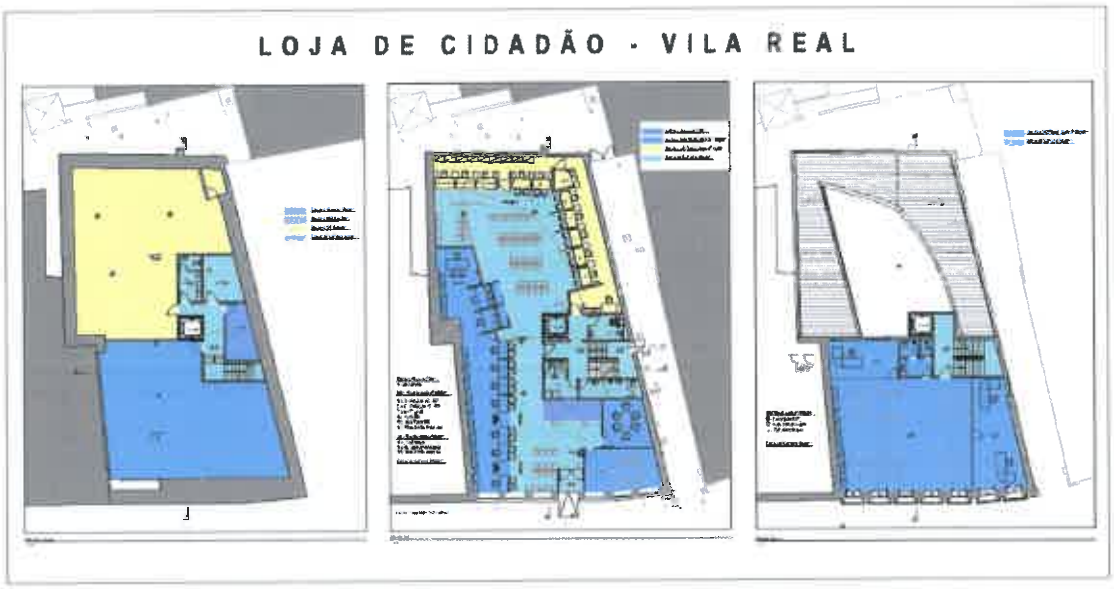

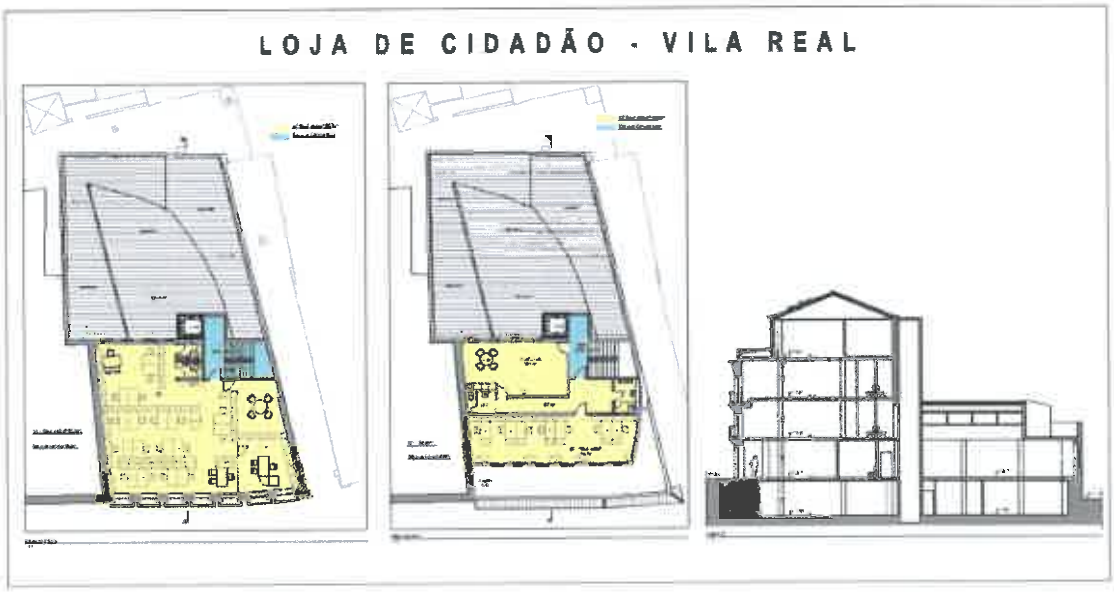

2. O Projeto de Execução

A. Proposta

A proposta prevê a remodelação e adaptação dos quatro pisos e cave do Edifício existente onde funcionou até há cerca de 9 anos uma loja comercial. O Edifício encontra-se abandonado desde então apresentando já sinais evidentes de degradação sobretudo no r/c decorrente da construção fraca e da falta de manutenção da cobertura do espaço das traseiras.

Para que se possa adaptar funcionalmente o edifício ás diversas valências da "Loja de Cidadão" será necessário proceder a obras de demolição quer da laje do piso 4 e cobertura e a sua substituição por novos elementos de molde a se obter pés direitos

praticáveis, quer da caixa de escadas existente sendo substituída por uma nova coluna de serviço composta por escada e elevador conforme legislação em vigor. A cobertura do sector traseiras do espaço do r/c será também demolida no sentido da resolução de todas as infiltrações, dando-lhe uma forma mais racional libertando o meio para aí se instalar uma claraboia/lanternim que permitirá iluminar de uma forma natural os serviços instalados no seu interior.
As escadas que ligam atualmente o r/c à cave e o piso 1 ao piso 2 serão demolidos e o seu espaço preenchido pelas lajes de piso a construir.

B Organização Funcional e Articulação com Programa
A Organização funcional dos Espaços está em conformidade com o Programa e Condicionantes fornecidos pela entidades envolvidas na instalação da "Loja do Cidadão".
O Edifício disporá de uma nova coluna de serviço composta por escada e elevador que ligarão todos os pisos e cave com acesso ao exterior pela entrada de serviço.
A entrada de público far-se-á pelo Largo da Capela Nova a meio da fachada principal.
No r/c e imediatamente a seguir á antecâmara de entrada ficará instalado o Espaço de Cidadão, do seu lado esquerdo e prolongando-se pelo interior ficará instalado o "front-office" do Instituto Registos e Notariado, as salas de atos e reuniões ocuparão o lado direito frente do R/C. O "front-office"dos Serviços de Finanças ficará instalado no espaço do r/c traseiras. As áreas de espera de público situar-se-ão junto á entrada e no interior do espaço traseiras.
O espaço da Cave será repartido pelos arquivos do IRN e SF localizando-se aqui o vestiário e os compartimentos de arrumos e Bastidores.

No piso 1 instalar-se-á o "Back office do IRN"
No piso 2 instalar-se-á o "Back office do SF"
O piso 3 será repartido pelo "Back office do SF" respetiva sala polivalente e copa.

D. CÉRCEA / VOLUMETRIA
O edifício não sofrerá qualquer alteração na sua implantação e volumetria. A cércea do edifício existente será alterada em 70cm.

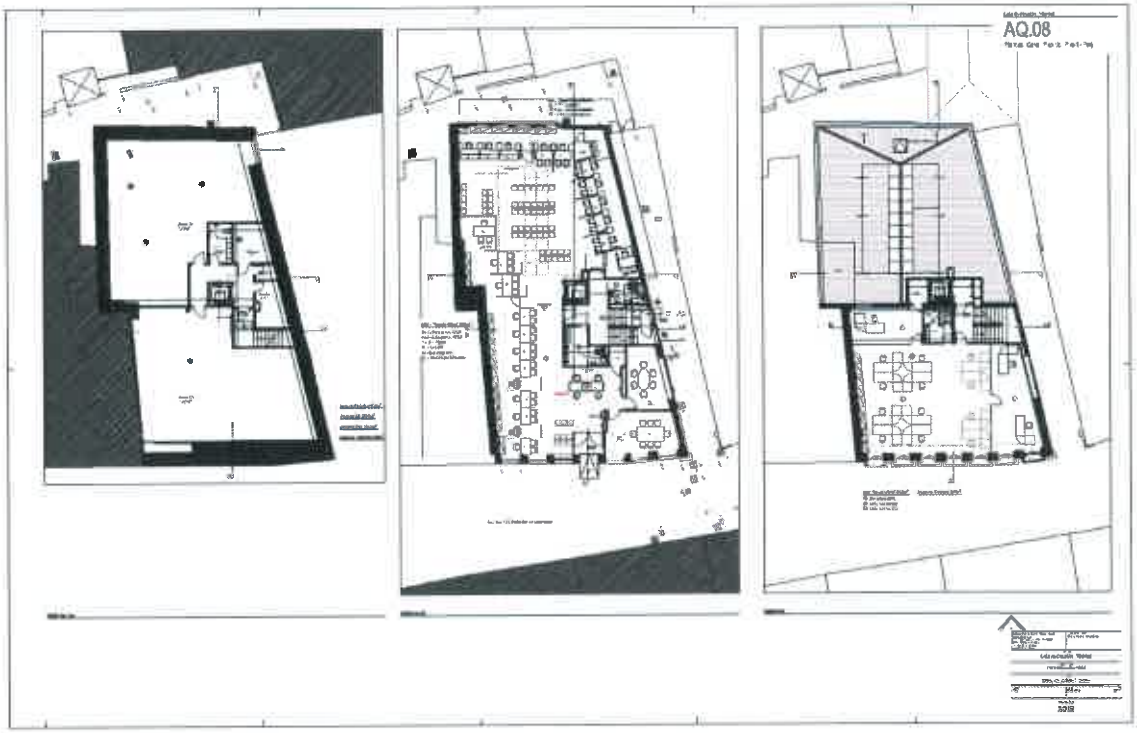
AQ.08

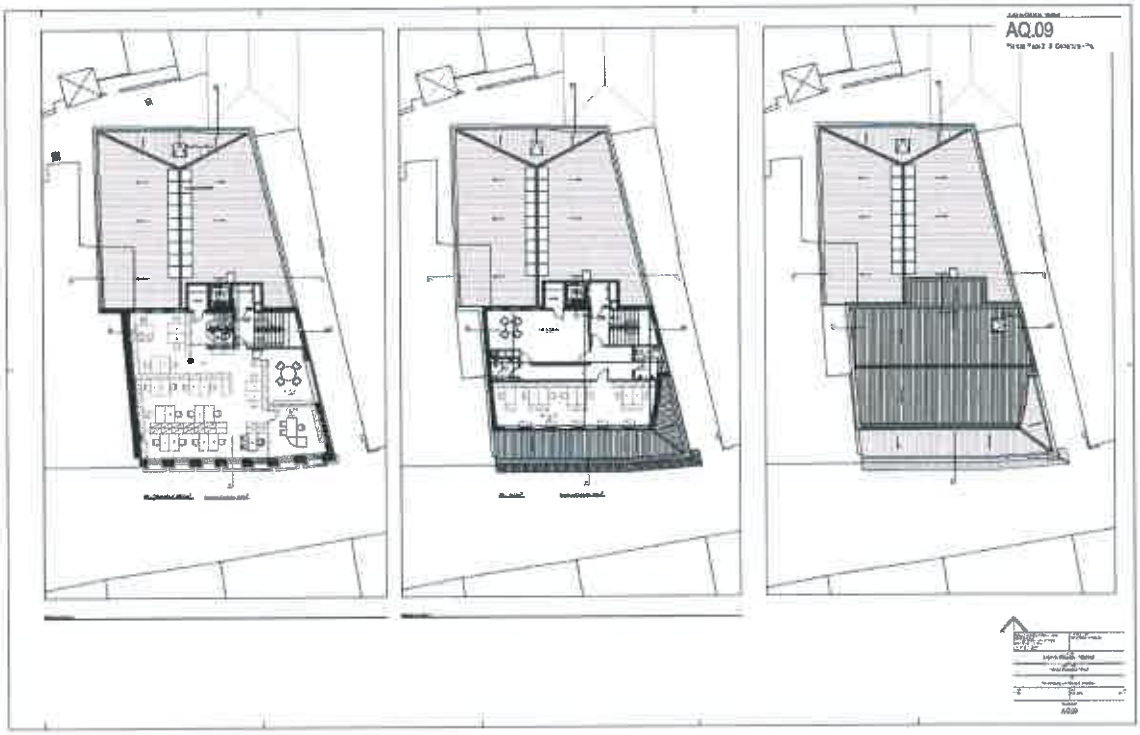
AQ.09

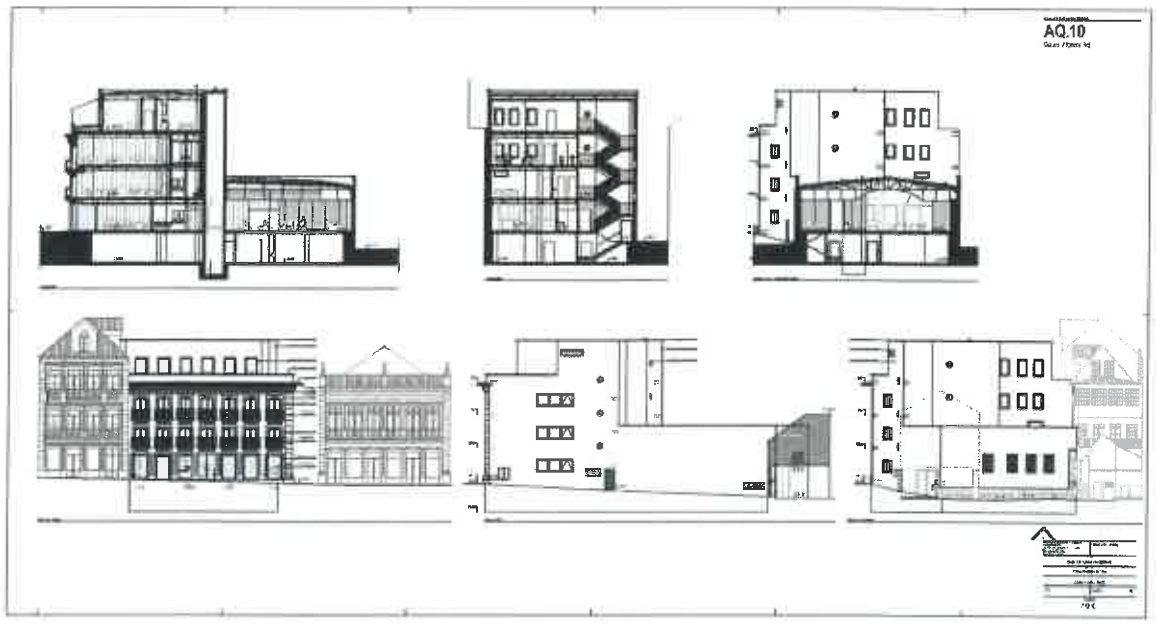

E. PROGRAMA E DIMENSIONAMENTO

O edifício disporá de 2 entradas (Publico e Serviço). A entrada de serviço comunica diretamente com a coluna de serviço composta por escada e elevador que serve todos os pisos.

O Programa distribui-se da seguinte forma:

Cave - AB - 420,90m2
Arquivo SF - 138,00m2
Arquivo IRN - 133,40m2
Arrumos EC - 10,30
Vestiário/IS - 6,70m2
Bastidores - 10,60m2
R/C - AB - 420.90m2
Espaço Cidadão - 7,70m2
Espaços espera - 148,00m2
SF"Front office" - 61m2
IRN "Front office" - 70m2
IRN Sala de Actos - 20m2
IRN Atendimento reservado - 17,42m2
IS H - 10,70m2
IS S - 6,20m2
Piso 1 - AB - 208,30m2
IRN - "Back office" -

Secretaria - 100,40m2
Gab Conservadores - 32,2m2
Gab Conservador - 16,7m2
IS H - 2.3m2
IS S - 1,7m2
Lavabo - 3,3m2
Piso 2 - AB - 208,30m2
SF - "Back office" -
Secretaria - 144.50m2
Sala Reuniões - 16,60m2
Gab. Chefe - 18,05m2
IS H - 2,80m2
IS S - 2,80m2
Piso 3 - AB -146,50m2
SF - "Back office" -
Secretaria - 49,00m2
Sala Polivalente e Copa - 35m2
IS H - 6,00m2
IS S - 4,00m2

3. Estimativa Orçamental

De acordo com o Projeto de Execução estima-se que a realização dos trabalhos previstos importe em **€ 925.190,00,** valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

4. Proposta

Estando neste momento a decorrer o **CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**
"PROMOÇÃO DAS TIC NA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS-AVISO Nº NORTE-50-2019-05" - NORTE 2020, sendo o Município de Vila Real um dos beneficiários previstos, atendendo a que o presente Projeto de execução está de acordo com a nota de encomenda, e garante o cumprimento do normativo legal em vigor, e sendo necessário demonstrar a maturidade da candidatura proponho a aprovação do presente Projeto de Execução, para efeitos de candidatura".

Proponho ainda a aprovação de peças do procedimento "tipo", adequadas à empreitada em causa, no caso Programa de Procedimento e Caderno de Encargos (alínea c) ponto 1 Artigo. 40.º CCP), para efeitos de candidatura".

Por despacho de 16/05/2019 o **Vereador Adriano de Sousa,** concordou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar o projeto;

2 -Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, para efeitos de candidatura.----------

- "Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo" – Aprovação de Projeto de Execução. – Fase 1

-------- **26.** – Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

"Tendo sido presente à reunião do executivo Municipal o Estudo Prévio da "**Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo**", diga-se um estudo prévio já bastante desenvolvido, já com diversas especialidades e com uma estimativa orçamental devidamente estabilizada, foi possível enquadrar, com base nesse estudo prévio, a Central de Biel como um projeto âncora da CIM DOURO no PROVERE do Douro.

Como é do conhecimento de V. Ex.ª o estudo prévio dividia a execução em duas fases distintas estimando um custo total para as intervenções propostas de € 1.498.731,46, valor ao qual acresce acrescia o IVA à taxa legal em vigor, a saber:
Fase 1 - € 777.465,92 + IVA
Fase 2 - € 721.265,54 + IVA

Sendo possível neste momento enquadrar a 1.ª Fase numa candidatura, atendendo a que a estimativa orçamental se mantém quase inalterável **€ 777.465,00 + IVA** e que o Projeto de Execução, em anexo à presente informação, não é mais do que a pormenorização do Estudo Prévio já aprovado proponho que o executivo Municipal Delibere a aprovação do presente Projeto de Execução – Fase 1, para efeitos de candidatura".

Proponho ainda a aprovação de peças do procedimento "tipo", adequadas à empreitada em causa, no caso Programa de Procedimento e Caderno de Encargos (alínea c) ponto 1 Artigo. 40.º CCP), para efeitos de candidatura".

Por despacho de 15/05/2019 o **Vereador Carlos Silva** concordou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: 1- Aprovar o projeto da Fase 1.----------**

2 -Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, para efeitos de candidatura.----------

- Prorrogação da Aquisição de serviços de manutenção e conservação de jardins e espaços verdes públicos da Cidade de Vila Real

-------- **27.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

"A prestação de serviços de Manutenção e Conservação de Jardins e Espaços Verdes Públicos da Cidade de Vila Real adjudicada à empresa Gaspar Rodrigues – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., NIF 505232901, na sequência do procedimento por concurso público, identificado com a referência CMVR-94/2015, contrato avulso 77/2015, terminou a 30/11/2018.

No entanto, foi celebrado um contrato de prorrogação da prestação de serviços pelo prazo de 180 dias, terminando a 31/05/2019.

Tendo sido presente à reunião de Câmara no dia 06/05/2019 a aprovação do relatório final do procedimento por concurso público, com a referência CMVR – 2735/S/18, da nova Prestação de serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos da Cidade de Vila Real durante 3 anos, estima-se cerca de 3 a 4 meses para a tramitação do processo, faltando ainda os seguintes requisitos legais:

- Aprovação da minuta do contrato a deliberar em reunião de câmara
- A assinatura do contrato
- O Visto do Tribunal de Contas

Pelo motivo de assegurar a manutenção dos espaços verdes, proponho uma nova prorrogação da Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Jardins e Espaços Verdes Públicos da Cidade de Vila Real, adjudicada à empresa Gaspar Rodrigues – Construção Civil e Obras Públicas.

O prazo da prorrogação será até ao Visto do Tribunal de Contas do procedimento por concurso público, com a referência CMVR – 2735/S/18".

Em 14/05/2019 o Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:
"Ao Vereador Carlos Silva, concordo. Pode ser submetido à reunião de CM".

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2200, no projeto PAM n.º 191/2018, com a classificação económica 020225.

Por despacho de 16/05/2019 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a prorrogação do atual contrato, nos termos da informação dos serviços.**----------

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- **15º Encontro de Enfermagem em Cardiologia**
- **Pedido de apoio**

-------- **28.** – Presente à reunião ofício da Associação Cardiologia em Movimento registado sob o n.º 7322, datado de 06/05/2019 do seguinte teor:

"Os enfermeiros dos serviços de Cardiologia e Unidade de Cuidados Intensivos Cardíacos do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE, integrados na Associação Cardiologia em Movimento, pretende realizar uma atividade formativa "**15.º Encontro de Enfermagem em Cardiologia"** com o tema "Olhar o futuro, o amanhã começa agora…", no dia 17 de maio de 2019, no Auditório do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE, Unidade de Vila Real.
Neste sentido vimos solicitar toda a ajuda que nos possam dar, para a realização deste evento, sendo que os apoios de que necessitamos são:

- Lembranças para oferecer aos preletores e moderadores (20) e material promocional da região;
- Apoio para o jantar de encerramento da atividade.

Gostaríamos ainda de convidar Vossa Excelência a estar presente na sessão de abertura do Encontro, o que nos honraria".

Por despacho de 07/05/2019 a **Vereadora Eugénia Almeida** remeteu o assunto à reunião do executivo propondo a atribuição de 150€.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2119, no projeto PAM nº 68/2018, com a classificação económica 040701.----------

----------DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Basket Club de Vila Real

- Atribuição de subsídio

-------- **29.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães, do seguinte teor:

"O Basket Club de Vila Real com o apoio do Município de Vila Real, vai levar a efeito a 2ª edição do Torneio Internacional Cidade de Vila Real, que vai decorrer entre os dias 21 e 23 de junho, no Pavilhão dos Desportos de Vila Real, Nave dos Desportos e Pavilhões do Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus. É a Festa do Basquetebol nos escalões de Sub 13 e Sub 15, feminino e masculino. Estarão presentes cerca de 750 participantes, de clubes representativos nacionais e internacionais.

Espera-se novamente um grande evento desportivo do concelho e da região, para os vila-realenses que gostam do desporto e do basquetebol em particular.

Este evento acarreta muitas despesas e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 2.000.00€, à organização do evento (Basket Club de Vila Real), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Comparticipação a eventos relevantes para o Concelho".

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2142 no projeto PAM n.º 136/2018, com a classificação económica 040701.----------

----------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**----------

- Associação de Ténis de Mesa de Vila Real

- Atribuição de subsídio

-------- **30.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães, do seguinte teor:

"A Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, o Município de Vila Real, a Associação de Ténis de Mesa de Vila Real e a Real Federação Espanhola de Ténis de Mesa, vão levar a efeito, entre os dias 8 e 9 de Junho, na Nave dos Desportos da UTAD, a XXI edição do "Torneio Ibérico" da modalidade.

Esta competição conta com 16 seleções representativas de diversas regiões Portuguesas e Espanholas.

Os Vila-realenses "apaixonados " pelo desporto e particularmente pelo Ténis de Mesa, podem durante estes dias assistir a esta grande competição da modalidade.

Tendo em conta o orçamento do evento e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 500.00€, à organização do evento (Associação de Ténis de Mesa de Vila Real), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Comparticipação a eventos relevantes para o Concelho".

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2141 no projeto PAM n.º 136/2018, com a classificação económica 040701.----------

----------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**----------

- **Comparticipação – Apoio a equipamentos e modernização associativa**

-------- **31.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães, do seguinte teor:

"O Associativismo Desportivo, enquanto forma organizada de participação de cidadãos na vida pública, tem constituído um elemento de importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado do Concelho de Vila Real. A Associação Desportiva é uma pessoa coletiva de direito privado cujo objetivo é o fomento e a prática de atividades desportivas e que num grande número de situações representa a principal via de acesso à prática generalizada da atividade desportiva pelos diferentes grupos sociais.
Empenhado no desenvolvimento desportivo do Concelho e consciente de que a sua concretização se faz com base em parcerias com o Movimento Associativo que persegue fins desportivos, o Município de Vila Real, e de acordo com o Código Regulamentar Municipal, onde estão vertidas as Normas de Apoio ao Associativismo Desportivo disponibiliza e promove a comparticipação Apoio a equipamentos e modernização associativa.
Face ao facto de este apoio ser crucial na vida das Associações, permite criar condições materiais, para o apoio à aquisição de material e equipamento indispensável ao funcionamento das coletividades, (equipamentos informáticos e audiovisuais, aquisição de viaturas e outros bens móveis).
Analisadas todas as candidaturas, que cumpriram os prazos definidos para esta comparticipação, o Município de Vila Real vai comparticipar as Associações abaixo indicadas, com os seguintes valores:

- **Abambres Sport Clube – 5.500.00€** (aquisição de uma viatura de 9 lugares); VALOR TOTAL 24.990.00€);
- **Associação de Ténis de Mesa de Vila Real – 3.000.00€** (aquisição de 8 mesas marca STAG Americas); VALOR TOTAL 7.991.92€);

Assim, o valor total em causa, **8.500.00€,** deve sair da rubrica: **Comparticipação ao Investimento de Associações Desportivas".**

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1955 no projeto PAM n.º 140/2018, com a classificação económica 080701.----------

----------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea o) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**----------

- <u>Comparticipação – Apoio a infraestruturas</u>

-------- **32.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães, do seguinte teor:

"O Associativismo Desportivo, enquanto forma organizada de participação de cidadãos na vida pública, tem constituído um elemento de importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado do Concelho de Vila Real. A Associação Desportiva é uma pessoa coletiva de direito privado cujo objetivo é o fomento e a prática de atividades desportivas e que num grande número de situações representa a principal via de acesso à prática generalizada da atividade desportiva pelos diferentes grupos sociais.
Empenhado no desenvolvimento desportivo do Concelho e consciente de que a sua concretização se faz com base em parcerias com o Movimento Associativo que persegue fins desportivos, o Município de Vila Real, e de acordo com o Código Regulamentar Municipal, onde estão vertidas as Normas de Apoio ao Associativismo Desportivo disponibiliza e promove a comparticipação <u>Apoio a infraestruturas.</u>
Face ao facto de este apoio ser crucial na vida das Associações, permite criar condições materiais para a resolução premente de um conjunto significativo de valências, ao nível das instalações, (apoio à construção, conservação e reabilitação), permitindo assim às coletividades criarem condições sustentadas para singrar, da melhor maneira, na vertente desportiva, no nosso concelho.
Analisadas todas as candidaturas, que cumpriram os prazos definidos para esta comparticipação, o Município de Vila Real vai comparticipar as Associações abaixo indicadas, com os seguintes valores:

- **Centro Desportivo e Cultural da Campeã – 3.750.00€** (conservação da relva sintética, redes de proteção e balneários do Polivalente de Picoto - vendas) VALOR TOTAL 10.000.00€;

- **Clube Vilarealense de Pesca Desportiva – 2.500.00€** (reparação do telhado, pintura interior e exterior); VALOR TOTAL 4850.00€;

- **M.A.R.C.A – 1.000.00€** (melhoramento da sede, colocação de chão, tijoleira, portas, tubos de instalação elétrica e pichelaria) VALOR TOTAL 7.500.00€;

- **Associação Desportiva Cultural de Abaças – 1.500.00€** (requalificação do campo de futebol da Palomba – Abaças – reparação dos muros, substituição do telhado e coberturas danificadas, serviços de eletricista) VALOR TOTAL 5.980.00€;

Assim, o valor total em causa, **8.750.00€,** deve sair da rubrica: **Comparticipação ao Investimento de Associações Desportivas".**

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1954, no projeto PAM n.º 140/2018, com a classificação económica 080701.----------

----------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea o) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**----------

- **Académico de Alves Roçadas**
- **Atribuição de subsídio**

-------- **33.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães, do seguinte teor:

"O Académico de Alves Roçadas (AAR) com o apoio do Município de Vila Real, vai levar a efeito a terceira edição do Torneio Internacional de Futsal de Formação, que vai decorrer nos dias 7, 8, 9 e 10 de junho, no Pavilhão dos Desportos de Vila Real, Pavilhão da Escola Morgado de Mateus e Jerónimo Amaral. É a Festa do Futsal nos escalões de Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores. Estarão presentes 10 Associações de Futebol Nacionais representadas, 1 Espanhola, 1 Francesa totalizando cerca de 800 atletas.

Depois do sucesso das edições anteriores, espera-se novamente um grande evento desportivo do concelho e da região.

Este evento acarreta muitas despesas e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 2.000.00€, à organização do evento (Académico de Alves Roçadas), a fim de minimizar os custos da referida ação com a deslocação de

alguns participantes. O valor em causa deve sair da rubrica: Comparticipação a eventos relevantes para o Concelho".

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2118, no projeto PAM n.º 136/2018, com a classificação económica 040701.----------

----------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**----------

- **Viver Lordelo – Associação Cultural, Desportiva e Social**
- **Atribuição de subsídio**

-------- **34.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães, do seguinte teor:

"A Viver Lordelo em parceria com a Junta de Freguesia de Lordelo, vão organizar, no dia 4 de agosto, a 2ª Concentração Tuning & Stance – Vila Real.
Este evento vai ter lugar no espaço da Feira do Levante, e trata-se de uma concentração/exposição de veículos modificados. O **Tuning** é a arte de modificar o carro, tornando-o mais performante, mais seguro, mais bonito, diferente do original e único.
Esta competição acarreta muitas despesas e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 500.00€, à organização do evento (Associação Viver Lordelo), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Comparticipação a eventos relevantes para o Concelho".

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2117, no projeto PAM n.º 136/2018, com a classificação económica 040701.----------

----------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**----------

- Clube Automóvel de Vila Real

- Atribuição de subsídio

-------- **35.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães, do seguinte teor:

"O Clube Automóvel de Vila Real vai organizar uma ronda da "**Prova de Perícias**" agendada para o dia 22 de junho, inserida no **Campeonato Nacional de Perícias** da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.
A prova, com carácter competitivo, será disputada na Avenida Aureliano Barrigas.
Este evento teve como objetivo reforçar a visibilidade do concelho como destino turístico e fomentar a nossa cidade como Capital Nacional do Automobilismo. Esta iniciativa tem um orçamento de 6.700.00€.

Dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 2.000.00€ à organização do evento (CAVR), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Comparticipação a eventos relevantes para o Concelho".

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2138, no projeto PAM n.º 136/2018, com a classificação económica 040701.----------

----------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**----------

- Pedido de apoio pontual- Agrupamento 295- Nª Srª Conceição- Vila Real

--------- **36.** – Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. Para efeito do despacho de V. Exa, e após a leitura dos documentos entregues relativos ao pedido de apoio pontual da comemoração do cinquentenário aniversário do Agrupamento 295-Nª Srª da Conceição, e de acordo a *alínea d) do ponto 2, do*

artigo G-1/58 , e ponto 1, 2 e 3 do artigo G-1/63º da 3º Alteração do Código Regulamentar do Município de Vila Real, publicado em Diário da República, 2ª série, nº165 de 28 de agosto de 2018, cumpre- me informar o seguinte:

2. O "***Programa de apoio a atividades de carácter pontual***" "consiste no apoio financeiro ou técnico logístico à organização e realização das atividades pontuais, não incluídas pelos Agrupamentos nas candidaturas ao programa de apoio ao desenvolvimento das atividades, que se revistam de interesse público municipal e que sejam levadas a cabo pelo mesmo ou em parceria com outras entidades", além disso, a mesma candidatura encontra-se devidamente fundamentada, com especificação dos objetivos, números de participantes, meios humanos, materiais e financeiros.
3. Deste modo, os valores do apoio pontual são os seguintes:

Apoio pontual	Expo 295	Colóquios	Picos Europa	Encontro Antigos Escuteiros	50º Aniversário	Total
295-Nª Srª Conceição	250€	690€	8905€	460€	550€	10855€

4. Relembro ainda que, de acordo com o ponto 2 do artigo G-1/68º "*as iniciativas pontuais os agrupamentos deverão publicitar o apoio do Município (...)*".
5. Deste modo, deixo à consideração de V. Exa, a atribuição do valor proposto, uma vez que foram analisados, detalhadamente os respetivos orçamentos, para a referida atividade".

Em 06/05/2019 o **Vereador José Maria Magalhães** emitiu o seguinte Despacho:
"À reunião de CMVR, proponho o apoio no valor de 25% do valor solicitado".

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2115, no projeto PAM n.º 155/2018, com a classificação económica 040701.----------

----------**DELIBERAÇÃO: Autorizar a comparticipação financeira de 2.700 €, nos termos da proposta do Vereador, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**----------

- Pedido de apoio- programa de Apoio a Infraestruturas e candidatura de Apoio a Equipamentos e modernização dos Agrupamentos- Agrupamento 0482- Sé, Vila Real

--------- **37.** – Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. Para efeito do despacho de V. Exa, e após a leitura dos documentos entregues com o Plano de atividades e relatórios de contas, no dia 19. 11. 2018, do Agrupamento 0482- Sé, Vila Real, onde vinham em anexo duas candidaturas: 1- Apoio a Infraestruturas; 2-Apoio a equipamentos e modernização dos Agrupamentos; aos quais foram solicitados os respetivos orçamentos, entregues no dia 19.2.2019.

2. Assim, e de acordo com as *alíneas a) e b) do ponto 5, do artigo G-1/67º da 3ª Alteração do Código Regulamentar do Município de Vila Real, publicado em Diário da República, 2ª série, nº165 de 28 de agosto de 2018,* cumpre- me informar o seguinte:

    1. *O "Programa de apoio a infraestruturas" e o "Programa de apoio a equipamentos e modernização dos Agrupamentos", são concedidos de forma faseada, de acordo com o seguinte plano de pagamentos: 1.ª prestação após a celebração do respetivo contrato programa, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do montante total a atribuir; (alínea a) do ponto 5 do Código Regulamentar acima mencionado)*

    2. *2.ª prestação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante total, após a conclusão do projeto e entrega do relatório de resultados alcançados ou certificados de conformidade e faturas no caso dos programas de apoio a infraestruturas ou equipamentos e modernização dos Agrupamentos. (alínea b) do ponto 5 Código Regulamentar acima mencionado)*

    3. Deste modo, os pedidos e os valores das respetivas candidaturas apresentados, são as seguintes:

Apoio	Luz (c/iva)	Tetos e estruturas (sem iva)	Chão (c/iva)	Total
Apoio a equipamentos e modernização	129,29€	1350€	360€	**1839,29€**

Apoio	2 Tendas	Tenda desdobrável	Total
Equipamentos e Modernização dos agrupamentos	567€	806,08€	**1373,08€**

4. Ainda de acordo com o ponto 6, do artigo G-1/67º da 3º Alteração do Código Regulamentar do Município de Vila Real, publicado em Diário da República, 2ª série, nº165 de 28 de agosto de 2018: As percentagens referidas no ponto 5, do mesmo capítulo *"podem ser alteradas, no caso de projetos ou atividades cuja complexidade ou especialização e maior duração o justifiquem, desde que devidamente fundamentado por cronograma financeiro aprovado pelo Município, sendo nesse caso o apoio atribuído faseadamente em três ou mais prestações, sem prejuízo de a última prestação só ser entregue após a entrega dos relatório de resultados alcançados ou certificados de conformidade e faturas no caso dos programas de apoio a infraestruturas ou equipamentos e modernização dos Agrupamentos".*

5. Face ao acima exposto, e de forma a contribuir e indo de encontro às candidaturas e apoios solicitados, deixo à consideração de V. Exa, pelo qual se anexam as cópias das candidaturas bem como os respetivos orçamentos.

Por Despacho de 27/02/2019 o **Vereador José Maria Magalhães** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal propondo a atribuição de um apoio de 1.500€.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 2166, no projeto PAM n.º 155/2018, com a classificação económica 080701.----------

----------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador, nos termos da alínea o) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**----------

- **Voto de Louvor**
- **Jorge Miguel Elias Lousada**

-------- **38.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães, do seguinte teor:

"Jorge Miguel Elias Lousada, de dezassete anos, a frequentar o 12º ano do Curso de Ciências Socioeconómicas, na Escola Secundária São Pedro, foi o vencedor das VI Olimpíadas da Economia, que decorreram na Universidade de Coimbra nos dias 26, 27 e 28 de abril.

Participou, em janeiro, na primeira fase das Olimpíadas, que decorreram na escola, tendo alcançado a melhor classificação dos alunos do distrito de Vila Real, dando-lhe, assim, direito a participar na final portuguesa, em Coimbra.

Jorge Lousada, alcançou, de entre 47 finalistas, o primeiro lugar nas referidas olimpíadas, pelo que vai representar Portugal, nas Olimpíadas Internacionais da Economia (IEO), que se vão realizar em São Petersburgo, na Rússia, de 23 de julho a 1 de agosto.

O rigoroso processo de seleção dos vencedores contou com três momentos: os participantes foram colocados à prova num quiz individual, assim como em dois desafios de grupo, tendo como foco a Felicidade nas Organizações e Felicidade no Ensino.

Pelo acima exposto, proponho que o Exmo. Executivo Municipal delibere exarar em ata, um Voto de Louvor, ao aluno Jorge Miguel Elias Lousada".----------

----------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**----------

- **Voto de Louvor**
- **Academia de Karaté de Vila Real e aos atletas da equipa de Kata Cadete (Guilherme Viamonte, Pedro Pereira e Pedro Azevedo)**

-------- **39.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães, do

seguinte teor:

"No passado fim-de-semana (11 e 12 de maio) realizou-se em Portimão o Campeonato Nacional de Clubes de Karaté.

A Akademia de Karaté de Vila Real esteve presente com duas equipas, uma de Kata Cadete e outra de kumite Júnior/Cadete.

A equipa de Kata Cadete constituída por **Guilherme Viamonte, Pedro Pereira e Pedro Azevedo** sagrou-se **Campeã Nacional** depois de ganhar o seu grupo, e ganhar a final frente à equipa da Madeira.

A equipa da Akademia de Karate de Vila Real esteve sempre concentrada e focada no objetivo pretendido, com um elevado nível técnico e espírito de equipa conquistando assim o lugar mais alto do pódio.

Fica demonstrado o bem desempenho dos atletas Vila-Realenses e o excelente trabalho na formação da AKVR.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor à **Academia de Karaté de Vila Real e aos atletas da equipa de Kata Cadete (Guilherme Viamonte, Pedro Pereira e Pedro Azevedo,** pela conquista da medalha de ouro no **Campeão Nacional de Clubes de Karaté**, incentivando-os a prosseguirem a sua atividade desportiva".----------

----------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**----------

O Vereador Paulo Azevedo ausentou-se na discussão e votação deste ponto.----------

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia que cumprimentou os presentes e na sua intervenção levantou algumas questões relacionadas com a Estação elevatória do Canil Intermunicipal; o cheiro desagradável que a atual lixeira liberta, a partir das 20H00 prolongando-se por toda a noite, sobretudo nos fins-de-semana; quais os limites da freguesia, nomeadamente na zona da antiga lixeira e Nova Zona Empresarial; qual o ponto de situação do processo de toponímia entregue pela Junta de Freguesia; o passeio pedonal na EM – 313 entre Vila Nova e a Zona Industrial e a Zona Empresarial; o ribeiro de Folhadela e quem é que tem obrigação de o limpar ou aumentar o leito; na quelha da Turra, se os

proprietários já foram identificados e o que pode fazer a CM para resolver esta questão; o Bairro Vale da Vinha está a necessitar urgentemente de manutenção, nomeadamente a tijoleira externa dos prédios, entre outros; quando irão iniciar as obras de requalificação dos jardins do bairro; de quem é a responsabilidade sobre a limpeza dos terrenos por baixo do viaduto da A4, e das bermas da estrada de acesso aos pilares.

O Senhor **Presidente da Câmara** respondeu de imediato a algumas das questões como a do Canil Gatil que está soba a gestão da AMVDN e as obras nos prédios do Bairro da Vinha que já estavam adjudicadas pela Vila Real Social.

O **Vereador Carlos Silva** informou sobre a pressão contínua que fazia sobre a empresa que gere o Aterro Sanitário, no sentido de minimizar os efeitos negativos.

- Sr. Padre Vicente agradeceu a presença do executivo por mais uma vez fazer a sua reunião na freguesia e referiu-se à Zona de Vila Nova de Baixo que precisa de limpeza uma vez que constitui um perigo para as populações em cado de incêndio.

Sobre a Toponímia **Vereadora Eugénia Almeida** informou que à Comissão de Toponímia chegam já os processos bem preparados. Referiu que os CTT pediram há cerca de 6 meses, para que a CM fizesse um levantamento dos nºs de porta e arruamentos, que os serviços ainda não tiveram tempo para concluir. Há problemas na Zona da Portela pelo facto de algumas ruas pertencerem a duas freguesia, ou mesmo a três com é o caso da rua do Adro. Adiantou que a rua do Aeródromo Municipal já tem Código Postal que é o 5000-101, e que tem de haver uma articulação estreita com a junta de freguesia para se fazer o trabalho bem feito.

O **Vereador Adriano Sousa** respondeu à questão da limpeza dos terrenos por baixo do Viaduto informou que teria de se verificar se era terreno expropriado e que deveria estar vedado competindo a sua limpeza à empresa Infraestruturas de Portugal e/ou a empresa concessionária da Auto-estrada. Sobre o muro na quelha da Turra informou que a proprietária já tinha sido notificada pela fiscalização no sentido de repor o muro e limpar os terrenos. Sobre os arruamentos e jardins no Bairro de Vila Nova, informou que as obras já se tinham iniciado.

O Sr. Joaquim Teixeira levantou a questão sobre o arruamento que serve a sua casa, no sentido de ser colocado um sentido único na rua, pois há acidentes com alguma frequência. A Câmara Municipal ficou de enviar um técnico para analisar a questão e encontrar uma solução.

O Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia pediu que os serviços municipais estudassem a colocação de uma passadeira junto ao antigo estabelecimento do Sr. Tiago em Vila Nova de Cima pois os moradores do Bairro Social e da maior parte da aldeia não têm um sítio para atravessar a estrada em segurança.

- O **Sr. Lourenço** que habita no Bairro da Portela, queria saber se a ligação Portela – Bustelo iria ficar completa pois está tudo bem até à capela mas depois no resto da povoação é só buracos e dizem-me que tem de se aguardar até se fazer o saneamento, e por isso questiona para quando o saneamento nas aldeias da Portela e Paúlos.

O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que a execução das redes de saneamento em falta nas aldeias só é possível com financiamento dos Fundos Comunitários.

- **<u>Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião</u>**

-------- **40.** – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 20H00. ----------

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO, **O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

(Eduardo Luís Varela Rodrigues) **(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)**

à reunião de c.m.

14-05-2019 - Rui Santos

Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E FAFMÚSICA - INSTRUMENTOS MUSICAIS LDA.

"Prestação de serviços para a produção do "Festival Rock Nordeste""

N.º xx/2019

Aos xx/xx/2019 Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 18/10/2017 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pela Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida, no exercício de competência delegada, conferida pelo nº 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: FAFMÚSICA - INSTRUMENTOS MUSICAIS LDA., com sede na Rua DR. JOSE SUMMAVIELLE SOARES 69, 4820 253 Fafe, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 513646442, representada por RICARDO NUNO CASTRO DE CARVALHO, com o NIC (Número de Identificação Civil) 11501137 4zx0 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 218845790 na qualidade de gerente, como se verifica pela apresentação de Certidão Permanente com o número 2638-1464-7768.

Considerando:

a) A decisão de adjudicação proferida por despacho de 10/05/2019, ratificada em reunião de Câmara Municipal por deliberação de xx/xx/2019 no decurso do procedimento de ajuste direto com a referência CMVR-699/S/CP/19;
b) A aprovação da minuta do contrato por deliberação de xx/xx/2019 e aceitação da mesma por parte do adjudicatário em xx/xx/2019.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato do "Prestação de serviços para a produção do "Festival Rock Nordeste"", o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJECTO
O presente contrato tem por objeto principal o "Prestação de serviços para a produção do "Festival Rock Nordeste"".

CLÁUSULA SEGUNDA
PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de € 69.492,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, proposta do adjudicatário e relatório final de análise de propostas, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
a. Data de vencimento da fatura;
b. Número do contrato;
c. A descrição dos trabalhos realizados;
d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA
PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO
Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUARTA
PRAZO DE EXECUÇÃO
1- O Segundo Outorgante obriga-se à apresentação do espetáculo rigorosamente nos dias 14 e 15 de julho de 2019.
2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS
1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:
Classificação Orgânica - Capitulo zero dois;
Classificação Económica - Capitulo zero dois, Grupo zero dois, Artigo vinte;
2. 2. De acordo com o nº 2 do artigo 9º e nº 3 do artigo 5º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no xx de xxxx de 2019 e tem o número xx/2019.

CLÁUSULA SEXTA
RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE
Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA OITAVA
CONTAGEM DOS PRAZOS
Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA NONA
GESTOR DE CONTRATO
Para efeitos do cumprimento do disposto no n. 1 do artigo 290°-A, a função de acompanhar a execução deste contrato é de, José Joaquim Meireles de Sousa;

CLÁUSULA DÉCIMA
DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
Nos termos do n.° 2 do artigo 96.° do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
a. O caderno de encargos;
b. A proposta adjudicada;

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.
O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2019

O 1° Outorgante, O 2° Outorgante

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.° xx/2019.

Aprovo a minuta.

09-05-2019 - Rui Santos

Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E A FIRMA MVCC - MERCÊS VIEIRA E CAMILO CORTESÃO, ARQUITECTOS, LDA.

"Avaliação, Promoção e Integração de Modos Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico de Vila Real e a UTAD - Plano de Circulação"

N.º xx/2019

Aos xx/xx/2019, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 18/10/2017 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: MVCC - MERCÊS VIEIRA E CAMILO CORTESÃO, ARQUITECTOS, LDA., pessoa coletiva n.º 02459425 com sede social na Avenida Boavista, nº 209, 4050-115 PORTO, representada por CAMILO CORTESÃO DOS SANTOS PINTO, 00985531 9zy7 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 155065017 na qualidade de gerente como se verifica na certidão permanente com o número 7342-0801-3502.

Considerando:

a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação de 22/04/2019, no decurso do procedimento de consulta prévia número CMVR-696/S/19;
b) A aprovação da minuta do contrato por deliberação de xx/xx/2019 e aceitação por parte do adjudicatário xx/xx/2019.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de prestação de serviços de "Avaliação, Promoção e Integração de Modos Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico de Vila Real e a UTAD - Plano de Circulação", o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO
O presente contrato tem por objeto principal a de prestação de serviços de "Avaliação, Promoção e Integração de Modos Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico de Vila Real e a UTAD - Plano de Circulação".

CLÁUSULA SEGUNDA
PREÇO CONTRATUAL
1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de € 71.000,00 (setenta e um mil euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos da cláusula 14ª do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
    a. Data de vencimento da fatura;
    b. Número do contrato;
    c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
    d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA
PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO
Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUARTA
PRAZO DE EXECUÇÃO
1- O Segundo Outorgante obriga-se a prestar os serviços no prazo de 60 dias a contar da data de assinatura do presente contrato.
2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS
1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - Capitulo zero dois;
Classificação Económica - Capitulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero quatro, Número zero um;

2. De acordo com o nº 2 do artigo 9º e nº 3 do artigo 5º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia xx de xxxx de 2019 e tem o número xxxx/2019.

CLÁUSULA SEXTA
RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE
Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo De Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA OITAVA
CONTAGEM DOS PRAZOS
Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA NONA
DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a. O caderno de encargos;
b. A proposta adjudicada;

CLÁUSULA DÉCIMA
GESTOR DE CONTRATO
Para efeitos do cumprimento do disposto no n. 1 do artigo 290º-A, a função de acompanhar a execução deste contrato é de, José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino - Chefe divisão da DEI;

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2019

O 1° Outorgante, O 2° Outorgante

Este contrato ficou registado sob o n.° xx/2019.

à reunião de c.m.

15-05-2019 - Rui Santos

Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA S.A.

"Aquisição de Licenciamento e manutenção de Software Microsoft Enterprise Agreement"

N.º xx/2019

Aos xx/xx/2019, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 18/10/2017 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA S.A., pessoa coletiva n.º 504615947 com sede social na Av. Fontes Pereira de Melo, nº 40, 1069-300 Lisboa, representada por Nuno Silvério Castanheiro de Matos Nunes, com o NIC (Número de Identificação Civil) 10149834 9ZY2 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 203755030 na qualidade de gerente como se verifica pela apresentação de procuração de delegação de poderes datada de 05 de setembro de 2018 e da certidão permanente com código de acesso 2576-0561-0837.

Considerando:

a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação de 06/05/2019/2019, no decurso do procedimento de Concurso Público com a referência CMVR-703/CP/F/19;
b) A aprovação da minuta do contrato por despacho de xx/xx/2019 e aceitação tácita por parte do adjudicatário.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de "Aquisição de Licenciamento e manutenção de Software

Microsoft Enterprise Agreement", o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJECTO
O presente contrato tem por objeto principal a "Aquisição de Licenciamento e manutenção de Software Microsoft Enterprise Agreement".

CLÁUSULA SEGUNDA
PREÇO CONTRATUAL
1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de € 165.208,53 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e oito euros e cinquenta e três cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
a. Data de vencimento da fatura;
b. Número do contrato;
c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA
PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO
Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUARTA
PRAZO DE EXECUÇÃO
1- O Segundo Outorgante obriga-se concluir a prestação dos serviços objeto deste contrato no prazo de 3 anos.
2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS
1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica – **Capitulo** zero dois;
Classificação Económica – Capitulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero oito.
2. De acordo com o nº 2 do artigo 9º e nº 3 do artigo 5º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia xx de xxxx de 2019 e tem o número xxxx/2019.

CLÁUSULA SEXTA
RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS – FORO COMPETENTE
Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES
1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA OITAVA
CONTAGEM DOS PRAZOS
Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA NONA
GESTOR DE CONTRATO
Para efeitos do cumprimento do disposto no n. 1 do artigo 290º-A, a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Amândio Azevedo;

CLÁUSULA DÉCIMA
DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
a. O caderno de encargos;
b. A proposta adjudicada;

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.
O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu

conteúdo e efeitos, na **forma legal**, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxxx de 2019

O 1° Outorgante, O 2° Outorgante

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.° xx/2019.

Aprovo a minuta.

20-05-2019 - Rui Santos

Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E JOÃO MANUEL DOS SANTOS RODRIGUES

"Cessão de exploração de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Pioledo na Cidade de Vila Real"

N.º xx/2019

Aos xx/xx/2019, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 18/10/2017 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: João Manuel dos Santos Rodrigues, com o NIC (Número de Identificação Civil) 13973334 5zy5 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 260458090, com residência na Rua Dr. José Figueiredo, Lote 2, Ent A, 2º Esq, 5000-562 Vila Real.

Considerando:

a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação do executivo Municipal de 22 de abril de 2019;
b) A aprovação da minuta do contrato por deliberação desta Câmara Municipal de 20 de maio de 2019 e aceitação tácita por parte do cessionário.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJECTO
O presente contrato tem por objeto principal a "Cessão de exploração de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Pioledo na Cidade de Vila Real".

CLÁUSULA SEGUNDA
PREÇO CONTRATUAL
1- Pela execução do objeto de contrato, o Segundo Outorgante obriga-se a pagar ao Primeiro Outorgante:
- A renda mensal € 1 150 (mil cento e cinquenta euros);

- o valor único de € 20 000 (vinte mil euros), correspondente à aquisição dos equipamentos constantes do anexo ao Caderno de Encargos do concurso, nos termos da sua proposta.

2 - O pagamento das importâncias previstas no número anterior será efetuado nos termos do ponto 5 do Caderno de Encargos - Cláusulas Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA
PRAZO DE EXECUÇÃO
1- A cessão de exploração do estabelecimento tem a duração de 8 anos, a contar a partir do dia xx de xxxxx de 2019.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da cessão em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA
RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE
Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA QUINTA
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES
1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA SEXTA
CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO
1. O estabelecimento poderá estar aberto diariamente entre as 07H00 e as 02H00.
2. O incumprimento dos horários estabelecidos para abertura e funcionamento, sem razões justificáveis assim entendidas pelo Município, confere a este último o direito de resolver o contrato de cessão, nos termos da legislação aplicável.
3. Na prestação dos serviços alvo da cessão e no funcionamento da zona cessionada, o concorrente terá que cumprir com toda a regulamentação e legislação aplicável, nomeadamente no que respeita ao seu modo de atuação.
4. O cessionário não poderá impedir, seja de que modo for, a utilização por parte de qualquer cidadão, dos espaços

de circulação pedonal atualmente existentes na zona objeto da cessão que continuarão a ser de livre circulação.

5. Na utilização da zona objeto da cessão o concessionário deverá ter presente a existência de edifícios exteriores a esta zona mas situados na sua proximidade, de modo a evitar o desenvolvimento de atividades conflituantes, seja pela sua natureza, seja pelo seu horário.

CLÁUSULA SÉTIMA
EQUIPAMENTOS
Cabe ao cessionário a aquisição de todos os equipamentos e materiais, de acordo com o respetivo modelo de negócio.

CLÁUSULA OITAVA
RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

1. O cessionário é responsável perante o Município de Vila Real pela utilização das instalações do espaço cessionado, por parte dos seus utilizadores, decorrente desse uso.

2. Os danos, maus tratos ou outras avarias provocadas no espaço da cessão durante o período de funcionamento, serão imputados ao cessionário, sem prejuízo de poder ser ilibado dessa responsabilidade, se em face de justificação adequada, ficar demonstrado o seu empenho e diligência no sentido de evitar os danos ocorridos.

CLÁUSULA NONA
DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, que se anexam, e que o cessionário se obriga a cumprir:

a. O caderno de encargos – condições gerais
b. O caderno de encargos – condições específicas;
c. A proposta adjudicada.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados.

Aos XX de XXXXXXX de 2019

O 1° Outorgante, O 2° Outorgante

Legenda

- Marcos Hectometricos
- Limite DPF
- Areas a concessionar A = 57m²; B = 149m²

Situação Administrativa:

União das Freguesias de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição, São Pedro e São Dinis)

Concelho de Vila Real

Distrito de Vila Real

Levantou		
Projectou		
Desenhou	Paulo Bispo	02-01-2019
Copiou		
Verificou		
Visto		
Sistema Coord. PT-TM06/ETRS89		
Processo nº 402000016047		
Escala 1:500		

LINHA DO CORGO

ESTAÇÃO DE VILA REAL

Kms 25,050 a 25,200 AL

Planta

Departamento de Expropriações e Cadastro

Unidade de Cadastro e Gestão Documental

Infraestruturas de Portugal

IP Património

Des. nº 10003569168

Substitui o Des. nº

Substituído pelo Des. nº

Anexo I - Localização / Identificação da subconcessão

Anexo II – Identificação do Imóvel a demolir (ID 1794)

DIA	NOME	Código de Exploração	Local	NIF	nº. Ovinos/caprinos	Bovinos	Valor da Comparticipação
	Agostinho Fernando Martins Ferreira	EN32I	Chão Grande - Campeã	161899617		6	45,00 €
	Agostinho Mota Alves	EN46J	Lamas de Olo	140802959		8	60,00 €
27/03/2014	Agrolhero, Lda.	ENH68	Pêpe - Campeã	508896606		167	1 252,50 €
28/03/2014	Albano Dinis Carneiro	EN26U	Abobeleira	165509210		1	7,50 €
	Albenina da Conceição Trugano Meireles	EN83C	Capela- Leirós	170468909	2	5	41,50 €
	Albertino Gonçalves Costa	EN41L	Quintã	190415045		20	150,00 €
31.03.2014	Albertino Rodrigues Carneiro	ENC87	Abobeleira	108062724	3		6,00 €
	Albino Alves de Matos	EN30V	Andrães	167802836		3	22,50 €
127	Alcídio Manuel Ribeiro Portela	EN75H	Aveção do Meio	183704894		23	172,50 €
192	Alcina dos Anjos Marques Ribeiro	EN10P	Galegos da Serra	142282243		7	52,50 €
613	Altina Teixeira da Silva	EN47J	Lamas de Olo	147038600		34	255,00 €
701	Altino dos Anjos Ribeiro Igrejas	EN29T	Galegos da Serra	195180577		12	90,00 €
	Ana da Eira Vilela	EN28B	Linhares	134581326	77		154,00 €
	Ana de Jesus Alves Carvalho	EN73M	Agarez	149716451		4	30,00 €
1019	Ana de Jesus Silva Monteiro	EN27A	Agarez	147014905	25	1	57,50 €
	Ana do Vale Fernandes	EN50J	Lamas de Olo	147038448		5	37,50 €
	Ana Isilda Rosa do Rego	EN75A	Cravelas - Borbela	148475868		4	30,00 €
	Ana Margarida Taveira Durão	EN7AZ	Valnogueiras	263686787	26		52,00 €
1053	Ana Maria Gomes Pimenta Rosa	EN01S	Minhava - Adoufe	165088141	68		136,00 €
	Ana Maria Santos Alves	EN5AB	Leirós	202335763		2	15,00 €
1169	Angêlo Arsénio de Sousa Fernandes	ENI78	Benagouro	192338234	42		84,00 €
	Angêlo Pereira Freitas	EN15B	Tapada-Águas Santas	165081198	33		66,00 €
	Antónia da Mota Pinto	EN85S	Vila Marim	158373413		2	15,00 €
	António Afonso Fonte Pinheiro	EN13S	Pêpe - Campeã	189237163		13	97,50 €
	António Alberto Gomes Vieira	ENH99	Agarez	182434613		2	15,00 €
	António Augusto Borges	EN1M7	Adoufe	164316710	17		34,00 €
	António de Azevedo	ENB28	Vila Meã	180951670	62		124,00 €
	António Gonçalves Lagoa	ENA38	Vilarinho Samardã	141903872	16		32,00 €
	António Joaquim Prazeres de Carvalho	EN98K	Pena D'Amigo	150863322		3	22,50 €
	António Joaquim Ribeiro Além	EN29E	Samardã	184444896	202	5	441,50 €
	António Júlio Vilela Rego	EN80A	Paredes - Adoufe	165500786		13	97,50 €
	António Marques Ribeiro	EN24A	Galegos da Serra	156611430	241	3	504,50 €
	António Meireles da Silva	ENM47	Galegos da Serra	154553689		3	22,50 €
	António Rainho do Quinteiro	EN94T	Lamares	104574437		4	30,00 €
	Arminda Maria Barrias Pereira	EN78L	Castanheiro da Vaca - Gontães	182186318	3	2	21,00 €
	Augusto Fernandes Costa	EN31I	Campeã	147015022		6	45,00 €
	Aurea Cristina Marques Igrejas	ENI09	Galegos da Serra	220202699		6	45,00 €
	Aurélio dos Santos Alves	ENH29	Sanguinhedo	199091153		7	52,50 €
	Bruno Miguel Rainho da Silva Quinteiro	ENJ58	Lamares	219019681		26	195,00 €
	Cândida Luísa Pimenta Silva Cunha Dinis	EN11H	Borbela	154882674	28		56,00 €
	Carlos Moreira de Carvalho	EN48L	Quintã	177049790		9	67,50 €
	Cecília Fraga Rosa	EN74A	Cravelas - Borbela	184471869	156		312,00 €
	Cecília Maria Lourenço Pinto Martins	EN44F	Moções	222576790		3	22,50 €
	Celeste dos Anjos Novais Martins	EN14P	Galegos da Serra	143654888		17	127,50 €
	Clementina Mourão do Vale	EN54J	Lamas de Olo	175491348		9	67,50 €
	Conceição Grilo Santos	ENE42	Sanguinhedo	133583236		11	82,50 €
	Cristina Maria Violante Rodrigues Pinheiro	EN13S	Pêpe - Campeã	226479846		22	165,00 €
	David Maio da Costa	ENA93	Pêpe - Campeã	200795856		4	30,00 €
	Diaquino Gomes Rodrigues	ENE44	Outeiro	181658631		1	7,50 €
	Dumilde Pereira Gouvinhas	END39	Arnal	184444829		2	15,00 €
	Emília Alves Teixeira	EN13R	Lordelo	168680521	8	3	38,50 €
	Emília Maria Martins Minhava	EN24M	Vilarinho	144088622		2	15,00 €
	Ester Nogueira de Carvalho Igrejas	ENH16	Galegos da Serra	142760064		8	60,00 €
	Eva de Jesus Alves Canelas	EN15N	Carvas	158363370		6	45,00 €
	Faustino da Silva Relvas	EN53X	Côto-Lamas de Ôlo	177289503		4	30,00 €
	Fernanda Costa Silva	EN89H	Aveçãozinho	181657643		6	45,00 €
	Fernanda Maria Pinheiro da Costa da Silva	END19	Aveção do Cabo	185725074		4	30,00 €
	Fernando Gonçalves Fernandes	ENOM5	Campo - Magalhã-Abaças	193173344	39		78,00 €
	Fernando Moura Gonçalves	ENI87	Gontães	177289597		5	37,50 €
	Fernando Peixoto Ala de Matos	EN30V	Andrães	191818020		11	82,50 €
	Florbela Teixeira Ribeiro	ENC19	Samardã	201842734		8	60,00 €
	Florentina Escaleira Fernandes do Rego	EN76R	Benagouro	142754560	6		12,00 €

	Florentina Maria Ribeiro de Além	EN28R	Samardã	194176282		4	30,00 €
	Floriano de Sousa Domingos	EN46P	Vila Marim	150129181		4	30,00 €
	Florinda Rubião Maio	ENM94	Vilarinho-Pena/Quintã/Vila Cova	176645691		7	52,50 €
	Gracinda dos Anjos Martins Meireles	ENM69	Sirarelhos	147086850		10	75,00 €
	Guiomar Alves de Carvalho	ENE16	Agarêz - Vila Marim	142755370		6	45,00 €
	Heitor Peixoto Dinis Fernandes	ENI85	Lamas de Olo	191755486		34	255,00 €
	Helena Maria Nunes da Costa Gonçalves	ENJ76	Gontães	195679920		6	45,00 €
	Henrique Escaleira Varandas	ENB17	Paredes - Adoufe	197481523	52		104,00 €
	Idalina da Silva Mourão	EN58J	Lamas de Ôlo	183001869		6	45,00 €
	Ilda Pimenta do Cabo	EN30G	Couto - Adoufe	180993852		11	82,50 €
	Ilídio Miguel dos Santos Claro	ENG63	Arrabães - Torgueda	227713214		18	135,00 €
	Irineu Pinto Leite	EN39F	Torgueda	163034079	17		34,00 €
	Isabel Maria Moreira Ribeiro Dias	ENH59	Lordelo	156166720	12	5	61,50 €
	Isilda da Conceição Martins Gomes	EN08P	Arnal- Vila Marim	144088681		3	22,50 €
	Isildo José Fernandes Rodrigues Fontinha	EN69G	Rebordinho	148996795		6	45,00 €
	João Mourão Ribeiro	EN04E	Lamas de Ôlo	141409088		4	30,00 €
	João Teixeira da Cruz	END13	Borbela	156537338		5	37,50 €
	Joaquim Augusto Rodrigues Barria	ENF37	Marinhal - Torgueda	162336896		11	82,50 €
	Joaquim Augusto Rubião Dinis	EN55K	Sapiões	143922289		7	52,50 €
	Jorge Joaquim Barrias da Silva	ENJ19	Vilarinho-Pena/Quintã/Vila Cova	105884472	41		82,00 €
	Jorge Marcelo Florindo Dinis	EN33A	Borbela-Lamas de Ôlo	221024140		13	97,50 €
	José Augusto Azevedo do Cimo	EN69C	Felgueiras-S.Tomé castelo	150365292		4	30,00 €
	José Carlos da Silva Santos	EN6AM	Covêlo de Baixo - Escariz	175817936	18	1	43,50 €
	José Gonçalves do Horto	EN99U	Lordelo	144094800	37	9	141,50 €
	José Gustavo Costa Olhero	ENM71	Pêpe - Campeã	195699483		18	135,00 €
	José Hermínio Moreira Fernandes	ENM62	Águas Santas	190415002	77		154,00 €
	José Maria da Silva Rodrigues	EN30A	Galegos - Vila Marim	136411908		3	22,50 €
	Leonel Maio Machado	ENA94	Aveçãozinho-Campeã	192863347		5	37,50 €
	Libânia do Vale Fernandes	EN65J	Lamas de Olo	147038553		3	22,50 €
	Licinio Alves Simões	ENJ79	Cravelas - Borbela	186069502	165		330,00 €
	Luciano Mourão Dinis	EN33A	Lamas de Olo	150129220		45	337,50 €
	Luís Moreira do Cabo	EN71G	Couto - Adoufe	148990592		11	82,50 €
	Lurdes da Costa Novais da Fonte-Cabeça de C	ENG92	Sapiões - Mondrões	744997151		5	37,50 €
	Luzia Martins Botelho Carvalhais	ENJ08	Bustelo-Folhadela	168037203	15		30,00 €
	Manuel Afonso Batista Botelho	END42	Sanguinhedo	175893438	84		168,00 €
	Manuel Amândio Dinis Costa	EN65U	Pena	191621609		13	97,50 €
	Manuel Arsénio Ferreira de Oliveira	ENG99	Galegos da Serra	188741755	27	2	69,00 €
	Manuel Azevedo do Cima	EN37M	Felgueiras-S.Tomé castelo	137456204		4	30,00 €
	Manuel Carneiro Viamontes	EN94K	Merouços-Mouços e Lamares	154734586	38		76,00 €
	Manuel da Silva Relvas	EN72J	Lamas de Olo	147038383		6	45,00 €
	Manuel Domingos Martins Teixeira	ENE18	Outeiro - Borbela	187673217	70		140,00 €
	Manuel Fernandes da Silva	EN97B	Fonteita - Andrães	147036038	58		116,00 €
	Manuel Joaquim Mota Mourão	ENI19	Lamas de Olo	175678278		4	30,00 €
	Manuel Joaquim Rubião Dinis	ENB93	Campo - Lordelo	201288966		13	97,50 €
	Manuel Letra Teixeira	END25	Sanguinhedo	157414833	18	5	73,50 €
	Manuel Martinho Pereira Carujo	EN96H	Aveçãozinho	157160351	2	9	71,50 €
	Manuel Martinho Pereira Maio	EN01I	Aveçãozinho	141334401		27	202,50 €
	Márcia Adelaide Monteiro Vieira	ENG22	Outeiro	210750685		5	37,50 €
	Marco Renato Monteiro Guedes	ENJ70	Escariz - Adoufe	222870877	82		164,00 €
	Margarida de Lourdes Rubião Dinis	ENB93	Campo - Lordelo	184554012		10	75,00 €
	Margarida dos Anjos Teixeira Nogueira Mour	EN63U	Pena	148890970		5	37,50 €
	Maria Adelaide Canelas de Assunção Coutinh	EN6N7	Paredes - Adoufe	198573146	30		60,00 €
	Maria Adelaide Costa Tapada	EN23M	Vilarinho-Pena/Quintã/Vila Cova	118561928		5	37,50 €
	Maria Aldina Quinteira Marques	EN11M	Chãos - Sirarelhos	195699270		12	90,00 €
	Maria Alice Fernandes Escaleira	EN21R	Benagouro	150314833		3	22,50 €
	Maria Augusta Mourão	EN49V	Lamas de Olo	160931690		16	120,00 €
	Maria Cândida Dias Pires	EN49R	Vilarinho da Samardã	105203920		6	45,00 €
	Maria Conceição Monteiro Barrias Teixeira	EN36T	Ramadas - Vila Marim	142005185	79	3	180,50 €
	Maria da Glória Ferreira Gonçalves	EN50Z	Pena D'Amigo	153752149		2	15,00 €
	Maria da Graça Aires de Carvalho Lourenço	EN1AU	Tuizendes	194636704		4	30,00 €
	Maria da Graça da Silva Martins da Fonte	ENI77	Mondrões	163034885		9	67,50 €
	Maria da Piedade da Costa Gonçalves	EN70J	Lamas de Olo	147038529		3	22,50 €
	Maria da Piedade Fernandes Vieira	ENI26	Magalhã-Abaças	170628558	59		118,00 €
	Maria da Soledade Pereira Gouvinhas	EN32A	Arnal	180427695		6	45,00 €
	Maria de Fátima Maio Mourão	EN70L	Currais-S.Miguel Pena,Quintã e Vila Cova	162459017		6	45,00 €
	Maria de Fátima Rodrigues Mourão	EN51A	Bouça-Adoufe/V.Samardã	144644762		12	90,00 €
	Maria de Jesus Costa Gonçalves Varandas	EN63G	Paredes - Adoufe	187329508		26	195,00 €

	Maria de Lurdes Carneiro Dinis	ENN64	S. Cosme	150365322	18		36,00 €
	Maria de Lurdes Carneiro Viamontes Lopes	EN71K	Alvites- Mouçós	170470377	24		48,00 €
	Maria de Lurdes Mourão do Vale	EN68J	Lamas de Olo	147038510		7	52,50 €
	Maria Deolinda Gouvinhas Peixoto	ENA53	Arnal	193612410	156		312,00 €
	Maria Deolinda Peixoto Rubião Carvalhal	EN52V	Gontães	157397300	7	2	29,00 €
	Maria do Céu da Costa Ribeiro	EN86V	S.Miguel Pena-Vila Cova	170628922		3	22,50 €
	Maria do Céu de Carvalho Igrejas Martins	ENE27	Galegos da Serra - Vila Marim	232862001		2	15,00 €
	Maria do Céu Fernandes do Rego	EN19H	Cravelas - Borbela	148466931		3	22,50 €
	Maria Dulce Carvalho Barreiro da Silva	ENG37	Fortunho	127845895		14	105,00 €
	Maria Emília Teixeira Alves	EN2AJ	Fonteita - Andrães	134554272	16		32,00 €
	Maria Ermelinda Canelas	ENA88	Valnogueiras	151421536	18		36,00 €
	Maria Guiomar Martins Vieira	ENM72	Agarez - Vila Marim	161342604		6	45,00 €
	Maria Helena Morais Paradela	EN74H	Aveção Cabo - Campeã	150316755		7	52,50 €
	Maria Helena Ribeiro Olo Pereira	EN48I	Pêpe - Campeã	177114533		3	22,50 €
	Maria Irene Gonçalves Dinis	EN69J	Lamas de Ôlo	134608909		3	22,50 €
	Maria Joaquina da Mota Cabral	EN63N	Veiga - Agarez	142282855		19	142,50 €
	Maria Lúcia Alves de Além	EN70R	Samardã	101647042		2	15,00 €
	Maria Lúcia Vieira Ribeiro	EN26B	Fortunho	205153747	18		36,00 €
	Maria Natália Novais do Souto	EN21P	Galegos da Serra - Vila Marim	192399756		5	37,50 €
	Maria Natália Ribeiro Igrejas	EN24P	Galegos da Serra - Vila Marim	142759899		9	67,50 €
	Maria Noémia Barrias Clemente	EN44L	Quintã	191902322		20	150,00 €
	Maria Odete Marques Ribeiro	EN22P	Galegos da Serra - Vila Marim	137293240		3	22,50 €
	Maria Virgínia Florindo Dinis	EN33A	Lamas de Olo	183187512		16	120,00 €
	Moisés Quinteira Marques	EN18P	Galegos da Serra	166422096		5	37,50 €
	Moisés Rodrigues de Carvalho	EN55L	Quintã	155702211	12	6	69,00 €
	Mónica Silvares Carvalho Figueiredo Conceiç	ENJ98	Justes	184444918		40	300,00 €
	Nancy Cristina Alves Ribeiro	EN4AG	Parada Cunhos	243309899		2	15,00 €
	Nuno Paulo Barros Nogueira	EN09P	Sirarelhos	219990913		1	7,50 €
	Olímpia Fraga Ribeiro	END11	Lombo - Ramadas	156417340	40		80,00 €
	Olivete da Conceição Fraga Pires Mourão	ENI59	Pomarelhos	215565983	68		136,00 €
	Olívia da Conceição dos Santos Nogueira	EN49C	Meneses - Torgueda	125013337	30	1	67,50 €
	Ondina Afonso Ribeiro Martins	ENG34	Escariz - Adoufe	203492650	20		40,00 €
	Óscar Coutinho Simões	EN0AW	Paredes - Adoufe	220481946	28		56,00 €
	Otília dos Anjos Ribeiro Martins	EN57U	Pena	127866353		3	22,50 €
	Palmira Azevedo Branco	ENN20	Linhares	142534382	16		32,00 €
	Paula Cristina Dinis Mourão Pinto	EN43J	Lamas de Olo	216943523		8	60,00 €
	Perpétua Pereira da Fonte	EN86L	Gontães	215778570		8	60,00 €
	Raquel Soraia Cerqueira Peixoto Ala dos Reis	EN30V	S. Cibrão	192884107		14	105,00 €
	Ricardo Alves da Silva Ramos	EN4AW	Sanguinhedo	217300049		3	22,50 €
	Salvador Ramos Rodrigues	EN04C	Fonteita	147015162	71		142,00 €
	Sandra Cristina Botelho de Matos	ENQ30	Abambres - Mateus	228575001		12	90,00 €
	Sónia Maria Gouvinhas da Costa	ENI34	Póvoa - Pena	227698495		25	187,50 €
	Susete Manuela Costa da Silva Peixoto	ENN22	Foz - S. Miguel da Pena	191814598	78		156,00 €
	Zaida Engrácia Ribeiro	EN42R	Samardã	142005703	41		82,00 €
	Agrosalgueiro, Lda	ENI10	Quintã - Vila Real	509085679		41	307,50 €
	TOTAIS				**2696**	**1305**	**15 179,50 €**

ZUTE
ARQUITECTOS, Lda.

MUSEALIZAÇÃO DA CENTRAL DO BIEL E DA QUINTA DO GRANJO

PROJECTO DE EXECUÇÃO ARQUITECTURA

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

3.25. Edifício dos tanques

4. Acessos

5. Musealização

5.1. Percurso de visita na Central e na Fábrica de Curtumes

5.2. Salas de exposições

5.3. Coberturas

5.4. Centro interpretativo

5.4.1. Arrumos

5.4.2. Ar condicionado

5.5. Sinalização e multimédia

5.5.1. Modelo de visita

5.5.2. Componente física do modelo de visita

5.5.3. Componente digital do modelo de visita

5.5.4. Exposição do circuito e contextualização do sítio

5.5.5. Interpretação em circuito

5.5.6. Ecrã

5.5.7. Video-mapping

5.5.8. Tela de projeção e projetor multimédia

5.6. Espaço polivalente

5.7. Circuito museológico exterior aos edifícios

6. Requalificação da Quinta do Granjo

6.1. Percursos pedestres

6.1.1. Percurso entre o miradouro da Meia-Laranja e a Central

6.1.2. Percurso entre a Central e o açude

6.1.3. Circuito museológico exterior aos edifícios

6.1.4. Sinalização

6.2. Património natural

6.2.1. Observação da natureza

6.2.2. Vias de escalada

PROJETO DE ARQUITETURA (EXECUÇÃO)

7. Considerações gerais

7.1. Princípios orientadores e soluções de projeto

7.2. Área e Funções

8. Construção

8.1. Pavimentos e coberturas

8.1.1. Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1)

8.1.1.1. Piso dos tanques

8.1.1.2. Piso 0

8.1.1.3. Cobertura

8.1.2. Edifício da Central do Biel (E2)

8.1.2.1. Piso da subcave

8.1.2.2. Piso da cave

8.1.2.3. Piso 0

8.1.2.4. Cobertura

8.1.3. Edifício da Fábrica de Curtumes (E3)

8.1.3.1. Piso 0

8.1.3.2. Cobertura

8.1.4. Anexos A1 / Arrumos e A2 / Zona técnica

8.1.5. Miradouro Meia-Laranja (antigo edifício de habitação) (E4)

8.2. Alvenarias

8.2.1. Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1)

8.2.1.1. Muros de suporte e paredes exteriores

8.2.1.2. Paredes interiores

8.2.1.3. Tetos interiores

8.2.2. Edifício da Central do Biel (E2)

8.2.2.1. Muros de suporte e paredes exteriores

8.2.2.2. Paredes interiores

8.2.2.3. Tetos interiores
8.2.3. Edifício da Fábrica de Curtumes (E3)
8.2.3.1. Muros de suporte e paredes exteriores
8.2.3.2. Paredes interiores
8.2.3.3. Tetos interiores
8.2.4. Anexos A1 / Arrumos e A2 / Zona técnica
8.2.5. Miradouro Meia-Laranja (antigo edifício de habitação) (E4)
8.3. Cantarias
8.3.1. Paredes exteriores
8.3.2. Acessos verticais, soleiras e padieiras
8.4. Carpintarias
8.4.1. Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1)
8.4.1.1. Esquadrias exteriores e interiores
8.4.1.2. Revestimentos e guarnições
8.4.1.3. Equipamento fixo
8.4.2. Edifício da Central do Biel (E2)
8.4.2.1. Esquadrias exteriores e interiores
8.4.2.2. Revestimentos e guarnições
8.4.3. Edifício da Fábrica de Curtumes (E3)
8.4.3.1. Esquadrias exteriores e interiores
8.5. Serralharias
8.5.1. Guardas e corrimões existentes
8.5.2. Guardas a construir e escada exterior sobre a plataforma
8.5.3. Edifício da Central do Biel (E2)
8.5.4. Edifício da Fábrica de Curtumes / Instalações Sanitárias (E3)
8.5.5. Anexo A1 / Arrumos e Anexo A2 / Zona técnica
8.5.6. Miradouro Meia-Laranja (antigo edifício de habitação) (E4)
8.6. Pinturas
8.6.1. Pinturas de paredes
8.6.2. Metalização

8.6.3. Pintura de serralharias

8.7. Acabamentos

8.8. Instalações sanitárias e copa

8.8.1. Esgotos e distribuição de águas

8.8.2. Equipamento sanitário

8.8.3. Equipamento de produção de água quente e climatização

8.9. Instalação elétrica

8.9.1. Alimentação, iluminação

8.10. Arranjos exteriores / Percursos

8.10.1. Muros e escadas

8.10.2. Ruína consolidada

8.10.3. Portão

8.10.4. Plataforma

8.10.5. Pontes a construir

9. Considerações Finais

ENQUADRAMENTO E MUSEALIZAÇÃO

Em 1894, entrou em funcionamento em Vila Real a primeira central hidroelétrica portuguesa — a Central do Biel, também denominada Central do Agueirinho —, alimentando a rede local de distribuição de eletricidade até 1926. Nos anos seguintes, o industrial José Pires Granjo adquiriu e ampliou o edifício original (preservando a maior parte dos antigos maquinismos), instalando no local uma fábrica de curtumes que viria a funcionar até à década de 1950.

1. **A primeira central hidroelétrica portuguesa**

Na noite de 13 de Junho de 1894, decorria a feira anual de Santo António, um projetor de 30 mil velas acendeu-se no sítio da Raposeira, assinalando oficialmente a inauguração da luz elétrica em Vila Real. Com isto, simultaneamente entrava em funcionamento regular a primeira central hidroelétrica portuguesa, por iniciativa de Emílio Biel, alemão residente na cidade do Porto, notável empresário, editor e fotógrafo. A Central do Biel esteve em atividade até 1926, vindo a ser funcionalmente substituída, com base na ampliação das instalações originais e em circunstâncias que permitiram preservar os maquinismos oitocentistas, pela Fábrica de Curtumes Aléu, de José Pires Granjo, que por seu turno operou entre as décadas de 1930 e 1950. O conjunto pode hoje considerar-se a mais importante reserva arqueológica portuguesa por salvaguardar no domínio da arqueologia industrial, integrada, de resto, numa área de características raras dos pontos de vista natural e paisagístico.

A Central do Biel foi construída na margem esquerda do Rio Corgo, próximo do sítio da Peneda, na zona da Cascata do Agueirinho, aproveitando assim um desnível natural com cerca de 25 metros. O edifício, em perpianho, compreendia o poço da turbina, a sala das máquinas e a habitação do maquinista, além de um vestíbulo de

entrada. O terreno em que assentou, anteriormente ocupado por moinhos ancestrais, foi em parte conquistado ao rio, mediante a construção de uma parede de sete metros de altura, em alvenaria (granito explorado nas escarpas marginais e argamassa de cimento). No cimo da Cascata do Agueirinho construiu-se, igualmente em alvenaria, um açude, seguido de um canal de derivação com 68 metros de desenvolvimento e 11 metros de altura máxima acima dos alicerces. A partir deste canal, a água era conduzida em queda até ao poço da turbina, através de um tudo de ferro com 30 metros de extensão e 96 centímetros de diâmetro interior. O motor hidráulico montado na Central do Biel é uma turbina Knop, construída em Gota, na Alemanha, nas oficinas da Briegleb Hansen. Na sala das máquinas, foram instalados o veio geral de transmissão, o regulador automático da turbina, dois dínamos, o quadro geral de distribuição e diversos mecanismos periféricos.

A partir da Central, desenvolvia-se a rede de distribuição de energia, em canalização aérea, sendo que em 1894 a distância das lâmpadas mais afastadas não excedia os dois quilómetros. Tendo em conta esta relação de proximidade, foi possível adotar para toda a rede o sistema de correntes contínuas de baixa tensão (cerca de 110 volts). A repartição da corrente pelas diversas zonas de Vila Real era estabelecida através de quatro postos de distribuição, cada um dos quais alimentando a área em que se inseria, situados na Praça de Lopo Vaz (atual Avenida Carvalho Araújo), na Rua de São Jacinto (atual Rua Isabel de Carvalho), na Rua Central e no Largo de São Pedro.

A primeira central hidroelétrica portuguesa manteve-se em funcionamento até 1926, ano em que é substituída pela nova Central do Terragido, que se constrói a jusante, no Corgo.

2. **A Fábrica de Curtumes Aléu**

Em 1932, o industrial José Pires Granjo adquire a Central do Biel e a propriedade envolvente, denominada Quinta do Agueirinho (a partir daí conhecida também como Quinta do Granjo), com o propósito de instalar naquele local uma fábrica de curtumes. Granjo utiliza no empreendimento a força motriz da antiga fábrica de eletricidade e preserva assim a maior parte dos antigos mecanismos oitocentistas, monta um elevador funicular de ligação à zona da Meia-Laranja, para cargas e descargas (movido também eletricamente), ergue um edifício anexo, amplia a construção primitiva com recurso a uma laje de betão (a primeira do género em Vila Real) e instala maquinaria fabril, em grande parte concebida por si próprio. A Fábrica de Curtumes Aléu começa a laborar em 1934, mantendo-se em funcionamento até à década de 1950, sem embargo de José Pires Granjo ter ainda renovado anualmente o alvará até 1966. Produzia calfes, pelicas, camurças, solas e *croûtes*, e era considerada na década de 1940 uma das mais importantes fábricas de curtumes de Portugal.

3. **Inventário breve**

Nas últimas décadas, as estruturas e os equipamentos da Central do Biel e da Fábrica de Curtumes Aléu entraram num processo de degradação, sem que felizmente se tenha chegado a um ponto irreversível no que diz respeito ao seu interesse museológico. Caso único no País, hoje persiste na antiga Central do Biel a maior parte dos equipamentos de produção de energia elétrica construídos e instalados no século XIX, designadamente:

3.1. O **motor hidráulico**, que desenvolvia 151 cavalos-vapor: uma **turbina** Knop construída nas oficinas da empresa alemã Briegleb Hansen, com 1,65 m de diâmetro e 1,36 m de altura;

3.2. O **tubo de alimentação da turbina**, em ferro, com 30 metros de extensão e 96 centímetros de diâmetro;

3.3. A **árvore da turbina**, protegida por uma manga de ferro fundido, com nove metros de comprimento e 16 centímetros de diâmetro;

3.4. A **roda dentada horizontal** da árvore da turbina, com 1,30 m de diâmetro;

3.5. O **veio geral de transmissão**;

3.6. O **regulador automático da turbina**;

3.7. Um **dínamo**, fabricado pela empresa alemã Schuckert, com 2,30 m de comprimento, um metro de largura e 1,30 m de altura;

3.8. A **roda dentada de transmissão ao regulador** automático da turbina, com 1,95 m de diâmetro;

3.9. A **roldana de transmissão** ao dínamo, com 1,44 m de diâmetro.

Para além dos referidos equipamentos pertencentes à antiga Central do Biel, persistem no local dezenas de outros antigos maquinismos de evidente interesse museológico que serviam a Fábrica de Curtumes, incluindo:

3.10. Carris e vagonetas do **elevador funicular**;

3.11. **Tambor de lavar**;

3.12. **Tambor de curtir**;

3.13. **Tambor de tingir**;

3.14. **Caldeira**;

3.15. **Máquina de surrar**;

3.16. **Máquina de amaciar**;

3.17. **Máquina de lustrar**.

Do ponto de vista do património edificado, conservam ainda hoje o seu valor arqueológico a maioria das estruturas, principalmente:

3.18. As paredes do **edifício original**, em perpianho de 40 centímetros de espessura;

3.19. O **poço da turbina**, em cantaria, com 7,50 m de profundidade;

3.20. A **varanda** em granito que corre o edifício do lado do rio;

3.21. O **paredão** com sete metros de altura acima do nível da água, construído em alvenaria, que permitiu conquistar ao rio uma parte do terreno em que assenta o edifício principal;

3.22. O **açude** e a comporta, assegurando juntamente com a cascata um desnível total de 25 metros;

3.23. O **canal de derivação**, construído em alvenaria, com 68 metros de extensão, 11 metros de altura máxima, dois metros de largura e um metro de profundidade;

3.24. As paredes e a **laje de betão** do corpo principal da Fábrica de Curtumes;

3.25. As paredes do **edifício dos tanques** da Fábrica de Curtumes.

4. **Acessos**

Desde o século XIX, a Central do Biel era servida por dois caminhos pedestres: um que descia da zona hoje denominada Meia-Laranja (calcetado e com escadarias) e outro que descia da zona onde hoje se acha a Avenida 1.º de Maio, atravessando o rio através de uma ponte de arame, sobre o açude. A recuperação do caminho da Meia-Laranja, tal como se encontrava ao tempo da Fábrica de Curtumes, passa pela limpeza de vegetação e pela reconstrução de alguns muros de suporte. A antiga ponte de arame mantém ainda uma parte obsoleta da sua estrutura. Existe também uma escada de granito (a requalificar) que permite o acesso ao rio e ao sopé da Cascata do Agueirinho a partir do edifício da Central.

Da ampliação das instalações feita por José Pires Granjo, quando na década de 1930 foi montada a Fábrica de Curtumes, resultou como se disse a construção de um elevador para cargas assente numa linha de carris. Estes ainda se encontram na sua quase totalidade cravados e as estruturas das respetivas vagonetas estão no local, pelo que, dos pontos de vista arqueológico e funcional, se justifica a sua recuperação.

5. **Musealização**

A localização e as características privilegiadas da Central do Biel, reconhecidas enquanto Conjunto de Interesse Municipal, desde logo justificam o objetivo de requalificar toda a propriedade envolvente, a Quinta do Granjo (ou Quinta do Agueirinho), compreendida entre o miradouro da Meia-Laranja, a Cascata da Peneda e o Rio Corgo, permitindo não só a fruição dos espaços a musealizar, mas também a do património natural envolvente.

O Rio Corgo, no local onde se edificou a Central, forma o Poço do Agueirinho, também designado outrora por Poço dos Frades, que recebe a imponente cascata. No fundo das suas margens escarpadas, desenvolve-se uma vegetação natural luxuriante. Pela sua espetaculosidade, a Cascata do Agueirinho tornou-se um dos motivos preferidos de numerosos fotógrafos, desde o século XIX. De facto, durante décadas constituiu um dos ex-líbris de Vila Real e a sua representação iconográfica circulou um pouco por todos os meios, desde postais ilustrados até caixas de fósforos. Alguns metros a jusante, o Corgo recebe a Cascata da Peneda, que durante séculos manteve em funcionamento grande parte dos moinhos de Vila Real.

Assim, a recuperação da antiga Central do Biel, enquanto Conjunto de Interesse Municipal, deve ter por base, em simultâneo, uma vertente museológica e uma vertente ecológica. A vertente museológica e cultural assenta desde logo no âmbito do estudo, da recuperação e da divulgação daquele património. A vertente ecológica emerge no âmbito da proteção do património edificado resultante da ação humana harmonizada com o meio, promovendo a fruição e a educação ambiental através de iniciativas diversas. A Central do Biel reúne neste domínio virtudes raras, pelos materiais tradicionais utilizados na sua construção, por ter aproveitado um desnível natural do próprio rio (sem o recurso à construção de um desnível artificial), por ter utilizado uma forma de energia renovável, pelas características quase paradisíacas do lugar onde se encontra, pela flora autóctone que a envolve, pelos socalcos, tanques e minas de água da propriedade (cultivada até há poucos anos), pelos seus percursos adjacentes, pela proximidade dos ancestrais moinhos da Peneda.

Considerando que, do ponto de vista arqueológico, tanto a Central do Biel como a Fábrica de Curtumes Aléu mantêm a sua identidade original, a musealização de ambas as unidades fabris deve fazer-se de forma a preservar historicamente essa dicotomia complementar, tendo em conta que nestas condições a salvaguarda do património edificado e dos maquinismos instalados já constitui em si mesma a base de um discurso museológico. Em ambos os espaços justifica-se, portanto, uma intervenção minimalista, fazendo sobressair o potencial do conjunto enquanto sítio arqueológico, através de uma estratégia assente sobretudo nas ideias de restauro, conservação e sinalização, onde a própria iluminação seja geral e indireta, de maneira a aproximar-se do ambiente interior original e da sua relação com a área envolvente. No que respeita ao chão e às paredes da Central do Biel (E2) e da Fábrica de Curtumes (E3), esta intervenção minimalista passa pela sua limpeza e consolidação elementar, acrescentando-se um estrado em gradil, assente em estrutura metálica, ligeiramente elevado em relação ao pavimento, sobre o qual se estabelece:

5.1. O **percurso de visita** através dos maquinismos a musealizar, respeitando as suas posições originais, acompanhado de sinalética expositiva, indicativa e informativa, que se pretende graficamente sóbria mas eficaz.

5.2. De acordo com o projeto de arquitetura, no interior do conjunto formado por estes dois edifícios principais (E2 e E3), apenas se prevê pavimento de madeira (a espaços combinado com vidro transparente, de modo a exibir algumas estruturas inferiores) para as duas **salas de exposições** (08), agora propostas para a área antigamente ocupada pelos escritórios da Fábrica de Curtumes, e para o topo do **poço da turbina** (01). Em ambos os casos, os pavimentos assentam em estruturas metálicas.

5.3. A reconstrução das **coberturas** da Central (E2) e do edifício destinado a centro de interpretação (E1), de que a seguir se falará, deve fazer-se com recurso a estruturas de madeira sob telha cerâmica, de modo a respeitar as técnicas e os

materiais de construção originalmente utilizados, de acordo com o projeto de execução de arquitetura.

Em paralelo, no edifício que albergava a maior parte dos tanques da Fábrica de Curtumes, e considerando simultaneamente o seu estado de ruína e o escasso interesse arqueológico, constitui-se:

5.4. Um **centro interpretativo** (E1), respeitando a área, a fenestração e a volumetria originais. A reconstrução deste edifício prevê ainda o estabelecimento no seu interior de zonas de apoio, incluindo atendimento e bar (23), copa (24) e instalações sanitárias (25), reservando-se em todo o caso áreas para exposição e para a musealização de um tambor de lavar (22), próximo do local de paragem do elevador funicular (21), bem como para a musealização de alguns dos tanques (20), neste caso sob pavimento em vidro transparente, que assenta em estruturas metálicas, tal como acontece com o restante pavimento, em madeira, de acordo com o projeto de execução de arquitetura.

De modo articulado, para os dois anexos vizinhos do edifício dos tanques, que se encontram em ruína, propõe-se respetivamente:

5.4.1. A reconstrução de um pequeno edifício destinado a **arrumos** (A1);

5.4.2. A adaptação a **zona técnica** (A2) da ruína do anexo a poente, preparando-a para acolher a parte central do sistema de ar condicionado.

5.5. De acordo com o explicitado no projeto de interação e comunicação, a função do centro interpretativo é complementada, quer na Central, quer na Fábrica de Curtumes, quer ao longo dos percursos envolventes, com **sinalização** diversa e aplicações **multimédia** que permitam *in loco* compreender mais aprofundadamente as características históricas, iconográficas e ambientais de todo o conjunto em causa, designadamente tendo em conta que:

5.5.1. O **modelo de visita** previsto assenta numa componente física e numa componente digital.

5.5.2. A **componente física** do modelo de visita tem por base três tipos de sinalética: sinalética indicativa, sinalética expositiva e sinalética informativa.

5.5.3. Por seu turno, a **componente digital** do modelo de visita assenta numa componente web, associada a uma aplicação, que por sua vez dá resposta a redes sociais.

5.5.4. A visita começa portanto na entrada (A) e acentua-se efetivamente a partir do miradouro (B), com a **exposição do circuito** e a **contextualização do sítio**.

5.5.5. A partir do primeiro ponto de paragem e observação (D), desenvolve-se a **interpretação em circuito**, através de descrições e indicações que remetam igualmente para o aprofundamento de informação noutros locais, de acordo com o projeto de interação e comunicação e em sintonia com a lógica exposta nos pontos 6.1.1 a 6.1.4.

5.5.6. Aproveitando a janela da fachada norte do edifício da Central, junto à entrada (09), é instalado um **ecrã**, visível do exterior, facultando aos visitantes a esquemática interpretativa do conjunto, mesmo nos períodos em que os espaços interiores estejam encerrados ao público, assim reforçando a função do circuito museológico exterior aos edifícios (Percurso Património Construído), de que se fala nos pontos 5.7 e 6.1.3.

5.5.7. No interior do edifício da Central (E2), e em particular na sala das máquinas, prevê-se a instalação escamoteada de um sistema de projeção de **video-mapping** sobre as superfícies irregulares dos maquinismos, de maneira a recriar

visualmente o seu funcionamento, sempre que tal se justifique, de acordo com o referido no projeto de interação e comunicação.

5.5.8. Para o edifício destinado a centro interpretativo (E1), fica prevista a instalação de uma **tela de projeção** retráctil e de um **projetor multimédia**.

5.6. Para o corpo principal da Fábrica de Curtumes (E3), e uma vez que os antigos maquinismos aí instalados só ocupam o lado nascente do espaço, prevêem-se condições mínimas que viabilizem o uso **polivalente** do local (12), tirando partido da generosa área livre localizada a poente, junto às janelas, incluindo a reposição de antigas mesas de trabalho, a recuperar e representadas nos desenhos do projecto de execução.

5.7. De forma articulada com os antigos acessos referidos no ponto 4, estabelece-se um **circuito museológico exterior aos edifícios** (Percurso Património Construído), através da varanda corrida sobre o rio e da laje de betão que cobre o corpo principal da Fábrica de Curtumes, de maneira a que os espaços interiores possam ser amplamente observados através de portas, janelas e uma parede de vidro, mesmo em períodos em que tais espaços estejam encerrados ao público, com o propósito de assim não se condicionar à partida os horários de abertura e a desejável versatilidade na gestão futura do equipamento.

6. **Requalificação da Quinta do Granjo**

Como se disse, proteger a Central do Biel e a propriedade envolvente também significa proteger um património edificado resultante da ação humana harmonizada com o meio, abrindo caminho para o contacto com a natureza e a educação ambiental através de iniciativas diversas. Neste contexto, a valorização de toda a Quinta do Granjo, enquadrando-se no vale em que se encontra, assenta nos seguintes pressupostos:

6.1. A requalificação dos antigos **percursos pedestres** que serviam a propriedade implica, para além da sua limpeza e consolidação, a instalação de algumas infraestruturas e estruturas de apoio, relacionadas com iluminação pública, segurança, higiene, descanso, informação e observação da natureza, tendo paralelamente em conta a sua classificação com o grau de dificuldade médio. Trata-se, nos casos principais, de caminhos que incluem diversas escadarias estabelecendo as seguintes ligações:

6.1.1. **Percurso entre o miradouro da Meia-Laranja e a Central**, um caminho muito antigo, fotografado pela primeira vez por Carlos Relvas em 1877, ainda nos primórdios da história da fotografia em Portugal, percurso esse que antigamente servia moinhos situados junto à Cascata do Agueirinho e que viria a ser beneficiado sucessivamente por Emílio Biel, em 1893, e por José Pires Granjo, em 1932. O início deste percurso, junto ao miradouro da Meia-Laranja, é requalificado de maneira a constituir-se dignamente como porta de **entrada** (A) de todo o conjunto a musealizar, beneficiando paralelamente da construção adjacente de um **terraço** (B) — e por conseguinte da constituição de um duplo miradouro —, com mobiliário urbano, desafogando a área no local onde se encontra há décadas um edifício que representa um desarranjo urbanístico e arquitetónico. A estrutura deste novo miradouro prevê a existência de um piso por baixo do terraço, para **arrumos**. Também nesta zona, prevê-se a requalificação do acesso ao elevador funicular (C), bem como o levantamento de uma **estrutura metálica**, por cima da existente no início da linha de carris, capaz de enquadrar sinalética e informativamente a Central do Biel e a Quinta do Granjo. Ainda na parte superior deste percurso entre a Meia-Laranja e a Central, prevê-se repor o **portão** (D) anteriormente existente, permitindo aí o fecho de todo o circuito de visita. Nesse mesmo sítio, constitui-se o primeiro **local de paragem e observação**, servido, à semelhança dos restantes, por mobiliário urbano minimalista e sinalética indicativa e informativa (que neste caso privilegiará a orientação do sítio para a Cascata da Peneda, na Ribeira de Tourinhas, e para a Vila Velha, enquanto local de origem da Cidade).

Mais abaixo no percurso, propõe-se a recuperação da **ponte metálica sobre a linha de carris** (E), aí se constituindo paralelamente um novo local de paragem e observação (de acordo com o projeto de interação e comunicação adiante detalhado). Um terceiro local de paragem, privilegiando a observação da biodiversidade, é estabelecido neste percurso, num patamar de permeio com a zona de socalcos destinada à constituição de **hortas urbanas** (F). O mesmo sucede no sítio onde outrora se erguia a **casa da quinta** (8), cuja ruína se pretende apenas consolidar, instituindo também aí um local de paragem, justamente no ponto em que o percurso entre a Meia-Laranja e a Central se desdobra no circuito museológico exterior aos edifícios e no caminho do açude, de que se fala no parágrafo seguinte.

6.1.2. **Percurso entre a Central e o açude**, através do caminho que se dirigia à antiga ponte de arame (estrutura esta a reconstruir quando a prevista expansão do Parque Corgo justificar a ligação da Quinta do Granjo à margem direita do rio). De resto, a chamada ponte de arame, uma ponte suspensa da qual hoje subsiste muito pouco, foi instalada originalmente para servir a Central do Biel numa época em que ainda não existia a Ponte Metálica, e portanto numa época em que a ligação entre uma e outra margem se fazia com maior dificuldade, através da Ponte de Santa Margarida. Em 1932, aliás, a ponte de arame viria a ser melhorada por iniciativa de José Pires Granjo, aquando da instalação da Fábrica de Curtumes. Portanto, através da reconstrução dessa passagem sobre o rio, logo acima da Cascata do Agueirinho, ficará no futuro de novo estabelecida a ligação da Central do Biel à margem oposta do Corgo. A partir da antiga casa da quinta (H), cuja ruína se pretende consolidar, este percurso aproxima-se do canal de derivação, acompanhando-o depois, para nos metros finais se lhe sobrepor mediante a prevista construção de um **passadiço** (J), em gradil metálico, à semelhança de um outro que antigamente servia a Central e de que hoje resta muito pouco. Este percurso termina portanto no **açude** (L), onde se estabelece um novo local de paragem e observação da natureza, servido, à semelhança dos restantes, por mobiliário urbano minimalista e sinalética indicativa e informativa, de acordo com o projeto de interação e comunicação.

6.1.3. A função dos principais trajetos na valorização de toda a Quinta do Granjo completa-se com o estabelecimento do já referido **circuito museológico exterior aos edifícios** (Percurso Património Construído) que, servindo-se da escadaria final de aproximação à Central (30), acompanhando aí de perto a linha secundária de carris (27), a musealizar, e atravessando logo após uma pequena ponte (32) a construir sobre o tubo de alimentação da turbina (04), prossegue através da varanda corrida sobre o rio, acompanhando o alçado poente até ao fim, inflete acompanhando o alçado sul da Fábrica de Curtumes, na zona destinada a instalações sanitárias públicas (14), para depois ascender à cobertura acessível (16) através da escadaria (15) adossada à parede exterior. A partir da laje de cobertura acessível, local de paragem e observação, o circuito prossegue junto ao edifício do centro interpretativo através de uma rampa de acesso (18), de escadas a construir (31) e de uma ponte (32), igualmente a construir, sobre o final da linha do elevador funicular. E deste modo o circuito encontra novamente a antiga escadaria (30), completando-se. Como se disse no ponto 5.7, a relação entre este percurso circular e os edifícios é estabelecida de maneira a que os espaços interiores possam ser amplamente observados, mesmo em períodos em que estejam encerrados ao público, através de portas, janelas e uma parede de vidro localizada na cobertura acessível, também com o propósito de assim não se condicionar à partida os horários de abertura e a desejável versatilidade na gestão futura do equipamento. Resta ainda dizer que, a partir da varanda em granito que corre o edifício oitocentista, se assegura a ligação ao Poço do Agueirinho, que recebe a cascata com o mesmo nome, mediante a requalificação da antiga escada de acesso ao rio que verterá para uma **plataforma** em madeira (03), a construir, onde também se constitui um local de paragem e observação.

6.1.4. Recuperar a memória destes caminhos ancestrais implica naturalmente a sua **sinalização** (incluindo toponímia, direções e distâncias), enquadrando-os histórica e iconograficamente no terreno (com recurso paralelo à exploração de aplicações **multimédia**, tal como referido no ponto 5.5) e também no centro **interpretativo**

(como referido no ponto 5.4), nos termos desenvolvidos no projeto de interação e comunicação.

6.2. Na medida em que a requalificação da Central do Biel e da Quinta do Granjo pretende também constituir-se como pólo atrativo turístico de importância assinalável, valorizando não só os recursos históricos e culturais da região, mas igualmente o **património natural**, são ainda destinados outros locais, requalificando sempre estruturas pré-existentes, para:

6.2.1. **Observação da natureza**, desde a biodiversidade às importantes características geológicas do local — por exemplo, no socalco (M) inferior ao canal de derivação;

6.2.2. Desenvolvimento de actividades desportivas, neste caso tendo em conta desde logo a existência de uma **via de escalada** (I) já aberta nas escarpas pelo Grupo de Montanhismo de Vila Real, ao lado do caminho do açude.

PROJETO DE ARQUITETURA

7. Considerações gerais

Esta secção da memória descritiva e justificativa diz respeito ao projeto de arquitetura final, para a reabilitação do conjunto edificado no âmbito da "Elaboração do Projeto de Execução para a Musealização da Central do Biel e Quinta do Granjo" que a Câmara Municipal de Vila Real pretende levar a efeito nesta área de intervenção delimitada na planta de implantação e que deve ser tido em conta com todas as especificações do respetivo Caderno de Encargos.

7.1. Princípios orientadores e soluções de projeto

O presente projeto de execução segue as linhas orientadoras do programa preliminar apresentado pelo concurso do estudo prévio aprovado e agora desenvolvido e pormenorizado, preservando historicamente a identidade original de cada um dos edifícios, adotando uma intervenção minimalista, fazendo sobressair o conjunto edificado, conservando, consolidando e reabilitando as estruturas e elementos construtivos existentes. A reconstrução e construções necessárias utilizarão técnicas não evasivas, seguindo os princípios e métodos de construção tradicionais.

7.2. Áreas Brutas e Funções

Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1)	259,51 m^2
Edifício da Central do Biel (E2)	366,24 m^2
Edifício da Fábrica de Cartumes (E3)	347,40 m^2
Instalações Sanitárias Exteriores (E3)	15,28 m^2
Anexo (A1) (antiga ruína) | Arrumos	35,18 m^2

Anexo (A2) (antiga ruína) | Zona Técnica	20,78 m^2
Miradouro Meia-Laranja (antigo edifício de habitação) (E4)	63,02 m^2

8. **Construção**

8.1. **Pavimentos e coberturas**

8.1.1. **Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo** (E1)

8.1.1.1. **Piso dos tanques** (cota 342.75). Todo o pavimento do piso inferior ficará igual ao existente, devidamente limpo e consolidado, incluindo os tanques existentes em pedra.

8.1.1.2. **Piso 0** (cota 345.65). O pavimento deste piso será executado em soalho com réguas de madeira maciça de pinho nórdico tratado, para envernizar com verniz poliuretano solvente acetinado de 2 componentes, tipo "*77-020 DUROCIN 2K, cera da CIN*" e vidro temperado de 10mm e laminado de 66.1mm, nos locais assinalados em projeto (aberturas para visualização do piso inferior), sobre estrutura metálica, constituída por perfis de ferro tipo IPE, cantoneiras de fixação e todos os elementos necessários, de acordo com projeto de execução e especialidade, incluindo as instalações sanitárias e copa.

8.1.1.3. **Cobertura**. A cobertura a construir será executada em quatro águas, tendo na sua estrutura principal, asnas tradicionais de madeira maciça de pinho, armadas em forma triangular, constituídas por várias peças de madeira, de acordo o projeto de execução apresentado. A escolha da sua tipologia recai sobre vários fatores entre os quais se destacam o vão a cobrir, a natureza das ações a considerar, a inclinação da cobertura, a arquitetura e as operações de montagem e execução. O espaçamento entre as asnas, de eixo a eixo, é da ordem de 2 metros, em número de 14, fixadas nos pilares em pedra existentes entre os vãos das janelas, respeitando o desenho original da cobertura. Sobre as asnas repousam as madres, os rincões e a estrutura secundária de suporte à cobertura. O acabamento da cobertura

será executado em painéis sandwich, para coberturas inclinadas, constituído por uma face de aglomerado hidrófugo de 19 mm, núcleo de isolamento térmico em poliestireno extrudido de 160 mm e acabamento interior em gesso cartonado hidrófugo. O revestimento será executado em telha cerâmica tipo marselha, de cor vermelho natural.

8.1.2. **Edifício da Central do Biel** (E2)

8.1.2.1. **Piso da subcave** (cota 333.95). Todo o pavimento deste piso ficará igual ao existente devidamente limpo e consolidado, incluindo os tanques existentes e poço da turbina.

8.1.2.2. **Piso da cave** (cota 337.00). Todo o pavimento deste piso, destinado a arrumos, ficará igual ao existente devidamente limpo e consolidado, incluindo a fossa existente.

8.1.2.3. **Piso 0** (cota 338.70). O pavimento deste piso será mantido na sua base original, devidamente limpo e consolidado, excluindo os locais assinalados em projeto como salas de exposição (8), que serão executados em soalho com réguas de madeira maciça de pinho nórdico tratado, para envernizar com verniz poliuretano solvente acetinado de 2 componentes, tipo "*77-020 DUROCIN 2K, cera da CIN*" e vidro temperado de 10mm e laminado de 66.1mm, em abertura para visualização de piso inferior, sobre estrutura metálica, constituída por vigas e todos os elementos necessários à sua fixação no local do soalho preexistente, de acordo com projeto de execução e especialidade. Os circuitos interiores, assinalados em projeto, serão sobrelevados sobre o pavimento existente e serão executados em gradil de aço metalizado sobre estrutura metálica, com perfil de 30x3mm e ⌀ 5mm, tipo "*SJMETAL DISTENDIDO, LDA*", para pintar com tinta esmalte tipo "*60-760 CINOFER ESMALTE FORJA*" da *CIN*, cor *CINZA RAL 7010* (dim. 1.00x1.20m).

8.1.2.4. **Cobertura.** A cobertura existente sobre o corpo da entrada do edifício e poço da turbina, em estrutura metálica e revestimento em chapa simples, encontra-se em mau estado de conservação e implantada a uma cota inferior do restante edifício. Como tal, será demolida. A cobertura a construir incluirá no seu

desenho o corpo total da Central do Biel (E2) e executada em três águas, tendo na sua estrutura principal asnas tradicionais de madeira maciça de pinho, armadas em forma triangular, constituídas por várias peças de madeira, de acordo com estudo apresentado em projeto. A escolha da sua tipologia recai sobre vários fatores, entre os quais se destacam o vão a cobrir, a natureza das ações a considerar, a inclinação da cobertura, a arquitetura e as operações de montagem e execução. O espaçamento entre as asnas será determinado pela estrutura existente, fixadas na estrutura em pedra e betão existentes no local. Sobre as asnas repousam as madres, os rincões e a estrutura secundária de suporte à cobertura. O acabamento da cobertura será executado em painéis sandwich para coberturas inclinadas, constituído por uma face de aglomerado hidrófugo de 19 mm, núcleo de isolamento térmico em poliestireno extrudido de 160 mm e acabamento interior em gesso cartonado hidrófugo. O revestimento será executado em telha cerâmica tipo marselha, de cor vermelho natural, igual à preexistente. Neste edifício a cobertura será elevada, face à existente, através do aumento vertical (em betão) das paredes de granito existentes, de forma a garantir a colocação da cobertura (conforme apresentado nos desenhos e pormenores associados ao projeto de execução). Na empena voltada a sul, do lado direito desta, será colocada uma abertura em vidro, triangular sobre a cobertura acessível da Fábrica de Curtumes (E3), conforme os desenhos e pormenores apresentados no projeto de execução e mapa de vãos.

8.1.3. **Edifício da Fábrica de Curtumes** (E3)

8.1.3.1. **Piso 0** (cota 338.70). O pavimento deste piso será mantido na sua base original, devidamente limpo e consolidado. Os circuitos interiores, assinalados em projeto, serão sobrelevados sobre o pavimento existente e serão executados em gradil de aço metalizado sobre estrutura metálica, com perfil de 30x3mm e ⌀ 5mm, tipo "*SJMETAL DISTENDIDO, LDA*", para pintar com tinta esmalte tipo "*60-760 CINOFER ESMALTE FORJA*" da *CIN*, cor *CINZA RAL 7010* (dim. 1.00x1.20m), à exceção dos estrados a colocar no espaço polivalente (12), que será executado em madeira maciça de pinho nórdico (tipo deck), "*SDECK NATURE*" da *Jular*, conforme os

desenhos apresentados no projeto de execução. Nas instalações sanitárias a construir no edifício anexo (14), localizadas no exterior junto à entrada (13), os seus pavimentos serão executados em betão aparente bem como as divisões e a cobertura plana.

8.1.3.2. **Cobertura**. A estrutura da cobertura existente em betão armado será mantida, a recuperar, devidamente consolidada e impermeabilizada de acordo com projeto da especialidade. O revestimento da cobertura acessível será em tela com acabamento em placas de xisto negro, 40x40x3cm. A cobertura das instalações sanitárias a construir no edifício anexo (14) será executada em laje maciça de betão aparente e tela de PVC.

8.1.4. **Anexos A1 / Arrumos e A2 / Zona técnica**. Os pavimentos dos anexos serão a executar em cubo de granito amarelo, 10x10cm. A cobertura a construir no anexo A1 será executada em três águas, tendo na sua estrutura principal asnas tradicionais de madeira maciça de pinho, armadas em forma triangular, constituídas por várias peças de madeira, de acordo com estudo apresentado em projeto. O espaçamento e a fixação das asnas serão determinados pela estrutura em pedra existente e conforme o projeto de execução. O acabamento da cobertura será executado em painéis sandwich para coberturas inclinadas, constituído por uma face de aglomerado hidrófugo de 19 mm, núcleo de isolamento térmico em poliestireno extrudido de 160 mm e acabamento interior em gesso cartonado hidrófugo. O revestimento será executado em telha cerâmica tipo marselha, de cor vermelho natural, igual à preexistente.

8.1.5. **Miradouro Meia-Laranja** (antigo edifício de habitação) (E4). O pavimento associado a este edifício será em placas de granito amarelo, pico fino, 60x120x3cm, conforme os desenhos e pormenores apresentados no projeto de execução. A cobertura existente em betão armado será mantida, a recuperar, devidamente consolidada e impermeabilizada, revestida com placas de granito

amarelo, pico fino, 60x120x3cm, conforme os desenhos e pormenores apresentados no projeto de execução.

8.2. **Alvenarias**

8.2.1. **Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo** (E1)

8.2.1.1. **Muros de suporte e paredes exteriores.** Os muros de suporte existentes em alvenaria de granito serão para manter, devidamente consolidados, limpos e tratados. As paredes exteriores existentes em alvenaria de granito serão para manter, devidamente consolidadas e tratadas para rebocar e pintar com tinta lisa mineral de silicatos para fachadas, tipo "*VIERO*", cor *BRANCO RAL 9010.*

8.2.1.2. **Paredes interiores.** As paredes interiores a construir nas divisórias das instalações sanitárias e copa serão levantadas em gesso cartonado hidrófugo e pintadas com tinta esmalte aquoso 100% acrílico, liso acetinado, tipo "*CIN*" + primário. As paredes e tetos deste bloco serão construídos em estrutura de perfil metálico (tipo gaiola) e revestidas por ambos os lados a gesso cartonado hidrófugo.

8.2.1.3. **Tetos interiores.** Os tetos a construir nas divisórias das instalações sanitárias e copa serão executados com placas de gesso cartonado hidrófugo pintado com tinta esmalte aquoso 100% acrílico, liso acetinado, tipo "*CIN*" + primário.

8.2.2. **Edifício da Central do Biel** (E2)

8.2.2.1. **Muros de suporte e paredes exteriores.** Os muros de suporte existentes em alvenaria de granito serão para manter, devidamente consolidados, limpos e tratados. As paredes exteriores existentes em alvenaria de granito e betão armado serão para manter, devidamente consolidadas e tratadas para rebocar e pintar com tinta lisa mineral de silicatos para fachadas, tipo "*VIERO*", cor *BRANCO RAL 9010.* À exceção das paredes em granito associadas ao espaço onde se localiza a caldeira (06) que serão para manter devidamente consolidadas, limpas e tratadas. Neste edifício as paredes exteriores portantes, em granito, serão aumentadas

verticalmente em betão devidamente rebocado e pintado, conforme apresentado nos desenhos e pormenores do projeto de execução. Este aumento vertical vem garantir a fixação da estrutura para a colocação da cobertura.

8.2.2.2. **Paredes interiores**. As paredes interiores existentes em tijolo burro e/ou granito serão para manter, devidamente consolidadas, limpas e tratadas para rebocar pintar com tinta lisa mineral de silicatos para fachadas, tipo *"VIERO"*, cor *BRANCO RAL 9010*. Nas salas de exposições (8) as paredes serão igualmente rebocadas e pintadas.

8.2.2.3. **Tetos interiores**. Os tetos a construir nas salas de exposições (8) serão executados em madeira de pinho tratado, tipo camisa e saia, envernizado.

8.2.3. **Edifício da Fábrica de Curtumes** (E3)

8.2.3.1. **Muros de suporte e paredes exteriores**. Os muros de suporte existentes em alvenaria de granito serão para manter, devidamente consolidados, limpos e tratados. As paredes exteriores existentes em alvenaria de granito e betão armado serão para manter, devidamente consolidadas e tratadas para rebocar e pintar com tinta lisa mineral de silicatos para fachadas, tipo *"VIERO"*, cor *BRANCO RAL 9010*.

8.2.3.2. **Paredes interiores**. As paredes interiores existentes em tijolo burro e/ou granito serão para manter, devidamente consolidadas, limpas e tratadas para rebocar e pintar com tinta lisa mineral de silicatos para fachadas, tipo *"VIERO"*, cor *BRANCO RAL 9010*. As paredes interiores a construir nas divisórias das instalações sanitárias do edifício anexo (14) serão levantadas em betão aparente.

8.2.3.3. **Tetos interiores**. O teto existente em betão armado será para manter, devidamente consolidado, limpo e tratado. O teto interior a construir nas divisórias das instalações sanitárias do edifício anexo (14) será em betão aparente.

8.2.4. **Anexos A1 / Arrumos e A2 / Zona técnica**. As paredes exteriores existentes em alvenaria de granito serão para manter, devidamente consolidadas, limpas e tratadas.

8.2.5. **Miradouro Meia-Laranja** (antigo edifício de habitação) (E4). As paredes exteriores existentes em alvenaria de granito serão para manter, devidamente consolidadas, limpas e tratadas para rebocar e pintar com tinta lisa mineral de silicatos para fachadas, tipo "*VIERO*", cor *BRANCO RAL 9010.*

8.3. **Cantarias**

8.3.1. **Paredes exteriores**. As cantarias em granito existentes na totalidade dos edifícios e anexos serão para recuperar, devidamente consolidadas, limpas e tratadas.

8.3.2. **Acessos verticais, soleiras e padieiras**. As escadas, degraus, soleiras e padieiras existentes em pedra serão para manter, devidamente consolidadas, limpas e tratadas.

8.4. **Carpintarias**

8.4.1. **Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo** (E1)

8.4.1.1. **Esquadrias exteriores e interiores**. Todas as esquadrias exteriores e interiores, constituídas por portas e janelas, serão executadas em madeira maciça de Sipo, tipo "*Maciça*" ou equivalente, com pintura de esmalte, de acordo com os desenhos apresentados nos mapas de vãos, semelhantes às preexistentes. As caixilharias a colocar nas janelas exteriores serão em duas folhas superiores, tipo batente e uma bandeira fixa inferior, os vidros serão duplos e as ferragens em aço inox

escovado. À exceção da janela sobre a chegada da linha de carris, que será de uma folha fixa, com vidro duplo. As portas exteriores serão de batente, de uma e duas folhas opacas e ferragens em aço inox escovado. As portas interiores, a colocar nas divisórias interiores, serão pivotantes e pintadas na cor da parede em esmalte acrílico.

8.4.1.2. **Revestimentos e guarnições**. Serão colocadas portadas interiores, de duas folhas opacas de batente, em todas as janelas exteriores, executadas em madeira maciça de Sipo, tipo "*Maciça*" ou equivalente, com pintura de esmalte, conforme os desenhos apresentados nos mapas de vão. Nestas portadas as ferragens serão em aço inox escovado. As guarnições e rodapés interiores, a colocar nos locais onde leva soalho, serão em madeira maciça de Sipo, tipo "*Maciça*" ou equivalente, com pintura de esmalte.

8.4.1.3. **Equipamento fixo**. Todos os componentes da estrutura e prateleiras dos armários e balcões são em contraplacado marítimo folheado a pinho, com 20cm de espessura e envernizado com verniz aquoso acetinado tipo "*MOVIDUR*" da *CIN*, incluindo todos os elementos necessários ao seu bom funcionamento, conforme os desenhos apresentados nos pormenores do projeto de execução.

8.4.2. **Edifício da Central do Biel** (E2)

8.4.2.1. **Esquadrias exteriores e interiores**. Todas as esquadrias exteriores e interiores, constituídas por portas e janelas, serão executadas em madeira maciça de Sipo, tipo "*Maciça*" ou equivalente, com pintura de esmalte, de acordo com os desenhos apresentados nos mapas de vãos, semelhantes às preexistentes, com a exceção da porta interior na sala de exposições que será em madeira maciça de pinho tratado. As caixilharias a colocar nas janelas e portas exteriores, na fachada oeste deste edifício, serão em duas folhas tipo batente com bandeira fixa, os vidros serão duplos, com a exceção da janela associada ao espaço onde se localiza o poço da turbina, que não tem bandeira fixa. Na fachada norte deste edifício serão colocadas

duas caixilharias, uma porta de duas folhas tipo batente e uma janela de uma folha fixa, ambas com vidro duplo. Na fachada sul (interior) deste edifício será colocada uma porta de duas folhas de batente, com vidro duplo. A porta interior a colocar na sala de exposições (8) será de uma folha, tipo batente e a janela interior será de uma folha, fixa, ambas com vidro duplo. Todas as ferragens serão em aço inox escovado

8.4.2.2. **Revestimentos e guarnições**. As guarnições e os rodapés interiores, a colocar nos locais onde leva soalho, serão em madeira maciça de Sipo, tipo "*Maciça*" ou equivalente, com pintura de esmalte.

8.4.3. **Edifício da Fábrica de Curtumes** (E3)

8.4.3.1. **Esquadrias exteriores e interiores**. Todas as esquadrias exteriores e interiores, constituídas por portas e janelas, serão executadas em madeira maciça de Sipo, tipo "*Maciça*" ou equivalente, com pintura de esmalte, de acordo com os desenhos apresentados nos mapas de vãos, semelhantes às preexistentes. As caixilharias a colocar nas janelas exteriores na fachada oeste deste edifício serão de duas folhas tipo batente, com uma bandeira fixa. No alçado este deste edifício, as caixilharias a colocar nas janelas exteriores serão de duas folhas tipo batente. A porta presente no alçado sul deste edifício será de folha única tipo batente. Os vidros associados a todas as caixilharias deste edifício serão duplos e as ferragens em aço inox escovado.

8.5. **Serralharias**

8.5.1. **Guardas e corrimões existentes**. Todas as guardas e corrimões existentes em ferro, localizados nos percursos e escadas exteriores assinalados no projeto, serão devidamente recuperados e tratados. As peças em falta serão para executar em desenho igual ao existente. Os portões e portas existentes e a construir

serão igualmente executados com estrutura de perfil ou barra de ferro metalizada, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo "*Forja*". Todas as estruturas terão tratamento de metalização a frio.

8.5.2. **Guardas a construir e estrutura de escada exterior sobre a plataforma**. Todas as guardas a construir, localizadas nos percursos e escadas exteriores assinalados no projeto, serão em ferro metalizado, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo "*Forja*", de desenho igual ao existente. Será executada uma estrutura metálica, constituída por perfis de ferro tipo IPE, cantoneiras de fixação e todos os elementos necessários para suporte da escada exterior de acesso à plataforma no Rio Corgo, de acordo com os desenhos do projeto de execução. Todas as estruturas terão tratamento de metalização a frio.

8.5.3. **Edifício da Central do Biel** (E2). Todos os vãos metálicos, exteriores e interiores, deste edifício, serão em aço, soldados à estrutura, com tratamento de metalização a frio. O vão exterior, no piso -1, associado ao espaço onde se localiza o poço da turbina, será de duas folhas, tipo batente, composto por barra de aço de 30x5mm e varão de 10mm, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo "*Forja*". Os vãos metálicos exteriores associados à fachada oeste deste edifício são de uma folha fixa, com cantoneira de aço 30x30x3mm, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo "*Forja*". Aqui, o vão associado ao espaço da sala de exposição é composto por vidro laminado, enquanto o vão associado ao espaço de decantação é composto por rede de aço. Os vãos metálicos interiores associados a este edifício, no espaço onde se localiza a caldeira, são de uma folha fixa, com cantoneira de aço (pintura de tinta de esmalte acrílico tipo "*Forja*"), compostos por vidro laminado. O vão metálico, exterior associado ao alçado norte deste edifício será de uma folha, tipo batente, composto por barra de aço de 30x5mm, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo "*Forja*". Todas as ferragens serão em aço inox escovado.

8.5.4. **Edifício da Fábrica de Curtumes / Instalações Sanitárias** (E3) Todos os vãos metálicos, associados ao edifício anexo (14) onde se localizam as instalações sanitárias exteriores, serão em aço, soldados à estrutura, com tratamento de metalização a frio. Ambas as portas metálicas são de uma folha, tipo batente, com cantoneira de aço e prumos verticais em barra de aço, compostos por "Z" em chapa de aço quinada com 2mm de espessura, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo "*Forja*". Todas ferragens serão em aço inox escovado.

8.5.5. **Anexo A1 / Arrumos e Anexo A2 / Zona técnica.** Os vãos metálicos exteriores associados a este edifício, serão em aço, soldados à estrutura, com tratamento de metalização a frio. As portas metálicas existentes nestes edifícios serão de uma folha, tipo batente, com cantoneira de aço e prumos verticais em barra de aço, compostos por "Z" em chapa de aço quinada com 2mm de espessura, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo "*Forja*". Os pequenos vãos existentes no anexo 2, serão em barra de aço com secção de 30x3mm, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo "*Forja*". As ferragens serão em aço inox.

8.5.6. **Miradouro Meia-Laranja** (antigo edifício de habitação) (E4). Os vãos metálicos exteriores associados a este edifício, serão em aço, soldados à estrutura, com tratamento de metalização a frio. A porta metálica e janela existentes neste edifício serão de duas folhas, tipo batente, com cantoneira de aço e prumos verticais em barra de aço, compostos por "Z" em chapa de aço quinada com 2mm de espessura, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo "*Forja*". O portão metálico será de duas folhas, tipo batente, composto por barra de aço de 30x5mm e varão de 10mm, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo "*Forja*". As ferragens serão em aço inox.

8.6. **Pinturas**

8.6.1. **Pinturas de paredes**. As paredes serão em reboco hidrófugo, areado fino, serão pintadas com tinta lisa mineral de silicatos para fachadas, tipo *"VIERO"*, cor *BRANCO RAL 9010*. À exceção das paredes interiores a construir no edifício E1, destinadas à copa e instalações sanitárias, que serão em gesso cartonado hidrófugo e pintadas com tinta esmalte aquoso 100% acrílico, liso acetinado, tipo *"CIN"*, mais primário

8.6.2. **Metalização**. Metalização contra a corrosão de todas as estruturas, esquadrias exteriores e grades de ferro, a executar.

8.6.3. **Pintura de serralharias**. Pintura a cor cinza forja, RAL 7010, com adequados trabalhos preparatórios em todas as serralharias. Funilarias exteriores, como rufos de muretes, platibandas da cobertura, tubos de queda e caleiras, serão em zinco puro.

8.7. **Acabamentos.** Todos os pontos aqui referenciados devem ter acabamento perfeito. Os materiais necessários a esta fase dos trabalhos deverão ser sempre de primeira escolha.

8.8. **Instalações sanitárias e copa**

8.8.1. **Esgotos e distribuição de águas**. As redes de canalização e os seus sistemas de ventilação serão constituídos de acordo com o projeto de águas e saneamento, a entregar com as especialidades.

8.8.2. **Equipamento sanitário**. Todo o equipamento sanitário deverá ser de primeira escolha. A localização do saneamento e das peças sanitárias deve em todos os casos respeitar o projeto de execução de arquitetura.

Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1) - sanita suspensa tipo "*SANINDUSA*", *SANLIFE RIMFLUSH* com fixação oculta (incluindo estrutura de suporte própria com autoclismo interior); lavatório de encastrar tipo "*SANINDUSA*", modelo *AGRES 53*, na cor branca.

Edifício da Fábrica de Curtumes / Instalações Sanitárias exteriores (E3) – sanita em aço inoxidável do tipo "CWC-155 BTW SHROUDED WC PAN", da *WALLGATE THRII*; lavatório embutido em aço inoxidável do tipo "*HAND WASH DRYER*" da *WALLGATE THRII*.

8.8.3. **Equipamento de produção de água quente e climatização**. O sistema de equipamento de produção de água quente é composto por termoacumulador de 100 l nas instalações sanitárias e copa, localizado no Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1). Será ainda aplicado ar condicionado no edifício atrás descrito, com grelhas de insuflação junto às janelas exteriores, de acordo com o projeto da especialidade.

8.9. **Instalação elétrica**

8.9.1. **Alimentação, iluminação**. A rede de instalação elétrica será constituída de acordo com o projeto elétrico, a entregar com as especialidades.

8.10. **Arranjos exteriores / Percursos**

8.10.1. **Muros e escadas**. Os muros e escadas existentes ao longo dos percursos assinalados em projeto mantêm-se na sua totalidade. Serão para recuperar, devidamente consolidados e limpos.

8.10.2. **Ruína consolidada** (H). A ruína existente e assinalada em projeto será devidamente consolidada e limpa.

8.10.3. **Portão** (D). Execução e colocação de portão em ferro no local assinalado no projeto de execução, de acordo com desenho e semelhante ao preexistente. O revestimento do pavimento exterior, junto ao local, será em calçada de granito amarelo, 10x10cm.

8.10.4. **Plataforma** (03). Execução e colocação de plataforma em deck de madeira maciça, tipo IPE, assente sobre estrutura metálica, constituída por perfis de ferro tipo IPE, cantoneiras de fixação e todos os elementos necessários, de acordo com projeto de especialidade.

8.10.5. **Pontes a construir** (32). Execução e colocação de plataformas em *deck* de madeira maciça, tipo IPE, assente sobre estrutura metálica, constituída por perfis de ferro tipo IPE, cantoneiras de fixação e todos os elementos necessários, de acordo com projeto de especialidade.

9. **Considerações Finais**

As intervenções físicas propostas e já aprovadas pelo estudo prévio seguem, também agora, uma lógica minimalista, procurando recuperar os dois grandes edifícios e circuitos de acesso, devolvendo-os, do ponto de vista do seu "invólucro" exterior, à situação primitiva, em que são repostas as condições de segurança e de capacidade resistente, quer aos agentes atmosféricos, quer à invasão e trespasse por parte de pessoas e animais.

Ao mesmo tempo que se procura criar as condições interiores de utilização, para visitação, condições essas que em simultâneo asseguram as condições de não degradação das muitas peças ali existentes.

Obviamente que a utilização dos edifícios por pessoas – sejam estes ou outros quaisquer – impõe o cumprimento de um conjunto rigoroso de normas e condições de

segurança que foram salvaguardadas através das intervenções propostas nos projetos de especialidades, mas que, também elas, se traduzem, inevitavelmente, em custos.

Todos estes custos são apresentados nas medições que acompanham este projeto, e que contemplam também as intervenções imateriais associadas à componente de interação e comunicação e ainda uma componente de trabalhos de arqueologia, restauro, conservação e consolidação dos elementos / peças e artefactos arqueológicos à vista, por uma equipa de técnicos especializados.

Todas estas componentes de intervenção, às quais temos ainda de adicionar os custos decorrentes dos Encargos gerais com o estaleiro (montagem e desmontagem), incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem, com o Plano de Segurança e Saúde, e com a Gestão de Resíduos em Obra entre outras.

Este valor apresentado em medições, correspondendo à totalidade da intervenção, e faseado em duas etapas é resultado de um conjunto de intervenções que se entende serem fundamentais para permitir atingir os objetivos identificados. Contudo, e desde o início do processo de desenvolvimento deste projeto, se entendeu também que algumas das atividades aqui propostas poderão não ser desenvolvidas, sem que isso ponha em causa o projeto global, como é o caso das atividades de arqueologia, restauro, conservação e consolidação dos elementos/peças e artefactos, ou ainda a Produção de energia elétrica, ou a Reabilitação do sistema de elevação/vagonetas.

Para além destas, outras atividades e intervenções poderão ser desenvolvidas numa fase posterior, nomeadamente as relacionadas com a transformação e adaptação interior do edifício dos antigos tanques de curtumes para Centro de Interpretação, podendo ainda ser faseado o desenvolvimento dos investimentos associados à componente de interação e comunicação.

Este faseamento da intervenção corresponde aliás a um desafio previsto no Programa Preliminar, onde já era solicitado que a Proposta Geral de Intervenção devesse "(...) ter em conta a capacidade de autonomização das várias soluções de projeto, para cada um dos edifícios e espaços complementares, procurando avaliar da

possibilidade de garantir a independência das mesmas, de modo a viabilizar a sua execução/implementação faseada".

Assim, e em função desta intervenção em dois tempos, foi possível prever uma serie de intervenções refletidas e faseadas no mapa de medições e desenhos do projecto, a que correspondem as operações consideradas fundamentais para assegurar a visibilidade da intervenção, e o funcionamento coerente e integrado da vertente museológica e da vertente ecológica da recuperação da antiga Central do Biel – incluindo aqui também a antiga fábrica de curtumes e a própria Quinta do Granjo –, permitindo a sua reabilitação e utilização turística, contribuindo assim também para a proteção e valorização deste Conjunto de Interesse Municipal.

Assinado por : **FERNANDO DE MORAIS SOARES FREITAS SEARA SAMPAIO**
Num. de Identificação Civil: BI038482800
Data: 2019.04.08 17:14:22 Hora de Verão de GMT

CARTÃO DE CIDADÃO

Câmara Municipal de Vila Real

Empreitada:

REABILITAÇÃO DO CONJUNTO EDIFICADO DA CENTRAL DO BIEL - FASE 1

RESUMO ORÇAMENTAL

Estimativa Orçamental

Art.	Designação	Custo
1	Estaleiro e Segurança	75.518,65 €
2	Arquitetura	241.796,51 €
3	Fundações e Estrutura	209.141,61 €
4	Água e Esgotos	46.486,90 €
5	Instalações Elétricas	51.755,50 €
6	Infrastruturas de Telecomunicações (ITED)	15.563,30 €
7	AVAC	3.564,50 €
8	Segurança Integrada	17.205,70 €
9	Arranjos Exteriores	66.703,00 €
10	Tecnologia	49.729,33 €
	TOTAL (s/ IVA)	777.465,00 €
	IVA (6%)	46.647,90 €
	TOTAL (valor c/ IVA)	824.112,90 €

A execução da empreitada de reabilitação do conjunto edificado da Central do Biel - Fase 1, importa em: Setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

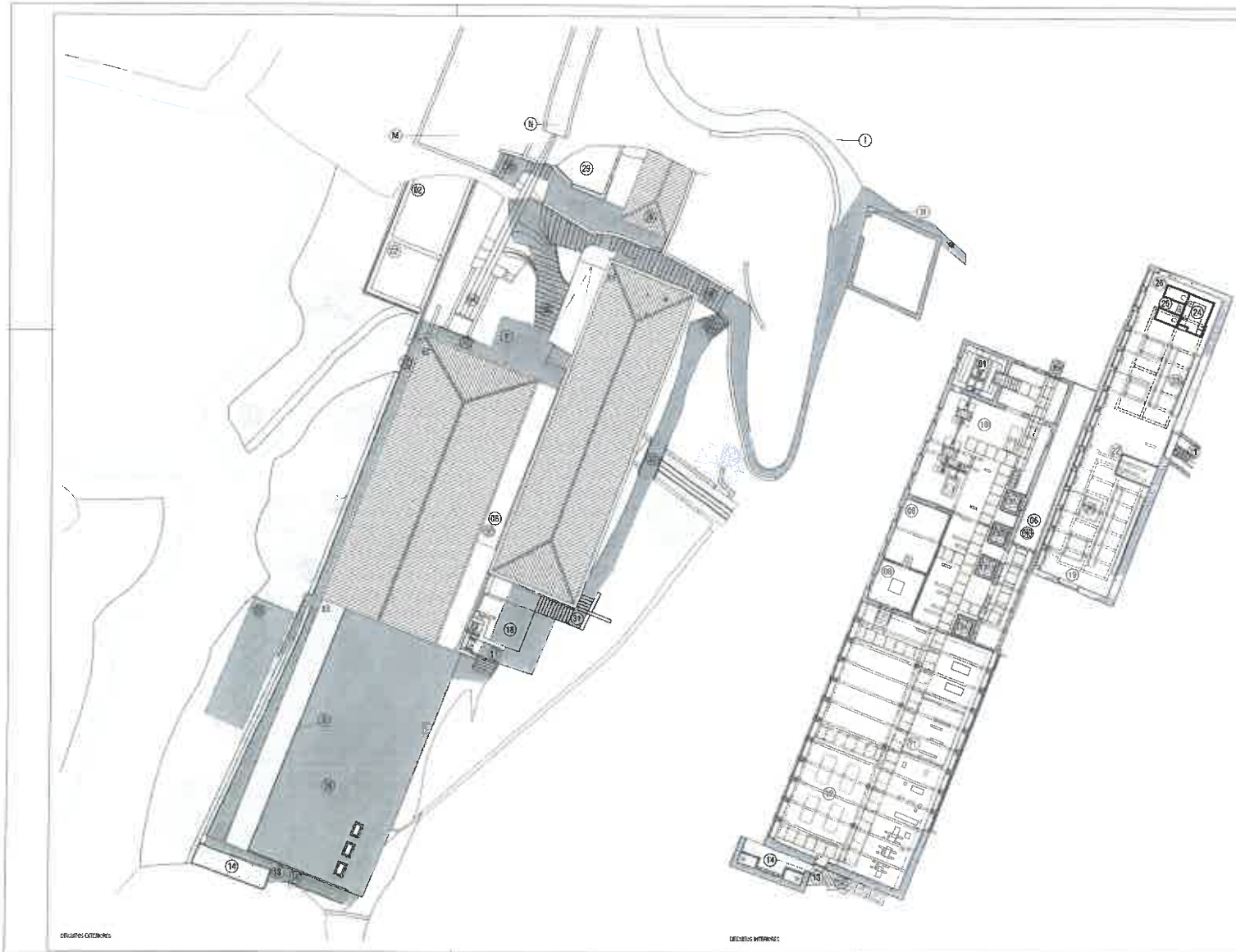

DESENHOS EXTERIORES

DESENHOS INTERIORES

LEGENDA

N

Terreno em Corte | Pessoas veiculares em corte | Rio Corgo

Percurso Moliz - Lamoso / Caminho do Boi

Percurso Fernandes Gonçalinho - Caminho do Moliz Rio Corgo - Poço da Agricultura

Percurso Caminho do Boi| Agudo - Ponte Longarosa

Elevations interiores | Piloties

E1 Edifício das Turbinas | Centro Interpretativo
E2 Edifício Central do Biel
E3 Edifício Fábrica de Curtumes

A1 Arruda | Amarante
A2 Arruda | Zona Histórica

(A) Entrada | Percurso pedonal
(B) Miradouro | Albergue
(C) Acesso Elevador Panorâmico
(D) Portão | Local de Paragem (Lat 41.2669 Long -7.4416)
(E) Ponte rodoviária Lisboa de Cabo | Local de Paragem (Lat 41.2694 Long -7.4439)
(F) Hortas urbanas (Lat 41.2694 Long -7.4422)
(G) Tribunal | Local de Paragem (Lat 41.2693 Long -7.4401)
(H) Rotas ecotubulado| Local de Paragem(Lat 41.2693, Long -7.4424)
(I) Via de circulação | Início de percurso
(J) Percurso sobre o Corgo
(L) Agudo | Local de Paragem (Lat 41.2663, Long -7.4404)
(M) Miradouro | Local de Passagem (Lat 41.2648, Long -7.4428)
(N) Alimentação de Autotrio (Fim de Canal (Lat 41.2660, Long -7.[illegible]
(O) Escada de acesso à Cota(s) do Biel| Rampa | Linha transversal de cesta (Lat 41.2636, Long -7.4427)
(P) Jardim de Inspiração(Lat 41.2658, Long -7.4438)
(Q) Coletores acessíveis (Fábrica de Curtumes (Lat 41.2651,Long -7.4430)

(01) Poço da Turbina
(02) Tanques | Ponte
(03) Miradouro
(04) Tubo de queda de água
(05) Tanques de Irrigação
(06) Cisterna
(07) Poços de descarga
(08) Silos de empilhão
(09) Entrada edifício F2 | Cobertura Biel
(10) Central do Biel
(11) Fábrica de Curtumes | Maquinaria
(12) Espaço Polivalente | Núcleo de Infância
(13) Entrada Edifício E3 | Fábrica de Curtumes
(14) Instalações Sanitárias (pública)
(15) Acesso secundário (Edifício Comércio)
(16) Cisterna acessível | Fábrica de Curtumes
(17) Acesso principal de entrada
(18) Rampa
(19) Entrada do Edifício E1 | Parques | Centro Interpretativo
(20) Tanques Subterrâneos de povoamento
(21) Ponto de acompanhamento Elevador Panorâmico
(22) Miradouro
(23) Zona de envolvimento | Bar de apoio
(24) Zona de serviços | Copa
(25) Instalações sanitárias | Serviço público
(26) Entrada Edifício E1 | Centro Interpretativo
(27) Miradouro | Linha transversal de cesta
(28) Edifício Acesso A1 | Arruda | Zona histórica
(29) Edifício Acesso A2 | Zona Histórica
(30) Entrada de acesso veicular
(31) Privacidade de acesso a comércio
(32) Ponte pedonal

REQUERENTE:
DESIGNAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL
PROJETO DE REABILITAÇÃO DO CONJUNTO EDIFICADO DA CENTRAL DO BIEL

ETAPA DE PROJECTO:
FASE DO PROJETO:
PROJECTO
DESIGNAÇÃO

REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO
PROJETO DE EXECUÇÃO
1.18
ORIENTOS | Interiores e exteriores | Edifício E1, E2 e E3

ESCALA:
DATA:

1:200
04/2019

Assinado por : FERNANDO DE MORAIS SIMÕES FREITAS TAMIA SAMPAIO
Num. de identificação: BI14844282ZZ000
Data: 2019.04.08 13:49:27 Hora de Verão de GMT

CARTÃO DE CIDADÃO

C.11

INDICE GERAL

PROJECTO DE ARQUITECTURA

1. TERMO DE RESPONSABILIDADE e DECLARAÇÃO OA

2. MEMÓRIA DESCRITIVA

3. PEÇAS DESENHADAS

AQ.01 - Planta Implantação - esc.	1/200
AQ.02.- Plantas Existente CV,R/C,Piso1	esc. 1/100
AQ.03.- Plantas Existente Piso2.3 e Cobertura	esc. 1/100
AQ.04.- Alçados e Cortes Existente	esc. 1/100
AQ.05.- Plantas Exist/Projtº CV,R/C,Piso1	esc. 1/100
AQ.06 - Plantas Exist/Projtº Piso2.3 e Cobertura	esc. 1/100
AQ.07 - Alçados e Cortes Exist/Projtº	esc. 1/100
AQ.08.- Plantas Projectado CV,R/C,Piso1	esc. 1/100
AQ.09.- Plantas Projectado Piso2.3 e Cobertura	esc. 1/100
AQ.10.- Alçados e Cortes Projectado	esc. 1/100
AQ.11 - Corte Construtivo	esc.1/10

4. MAPA DE TRABALHOS
5. ORÇAMENTO
6. MAPA DE ESQUADRIAS EXTERIORES
7. MAPA DE ESQUADRIAS INTERIORES
8. MAPA DE EQUIPAMENTOS FIXOS
9. MAPA DE MOBILIÁRIO - Plantas
10. MAPA DE SINALÉTICA - Plantas

2 - Memória Descritiva e Justificativa (ARQ.3)

ÍNDICE

A. Proposta
B Organização funcional e articulação com Programa
C Programa e Dimensionamento
D **Construção – Caderno de Encargos**
1. Demolições
2. Estruturas
3. Alvenarias
4. Cantarias
5. Serralharias
6. Carpintarias
7. Isolamento e Impermeabilizações
8. Revestimentos
9. Revestimento Cobertura
10. Vidros
11. Pinturas
12. Instalações de Canalização e Equipamento Sanitário
13. Mobiliário e Equipamento de Mercado
14. Sinalética

Memória Descritiva e Justificativa

INTRODUÇÃO

Refere-se a presente **Memória Descritiva** ao **Projecto de Licenciamento de Arquitectura** da Remodelação e Adaptação de um Edifício existente, situado no Largo da Capela Nova em Vila Real, a LOJA do CIDADÃO cujo requerente é o Município de Vila Real , Câmara Municipal de Vila Real Av Carvalho Araújo 5000-657 Vila Real , contr. nº 506359670.

A. Proposta

A proposta prevê a remodelação e adaptação dos quatro pisos e cave do Edifício existente onde funcionou até há cerca de 9 anos uma loja comercial. O Edifício encontra-se abandonado desde então apresentando já sinais
evidentes de degradação sobretudo no r/c decorrente da construção fraca e da falta de manutenção da cobertura do espaço das traseiras.
Para que se possa adaptar funcionalmente o edifício ás diversas valências da "Loja do Cidadão" será necessário proceder a obras de demolição quer da laje do piso 4 e cobertura e sua substituição por novos elementos de molde a se obterem pés direitos praticáveis, quer da caixa de escadas existente sendo substituída por uma nova coluna de serviço composta por escada e elevador conforme legislação em vigor. A cobertura do sector traseiras do espaço do r/c será também demolida no sentido da resolução de todas as infiltrações, dando-lhe uma forma mais racional libertando o meio para ai se instalar uma clarabóia/lanternim que permitirá iluminar de uma forma natural os serviços instalados no seu interior.
As escadas que ligam actualmente o r/c á cave e o piso 1 ao piso 2 serão demolidos e o seu espaço preenchido pelas lajes de piso a construir.

B Organização Funcional e Articulação com Programa

A Organização funcional dos Espaços está em conformidade com o Programa e Condicionantes fornecidos pela entidades envolvidas na instalação da "Loja do Cidadão".
O Edifício disporá de uma nova coluna de serviço composta por escada e elevador que ligarão todos os pisos e cave com acesso ao exterior pela entrada de serviço.
A entrada de publico far-se-á pelo Largo da Capela Nova a meio da fachada principal.
No r/c e imediatamente a seguir á antecâmara de entrada ficará instalado o Espaço de Cidadão, do seu lado esquerdo e prolongando-se pelo interior ficará instalado o "front-office" do Instituto Registos e Notariado, as salas de actos e reuniões ocuparão o lado direito frente do R/C. O "front-office"dos Serviços de Finanças ficará instalado no espaço do r/c traseiras. As áreas de espera de publico situar-se-ão junto á entrada e no interior do espaço traseiras.
O espaço da Cave será repartido pelos arquivos do IRN e SF localizando-se aqui o vestiário e os compartimentos de arrumos e Bastidores.
No piso 1 instalar-se-á o "Back office do IRN"
No piso 2 instalar-se-á o "Back office do SF"
O piso 3 será repartido pelo "Back office do SF" respectiva sala polivalente e copa.

D. CÉRCEA / VOLUMETRIA

O edifício não sofrerá qualquer alteração na sua implantação e volumetria. A cércea do edifício existente será alterada em 70cm

E. PROGRAMA e DIMENSIONAMENTO

O Edifício disporá de 2 entradas (Publico e Serviço). A entrada de serviço comunica directamente com a coluna de serviço composta por escada e elevador que serve todos os pisos.
O Programa distribui-se da seguinte forma:

Cave - AB - 420,90m2
Arquivo SF - 138,00m2
Arquivo IRN - 133,40m2
Arrumos EC - 10,30
Vestiário/IS - 6,70m2
Bastidores - !0,60m2

R/C - AB - 420,90m2
Espaço Cidadão - 7,70m2
Espaços espera - 148,00m2
SF"Front office" - 61m2
IRN "Front office" - 70m2
IRN Sala de Actos - 20m2
IRN Atendimento reservado - 17,42m2
IS H - 10,70m2
IS S - 6,20m2

Piso 1 - AB - 208,30m2
IRN - "Back office" -
Secretaria - 100,40m2
Gab Conservadores - 32,2m2
Gab Conservador - 16,7m2
IS H - 2.3m2
IS S - 1,7m2
Lavabo - 3,3m2

Piso 2 - AB - 208,30m2
SF - "Back office" -
Secretaria - 144.50m2
Sala Reuniões - 16,60m2
Gab. Chefe - 18,05m2
IS H - 2,80m2
IS S - 2,80m2

Piso 3 - AB -146,50m2
SF - "Back office" -
Secretaria - 49,00m2
Sala Polivalente e Copa - 35m2
IS H - 6,00m2
IS S - 4,00m2

D Construção – Caderno de Encargos

1. DEMOLIÇÕES

1.1- Desmontagem do revestimento das coberturas em chapa e respectiva estrutura de suporte, conforme Exist/Projectado, incluindo todos os meios de elevação, transporte a vazadouro homologado acompanhado pelas respectivas guias de transporte de resíduos, medições e análises para controlo de fibras de amianto, utilização de todos os E.P.I.'s e documentação a entregar no A.C.T.

1.2- Demolição das lajes do piso 3, laje de tecto e caixa de escadas em betão, conforme Exist/Projectado, incluindo todos os meios de elevação, transporte a vazadouro homologado acompanhado pelas respectivas guias de transporte de resíduos e eventual indemnização por deposito

1.3- Levantamento e demolição de todos os vãos exteriores envidraçados ,conforme Exist/Projectado, incluindo transporte a vazadouro de todos os materiais resultantes da demolição, a local a indicar e eventual indemnização por deposito

1.4- Demolição de paredes interiores conforme plantas Exist/Projectado
incluindo transporte a vazadouro de todos os materiais resultantes da demolição, a local a indicar e eventual indemnização por deposito.

1.5- Demolição de todas as portas interiores conforme plantas Exist/Projectado, incluindo guarnições e aros e seu transporte a vazadouro a local a indicar incluindo eventual indemnização por depósito

1.6- Demolição das paredes e revestimentos das casas de banho existentes conforme plantas Exist/Projectado, levantamento e transporte a vazadouro a local a indicar e eventual indemnização por deposito de Polibans, Sanitas, Lavatórios, Urinois,

1.7- Demolição da totalidade do revestimento dos pavimentos existentes em todas as salas e compartimentos e seu transporte a vazadouro a local a indicar, incluindo eventual indemnização por depósito

1.8- Levantamento de caleiras, rufos e tubos de queda e seu transporte a vazadouro a local a indicar, incluindo eventual indemnização por depósito

2. ESTRUTURA

Elementos estruturais em Aço e Betão Armado, nomeadamente fundações, sapatas, pilares, platibandas, lajes de Piso, escada, Caixa do elevador e estrutura de suporte do revestimento das coberturas de acordo com Projecto Estruturas

3. ALVENARIAS

3.1- Paredes Exteriores a construir

Fornecimento e colocação de blocos de betão com inertes densos e ligeiros de acordo com norma EN771-3.2003, com 50cm compx32cm Largx20cm Alt., coef. T.Termica U < 0,28 /m2 ºc e comportamento acustico (iso717) - 45db, em alvenarias em elevação de paredes exteriores, tipo " BEX 32- Extra Bloco -.ACC" ou equivalente, incluindo argamassa de assentamento de cimento e areia de acordo com normas NP85 e 86.

3.2- Paredes interiores a construir

3.2.1.- Fornecimento e colocação de tijolo cerâmico furado, com 300x200x110mm de espessura, de acordo com normas NP80 e NE13 e 160, em alvenarias em elevação na

face interior de paredes exteriores, incluindo argamassa de assentamento de cimento e areia de acordo com normas NP85 e 86.

3.2.2.- Fornecimento e colocação até ao tecto rígido (lajes de betão), de placas de gesso cartonado simples com perfilaria interior em aço galvanizado, constituída por canais superiores, canais inferiores e montantes colocados a uma distância entre eixos de 600mm, com 150mm de esp. tipo "Pladur-Metal" ref. 130/400 (70) (13+70+13mm) ou equivalente, c/ lâ de rocha tipo Glascofoam N III PR, ou equivalente, com 70mm de esp, incluindo juntas perimetrais, perfilaria de fixação à laje e aro de porta constituído por chapa de aço galvanizado termolacado à cor da parede (apenas nos vãos interiores em vidro), conforme peças desenhadas e especificações técnicas do fabricante.

Todos os trabalhos conforme peças desenhadas e especificações técnicas dos fabricantes.

4. CANTARIAS

4.1. Soleiras

Fornecimento e colocação de peças inteiras em granito serrado tipo "Amarelo Real" ou equivalente, com 3,5cm de esp, com batente e canal, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, rematadas com cordão de "Neoprene" ou equivalente.

4.2 - Remates

Fornecimento e colocação de peças inteiras em granito serrado tipo "Amarelo Real" ou equivalente no remate dos topos dos muretes das platibandas do Edificio Principal, com 10cm alt x 28cm larg x 100cm comp. Caimento de 1,5% no sentido do algeroz interior. Conforme mapa de vãos, peças desenhadas e amostras em obra.

5. SERRALHARIAS

5.1 Guarda escadas

Fornecimento e colocação de guarda com 0.90m alt, constituída por passa mãos em tubo Fe Ø 40mm / elementos horizontais inferiores tubo Fe Ø 35mm e prumos verticais tubo Fe Ø 35mm ,bolacha de remate Fe Ø 55mm, metalizadas.Pintura a tinta esmalte sintético de acabamento forjado, 2 demãos tipo "Metalac – refª 041-0001- cinza prata". As superfícies a pintar devem estar limpas e isentas de ferrugem devendo ser aplicado um removedor de ferrugem para auxiliar a remover os óxidos do tipo " 507-0008 Robbialac" ou equivalente

5.2 Porta de Enrolar

Fornecimento e colocação Porta de enrolar Automática na entrada principal tipo "Refral R" ou equivalente em aço inox AISI 304 á cor,perfil microperfurado R161, sistema automático com motor no interior do rolo, compensação através de molas de torção, perfil interior com batentes e fechadura, calhas verticais em U forradas a PVC nas passagens da Galeria/Foyer para a bancada principal e galeria interior

5.3 - Claraboias desenfumagem

Fornecimento e colocação de Clarabóias de ventilação e evacuação de fumos, certificada de acordo com a norma EN 12101-2, equipada com motor 24VDC, cúpula em policarbonato alveolar fixa em aro metálico, resistência ao vento -WL 1500, temperatura mínima T (00),resistência ao calor- 300, resistência á carga de neve -SI 550, dimensões 1000x1000mm, tipo "D+H.PDOME - Exutor de comporta" ou equivalente

6. CARPINTARIAS

6.1. Esquadrias exteriores

Fornecimento e colocação de **portas e janelas** envidraçadas fixas, de abrir duas folhas e oscilantes com vidros duplos em madeira exótica com 58mm esp. tipo "Maciça"ou equivalente, com tratamento em "autoclave"e pintura a esmalte epoxy cor verde britânico.
Portas maciças em madeira exótica com 58mm de esp.
Marcos madeira exótica com 35mm de esp.
Ferragens e puxadores em aço inox escovado tipo "JNF"".

6.2 Esquadrias Interiores

6.2.1.- Fornecimento e colocação de **portas interiores de batente de 1 folha**, com 47mm esp., faceadas pelo aro opacas tipo "Linha Escolar - Portaro Vicaima" c/ solução construtiva "Portaro Inverse", ou equivalente, caracteristicas EI30 e AC 45dB.
Portas - *Estrutura* em réguas de madeira (Norma EN 942); *interior* em aglomerado (Norma EN 13986); *faces* placas de fibra de madeira (Norma EN 13986), *orla* em madeira revestida a PVC (norma EN 438), *revestimento* CPL laminado cinza fumado RAL 7035 (Norma EN 438); tela intumescente com características de acordo com teste efectuado; *isolamento* junta de calafetagem de accionamento automático com perfil amortecimento em todo o perímetro.
Aro - *Estrutura* em contraplacado denso (Norma EN 13986); batente e guarnições boleadas em contraplacado denso (Norma EN 438); *revestimento* CPL cinza fumado RAL 7035 (Norma EN 438), tela e fitas intumescentes com abas.
Acessórios - Junta automática de calafetagem para melhor isolamento acústico; fita intumescente com controle de fumo; fechadura tipo "yalle" en inox com marcação CE. (Norma EN 12209) e parafusos fixação com grau 4 corrosão (Norma EN 1670); dobradiças em inox com 3,7" e marcação CE (Norma EN 1935.
Puxadores em aço inox Aisi 304 tipo "JNF", ou equivalente.
Grelhas de transferência rectangular nas portas de IS e Arrumos, de alhetas fixas em forma de V, em alumínio, fixação por parafusos e com 300x150mm, tipo "GAV 91 – France Air", ou equivalente..

6.2.2.- Fornecimento e colocação de **portas interiores de correr à face**, de 1 folha, com 35mm esp., opacas tipo "Linha Escolar - Portaro Vicaima", ou equivalente, caracteristicas EI30 e AC 45dB.
Portas - *Estrutura* em réguas de madeira (Norma EN 942); *interior* em aglomerado (Norma EN 13986); *faces* placas de fibra de madeira (Norma EN 13986), *orla* em madeira revestida a PVC (norma EN 438), *revestimento* CPL laminado cinza fumado RAL 7035 (Norma EN 438); tela intumescente com características de acordo com teste efectuado; *isolamento* junta de calafetagem de accionamento automático com perfil amortecimento em todo o perímetro.
Aro - *Estrutura* em contraplacado denso (Norma EN 13986); batente e guarnições boleadas em contraplacado denso (Norma EN 438); *revestimento* CPL laminado cinza fumado RAL 7035 (Norma EN 438), tela e fitas intumescentes com abas.
Calha correr suspensa tipo "Geze Perkeo" 75 força 3 ou equivalente.
Puxadores em aço inox Aisi 304 tipo "JNF", ou equivalente.

6.3 Divisórias e Cabines

Fornecimento e colocação de **divisórias** dos mictórios e cabinas das instalações sanitárias compostas por painéis em laminado decorativo fabricado à base de resinas

fenólicas reforçadas homogeneamente com fibras de celulose, folhas exteriores impregnadas com resinas de melanina tipo "Fundermax" compacto (HPL) ou equivalente c/ 13mm de espessura, montado c/ sistema Teinser em aço inox ASSI304.ou equivalente. Cor preta.
Fecho em aço escovado tipo "JNF" ref. IN.04.239 ou equivalente c/ indicador livre e ocupado.

6.4 Equipamentos

Fornecimento e colocação de **armários de quadros** eléctricos e SADI com estrutura, forros e portas em MDF 16mm esp. folheado a laminado Tipo "Innovus - Sonae-Unicolor" L4030, RAL7035 com fecho magnético telescópico duplo e dobradiça projectante em aço inox tipo "JNF" ou equivalente. Aros em madeira maciça 22mm esp, para pintar á esmalte epoxy Cinza RAL 7035

6.5 Revestimento de Paredes

6.5.1.- Fornecimento e colocação em toda a altura das paredes do R/C, pilares, entrada e Hall de serviço de **Painéis** de aglomerado de madeira folheado a laminado Tipo "Innovus - Sonae-Unicolor" L4030,cor cinza fumado RAL7035 com 3050x1320x8mm de esp., topados com fasquia de remate em madeira maciça com 8x8mm para pintar á esmalte epoxy Cinza RAL7035. Fixação dos painéis através de fita elástica tipo "3M".

6.5.2.- Fornecimento e colocação em todos os vãos exteriores de **Apainelados** em aglomerado de madeira folheado a laminado Tipo "Innovus - Sonae-Unicolor" L4030,cor cinza fumado RAL7035 com 8mm de esp., topados com fasquia de remate em madeira maciça com 8 x8mm para pintar á esmalte epoxy Cinza RAL 7035

6.5.3 - Fornecimento e colocação de **Rodapés** em MDF folheado a chapa de aço inox escovado com 8mm esp e 120mm alt. excepto na cave, instalações sanitárias, arrumos, caixa de escadas e patamares

Todos os trabalhos conforme mapas de vãos, equipamentos, pormenores de execução, amostras em obra e indicações técnicas dos fabricantes.

7. ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES

- Isolamento coberturas ver (9.1)

7.1.Isolamento dos pavimentos – Fornecimento e aplicação de placas em espuma de poliestireno extrudido (XPS) com 40mm de espessura tipo "Floormate 200 " ou equivalente, aplicado sobre barreira de vapor em filme de polietileno tipo "Sikavap" ou equivalente.

7.2 Impermeabilizações

Impermeabilização de paredes novas exteriores fornecimento e aplicação de emboço seguido de cerzite.

Todos os trabalhos conforme Projectos de Especialidade, peças desenhadas e especificações técnicas dos fabricantes

8. REVESTIMENTOS

8.1.1 Revestimento Paredes Exteriores

Fornecimento e aplicação nas paredes novas e zonas a reparar nas existentes de argamassa de reboco hidrofugada para aplicação projectada tipo "RHP Exterior Médio –

Secil Martingança" ou equivalente, acabamento areado fino e uma espessura aproximada de 1cm,. reforçado com tela de fibra de vidro tipo "Fivitex " ou equivalente com 53gr/m2 e tratamento anti – alcalino. Aplicação de perfis adequados em PVC em todas as arestas, particularmente em cunhais e ombreiras dos vãos
Os suportes devem estar isentos de poeiras, descofrantes, matérias desagregadas ou instáveis, e florescências, bem como de qualquer tipo de diminuição às normais condições de aderência. Em tempo seco, deverá proceder-se à saturação por rega do suporte.

8.1.2. Revestimento de Paredes Exteriores
- Fornecimento e aplicação no corpo correspondente aos bastidores de piso, caixa de Elevador e respectivo patamar de "sistema ETICS" de isolamento térmico pelo exterior tipo "Viero – Cappoto" ou equivalente, composto por:
1. Camada fixador de fundo tipo "Prymer" ACQ ou equivalente sobre toda a superfície.
2. Colocação dos perfis metálicos de travão e sustentação ao longo do bordo inferior da 1ª linha de placas isoladoras.
3. Aplicação de argamassa adesiva tipo "Adesan CPS-B Cappoto" ou equivalente com cimento tipo "Portland 32,5" ou equivalente a 30% sobre placas isoladoras com talocha dentada.
4. Aplicação das placas rígidas, não revestidas de espessura uniforme e alta densidade, constituídas de fibras de lã de rocha orientadas e aglutinadas com resina sintética termo - endurecida, com 1200x600x80mm espessura, fixadas com rebites em PVC, tipo "ROCTerm – Termolan" ref. RE Coat, ou equivalente, com as seguintes características:
- Resistência Térmica – 1.55 R (m2.K/W)
- Condutibilidade Térmica – 0.038 W/Mk
- Incombustível – Euroclasse A1
- Absorção de água – Ws ≤ 1,00 kg/m2
- Factor difusão ao vapor de água - μ : 1,3
5. Fixação dos "protégé – ângulos" em alumínio com argamassa adesiva tipo "Adesan CSP Cappoto" ou equivalente sobre todas as arestas expostas ao choque.
6. Aplicação de armadura em fibra de vidro 160g anti-alcalina, sobre a argamassa fresca. Todas as sobreposições deverão ter pelo menos 10cm.Nos cantos , a rede deverá contornar a aresta em pelo menos 15 a 20cm
7. Aplanamento final com argamassa tipo "Adesan CPS-B Cappoto" ou equivalente
8. Aplicação do acabamento – revestimento mineral fino liso tipo "Viero Stucco Flexível" cor cinza claro, ou equivalente. Consumo: 1,2 a 1,7 Kgs/m2.
Propriedades: Flexível, capacidade de alongamento, impermeável á agua da chuva, permeável ao vapor de água, auto-lavável. Cor cinza claro. Características físicas: Brilho – Mate; Água de amassadura: 5,1 a 5,5 litros/saco; Densidade (pó): 0,9 +/- 0,05; Densidade (pasta): 1,2 +/1 0,05; Aderência sobre argamassa: > 0,5 N/mm2 (rotura coesiva argamassa).
Preparação do substrato – deve apresentar-se liso e plano com lixagem prévia das rugosidades próprias. De seguida proceder à escovagem da superfície para eliminar as poeiras resultantes da lixagem. Em condições de elevada temperatura deve proceder-se à prévia humidificação, se estiverem saturados de água deixar secar bem.
Aplicação – A 5,1 litros de água adicionar um saco de 15Kgs do Viero Stucco Flexível; misturar bem com um agitador mecânico até se obter uma pasta fina, oleosa e sem grumos. Aplicar 1 demão com uma espátula talocha de aço inoxidável bem limpa sobre o substrato seco com um mm de espessura sem repassar, deixar secar até que se apresente seco e duro ao tacto. Lixar com uma lixa 120 e de seguida com uma lixa 180, remover as poeiras da lixagem e aplicar mais 2 demãos de VSF. Durante a aplicação recomenda-se a pulverização com água (sem encharcar sobre o produto).

Não é aconselhável aplicar o produto quando a temperatura ambiente for inferior a 5ºC ou superior a 35ºC, quando estiver a chover ou se preveja a ocorrência de chuva ou geada nos dias imediatos à aplicação e quando estiver vento forte, especialmente se este for quente e seco.

8.2 Revestimentos Paredes Interiores

8.2.1:- Fornecimento e aplicação nas paredes novas em alvenaria de argamassa de **reboco** hidrofugada para aplicação projectada tipo "RHP Interior Médio – Secil Martingança" ou equivalente, acabamento a **estanho** com espessura aprox. de 1cm. Aplicação de perfis adequados em PVC em todas as arestas, particularmente em cunhais e ombreiras dos vãos
Os suportes devem estar isentos de poeiras, descofrantes, matérias desagregadas ou instáveis, e florescências, bem como de qualquer tipo de diminuição às normais condições de aderência. Em tempo seco, deverá proceder-se à saturação por rega do suporte.

8.2.2 - Fornecimento e colocação de lambril até 1,20 de alt na caixa de escadas e patamares de **"Marmorite"** tipo "Suport" /MR402H ou equivalente composto á base de resinas, pigmentos e argamassas de base cimenticia. pré doseada de retracção controlada, agregados de granulometria seleccionada naturais e sintéticos com acabamento de alta resistência , espessura aproximada 8mm, cor creme "Moca", agregado de cor natural, acabamento liso/polido.

8.2.3.- Fornecimento e aplicação em todas as Instalações Sanitárias e Vestiário **ladrilhos vidrados** ingelivos acetinados, tipo "Nova Arquitectura - Cinca" M10x10 cm ou equivalente, Refª5503 – cor Cinza Aço , assente com argamassa hidrofugada de cimento cal hidráulica e areia (1:1:8) até ao tecto c/ juntas à cor.

8.3 Revestimentos Pavimentos Interiores

8.3.1- Fornecimento e aplicação no revestimento dos pavimentos do R/C , Entrada e Hall de serviço, em todas as instalações sanitárias, vestiário, arrumos, bastidor, escadas e patamares com lambril até 1,20 de alt na caixa de escadas e patamares, de **"Marmorite"** tipo "Suport" /MR402H ou equivalente composto á base de resinas, pigmentos e argamassas de base cimenticia. pré doseada de retracção controlada, agregados de granulometria seleccionada naturais e sintéticos com acabamento de alta resistência , espessura aproximada 8mm, cor creme "Moca", agregado de cor natural, acabamento liso/polido, cor cinza e esquartelado 2x2m conforme estereotomia com juntas preenchida por cordão em aço inox com 3mm esp.
Deverá ser realizado um plano adequado de preparação do suporte e de boa execução de molde a obter as características necessárias ao bom funcionamento e comportamento estrutura em conjunto com o revestimento. Do relatório e análise técnica deverão constar os seguintes parâmetros:
- Tipo de suporte existente
- Composição e estado
- Patologias existentes e método de reparação
- Definição inicial de preparação mecânica da superfície do suporte
- Relatório final e elaboração de caderno de encargos que deverá prever as soluções de intervenção e a indicação dos materiais apropriados para o seu tratamento.

8.3.2 - Fornecimento e aplicação em todos os espaços "Back office" dos pisos 1,2,3, de **tapete vinílico** em rolo, acústico, base em espuma de alta densidade, suporte estabilizado, camada de desgaste transparente em PVC duro, com protecção de poliuretano c/ 3,45mm de esp. tipo "Tarkett-Tapiflex Excellence 65" Refª UNI 25016017

Cinza médio ou equivalente, juntas soldadas com cordão á cor, remate com paredes por meia cana com a alt de 8cm e rematado com a parede por mata juntas boleado com 1cm larg em PVC á côr.

8.3.3. - Fornecimento e aplicação de mosaico de grês tipo "Gresart c/ 33x33x8mm esp, ou equivalente, cor cinza em todos os pavimentos da cave, assentes sobre argamassa hidrofugada de cimento cal hidráulica e areia (1:1:8).

8.4 Revestimento Tectos Interiores

8.4.1- Fornecimento e aplicação nos tectos de todos os compartimentos da Cave de emboço e reboco com argamassa de cimento cal hidráulica e areia (1:1:8) acabado a **areado fino**.

8.4.2- Fornecimento e aplicação nos tectos da entrada e Hall de Serviço, Escadas e Patamares de emboço e reboco com argamassa de cimento cal hidráulica e areia (1:1:8) seguido de esboço e **estuque** anti-fungo branco liso. Remate por sanca de sombra no encontro com as paredes com 8mm.

8.4.3- Fornecimento e aplicação nos tectos abobadado da clarabóia do R/C, Instalações Sanitárias, Sala Polivalente e corredor do Piso 3. de tecto falso em gesso cartonado hidrofugado tipo "**Pladur WA**" 13mm de esp ou equivalente., incluindo perfilaria de suporte em aço galvanizado, furacão para iluminação e grelhas AVAC encastradas. Remate por sanca de sombra no encontro com as paredes com 8mm.

8.4.4- Fornecimento e aplicação nos restantes Espaços/Compartimentos de tectos falsos em gesso cartonado tipo **Pladur Fon** / R-15/30 nº1" BA, isolamento a "Boltthermе 508 com 20mm esp. ou equivalente, incluindo perfilaria de suporte em aço galvanizado, furacão para iluminação e grelhas AVAC encastradas, com sanca de sombra nas paredes com ± 10mm e alçapões de visita para instalações AVAC . Conforme planta de tectos falsos pormenores de execução e indicações técnicas do fabricante.

Todos os trabalhos conforme peças desenhadas, mapa de acabamentos, amostras em obra e indicações técnicas do fabricante

9 REVESTIMENTO DAS COBERTURAS

9.1 - Caso Geral -Fornecimento e aplicação de painéis sandwich de cobertura autoportantes com núcleo isolante em Lã de Rocha e dupla face metálica certificados segundo a norma EN 14509,tipo " FTB PC 1000" ou equivalente.
1.Constituição do Painel :
- Qualidade do Aço - S220GD+Z
- Espessura da Chapa - 0,5mm
- Revestimento - Pré lacado Poliester (25um)
- Cor - Cinza RAL 9006
- Nucleo Isolante - Lã de Rocha ,densidade 100Kg/m3, Cond. Térmica 0,042 W/mºC

2. Características:
Espessura 120mm
Larg util - 1000mm
Largura Total - 1075mm
comprimento - 11,80m
Peso aprox - 15,0 Kg/m2
3.Propriedades:

Termicas - Res Térmica 2,86m2.K/W, Coef transmissão térmica 0,33 W/m2.K
Acústicas - Isolamento sonoro (Rw) 34dB
Classe de Reacção ao Fogo - A2-s1,d0
Classe de Resistência ao Fogo - EI 45

9.2 - Clarabóia - Fornecimento e colocação na faixa de iluminação Zenital correspondente á Clarabóia de Placas de Policarbonato (luz) alveolado tipo"Irmalex" ou equivalente com 200cm comp x100cm larg x 3cm esp. com as seguintes características:

Impacto Gardner - > 40 joules
Resist. Temp. extremas - (-40° até +100°)
Valor K - 1,9W/m2 KN
Isol Acustico - </= 22db
Coef. Dilatação Térmica - 7x10 (-5)
Cor - Branco opal
Transmissão de Luz - 52%

Transmissão Solar - 67%

9.4 Sistema de evacuação, vedação e remates de Águas Pluviais
Algerozes e Tubos de queda, secções e quantidades, conforme Projecto de Especialidade.
9.4.1- Fornecimento e aplicação de sistema "Irmalex" ou equivalente em chapa aço metalizada á cor da cobertura para algerozes interiores, rufos interiores e superiores das platibandas

9.4.2 Embocaduras e tubos de Queda em Zinco Titânio- Tipo "VM Zinc" ou equivalente, ultimo troço dos Tubos de queda a 1,60m do pavimento em ferro galvanizado
Espessura do Zinco; 065mm
Diâmetro: mínimo 110mm
Modelo: Zn – Emboc 110

9.4.3 Ralos de pinha
Material: arame de zinco
Diâmetro: superior em 20% ao diâmetro do tubo de queda
Modelo: Zn – Ralo 110

10. VIDROS

10.1- Caixilharia exterior
Fornecimento e colocação em todas as esquadrias exteriores vidros duplos 44.1x10x6 (interior laminado), 1 face reflectante com filtro UV, tipo "Vitro-Chaves", Isolar Glas – Neutolux – S Grey ou equivalente, coeficiente K 1.5, (kcal/hm^{20}c), valor U 1.7, transmissão luminosa 14, factor solar 21, isolamento acústico 32db.

10.2 - Antecâmara e Divisórias
Fornecimento e aplicação de janelas, divisórias e portas sem caixilho em vidro temperado tipo "SGG Securit",transparente c/ 10mm de esp, excepto em janelas na quais terá de 8mm de esp, incluindo película de "vinil- RAL 3M 7725-314-Frost". Esquema de montagem tipo "JNF", ou equivalente, incluindo ferragens em aço inox AISI 304 tipo "JNF" ou equivalente ref. IN.81.00, IN.81.003, IN.81.004, IN.81.009, IN.81.113; mola pivot descentrada de pavimento IN.21.2201; fechadura aço inox tipo "JNF", ou equivalente, ref. IN.81.121; IN.81.122; puxador em aço inox tipo "JNF", ou equivalente, ref. IN.07.204.A,

incluindo tirantes em barra Fe metalizados com 62x3mm e perfis de fixação à lajes de tecto em betão

10.3 - Claraboia
Fornecimento e aplicação no encerramento pelo interior da clarabóia central de panos em vidro temperado tipo "SGG Securit",foscado a acido com 1,90m de comp x1m largx 8mm de espessura, aplicados em estrutura constituida por perfis L 2x2cm Fe metalizados e pintados a esmalte branco mate.

Todos os trabalhos conforme mapas de vãos, pormenores de execução, especificações técnicas dos fabricantes e amostras em obra.

11. PINTURAS

11.1 Pintura em Paredes e Tectos Exteriores
Fornecimento e aplicação de pintura a tinta aquosa, acrílica, para exteriores - tinta baseada numa dispersão aquosa especial 100% acrílica, pigmentada com dióxido de titânio rutilo com elevada durabilidade e resistência á água, branco mate, 2 demãos tipo "Aquarepel – Robbialac" ou equivalente.

11.2 Pintura em Paredes Interiores
Fornecimento e aplicação em toda a altura das paredes estanhadas de pintura a tinta plástica de acabamento mate, com 2 demãos tipo "Stucomat, série 052 – Robbialac" ou equivalente, cor branco marfim.

11.3 Pintura em Tectos Interiores
Pintura a tinta aquosa branca mate, acetinada resistente a fungos, á lavagem e á condensação em todos os tectos interiores, com características técnicas adequadas aos tectos em gesso cartonado tipo "Robbiotel Aquoso- série 025" ou equivalente:

11.4 Pintura carpintarias
Incluida em (6.1)
11.5 Pintura serralharias
Incluida em (5.1)

Todos os trabalhos conforme mapas de acabamentos, indicações técnicas dos fabricantes e amostras em obra.

12. INSTALAÇÕES DE CANALIZAÇÃO

Redes de Esgotos Águas Pluviais e Distribuição de Água
As redes de canalizações e os seus sistemas de ventilação serão construídos de acordo com os Projectos Especificos.

12.1. Peças Sanitárias e Torneiras
Fornecimento e colocação das seguintes peças e torneiras:

12.1.1- Lavatórios duplos em cerâmica branca liso, tipo "-Sanidusa- Flux refª 109800", ou equivalente, incluindo kit fixação e torneiras temporizadas electrónicas em metal cromada tipo " Basic-Sanidusa" ref.5426371, ou equivalente.

12.1.2- Lavatórios simples em cerâmica branca liso, tipo "-Sanidusa- Look- refª 134300 "ou equivalente, incluindo kit fixação e torneiras temporizadas electrónicas em metal cromada tipo " Basic-Sanidusa" ref.5426371, ou equivalente.

12.1.3 - Sanitas com tanque incluido em cerâmica branca lisa, , tipo "Sanidusa - Proget Confort - refª 130111" ou equivalente, descarga ao chão refª 130021, incluindo tampa sanita thermodur-Slowclose

12.1.4 - Urinois em cerâmica branca lisa, tipo "Sanidusa -Jade refª104500", ou equivalente incluindo kit fixação e fluxómetro em metal cromado encastrado na parede tipo " Eco-sanidusa" refª 5190941 ou equivalente.

12.2. Equipamento Sanitário

12.2.1- Apoios sanita rebatíveis c/ porta rolo (mobilidade condicionada) em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF- IN.12.002" ou equivalente.

12.2.2 - Dispensadores de sabão de parede, em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF-IN.60.483.05" ou equivalente.

12.2.3 - Dispensadores de rolo jumbo, em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF-IN.60.489" ou equivalente.

12.2.4 - Secadores de mãos automático em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF-IN.60.546" ou equivalente

12.2.5 - Balde para papel higiénico, 6 L, em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF-IN.65.172 S" ou equivalente.

12.2.6- Espelhos verticais c/ bordo polido 40cm largx80cm alt colocados a 20cm de alt e a eixo de todos os lavatórios.

12.2.7 -Cabides (1 p/ sanita), em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF- IN.14.539" ou equivalente

Tudo conforme Mapa de Equipamentos Sanitários e indicações técnicas dos fabricantes.

13. EQUIPAMENTO FIXO e MÓVEL de MERCADO

13.1 **Tapetes** nas entradas em polipropileno (80%) e algodão (20%), com base em vinil, cinzento antracite tipo "Manutan" ou equivalente, aplicado rebaixado no pavimento em todas as portas em comunicação com o exterior com 80cm de comp e largura correspondente ás portas rematados com perfil L em aço inox com o revestimento interior.

13.2 **Estores** - Fornecimento e aplicação estores interiores de enrolar com comando de manivela pelo interior, tipo "Sombroll 8234 - Represtor" ou equivalente em tecido polyester anti-estático com filtro UV, espessura 0,4mm, em tecido microperfurado"Screen" O accionamento directo por manivela é composto por um tubo de enrolamento em liga de aluminio com diâmetro de 36mm, suportes de fixação ás padieiras em aço lacado cor cinza.

13.3 - **Mobiliário** - Conforme Mapa de Mobiliário e Equipamento de Mercado

14 SINALÉTICA

A Sinalética e infografia serão de acordo com Projecto especifico de Design Gráfico.

14.1 Pictogramas das instalações sanitárias em aço inox com fixação por adesivo extra-forte tipo "JNF" ref. IN.26.401.A (Senhoras); ref. IN.26.402.A (Homens); ref. IN.26.403.A (Mob Condi.) ou equivalentes.
Tudo conforme mapa de vãos interiores.

Vila Real, Maio de 2019

Albino Henrique Costa Teixeira, Arqtº

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada:

Remodelação e Adaptação de um Edifício existente para Instalação da LOJA do CIDADÃO

RESUMO ORÇAMENTAL

Estimativa Orçamental

Art.	Designação	Custo
1	Estaleiro e Segurança	32 197,34 €
2	Arquitetura	359 166,17 €
3	Fundações e Estrutura	121 836,72 €
4	Água e Esgotos	30 262,50 €
5	Instalações Elétricas	162 723,00 €
6	Infrastruturas de Telecomunicações (ITED)	33 897,30 €
7	AVAC	175 463,27 €
8	Segurança Integrada	9 643,70 €
	TOTAL	925 190,00 €

ELSAMEX
PORTUGAL

REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES

"QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL"
RUA D. PEDRO DE CASTRO, RUA D. MARGARIDA CHAVES, RUA ISABEL DE CARVALHO

PROJETO DE EXECUÇÃO

ER – ESTUDO RODOVIÁRIO

VILA REAL

MEMÓRIA DESCRITIVA | CÁLCULOS | MEDIÇÕES | MAPA DE TRABALHOS

MARÇO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES

"QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL"
RUA D. PEDRO DE CASTRO, RUA D. MARGARIDA CHAVES, RUA ISABEL DE CARVALHO

PROJETO DE EXECUÇÃO

ER – ESTUDO RODOVIÁRIO

ÍNDICE

Peças escritas:

Memória Descritiva e Justificativa | Medições | Mapa de Trabalhos | Caderno de Encargos | PSS | CT | PGRCG

Peças desenhadas:

5.ER.100.0.A - Esboço Corográfico e Planta Síntese de Intervenção
5.ER.200.0.A a 201.0.A – Perfis Transversais Tipo / Pormenores
5.ER.300.0.A – Planta Geral
5.ER.400.0.A a 402.0.A – Planta de Geometria
5.ER.500.0.A a 504.0.A – Pormenores
5.ER.600.0.A – Planta de Drenagem de Águas Pluviais
5.ER.601.0.A – Pormenores Drenagem; Assentamento de Coletores; Sumidouros; Caixa de Visita
5.ER.700.0.A – Planta de Pavimentação
5.ER.701.0.A – Pormenores Pavimentação
5.ER.800.0.A – Planta de Sinalização
5.ER.801.0.A – Pormenores Sinalização Horizontal
5.ER.802.0.A – Pormenores Sinalização Horizontal e Vertical
5.ER.900.0.A – Drenagem de Águas Residuais
5.ER.901.0.A – Distribuição de Gás Combustível Canalizado

Memória descritiva

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES

"QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL"
RUA D. PEDRO DE CASTRO, RUA D. MARGARIDA CHAVES,
RUA ISABEL DE CARVALHO

PROJETO DE EXECUÇÃO

ER – ESTUDO RODOVIÁRIO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

ÍNDICE

1- Introdução 1
2- Apresentação do estudo 4
3- Princípios orientadores / condicionantes 5
3.1- Princípios orientadores 5
3.2- Condicionantes 8
4- Apoio topográfico e sistema referêncial 8
5- Solução proposta 9
5.1- Descrição geral 9
6- Perfil transversal tipo (PTT) 14
7- Terraplenagem / Trabalhos preparatórios 15
8- Drenagem 16
8.1- Considerações gerais 16
8.2- Caraterização dos dispositivos e elementos de drenagem 20
9- Pavimentação 21
9.1- Descrição geral das estruturas de pavimento e materiais de pavimentação 21

10- Obras acessórias / Redes de serviços públicos existentes 24
10.1- Rede de abastecimento de água e extinção de incêndio 24
10.2- Rede de drenagem de águas residuais 24
10.3- Infraestruturas elétricas 25
10.4- Distribuição de gás combustível canalizado 26
11- Sinalização e segurança 26
11.1- Considerações gerais 26
11.2- Sinalização vertical de código 27
11.2.1- Considerações gerais 27
11.2.2- Características gerais dos sinais – Sinais novos 28
11.2.2.1- Placas, postes de fixação e peças de ligação – Sinais novos a reposicionar 28
11.3- Normas e regulamentos 28
12- Medições / Estimativa orçamental 29

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES

"QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL"
RUA D. PEDRO DE CASTRO, RUA D. MARGARIDA CHAVES,
RUA ISABEL DE CARVALHO

PROJETO DE EXECUÇÃO

ER – ESTUDO RODOVIÁRIO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1- Introdução

A presente memória integra o estudo de ***"Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes"***, em Vila Real, desenvolvido ao nível de Projeto de Execução e mandado elaborar pela Câmara Municipal de Vila Real (CMVR) no âmbito da Ação A3 do Eixo 2 / Medida 2.1 do **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real**.

Os objetivos específicos apontados no Programa Preliminar fornecido pela CMVR, impõem a realização dos seguintes investimentos a desenvolver:

i) Reabilitação do espaco público, requalificando-se as funcões no espaco público através do favorecimento das atividades de "andar e estar", intervindo no desenho da estrutura viária, retirando-lhe o papel principal, fazendo com que a faixa viária em cada arruamento seja delimitada por "dissuasores", retirando também estacionamento da superfície (exceto para cargas e descargas), libertando assim espaço para atividades não permanentes, nomeadamente esplanadas;

ii) Regeneração do espaço público, mudando pavimentos e relocalizando infraestruturas (sendo que estas serão atividades realizadas pelos próprios operadores, públicos e privados), alterar e reconfigurar os espaços de arborização e as próprias espécies, assim como o mobiliário urbano existente, nomeadamente o associado à iluminação pública (cuja eficiência energética deverá também ser melhorada);

iii) Introdução ao nivel do desenho de soluções urbanas de design ambiental que conduzam à diminuição da velocidade de circulação dos veículos, a melhorar a segurança no espaço público e introduzir novos pavimentos, mais seguros e adaptados à mobilidade condicionada, introdução de elementos de conforto climático e de zonas de descanso, eliminação de obstáculos à circulação pedonal, nova sinalética, etc.

Pretende-se em particular, no designado quarteirão do tribunal, reforçar as condições da estrutura física para aumentar o grau de acessibilidade e incentivar a mobilidade em Transportes Públicos Urbanos (TPU) na zona urbana envolvente a este equipamento.

Sintetizam-se em baixo os arruamentos urbanos que serão objeto das intervenções de requalificação a desenvolver, **destacando-se a negrito** aqueles que foram incorporados no presente estudo:

A. Rua Marechal Teixeira Rebelo
B. Quarteirão do Tribunal – Rua D. Margarida de Chaves e Rua D. Pedro de Castro
C. Rua Alexandre Herculano
D. Rua Isabel de Carvalho

E. Rua do Rossio / Rua da Misericórdia
F. Rua Irmã Virtudes
G. Rua Nova / Rua Camilo Castelo Branco

A promoção de meios de transporte mais sustentáveis evoca atualmente grande motivação, apresentando-se como um dos principais desafios dos Municípios no planeamento e gestão do espaço urbano. O paradigma da mobilidade com vista a combinação do desenvolvimento económico das cidades e a acessibilidade, com a melhoria da qualidade de vida, práticas de vida saudáveis, defesa do ambiente e redução da dependência energética, expressam a importância crescente dos modos suaves para padrões de mobilidade mais sustentáveis, reduzindo o impacto negativo dos transportes e melhorando os níveis de bem-estar e saúde dos cidadãos.

A CMVR pretende assim com esta intervenção, promover a beneficiação/expansão da rede de percursos pedonais existente, dotando a cidade de melhores condições de conforto e segurança para os utentes, contribuído para uma mobilidade urbana integrada e mais sustentável.

As intervenções propostas tiveram em consideração a legislação aplicável, designadamente a Portaria nº 701-H/2008 e os principios orientadores e soluções de projeto apresentadas no **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR.

De um modo geral, propõem-se soluções urbanísticas que envolvem o aproveitamento dos pavimentos existentes, a introdução de zonas de "coexistência" entre tráfego automóvel e modos suaves; a pavimentação/repavimentação das zonas de passeio existentes; o alargamento e a criação de novas zonas de passeio e de espaços de encontro e lazer, melhorando e desenvolvendo a rede pedonal existente com vista a disciplinar e incentivar a circulação pedonal; a melhoria das condições de circulação e segurança e de iluminação das vias.

O presente estudo, incorpora ainda algumas adaptações/ajustamentos nas redes existentes de drenagem de águas pluviais, bem como a adaptação/reposicionamento do sistema de sinalização e de iluminação existente nas zonas intervencionadas em função do novo ambiente urbano pretendido.

Para referenciação dos trabalhos a desenvolver foram constituídos eixos de referência sobre o centro das vias existentes. De referir que as intervenções preconizadas desenvolvem-se genericamente dentro dos limites das plataformas existentes. Os trabalhos de construção devem atender às carateristicas geométricas e notas definidas nos perfis transversais tipo (peças desenhadas) assim como às plantas de pormenor do projeto. Nestes elementos indicam-se as cotas de soleira ou do pavimento existente que devem ser garantidas, a partir das quais se constrói toda a secção transversal em causa.

2- Apresentação do estudo

O presente estudo é constituído por um tomo único de peças escritas e desenhadas, em formato A3, de acordo com o que se passa a designar:

Peças escritas

Memória Descritiva e Justificativa | Medições | Mapa de Trabalhos | Caderno de Encargos | PSS | CT | PGRCG

Peças desenhadas

5.ER.100.0.A - Esboço Corográfico e Planta Síntese de Intervenção

5.ER.200.0.A a 201.0.A – Perfis Transversais Tipo / Pormenores

5.ER.300.0.A – Planta Geral

5.ER.400.0.A a 402.0.A – Planta de Geometria

5.ER.500.0.A a 504.0.A – Pormenores

5.ER.600.0.A – Planta de Drenagem de Águas Pluviais

5.ER.601.0.A – Pormenores Drenagem; Assentamento de Coletores; Sumidouros; Caixa de Visita

5.ER.700.0.A – Planta de Pavimentação

5.ER.701.0.A – Pormenores Pavimentação

5.ER.800.0.A – Planta de Sinalização

5.ER.801.0.A – Pormenores Sinalização Horizontal

5.ER.802.0.A – Pormenores Sinalização Horizontal e Vertical

5.ER.900.0.A – Drenagem de Águas Residuais

5.ER.901.0.A – Distribuição de Gás Combustível Canalizado

3- Princípios orientadores / condicionantes

3.1- Princípios orientadores

De um modo geral pretende-se reorganizar as vias e sua envolvente na área de intervenção, conferindo-lhe características mais urbanas e dotando-as de condições que permitam a implementação de soluções de mobilidade suave, nomeadamente a mobilidade pedonal, valorizando e dinamizando o espaço público.

Todas as intervenções que se pretendem implementar neste projeto têm em consideração o previsto na ação A3, designada de "Reabilitação do Qaurteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes", cujos objetivos específicos, constam do **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR.

Considera-se a **reformulação de caraterísticas geométricas das vias** (essencialmente ao nível do Perfil Transversal Tipo (PTT)) por forma a melhorar as condições de segurança associadas quer à circulação automóvel quer aos modos suaves. É prevista a **introdução ou alargamento de passeios laterais** (proporcionando uma sensação de estreitamento da via, criando um efeito visual mais urbano, procurando inibir a adoção de velocidades de circulação mais elevadas por parte do condutor). É igualmente considerada a **alteração da textura de pavimentos** tornando-os mais cómodos e funcionais. Procura-se ainda evitar sobrecarregar as redes de drenagem existentes e a concentração de caudais afluentes, definindo-se **soluções que promovem a infiltração das águas nos solos**. Para o efeito considera-se a introdução de trincheiras ou poços de infiltração, a instalar nas proximidades dos arruamentos. Estes sistemas serão dimensionados para reterem e proporcionarem a infiltração no solo de eventuais acréscimos de caudais afluentes.

Para além das características geométricas da via, estudou-se cuidadosamente a introdução do maior número possível de estacionamentos na via, sem prejudicar a mobilidade do peão.

Outro princípio orientador tido em consideração foi o **nivelamento da faixa de rodagem com os passeios** (zona de circulação pedonal), ou seja, a faixa de rodagem será "sobreelevada" passando a desenvolver-se ao mesmo nível (cota) dos passeios. Esta tipologia de intervenção

impõe uma redução da largura disponível na faixa de rodagem, passando a reservar-se para a circulação automóvel uma largura constante de 3,5m. Esta tipologia de intervenção será adotada em todos os arruamentos associados ao designado "Quarteirão do Tribunal".

Neste tipo de vias, para disciplinar os diversos espaços e funcionalidades do corredor viário, considera-se, genericamente, a introdução de dissuasores para evitar o estacionamento indevido. Em relação à drenagem pluvial é prevista a execução de um perfil transversal tipo em "V", em que a água escoa preferencialmente no centro da via, sendo coletada por sumidouros que descarregam na rede pluvial existente. Nos trechos em que não existe rede pluvial será considerada a introdução da mesma com interligação na rede existente nas proximidades.

As soluções de projeto desenvolvidas tiveram assim em consideração os seguintes princípios orientadores, constantes do **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR, que em baixo se transcrevem:

- Atender á multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os de mobilidade condicionada e os ciclistas;

- Reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade em modos suaves entre o Centro Histórico e as zonas situadas a Nascente (UTAD/Shopping), Norte (Pioledo/Nª Srª da Conceição) e Poente (Central de Transportes/Hospital);

- Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a utilização adequada de cores e materiais de pavimento, requalificação das travessias pedonais, o redimensionamento / reposicionamento da iluminação pública, e a alteração / ajustamento das paragens de TPU, do mobiliário urbano e rampas, entre outros;

- Requalificar passeios, aumentando a sua largura útil, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, e reforçando os elementos de conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;
- Conferir uma coesão de linguagem e de imagem urbana entre a malha existente, a poente e a nascente, e com a intervenção para a ação A1 (Reabilitação da Av. Carvalho Araújo e

envolvente) através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam coerência com as intervenções recentemente efetuadas e previstas a efetuar;

- Assegurar a visibilidade, identificação e acessibilidade aos vários equipamentos públicos e privados existentes ao longo ou na proximidade da zona de intervenção (Saúde, Educação, Cultura, Administração Pública, Correios, Farmácias, etc.), assim como aos estabelecimentos de restauração e turismo, com especial atenção para as condições de cargas e descargas, bem como de acessos de segurança aos estabelecimentos que recebam público;

- Criar melhores condições de utilização do espaço público, reforçando o seu papel enquanto estrutura de socialização e de espaço de construção de cidadania e de igualdade, aumentando a segurança da sua utilização e o acesso a bens e serviços;

- Assegurar condições para a montagens de esplanadas dos estabelecimentos de restauração no espaço público, nomeadamente no que respeita à sua localização, área, condições de segurança e conforto climático para as quais se pretende que a intervenção crie melhores condições;

- Reforçar a atratividade do Centro Histórico e, em especial, das zonas objeto desta intervenção, através do aumento do potencial de vivência daquele espaço público, da redução do potencial de conflito entre peões e automóveis e diminuição do ruído, assegurando a adequação das espécies arbóreas e arbustivas às condições climáticas e a minimização dos impactos das ondas de calor, com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e em especial da população mais idosa;

- Assegurar não só o cumprimento dos requisitos legais previstos em matéria ambiental, como também promover as melhores práticas ambientais no âmbito das intervenções de reabilitação, na componente da adaptação climática e da eficiência energética, garantindo que tais investimento cumpram o princípio da racionalidade económica;

- Ser capaz de aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, para o que se deverá manter o mais possível o existente – o que também permitirá diminuir o custo da intervenção – procurando tirar partido da sua identidade e, em simultâneo, evitar processos burocráticos demorados, associados a projetos de intervenção mais profunda;

- Avaliar as soluções do ponto de vista da sua sustentabilidade futura, em termos financeiros (em função de custos de manutenção e exploração que estes necessitem – recomendando-se 8 anos para o efeito – e não apenas os custos iniciais de investimento), e em termos ambientais, em especial no que diz respeito á emissão de gases de efeito estufa (GEE), ao ruído, e ao aproveitamento de recursos como as aguas pluviais.

3.2- Condicionantes

As principais condicionantes ao desenvolvimento das soluções propostas são a necessidade de garantir as cotas de soleira existentes e a existência de serviços públicos que se pretende manter em funcionamento. Prevê-se portanto a necessidade de realizar alguns ajustamentos na implantação ou posicionamento das redes existentes ou respetivos órgãos.

Deve-se ter em atenção, durante a fase de obra, a existência de outras redes de infraestruturas atualmente presentes (águas residuais, abastecimento de águas, telecomunicações, redes de gás, etc) de maneira a não interferir ou prejudicar o funcionamento das mesmas.

Aquando do inicio das obras, o adjudicatário deverá contactar as várias entidades responsáveis pelas infra-estruturas que eventualmente existam na zona interessada, nomeadamente a CMVR, EDP, Telecom, EMAR, Douriense Gás e outras a fim de que estas possam ser atempadamente alertadas para o facto de terem de se executar eventuais reposições dos respetivos serviços.

4- Apoio topográfico e sistema referêncial

O Estudo foi elaborado tendo por base a topografia fornecida pela Câmara Municipal de Vila Real (levantamentos topográficos realizados à escala 1:500) para maior detalhe da solução a implementar, servindo de suporte às peças desenhadas apresentadas. Foram entretanto realizados alguns levantamentos, para atualizar a topografia fornecida em alguns locais pontuais ou para completar topografia em falta.

5- Solução proposta

5.1- Descrição geral

As soluções desenvolvidas procuram de um modo geral respeitar o espaço disponível entre os limites laterais das vias a requalificar, normalmente entre muros ou construções particulares com uma largura média variável.

Conforme referido, pretende-se beneficiar a mobilidade pedonal e os aspetos funcionais das vias, construindo-se ou alargando-se passeios e promovendo-se espaços de encontro e lazer, disciplinando-se as zonas de estacionamento, repavimentando zonas com pavimento degradado, dotando-as de pavimentos confortáveis e com larguras adequadas e introduzindo-se árvores (sempre que a largura disponível o permita). Para o efeito, é considerado sempre que possível, o alargamento dos corredores pedonais, com redução da largura das faixas de rodagem.

Assim, com base nos aspetos referidos, apresentam-se tipologias de intervenção que reduzem a largura das vias (faixa de rodagem) para 3.5m, em plataformas com uma única via de circulação automóvel (Rua D. Pedro de Castro – trecho Mercado/Av. Carvalho Araújo, Rua D. Margarida Chaves e Rua Isabel de Carvalho).

Serão materializados lugares de estacionamento longitudinais tendo em vista disciplinar/ordenar o estacionamento nas vias em estudo. Os passeios serão de um modo geral alargados, dispondo de largura variável, rematando contra os limites laterais existentes.

Relativamente ao sistema de drenagem, e uma vez que as soluções de pavimentação propostas prevêem a estabilização com cimento das camadas granulares, é espectável uma redução da permeabilidade das plataformas e consequentemente eventuais acréscimos de caudais afluentes à rede pluvial. Conforme atrás referido estes acréscimos de caudais serão desviados para sistemas de retenção e infiltração de águas nos solos, dimensionados para o efeito, evitando-se sobrecarregar o sistema existente.

De um modo geral é considerado o aproveitamento e eventual reposicionamento de órgãos de drenagem existentes. Em algumas situações e por indicação da CMVR, para prevenir

situações de mau funcionamento do sistema atual em trechos que possam estar mais degradados/danificados, prevê-se a introdução de troços de coletor longitudinal ou, por vezes, a realização de uma nova rede para dar continuidade ao escoamento das águas pluviais.

Relativamente aos tubos de queda verifica-se algumas situações em que o mesmo se encontra embutido no passeio, descarregando diretamente na faixa de rodagem. A tipologia de intervenção proposta, com faixa de rodagem sobreelevada, impõe a necessidade de adaptar esta situação descarregando o tubo de queda diretamente na plataforma, a cotas ligeiramente acima das cotas de soleira.

Os entroncamentos/cruzamentos atuais são reformulados/geometrizados de acordo com os sentidos de circulação e de modo a privilegiar os percursos pedonais, garantindo os raios de viragem necessários para os veículos. Todos os acessos particulares são garantidos, conforme pormenorização nas peças desenhadas.

Conforme referido, no programa preliminar são apontados princípios orientadores para os arruamentos a intervencionar. As soluções em seguida apresentadas pretendem dar resposta aos princípios orientadores referidos, tendo presente as particularidades e especificidades de cada zona/arruamento.

- Rua D. Pedro de Castro (extensão aproximada de 138m)

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação automóvel unidirecional (sentido Norte/Sul). No início do arruamento é prevista a introdução de um rampeamento que estabelecerá a ligação/entrada numa zona distinta, onde a faixa de rodagem passará a estar nivelada com as cotas dos passeios. Foi constituído um eixo em planta (extensão aproximada de 138.0m) para referenciação dos trabalhos de construção. Desenvolve-se desde as proximidades do mercado municipal até à Avenida Carvalho Araújo / Tribunal. Conforme referido, este arruamento terá a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios laterais. Disporá de bandas de estacionamento longitudinal em ambos os lados da faixa de rodagem.

É proposta uma faixa de rodagem com 3.5m de largura. Considera-se o alargamento dos passeios e a substituição do respetivo pavimento (atualmente em betonilha). É garantida a

continuidade dos percursos pedonais e asseguradas melhores condições de segurança no atravessamento das vias.

É proposta a reorganização dos espaços destinados a estacionamento automóvel com marcação de lugares de estacionamento longitudinais em ambos os lados da via de maneira a maximizar o número de lugares sem prejudicar o corredor lateral reservado aos peões. Para prevenir o estacionamento indevido, fora dos lugares destinados ao estacionamento, é prevista a colocação de dissuasores, acompanhando a banda de estacionamento longitudinal.

Relativamente ao pavimento da faixa de rodagem, é previsto o levantamento e reposição dos cubos/paralelepípedos existentes (reaproveitamento), após regularização / nivelamento prévio transversal da via.

O pavimento nos passeios, apresentará uma correspondência com o material previsto para a faixa de rodagem. Assim a faixa de rodagem apresenta cubos/paralelepípedos de granito, pelo que se propõe a construção de passeios com revestimento em lajetas de granito do tipo "Amarelo Real", serradas na face visível, com acabamento jateado, dimensões de 15x15x5cm.

O arruamento dispõe de sistema de drenagem de águas pluviais que será aproveitado prevendo-se no entanto alguns ajustamentos/reposicionamento de órgãos existentes. Considera-se no entanto a completagem do sistema, com a introdução de novos sumidouros para reforço da capacidade de recolha das águas afluentes.

No item "Obras acessórias/Redes de serviços de interesse público" encontram-se apresentadas as intervenções previstas para este arruamento, no que diz respeito a redes de infraestruturas viárias.

- Rua D. Margarida Chaves (extensão aproximada de 160m)

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação automóvel unidirecional (sentido Sul/Norte). Foi constituído um eixo em planta (extensão aproximada de 160.0m) para referenciação dos trabalhos de construção.

Desenvolve-se desde a Avenida Carvalho Araújo / Tribunal até à zona do mercado municipal. No final do arruamento é prevista a introdução de um rampeamento que estabelecerá a ligação/entrada numa zona distinta (zona do mercado) onde a faixa de rodagem deixará de estar nivelada com os passeios.

Este arruamento terá a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios laterais. Disporá de banda de estacionamento longitudinal num dos lados da faixa de rodagem. No trecho inicial os estacionamentos serão à esquerda da via, ao longo da fachada do tribunal, sendo que após a interseção da Rua Isabel de Carvalho passarão a localizar-se à direita da via, junto à fachada do lar existente.

É proposta uma faixa de rodagem com 3.5m, considerando-se um alargamento dos passeios e a substituição do respetivo pavimento (atualmente em betonilha). É garantida a continuidade dos percursos pedonais e asseguradas melhores condições de segurança no atravessamento das vias.

É também proposta a reorganização dos espaços destinados a estacionamento automóvel com marcação de lugares de estacionamento longitudinais, procurando-se otimizar o número de lugares de estacionamento sem contudo prejudicar o corredor lateral para a circulação pedonal.

Para prevenir o estacionamento indevido, fora dos lugares destinados ao estacionamento, é prevista a colocação de dissuasores, ao longo das bandas de estacionamento longitudinal ou dos corredores pedonais. A sua implantação será definida nas peças desenhadas.

Relativamente ao pavimento da faixa de rodagem, é previsto o levantamento e reposição dos cubos/paralelepípedos existentes (reaproveitamento), após regularização / nivelamento prévio transversal da via.

O pavimento nos passeios, apresentará uma correspondência com o material previsto para a faixa de rodagem. Assim a faixa de rodagem apresenta paralelepípedos de granito, pelo que se propõe a construção de passeios com revestimento em lajetas de granito do tipo "Amarelo Real", serradas na face visível, com acabamento jateado, dimensões de 15x15x5cm.

O arruamento dispõe de sistema de drenagem de águas pluviais (galeria em pedra existente, (secção de 0,6x0,8m2) que será aproveitada, prevendo-se no entanto alguns ajustamentos/reposicionamento de órgãos existentes. Considera-se no entanto a completagem do sistema, com a introdução de novos sumidouros para reforço da capacidade de recolha das águas afluentes.

No item "Obras acessórias/Redes de serviços de interesse público" encontram-se descritas as intervenções previstas para este arruamento, no que diz respeito a redes de infraestruturas viárias.

- Rua Isabel de Carvalho (extensão aproximada de 130m)

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação automóvel unidirecional (sentido Nascente/Poente). Foi constituído um eixo em planta (extensão aproximada de 130.0m) para referenciação dos trabalhos de construção.

Desenvolve-se desde o largo de S. Pedro até à interseção com a Rua Margarida Chaves. Este arruamento terá a faixa de rodagem nivelada com as cotas do passeio lateral. No que diz respeito a estacionamento longitudinal é apenas prevista a possibilidade de estacionamento para cargas e descargas, tendo-se reservado dois lugares de estacionamento junto ao entroncamento com a Rua D. Margarida Chaves.

É proposta uma faixa de rodagem com 3.5m, considerando-se um alargamento dos passeios e a substituição do respetivo pavimento (atualmente em betonilha). A redução da largura da faixa de rodagem (para 3.5m), proporciona o alargamento dos passeios, garantindo-se a continuidade dos percursos pedonais e simultaneamente melhores condições de segurança na circulação e no atravessamento das vias.

Para disciplinar o estacionamento neste arruamento é prevista a introdução de sinalização vertical condicionando o estacionamento ou limitando a sua duração. Não se considera portanto, neste arruamento, a introdução de dissuasores ao longo do corredor pedonal.

Relativamente ao pavimento da faixa de rodagem, é previsto o levantamento e reposição dos cubos/paralelepípedos existentes (reaproveitamento), após regularização/nivelamento prévio transversal da via.

O pavimento nos passeios, apresentará uma correspondência com o material previsto para a faixa de rodagem. Assim a faixa de rodagem apresenta paralelepípedos de granito, pelo que se propõe a construção de passeios com revestimento em lajetas de granito do tipo "Amarelo Real", serradas na face visível, com acabamento jateado, **dimensões de 15x15x10cm**.

O arruamento não dispõe de rede de drenagem de águas pluviais. Será assim prevista a implantação de um coletor de águas pluviais e respetivos órgãos de drenagem (caixas de visita e sumidouros) para efetuar a recolha e condução das águas pluviais nesta rua. O coletor longitudinal terá duas pendentes, uma "vertendo" para o coletor existente na R. D. Margarida Chaves e outra "vertendo" para a rede existente junto ao largo de S. Pedro.

No item "Obras acessórias/Redes de serviços de interesse público" encontram-se apresentadas as intervenções previstas para este arruamento, no que diz respeito a redes de infraestruturas viárias.

6- Perfil transversal tipo (PTT)

Os perfis transversais tipo propostos para cada um dos arruamentos a intervencionar foram definidos em função da largura disponível entre limites da plataforma e da funcionalidade pretendida para cada arruamento. Em cada um dos trechos de via a intervencionar são propostas as seguintes secções transversais tipo:

- *Rua* D. Pedro de Castro

PTT (Pk 0+000 a Pk 0+138) – Neste trecho a plataforma apresenta uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional) e dispõe de estacionamento longitudinal em ambos os lados, com 1.8m de largura. Os passeios laterais dispõem de largura variável (1.5m de largura mínima).

- ***Rua D. Margarida Chaves***

PTT (Pk 0+000 a Pk 0+055) – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). É prevista uma banda de estacionamento longitudinal na parte inicial do lado Poente (zona do Tribunal) até o entroncamento com a Rua Isabel de Carvalho, com largura de 1.8m. Os passeios laterais terão uma largura variável (mínimo de 1.8m).

PTT (Pk 0+055 a Pk 0+160) – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). É prevista uma banda de estacionamento longitudinal do lado Nascente (zona do Lar existente), com largura de 1.8m, desde o entroncamento com a Rua Isabel de Carvalho até ao final do trecho. Os passeios laterais terão uma largura variável (mínimo de 2.0m).

- ***Rua Isabel de Carvalho***

PTT (Pk 0+000 a Pk 0+130) – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). É previsto o alargamento dos passeios existentes passando a plataforma a dispor de um corredor pedonal com largura variável (mínimo de 1.5 m) a Sul da via. Do lado Norte disporá de um passeio de remate para garantir um afastamento mínimo de 0.9m à fachada/muro existente. O arruamento terá assim a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios, que rematam contra os limites existentes garantindo-se as cotas de soleira.

O estacionamento longitudinal será admitido, embora condicionado ou com duração limitada. É no entanto previsto um lugar de estacionamento para cargas e descargas, com largura de 2,0 m e comprimento de 8,0m, localizados no final do arruamento, junto ao cruzamento com a Rua D. Margarida Chaves.

7- Terraplenagem / Trabalhos preparatórios

A terraplenagem engloba o movimento de terras onde se incluem as escavações e os aterros rodoviários que nesta empreitada se consideram pouco significativos/inexistentes, uma vez que se desenvolve genericamente sobre as plataformas existentes. Em zonas de intervenção sobre

estas plataformas, consideram-se como trabalhos preparatórios a demolição de pavimentos, a regularização/nivelamento transversal da via e a abertura de caixa para execução de pavimentos. Como trabalhos preparatórios é ainda considerada a limpeza de órgãos do sistema de drenagem existente.

8- Drenagem

8.1- Considerações gerais

Tratando-se de uma intervenção que genericamente se desenvolve dentro dos limites da plataforma existente (com sistema de drenagem em funcionamento), prevê-se de um modo geral a adaptação/reposicionamento de órgãos do sistema de drenagem ou a sua completagem através da ligação de novos elementos ao sistema existente. Pretende-se garantir a continuidade do escoamento e o normal funcionamento do sistema atual.

Para evitar sobrecarregar a rede pública existente, com o eventual acréscimo de caudais afluentes, serão implementadas soluções de drenagem que promovam a infiltração das águas pluviais no solo. Assim, serão dimensionadas estruturas para infiltração de águas pluviais, preferencialmente instaladas em zonas verdes (canteiros ou caldeiras de árvores). Estas estruturas correspondem genericamente à construção de poços ou trincheiras de infiltração que possibilitem o armazenamento e infiltração dos acréscimos de caudais afluentes gerados pelo eventual incremento do coeficiente de escoamento (resultante de uma maior área impermeabilizada na sequência da estabilização com cimento das camadas granulares das estruturas de pavimento). Prevê-se nesta fase a construção de duas trincheiras de infiltração a instalar nos canteiros / zonas verdes localizados na Avenida Carvalho Araújo.

Em algumas situações pontuais e por indicação da CMVR, optou-se por se proceder à completagem ou adaptação do sistema de drenagem existente, considerando-se a introdução de trechos de coletor longitudinal em manilhas de betão (caso da **Rua Isabel de Carvalho** em que se introduziram dois trechos de coletor longitudinal em manilhas de betão, (ϕ0.3m), intercalados no sistema existente a montante e jusante do arruamento.

Procura-se assim melhorar as condições de recolha e encaminhamento das águas pluviais, em zonas onde o sistema atual seja insuficiente ou inexistente, prevenindo a necessidade futura de intervir sobre os pavimentos entretanto construídos.

Neste caso, consideram-se genericamente os seguintes órgãos e trabalhos construtivos:

- Instalação/reposicionamento de sumidouros no centro da via, ligados a caixas de visita ou ao próprio coletor existente;
- Instalação de coletores longitudinais em manilhas de betão, interligando as caixas de visita circulares em betão, troncocónicas:
    - Trechos da **Rua Isabel de Carvalho** entre o **Pk 0+000** a **Pk 0+070 e o pk 0+095 a pk Pk 0+130** (introdução de coletor longitudinal em manilhas de betão, ϕ0.3 m, da classe III, assentamento do Tipo A).
- Instalação de caixas de visita (simples ou com queda suave).
- Instalação de duas trincheiras de infiltração nas proximidades do tribunal (Av. Carvalho Araújo), secção de 1,3x1,5m2 e extensão variável 20.0 a 25.0m, cada.

Apresenta-se nas peças desenhadas do projeto a completagem / adaptação do sistema de drenagem atual, indicando-se a localização dos diversos sumidouros a incorporar no sistema existente e definindo-se as cotas de soleira das caixas de visita a introduzir para interligação da nova tubagem que completa a rede existente, tendo em vista a melhoria das condições de recolha e condução das águas pluviais. Nas plantas de pormenor detalham-se as estruturas de infiltração referidas (trincheiras de infiltração).

Para dimensionamento das **trincheiras de infiltração** avaliou-se o acréscimo de caudal gerado nas plataformas na sequência da alteração proposta nas estruturas de pavimento. As trincheiras de infiltração propostas têm em vista a "absorção" do incremento de caudal afluente e posterior infiltração no solo. O seu dimensionamento corresponde ao cálculo do volume necessário ao armazenamento temporário da precipitação, com um determinado período de retorno (10 anos), para que o caudal de saída não exceda um valor pré-determinado.

Tem-se por base o balanço hídrico expresso pela equação da continuidade.

$$Va = Qa - Qi,$$

Em que,

Va = Volume de armazenamento;
Qa = Caudal afluente à trincheira;
Qi = Caudal infiltrado durante o período de precipitação

O caudal afluente é determinado pelo método racional, tendo em consideração as curvas IDF da região de Vila Real. Conforme referido a intensidade de precipitação para este tipo de órgão de drenagem é determinada para um período de retorno de 10 anos.

O caudal infiltrado foi estimado em função da superfície ativa de infiltração e da capacidade de absorção do solo (taxa de infiltração considerada de 10mm/h, fator de segurança 3). O volume de armazenamento da trincheira considera ainda a porosidade do material de preenchimento, "n"=0,4.

A determinação dos incrementos de caudal teve por base os parâmetros de cálculo sintetizados nos quadros seguintes.

	Rua Gonçalo Cristóvão "Q1"						
	Áreas (m2)		Coeficiente de escoamento "C"		Caudais gerados na plataforma(m3/s)		Acréscimo Caudal (m3/s)
	"Situação existente"	"Após intervenção"	"Situação existente"	"Após intervenção"	"Situação existente"	"Após intervenção"	
Corredores Pedonais	1411,97	2225,35	0,85	0,85	Q1 = 0,067	Q'1 = 0,084	**ΔQ = 0,017**
Faixa de Rodagem e estacionamento	2215,38	1047 / 355 (*)	0,6	0,95 / 0,80 (*)			

(*) Faixa de rodagem / Estacionamento

	Rua D. Pedro de Castro "Q2"						
	Areas (m2)		Coeficiente de escoamento "C"		Caudais gerados na plataforma(m3/s)		Acréscimo Caudal (m3/s)
	"Situação existente"	"Após intervenção"	"Situação existente"	"Após intervenção"	"Situação existente"	"Após intervenção"	
Corredores Pedonais	417,61	653,46	0,85	0,85	Q2 = 0,028	Q'2 = 0,036	**ΔQ = 0,008**
Faixa de Rodagem e estacionamento	1163,15	927,1	0,6	0,85			

	Rua D. Margarida Chaves "Q3"						
	Áreas (m2)		Coeficiente de escoamento "C"		Caudais gerados na plataforma(m3/s)		Acréscimo Caudal (m3/s)
	"Situação existente"	"Após intervenção"	"Situação existente"	"Após intervenção"	"Situação existente"	"Após intervenção"	
Corredores Pedonais	517,14	1002,73	0,85	0,85	Q3 = 0,041	Q'3 = 0,054	**ΔQ = 0,013**
Faixa de Rodagem e estacionamento	1834,72	1003,13 / 346 (**)	0,6	0,85 / 0,95 (**)			

** - Area e coeficiente de escoamento associados à R. Gonçalo Cristóvão (após intervenção)

	Rua Isabel de Carvalho "Q4"						
	Áreas (m2)		Coeficiente de escoamento "C"		Caudais gerados na plataforma(m3/s)		Acréscimo Caudal (m3/s)
	"Situação existente"	"Após intervenção"	"Situação existente"	"Após intervenção"	"Situação existente"	"Após intervenção"	
Corredores Pedonais	229,22	457,67	0,85	0,85	Q4 = 0,017	Q'4 = 0,022	**ΔQ = 0,005**
Faixa de Rodagem e estacionamento	740,93	512,48	0,6	0,85			

Na figura seguinte apresentam-se os incrementos de caudal determinados em cada uma das plataformas dos arruamentos em estudo.

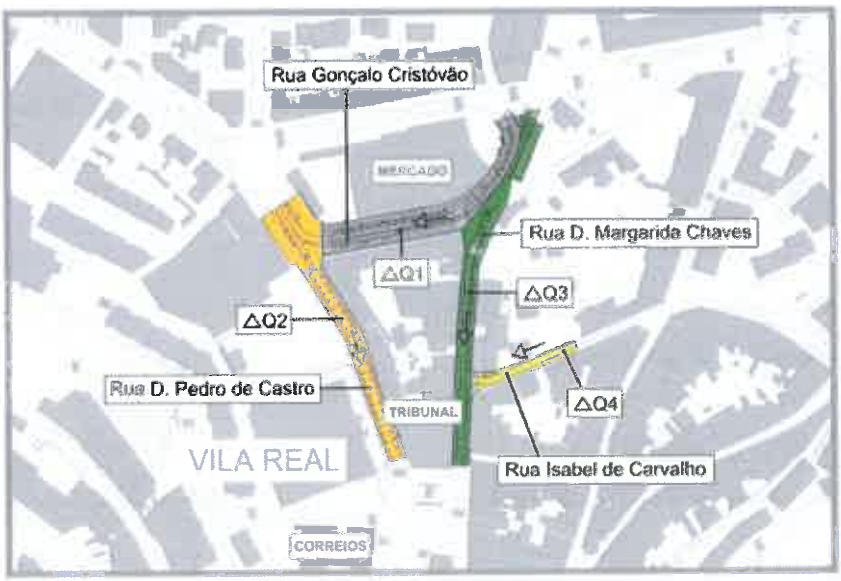

Incrementos de caudal nas plataformas dos arruamentos

Os acréscimos de caudal determinados conduzem ao dimensionamento de trincheiras de infiltração cujos parâmetros de cálculo e dimensões se sintetizam no quadro seguintes.

Dimensionamento de sistema urbano de drenagem sustentável - Trincheiras de Infiltração												
	Região	Periodo retorno "T" (anos)	Parâmetro "a"	Parâmetro "b"	duração precipitação "t" (min.)	Intensidade precipitação "i" mm/h	taxa infiltração no solo "f" (mm/h)	porosidade material enchimento, "n"	Acréscimo de caudal a absorver (m3/s)	Volume da trincheira calculado (m3)	Volume da trincheira proposto (m3)	Dimensões da Trincheira (m)
R. Gonçalo Cristóvão + R. D. Pedro Castro	B	10	232,21	-0,549	5	95,97	10	0,4	Q1 + Q2 = 0,025	44	48,75	C=25; L=1,3; H=1,5
R. Margarida Chaves + R. Isabel Carvalho	B	10	232,21	-0,549	5	95,97	10	0,4	Q3 + Q4 = 0,018	32	39,00	C=20; L=1,3; H=1,5

A secção e os volumes das trincheiras de infiltração projetadas são compatíveis com diferentes durações de precipitação (durações de precipitação compreendidas entre 5 min. e 30 min).

Conforme atrás referido prevê-se a instalação destas trincheiras de infiltração (uma com 20 m e a outra com 25 m de extensão) nos espaços verdes da Avenida Carvalho Araújo, nas proximidades do tribunal.

8.2- Caraterização dos dispositivos e elementos de drenagem

Como órgãos acessórios da rede prevê-se a instalação de câmaras de visita simples, com altura das caixas inferior a 2.5m. As caixas de visita são constituídas por peças de betão pré-fabricadas em forma de anéis sobrepostos no corpo com diâmetro interior de 1.0m, e rematadas em peças troncocónicas na parte superior. As tampas das caixas são em ferro fundido da classe D400 com diâmetro de 0.60m.

Os sumidouros disporão de ramal de ligação em manilhas de betão ϕ0.3m e grelha de ferro fundido de 750x420mm, classe D400.

As trincheiras de infiltração serão em material granular britado, envolvido por geotêxtil, com secção transversal de 1.3x1.5m2, dispondo de um dreno longitudinal para melhor distribuição dos caudais afluentes. A jusante das tricheiras será prevista uma ligação à rede de drenagem existente, funcionando como descarga de emergência prevenindo-se eventuais "picos" de afluência de caudais.

9- Pavimentação

9.1- Descrição geral das estruturas de pavimento e materiais de pavimentação

As opções de pavimentação adotadas assentam na necessidade de beneficiação / requalificação das estruturas de pavimento existentes - promovendo a utilização de cores e materiais de pavimentação adequados ao ambiente urbano pretendido, respeitando o enquadramento com as zonas históricas da cidade onde se inserem.

- Estruturas de pavimento na faixa de rodagem e estacionamentos

Tendo em consideração que todos os arruamentos em estudo se desenvolvem em zona de centro histórico da cidade, optou-se por manter/reaproveitar as estruturas atuais associadas às faixas de rodagem. Assim, de um modo geral, é proposto o levantamento e reposição dos pavimentos existentes (em paralelepípedos ou cubos de granito – faixas de rodagem ou zonas de estacionamento longitudinal). Nos corredores pedonais é proposto um acabamento superficial em lajeta de granito serrado, em correspondência com o tipo de material previsto na faixa de rodagem.

Conforme referido é de um modo geral previsto o levantamento e reposição do pavimento atual. No entanto, previamente considera-se o enchimento/nivelamento e regularização transversal com material granular britado estabilizado com cimento; Posteriormente prevê-se execução de camada de areia e cimento para assentamento da camada de paralelepípedos ou cubos de granito.

Assim, os pavimentos propostos apresentam **acabamentos em granito**, com as seguintes estruturas:

Arruamentos com faixa de rodagem nivelada com passeios:

Rua D. Pedro de Castro, Rua Margarida Chaves e Rua Isabel de Carvalho:

a) Na faixa de rodagem:

- Levantamento e reposição do pavimento existente (paralelos de granito), aplicação "em espinha";

- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado com granulometria extensa, estabilizada com cimento, com 0.15m espessura;

Em zonas onde se torne necessário efetuar enchimentos/reperfilamentos transversais é previsto o espalhamento de material granular britado (ABGE) numa espessura média de 0.05m.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m2.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego.

A delimitar longitudinalmente a faixa de rodagem dos corredores pedonais está prevista a colocação de uma guia de granito do tipo "Pedras Salgadas", de acordo com o indicado nas peças desenhadas (perfis transversais tipo).

b) No estacionamento:

- Levantamento e reposição de pavimento existente (cubos de granito), aplicação perpendicular ao eixo da via;
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado com granulometria extensa, estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m2.

A delimitação dos lugares de estacionamento será feita com recurso a cubos de calcário (0.10m) serrados na face visível e com acabamento granalhado e restantes face rústicas, de acordo com o indicado nas peças desenhadas. Entre o estacionamento e o corredor pedonal é prevista a introdução de uma guia de granito do tipo "Pedras Salgadas", de acordo com o indicado nas peças desenhadas (perfis transversais tipo).

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego.

c) Nos passeios laterais:

- lajetas de granito do tipo "Amarelo Real", serradas na face visível, com acabamento jateado e restantes faces rústicas, dimensões de (15x15x5cm);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, á taxa de aplicação de 0.5kg/m.

Em zonas de passeio com atravessamento ocasional de veículos para acesso lateral a garagens, veículos de distribuição ou serviços, o revestimento em lajetas de granito deverá ser substituído por cubos de granito do tipo "Amarelo Real" (0.10m), serrado na face visível e restantes faces rústicas.

De referir que na **Rua Isabel Carvalho**, por se considerar que vai ser uma zona onde se admite a possibilidade de estacionamento, embora condicionado, optou-se por considerar nos passeios, lajetas de granito do tipo "Amarelo Real" com espessura de 10 cm (lajetas com dimensões de 15x15x10cm), serradas na face visível, com acabamento jateado e restantes faces rústicas.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 5.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento. com linhas de junta puramente estéticas.

10- Obras acessórias / Redes de serviços públicos existentes

10.1- Rede de abastecimento de água e extinção de incêndio

O presente estudo teve em consideração as informações cadastrais disponíveis e as indicações / recomendações da EMARVR. Também foram consideradas as informações constantes nos estudos anteriores associados à intervenção do Programa Polis.

A intervenção proposta irá manter as actuais redes existentes, conforme indicações obtidas junto da EMARVR, sendo apenas prevista a substituição dos ramais de ligação existentes em ferro galvanizado e em mau estado de conservação, por ramais em PEAD PN10. Os ramais novos irão ser executados com diâmetros compreendidos entre ϕ 32mm e ϕ 63mm.

Segundo informação recolhida na EMARVR, têm sido periodicamente substituídos alguns ramais de ligação. Contudo, não tendo sido fornecidos dados actualizados com a indicação dos ramais a substituir, foram consideradas as mesmas quantidades fornecidas anteriormente durante o estudo associado à intervenção do Programa Polis.

Em síntese, a proposta de intervenção para a Rua D. Pedro Castro, Rua D. Margarida Chaves e Rua Isabel Carvalho, no que diz respeito à rede de abastecimento de água, contempla os seguintes trabalhos:

- Ajustes nas cabeças móvel das válvulas devido ao novo desenho viário, que implicará alterações nas cotas existentes;
- Substituição dos ramais existentes em ferro galvanizado ou considerados em mau estado de conservação.

10.2- Rede de drenagem de águas residuais

Todo o estudo foi desenvolvido tendo em consideração as informações cadastrais disponíveis e em conformidade com as recomendações da EMARVR. Também foram consideradas as informações constantes nos estudos anteriores associados à intervenção do Programa Polis.

A intervenção prevista irá manter os coletores em grés existentes na Rua D. Pedro Castro, Rua D. Margarida Chaves e Rua Isabel Carvalho, sendo executado um coletor novo, com diâmetro de 200mm em PP corrugado SN8, entre o entroncamento da Rua Isabel Carvalho com a Rua D. Margarida Chaves e o início da Avenida Carvalho Araújo. No âmbito da futura intervenção a executar na Avenida Carvalho Araújo, este coletor terá continuidade e irá conectar-se ao coletor do sistema separativo existente na Rua António de Azevedo.

Também será executado um novo atravessamento que permitirá ligar a rede de águas residuais proveniente da Rua D. Margarida Chaves a este novo coletor. Esta ligação será executada atravessando a galeria 0.60x0.60m existente, conetando deste modo à nova caixa de visita situada nas imediações da Rua Isabel Carvalho. A execução deste atravessamento e do novo coletor permitirá separar as águas residuais das águas pluviais na Rua D. Margarida Chaves, passando a galeria 0.60x0.60m existente apenas a receber as águas pluviais da via e das coberturas dos edifícios.

No colector a executar entre o entroncamento da Rua Isabel Carvalho com a Rua D. Margarida Chaves e o início da Avenida Carvalho Araújo serão substituídos os ramais de ligação existentes por novos ramais em PP corrugado SN8. Os novos ramais irão ser executados com diâmetro de 200mm.

10.3- Infraestruturas elétricas

Relativamente a infraestruturas elétricas, pretende-se a utilização do sistema de iluminação com tecnologia LED (substituindo o atual sistema de iluminação pública). Sempre que necessário, será também prevista a reformulação da rede de iluminação pública para ajuste ao novo perfil viário.

Antes da execução dos trabalhos deverá ser comunicado ao distribuidor de energia e operadores de telecomunicações, o planeamento para as intervenções nas ruas, para que estes possam aproveitar para reforçar as redes subterrâneas ou realizar outro tipo de intervenções que tecnicamente entendam necessárias.

O estudo relativo a **Infraestruturas Elétricas** será apresentado em volume individualizado.

10.4- Distribuição de gás combustível canalizado

No âmbito da consulta à Duriensegás, foram recebidos os cadastros disponíveis. Estes evidenciam que estes arruamentos são servidos por redes de gás combustível canalizado, executadas em polietileno.

A Duriensegás informou que pretende prolongar a conduta existente na Rua D. Pedro Castro, executada em Pead ϕ 63mm, até ao tribunal (junto à Avenida Carvalho Araújo), numa extensão de aproximadamente 60 metros. Serão também executados novos ramais domiciliários até às moradias / comércios existentes.

Na Rua D. Margarida Chaves e Rua Isabel Carvalho não irá haver qualquer tipo de intervenção, apenas prevendo-se ajustes nas cabeças móvel das válvulas existentes devido ao novo desenho viário, que implicará alterações nas cotas existentes.

11- Sinalização e segurança

11.1- Considerações gerais

No presente projeto estão previstos os trabalhos referentes à sinalização horizontal e à sinalização vertical:

i) A sinalização horizontal composta fundamentalmente por marcas rodoviárias longitudinais, contínuas e descontínuas ou marcas transversais nas zonas de encontro de vias, (de acordo com a "Norma de Marcas Rodoviárias (JAE P13.1.2/95)" e o Regulamento de Sinalização de Trânsito (Decreto Regulamentar 22-A/98);

ii) A sinalização vertical, que emprega vários tipos de sinais constantes do Regulamento de Sinalização de Trânsito (nomeadamente os sinais de perigo, os de regulamentação, os de indicação e outros) e a sinalização vertical de orientação.

As dimensões utilizadas para a sinalização horizontal e vertical foram tomadas de acordo com as características da faixa a sinalizar, nomeadamente no que diz respeito ao número de vias e à velocidades permitidas.

Pretende-se dotar as vias de um ambiente rodoviário de características urbanas, considerando-se que o estreitamento das faixas de rodagem, o alargamento de passeios e o nivelamento das vias contribuirão para a introdução do ambiente rodoviário pretendido e para uma redução da velocidade de circulação automóvel.

Desta forma, considera-se necessário o levantamento e/ou o ajustamento pontual da sinalização existente e a instalação de sinalização vertical e horizontal por forma a conferir à via o ambiente urbano pretendido, em coerência com o que se pretende implementar na cidade.

Quanto à sinalização horizontal, decorrendo dos trabalhos de pavimentação e alteração dos perfis transversais tipo em algumas das zonas de intervenção face à situação existente, foram definidas marcas longitudinais ou transversais compatíveis com o ambiente urbano pretendido.

11.2- Sinalização vertical de código

11.2.1- Considerações gerais

A sinalização vertical de código é constituída por sinais de diferentes tipos e formatos, que obedecem à descrição e pormenorização realizada na legislação Portuguesa sobre a matéria. Prevê-se a colocação e reposicionamento de sinais de trânsito, em conformidade com o RST e atendendo aos documentos base emitidos pelo INIR/IMT que apresentam sugestões de boa prática, coerência e uniformização.

Preconiza-se a colocação pontual de sinais de trânsito, nomeadamente sinais de informação. Os sinais terão um diâmetro ou um lado, consoante forem respetivamente circulares, triangulares, retangulares ou octogonais de 0.6m.

A implantação ou reposicionamento dos sinais deverá obedecer à localização indicada e aos preceitos regulamentares. A fixação dos postes ao solo será feita através de um maciço de

fundação com as caraterísticas indicadas nos desenhos de pormenor ou outros dispositivos que venham a ser indicados pela fiscalização. A altura dos prumos visível dos sinais de código deverá ser de 2.2m.

11.2.2- Características gerais dos sinais – Sinais novos

Os sinais novos serão refletorizados, devendo os materiais e técnicas a utilizar na respetiva pintura e refletorização garantir a retro reflexão a uma distância não inferior a 400m.

11.2.2.1- Placas, postes de fixação e peças de ligação – Sinais novos a reposicionar

As placas devem ser fabricadas em chapa de ferro polido com espessura de 1.8+0.2mm, dotadas de proteção anticorrosiva com acabamento em tela retrorrefletora pela frente e pintadas no tardoz com a cor cinzenta adotada pela IP, devendo o seu fabrico observar as prescrições indicadas no Caderno de Encargos.

Os postes de fixação serão em formato tubular, com as dimensões que constam nas peças desenhadas, de secção CHS de diâmetro 60.8x3.25mm.

As charneiras serão em chapa de aço galvanizado de 3mm de espessura. Os parafusos, anilhas e porcas serão de formatos e dimensões normalizadas e adequadas para o efeito. Estes elementos de ligação terão como acabamento e proteção contra a corrosão uma zincagem por galvanização a frio.

11.3- Normas e regulamentos

Todos os materiais a utilizar nos vários elementos, bem como os processos de execução e ensaios deverão obedecer ao estipulado em todos os Regulamentos, Normas e Especificações do LNEC em vigor que interessem à conceção e execução dos elementos de sinalização e de equipamentos de segurança a instalar na via; deverão ainda satisfazer as prescrições indicadas no Caderno de Encargos e a EN1317 sendo que esta se sobrepõe a todos os desenhos de pormenor apresentados.

12- Medições / Estimativa orçamental

Apresentam-se em anexo a estimativa de quantidades de todos os trabalhos previstos realizar, respeitantes a cada um dos capítulos definidos. A estimativa orçamental, elaborada com base nos preços correntes da região para o mesmo tipo de trabalhos, é apresentada em volume individualizado.

Lisboa, março de 2019
Pela ELSAMEX PORTUGAL,

Diretor do Projeto	**Diretor Técnico**
(Luís Legoinha)	(Pedro Nascimento)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada:

REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES

"QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL
RUA D. PEDRO DE CASTRO, RUA D. MARGARIDA CHAVES, RUA ISABEL DE CARVALHO"

PROJETO DE EXECUÇÃO

Código	Designação dos Trabalhos	RESUMO ORÇAMENTAL	
01	TERRAPLENAGEM		351,00 €
02	DRENAGEM		16 575,50 €
03	PAVIMENTAÇÃO		148 442,40 €
04	OBRAS ACESSÓRIAS		88 083,28 €
05	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA		12 458,80 €
06	DIVERSOS		5 250,00 €
		TOTAL:	**271 160,98 €**

PLANTA SÍNTESE DE INTERVENÇÃO

Esc.: A1 - 1/2000
Esc.: A3 - 1/4000

ESBOÇO COROGRÁFICO

A1: 1/12500; A3: 1/25000

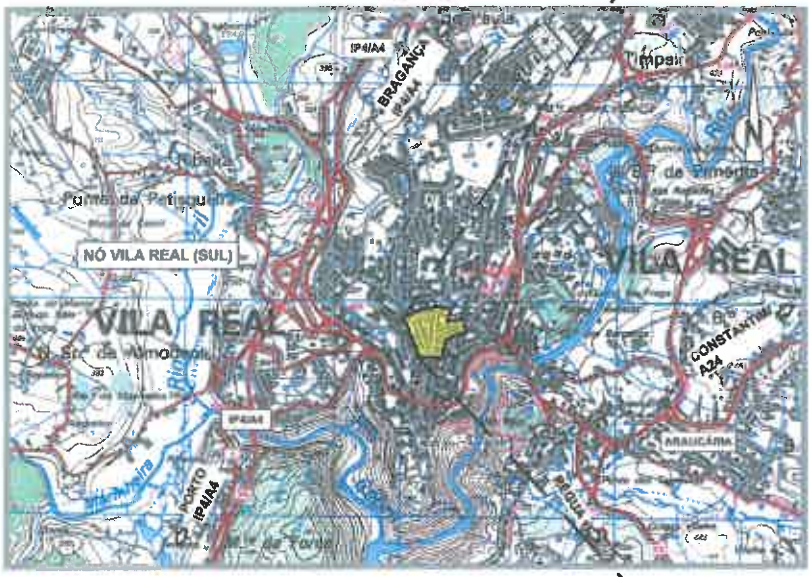

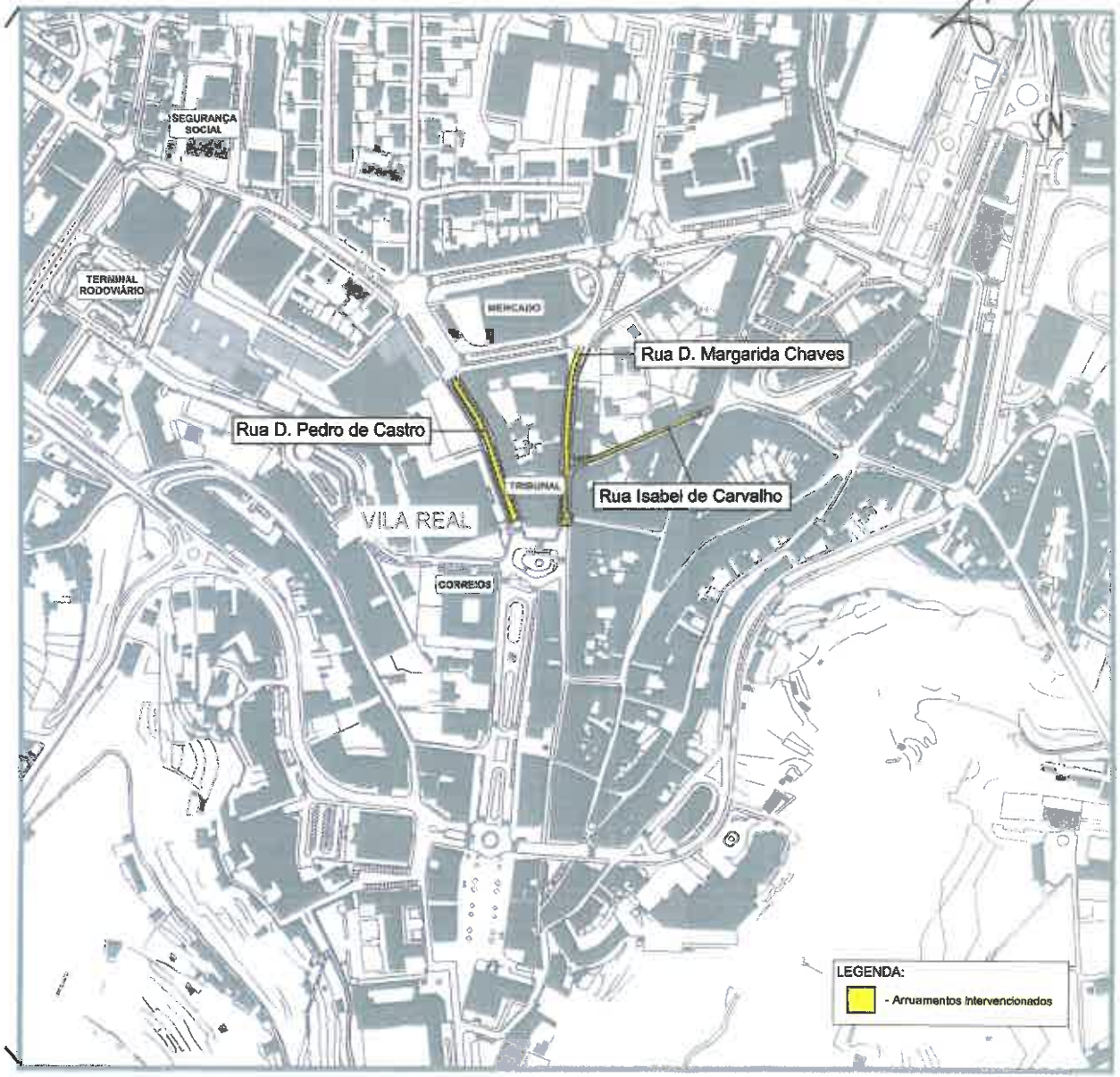

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

ELSAMEX PORTUGAL

Projecto: REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL E ENVOLVENTES
Rua D. Pedro de Castro; Rua D. Margarida Chaves;
Rua Isabel de Carvalho;
PROJETO DE EXECUÇÃO

Colaborou:		Alt.	Descrição	Colaborou	Data
Projetou:	Luís Lagoeiro	Alt.			
Coordenou:	Cláudia Pereira	Alt.			
Desenhou:	Gilberto	Alt.			
Verificou:	Paulo Nascimento	Alt.			

Escalas: A0 ISO/A3/A4

Designação: ESTUDO RODOVIÁRIO
ESBOÇO COROGRÁFICO
PLANTA SÍNTESE DE INTERVENÇÃO

Número: 5.ER.100.1/1.0.A

Rev. A | Idem. Folha 01/01 | Data 03 | 2019

LS.DG.(02).00 | 100_[01]1.CO.ER-ESBOÇO-A4_P1.dwg

REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES

"RUA ALEXANDRE HERCULANO
RUA DO ROSSIO / RUA DA MISERICÓRDIA"

PROJETO DE EXECUÇÃO

ER – ESTUDO RODOVIÁRIO

MEMÓRIA DESCRITIVA

MARÇO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES

"RUA ALEXANDRE HERCULANO
RUA DO ROSSIO / RUA DA MISERICÓRDIA"

PROJETO DE EXECUÇÃO

ER – ESTUDO RODOVIÁRIO

ÍNDICE

Peças escritas:

Memória Descritiva e Justificativa | Medições | Mapa de Trabalhos | PSS | CT | PGRCG

Peças desenhadas:

5.ER.100.0.A - Esboço Corográfico e Planta Síntese de Intervenção
5.ER.201.0.A a 202.0.A - Perfis Transversais Tipo / Pormenores
5.ER.301.0.A a 303.0.A - Planta Geral
5.ER.401.0.A a 403.0.A - Planta Geometria
5.ER.501.0.A a 505.0.A - Pormenores
5.ER.601.0.A a 604.0.A – Planta Drenagem Águas Pluviais
5.ER.701.0.A a 705.0.A - Planta Pavimentação
5.ER.801.0.A a 805.0.A - Planta Sinalização
5.ER.900.1.0.A a 902.0.A - Infraestruturas Interesse Publico – Drenagem Águas Residuais/Distribuição de Gás Combustivel Canalizado

Memória descritiva

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES

"RUA ALEXANDRE HERCULANO
RUA DO ROSSIO / RUA DA MISERICÓRDIA"

PROJETO DE EXECUÇÃO

ER – ESTUDO RODOVIÁRIO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

ÍNDICE

1- **Introdução** 1
2- **Apresentação do estudo** 4
3- **Princípios orientadores / condicionantes** 4
3.1- **Princípios orientadores** 4
3.2- **Condicionantes** 8
4- **Apoio topográfico e sistema referêncial** 8
5- **Solução proposta** 9
5.1- **Descrição geral** 9
6- **Perfil transversal tipo (PTT)** 13
7- **Terraplenagem / Trabalhos preparatórios** 14
8- **Drenagem** 14
8.1- **Considerações gerais** 14
8.2- **Caraterização dos dispositivos e elementos de drenagem** 19
9- **Pavimentação** 19
9.1- **Descrição geral das estruturas de pavimento e materiais de pavimentação** 19
10- **Obras acessórias / Redes de serviços públicos existentes** 24

10.1- **Rede de abastecimento de água e extinção de incêndio** 24
10.2- **Rede de drenagem de águas residuais** 25
10.3- **Infraestruturas elétricas** 27
10.4- **Distribuição de gás combustível canalizado** 27
11- **Sinalização e segurança** 28
11.1- **Considerações gerais** 28
11.2- **Sinalização vertical de código** 29
11.2.1- **Considerações gerais** 29
11.2.2- **Características gerais dos sinais – Sinais novos** 29
11.2.2.1- **Placas, postes de fixação e peças de ligação – Sinais novos a reposicionar** 30
11.3- **Normas e regulamentos** 30
12- **Medições / Estimativa orçamental** 30

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES

"RUA ALEXANDRE HERCULANO
RUA DO ROSSIO / RUA DA MISERICÓRDIA"

PROJETO DE EXECUÇÃO

ER – ESTUDO RODOVIÁRIO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1- Introdução

A presente memória integra o estudo de ***"Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes"*** em Vila Real, desenvolvido ao nível de Projeto de Execução e mandado elaborar pela Câmara Municipal de Vila Real (CMVR) no âmbito da Ação A3 do Eixo 2/Medida 2.1 do **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real**.

Os objetivos específicos apontados no Programa Preliminar fornecido pela CMVR, impõem a realização dos seguintes investimentos a desenvolver:

i) Reabilitação do espaço público, requalificando-se as funções no espaço público através do favorecimento das atividades de "andar e estar", intervindo no desenho da estrutura viária, retirando-lhe o papel principal, fazendo com que a faixa viária em cada arruamento seja delimitada por "dissuasores", retirando também estacionamento da

superfície (exceto para cargas e descargas), libertando assim espaço para atividades não permanentes, nomeadamente esplanadas.

ii) Regeneração do espaço público, mudando pavimentos e relocalizando infraestruturas (sendo que estas serão atividades realizadas pelos próprios operadores, públicos e privados), alterar e reconfigurar os espaços de arborização e as próprias espécies, assim como o mobiliário urbano existente, nomeadamente o associado à iluminação pública (cuja eficiência energética deverá também ser melhorada);

iii) Introdução ao nível do desenho de soluções urbanas de design ambiental que conduzam à diminuição da velocidade de circulação dos veículos, a melhorar a segurança no espaço público e introduzir novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, introdução de elementos de conforto climático e de zonas de descanso, eliminação de obstáculos à circulação pedonal, nova sinalética, etc.

Sintetizam-se em baixo os arruamentos urbanos que serão objeto das intervenções de requalificação a desenvolver, **destacando-se a negrito** aqueles que foram incorporados no presente estudo:

A. Rua Marechal Teixeira Rebelo
B. Quarteirão do Tribunal – Rua D. Margarida de Chaves e Rua D. Pedro de Castro
C. Rua Alexandre Herculano
D. Rua Isabel de Carvalho
E. Rua do Rossio / Rua da Misericórdia
F. Rua Irmã Virtudes
G. Rua Nova / Rua Camilo Castelo Branco

A promoção de meios de transporte mais sustentáveis evoca atualmente grande motivação, apresentando-se como um dos principais desafios dos Municípios no planeamento e gestão do espaço urbano. O paradigma da mobilidade com vista a combinação do desenvolvimento económico das cidades e a acessibilidade, com a melhoria da qualidade de vida, práticas de vida saudáveis, defesa do ambiente e redução da dependência energética, expressam a importância crescente dos modos suaves para padrões de mobilidade mais sustentáveis,

reduzindo o impacto negativo dos transportes e melhorando os níveis de bem-estar e saúde dos cidadãos.

A CMVR pretende assim com esta intervenção, promover a beneficiação/expansão da rede de percursos pedonais existente, dotando a cidade de melhores condições de conforto e segurança para os utentes, contribuído para uma mobilidade urbana integrada e mais sustentável.

As intervenções propostas tiveram em consideração a legislação aplicável, designadamente a Portaria nº 701-H/2008 e os principios orientadores e soluções de projeto apresentadas no **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR.

De um modo geral, propõem-se soluções urbanisticas que envolvem o aproveitamento dos pavimentos existentes, a introdução de zonas de "coexistência" entre tráfego automóvel e modos suaves; a pavimentação/repavimentação das zonas de passeio existentes; o alargamento e a criação de novas zonas de passeio e de espaços de encontro e lazer, melhorando e desenvolvendo a rede pedonal existente com vista a disciplinar e incentivar a circulação pedonal; a melhoria das condições de circulação e segurança e de iluminação das vias.

O presente estudo, incorpora ajustamentos/completagem das redes de drenagem de águas pluviais existentes e a criação de novas redes de drenagem (pluvial, residual e gás). Contempla ainda a adaptação/reposicionamento do sistema de sinalização e de iluminação existente nas zonas intervencionadas em função do novo ambiente urbano pretendido.

Para referenciação dos trabalhos a desenvolver foram constituídos eixos de referência sobre o centro das vias existentes. De referir que as intervenções preconizadas desenvolvem-se genericamente dentro dos limites das plataformas existentes. Os trabalhos de construção devem atender às carateristicas geométricas e notas definidas nos perfis transversais tipo (peças desenhadas) assim como às plantas de pormenor do projeto. Nestes elementos indicam-se as cotas de soleira ou do pavimento existente que devem ser garantidas, a partir das quais se constrói toda a secção transversal em causa.

2- **Apresentação do estudo**

O presente estudo é constituído por um tomo único de peças escritas e desenhadas, em formato A3, de acordo com o que se passa a designar:

Peças escritas

Memória Descritiva e Justificativa | Medições | Mapa de Trabalhos | Caderno de Encargos | PSS | CT | PGRCG

Peças desenhadas

5.ER.100.0.A - Esboço Corográfico e Planta Síntese de Intervenção
5.ER.201.0.A a 202.0.A - Perfis Transversais Tipo / Pormenores
5.ER.301.0.A a 303.0.A - Planta Geral
5.ER.401.0.A a 403.0.A - Planta Geometria
5.ER.501.0.A a 505.0.A - Pormenores
5.ER.601.0.A a 604.0.A – Planta Drenagem Águas Pluviais
5.ER.701.0.A a 705.0.A - Planta Pavimentação
5.ER.801.0.A a 805.0.A - Planta Sinalização
5.ER.900.1.0.A a 902.0.A - Infraestruturas Interesse Publico – Drenagem Águas Residuais/Distribuição de Gás Combustivel Canalizado

3- **Princípios orientadores / condicionantes**

3.1- **Princípios orientadores**

De um modo geral pretende-se reorganizar as vias e sua envolvente na área de intervenção, conferindo-lhe características mais urbanas e dotando-as de condições que permitam a implementação de soluções de mobilidade suave, nomeadamente a mobilidade pedonal, valorizando e dinamizando o espaço público.

Todas as intervenções que se pretendem implementar neste projeto têm em consideração o previsto ação A3, designada de "Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e

respetivas envolventes", cujos objetivos específicos, constam do **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR.

Considera-se a **reformulação de caraterísticas geométricas das via** (essencialmente ao nível do Perfil Transversal Tipo (PTT)) por forma a melhorar as condições de segurança associadas quer à circulação automóvel quer aos modos suaves. É prevista a **introdução ou alargamento de passeios laterais** (proporcionando uma sensação de estreitamento da via, criando um efeito visual mais urbano, procurando inibir a adoção de velocidades de circulação mais elevadas por parte do condutor). É igualmente considerada a **alteração da textura de pavimentos** tornando-os mais cómodos e funcionais.

Procura-se ainda evitar sobrecarregar as redes de drenagem existentes e a concentração de caudais afluentes, definindo-se **soluções que promovem a infiltração das águas nos solos**. Para o efeito considera-se a introdução de trincheiras ou poços de infiltração, a instalar nas proximidades dos arruamentos (prevê-se a introdução destes sistemas de drenagem, associados à drenagem da Rua Alexandre Herculano). Estes sistemas serão dimensionados para reterem e proporcionarem a infiltração no solo de eventuais acréscimos de caudais afluentes.

Para além das características geométricas da via, estudou-se cuidadosamente a introdução do maior número possível de estacionamentos na via, sem prejudicar a mobilidade do peão.

Outro princípio orientador tido em consideração foi o **nivelamento da faixa de rodagem com os passeios** (zona de circulação pedonal), ou seja, a faixa de rodagem será "sobreelevada" passando a desenvolver-se ao mesmo nível (cota) dos passeios. Esta tipologia de intervenção impõe uma redução da largura disponível na faixa de rodagem, passando a reservar-se para a circulação automóvel uma largura constante de 3,5 m.

Esta tipologia de intervenção será adotada na Rua Alexandre Herculano. A Rua da Misericórdia e Rua do Rossio, são considerados arruamentos com tipologia de "**coexistência**", sendo que neste caso o corredor para circulação automóvel disporá de uma largura de 2,80m.

Neste tipo de vias, para disciplinar os diversos espaços e funcionalidades do corredor viário, considera-se, genericamente, a introdução de dissuasores para evitar o estacionamento

indevido, garantindo-se o "desimpedimento" dos corredores pedonais. Em relação à drenagem pluvial é prevista a execução de um perfil transversal tipo em "V", em que a água escoa preferencialmente no centro da via, sendo coletada por sumidouros que descarregam na rede pluvial existente ou na rede nova a executar. Nos trechos em que não existe rede pluvial será de um modo geral considerada a introdução da mesma com interligação na rede existente nas proximidades.

As soluções de projeto desenvolvidas tiveram assim em consideração os seguintes princípios orientadores, constantes do **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR, que em baixo se transcrevem:

- Atender á multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os de mobilidade condicionada e os ciclistas;

- Reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade em modos suaves entre o Centro Histórico e as zonas situadas a Nascente (UTAD/Shopping), Norte (Pioledo/Nª Srª da Conceição) e Poente (Central de Transportes/Hospital);

- Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a utilização adequada de cores e materiais de pavimento, requalificação das travessias pedonais, o redimensionamento / reposicionamento da iluminação pública, e a alteração / ajustamento das paragens de TPU, do mobiliário urbano e rampas, entre outros;

- Requalificar passeios, aumentando a sua largura útil, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, e reforçando os elementos de conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;

- Conferir uma coesão de linguagem e de imagem urbana entre a malha existente, a poente e a nascente, e com a intervenção para a ação A1 (Reabilitação da Av. Carvalho Araújo e envolvente) através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam coerência com as intervenções recentemente efetuadas e previstas a efetuar;

- Assegurar a visibilidade, identificação e acessibilidade aos vários equipamentos públicos e privados existentes ao longo ou na proximidade da zona de intervenção (Saúde, Educação, Cultura, Administração Pública, Correios, Farmácias, etc.), assim como aos estabelecimentos de restauração e turismo, com especial atenção para as condições de cargas e descargas, bem como de acessos de segurança aos estabelecimentos que recebam público;

- Criar melhores condições de utilização do espaço público, reforçando o seu papel enquanto estrutura de socialização e de espaço de construção de cidadania e de igualdade, aumentando a segurança da sua utilização e o acesso a bens e serviços;

- Assegurar condições para a montagens de esplanadas dos estabelecimentos de restauração no espaço público, nomeadamente no que respeita à sua localização, área, condições de segurança e conforto climático para as quais se pretende que a intervenção crie melhores condições;

- Reforçar a atratividade do Centro Histórico e, em especial, das zonas objeto desta intervenção, através do aumento do potencial de vivência daquele espaço público, da redução do potencial de conflito entre peões e automóveis e diminuição do ruído, assegurando a adequação das espécies arbóreas e arbustivas às condições climáticas e a minimização dos impactos das ondas de calor, com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e em especial da população mais idosa;

- Assegurar não só o cumprimento dos requisitos legais previstos em matéria ambiental, como também promover as melhores práticas ambientais no âmbito das intervenções de reabilitação, na componente da adaptação climática e da eficiência energética, garantindo que tais investimento cumpram o princípio da racionalidade económica;

- Ser capaz de aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, para o que se deverá manter o mais possível o existente – o que também permitirá diminuir o custo da intervenção – procurando tirar partido da sua identidade e, em simultâneo, evitar processos burocráticos demorados, associados a projetos de intervenção mais profunda;

- Avaliar as soluções do ponto de vista da sua sustentabilidade futura, em termos financeiros (em função de custos de manutenção e exploração que estes necessitem – recomendando-se

8 anos para o efeito – e não apenas os custos iniciais de investimento), e em termos ambientais, em especial no que diz respeito á emissão de gases de efeito estufa (GEE), ao ruído, e ao aproveitamento de recursos como as aguas pluviais.

3.2- **Condicionantes**

As principais condicionantes ao desenvolvimento das soluções propostas são a necessidade de garantir as cotas de soleira existentes e a existência de serviços públicos que se pretende manter em funcionamento. Prevê-se portanto a necessidade de realizar alguns ajustamentos na implantação ou posicionamento das redes existentes ou respetivos órgãos.

Deve-se ter em atenção, durante a fase de obra, a existência de outras redes de infraestruturas atualmente presentes (águas residuais, abastecimento de águas, telecomunicações, redes de gás, etc) de maneira a não interferir ou prejudicar o funcionamento das mesmas.

Aquando do inicio das obras, o adjudicatário deverá contactar as várias entidades responsáveis pelas infra-estruturas que eventualmente existam na zona interessada, nomeadamente a CMVR, EDP, Telecom, EMAR, Douriense Gás e outras a fim de que estas possam ser atempadamente alertadas para o facto de terem de se executar eventuais reposições dos respetivos serviços.

4- **Apoio topográfico e sistema referêncial**

O Estudo foi elaborado tendo por base a topografia fornecida pela Câmara Municipal de Vila Real (levantamentos topográficos realizados à escala 1:500) para maior detalhe da solução a implementar, servindo de suporte às peças desenhadas apresentadas. Foram entretanto realizados alguns levantamentos, para atualizar a topografia fornecida em alguns locais pontuais ou para completar topografia em falta.

5- **Solução proposta**

5.1- **Descrição geral**

As soluções desenvolvidas procuram de um modo geral respeitar o espaço disponível entre os limites laterais das vias a requalificar, normalmente entre muros ou construções particulares com uma largura média variável.

Conforme referido, pretende-se beneficiar a mobilidade pedonal e os aspetos funcionais das vias, construindo-se ou alargando-se passeios e promovendo-se espaços de encontro e lazer, disciplinando-se as zonas de estacionamento, repavimentando zonas com pavimento degradado, dotando-as de pavimentos confortáveis e com larguras adequadas e introduzindo-se árvores (sempre que a largura disponível o permita). Para o efeito, é considerado sempre que possível, o alargamento dos corredores pedonais, com redução da largura das faixas de rodagem.

Assim, com base nos aspetos referidos, apresentam-se tipologias de intervenção que reduzem a largura das vias (faixa de rodagem) para 3.50m, em plataformas com uma única via de circulação automóvel (Rua Alexandre Herculano). Excepção para a via (faixa de rodagem) das Rua do Rossio/Rua da Misericórdia, que passa a ser de 2,80 m.

Serão materializados lugares de estacionamento longitudinais tendo em vista disciplinar/ordenar o estacionamento nas vias em estudo. Os passeios serão de um modo geral alargados, dispondo de largura variável, rematando contra os limites laterais existentes.
Relativamente ao sistema de drenagem, e uma vez que as soluções de pavimentação propostas prevêem a estabilização com cimento das camadas granulares, é espectável uma redução da permeabilidade das plataformas e consequentemente eventuais acréscimos de caudais afluentes à rede pluvial. Conforme atrás referido estes acréscimos de caudais serão desviados para sistemas de retenção e infiltração de águas nos solos (poços de infiltração ou trincheiras de infiltração), dimensionados para o efeito, evitando-se sobrecarregar o sistema existente.

De um modo geral é considerado o aproveitamento e eventual reposicionamento de órgãos de drenagem existentes. Em algumas situações e por indicação da CMVR, para prevenir

situações de mau funcionamento do sistema atual em trechos que possam estar mais degradados/danificados, prevê-se a introdução de troços de coletor longitudinal ou, por vezes, a realização de uma nova rede para as águas pluviais.

Relativamente aos tubos de queda verifica-se algumas situações em que o mesmo se encontra embutido no passeio, descarregando diretamente na faixa de rodagem. A tipologia de intervenção proposta, com faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios, impõe a necessidade de adaptar esta situação descarregando o tubo de queda diretamente na plataforma, a cotas ligeiramente acima das cotas de soleira.

Os entroncamentos/cruzamentos atuais são reformulados/geometrizados de acordo com os sentidos de circulação e de modo a privilegiar os percursos pedonais, garantindo os raios de viragem necessários para os veículos. Todos os acessos particulares são garantidos, conforme pormenorização nas peças desenhadas.

Conforme referido, no programa preliminar são apontados princípios orientadores para os arruamentos a intervencionar. As soluções em seguida apresentadas pretendem dar resposta aos princípios orientadores referidos, tendo presente as particularidades e especificidades de cada zona/arruamento.

- Rua da Misericórdia e do Rossio (extensão aproximada de 377m)

Tratam-se de dois arruamentos com sentido de circulação automóvel unidirecional, desenvolvem-se desde a igreja da Misericórdia até ao antigo Banco de Portugal. Foi constituído um eixo em planta (extensão aproximada de 377 m) para referenciação dos trabalhos de construção.

Estes arruamentos apresentam tipologia de "coexistência" (desenvolvimento transversal de nível, sem separação entre zona pedonal e automóvel). A rua da da Misericórdia apresenta um perfil transversal em que a plataforma é composto por lajetas de granito do tipo "Pedras Salgadas, serradas em todas as faces, com acabamento granalhado, 15x15x12 m2, em toda a extensão. As lajetas laterais de granito (existentes) serão mantidas uma vez que a capela se encontra assente nas mesmas. A plataforma da rua do Rossio disponibiliza um corredor central com largura de 2,80 m para a passagem de veículos automóveis. Para a circulação pedonal

reserva-se no centro da via uma largura de 1,20 m, pavimentada com materias de textura diferenciada e com acabamento superficial mais cómodo para a circulação pedonal (lajetas de granito do tipo "Pedras Salgadas, serradas em todas as faces, com acabamento granalhado, 15x15x12 m2). As zonas laterais (sobrantes) serão pavimentadas em cubos de granito, rematando contra as fachadas dos edifícios.

Trata-se de arruamentos com pouco espaço sobrante até aos limites das fachadas. Não está prevista a colocação de dissuasores ao longo de espaços sobrantes uma vez que não será permitido estacionar em toda a extensão das ruas (tal como acontece atualmente).

O arruamento terá uma nova rede de drenagem de águas pluviais, prevendo-se também alguns ajustamentos/reposicionamento de órgãos existentes. Considera-se no entanto a completagem do sistema, com a introdução de novos sumidouros para reforço da capacidade de recolha das águas afluentes.

No item "Obras acessórias/Redes de serviços de interesse público" serão apresentadas as intervenções previstas para este arruamento, no que diz respeito a redes de infraestruturas viárias.

- Rua Alexandre Herculano (extensão aproximada de 130 m)

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação automóvel unidirecional (sentido Sul/Norte). Foi constituído um eixo em planta (extensão aproximada de 130 m) para referenciação dos trabalhos de construção.

Desenvolve-se desde o antigo Banco de Portugal até à Avenida Almeida Lucena. Para a ligação aos arruamentos existentes, quer no trecho inicial, quer no trecho final, é prevista a introdução de rampeamentos marcando claramente a passagem para zonas de circulação com caraterísticas distintas deste arruamento. Com efeito a Rua Alexandre Herculano terá a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios laterais. Disporá de banda de estacionamento longitudinal no trecho inicial, do lado direito da via junto ao Banco de Portugal, e no final, do lado esquerdo da via, junto ao estabelecimento comercial (café Universidade).

É proposta uma faixa de rodagem com 3.50 m, considerando-se um alargamento dos passeios e a substituição do respetivo pavimento (Lajes de Granito). É garantida a continuidade dos percursos pedonais e asseguradas melhores condições de segurança no atravessamento das vias.

É também proposta a reorganização dos espaços destinados a estacionamento automóvel com marcação de lugares de estacionamento longitudinais, procurando-se otimizar o número de lugares de estacionamento sem contudo prejudicar o corredor lateral para a circulação pedonal.

Relativamente ao pavimento da faixa de rodagem, é previsto o levantamento e reposição dos cubos/paralelepípedos existentes (reaproveitamento), após regularização/nivelamento prévio transversal da via.

O pavimento nos passeios, apresentará uma correspondência com o material previsto para a faixa de rodagem. Assim a faixa de rodagem apresenta paralelepípedos de granito, pelo que se propõe a construção de passeios com revestimento em lajetas de granito do tipo "Amarelo Real", serradas na face visível, com acabamento jateado, dimensões de 15x15x10cm.

O arruamento dispõe de sistema de drenagem de águas pluviais que será aproveitado prevendo-se no entanto alguns ajustamentos/reposicionamento de órgãos existentes. Considera-se ainda a completagem do sistema, com a introdução de novos sumidouros para reforço da capacidade de recolha das águas afluentes.

No item "Obras acessórias/Redes de serviços de interesse público" serão apresentadas as intervenções previstas para este arruamento, no que diz respeito a redes de infraestruturas viárias.

6- Perfil transversal tipo (PTT)

Os perfis transversais tipo propostos para cada um dos arruamentos a intervencionar foram definidos em função da largura disponível entre limites da plataforma e da funcionalidade pretendida para cada arruamento. Em cada um dos trechos de via a intervencionar são propostas as seguintes secções transversais tipo:

- Rua da Misericórdia

PTT (em toda a extensão) – A plataforma apresenta um acabamento superficial regular (lajeta de granito serrado) para maior comodidade da circulação pedonal ematando nas lajetas de granito existentes.

- Rua do Rossio

PTT (em toda a extensão) – A plataforma apresenta um corredor central para circulação automóvel com largura de 2.80 m. As bandas para passagem dos rodados dos veículos (duas bandas longitudinais com 0.80 m de largura cada uma) são intercaladas pela banda longitudinal destinada preferencialmente à circulação de peões (largura de 1.20 m). Este corredor pedonal terá um acabamento superficial mais regular (lajeta de granito serrado) para maior comodidade da circulação pedonal. Nos espaços sobrantes considera-se a,pavimentação até às fachadas existentes, com cubos de granito.

- Rua Alexandre Herculano

PTT AH1 (Pk 0+000 a Pk 0+030) – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). É prevista uma banda de estacionamento longitudinal (a Nascente da via), com largura de 1.8m, juntamente com um passeio de remate para garantir um afastamento mínimo de 1,30m à fachada/muro existente. O passeio lateral do lado Poente tem uma largura variável (mínimo de 1.5m).

PTT AH2 (Pk 0+030 a Pk 0+115) – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). Não

é materializado o estacionamento longitudinal, uma vez que a largura da plataforma não o permite. É previsto o alargamento dos passeios existentes passando a plataforma a dispor de um corredor pedonal com largura variável (mínimo de 1.5m). Entre o Pk 0+030 e o Pk 0+080 do lado Poente, existirá um passeio de remate para garantir um afastamento mínimo de 1,0 m à fachada/muro existente. O arruamento terá assim a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios, que rematam contra os limites existentes garantindo-se as cotas de soleira.

PTT AH3 (Pk 0+115 a Pk 0+130) – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (via unidirecional). É prevista uma banda de estacionamento longitudinal num dos lados da via, com largura de 1.8m (lado Poente). Os passeios laterais terão largura variável (1,0 a 1.5m).

7- Terraplenagem / Trabalhos preparatórios

A terraplenagem engloba o movimento de terras onde se incluem as escavações e os aterros rodoviários que nesta empreitada se consideram pouco significativos / inexistentes, uma vez que se desenvolve genericamente sobre as plataformas existentes.

Em zonas de intervenção sobre as plataformas, consideram-se como trabalhos preparatórios a demolição de pavimentos, a regularização / nivelamento transversal da via e a abertura de caixa para execução de pavimentos. Como trabalhos preparatórios é ainda considerada a limpesa de órgãos do sistema de drenagem existente.

8- Drenagem

8.1- Considerações gerais

Tratando-se de uma intervenção que genericamente se desenvolve dentro dos limites da plataforma existente (com sistema de drenagem em funcionamento), prevê-se a criação de novas redes de drenagem de águas pluviais e também em alguns arruamentos a adaptação/reposicionamento de órgãos do sistema de drenagem ou a sua completagem através da ligação de novos elementos ao sistema existente. Pretende-se assim garantir a continuidade do escoamento e o normal funcionamento do sistema atual.

Para evitar sobrecarregar a rede pública existente, com o eventual acréscimo de caudais afluentes, serão implementadas sempre que possível, soluções de drenagem que promovam a infiltração das águas pluviais no solo. Assim serão dimensionadas estruturas para infiltração de águas pluviais, preferencialmente instaladas em zonas verdes (canteiros ou caldeiras de árvores). Estas estruturas correspondem genericamente à construção de poços ou trincheiras de infiltração que possibilitem o armazenamento e infiltração dos acréscimos de caudais afluentes gerados pelo eventual incremento do coeficiente de escoamento (resultante de uma maior área impermeabilizada na sequência da estabilização com cimento das camadas granulares das estruturas de pavimento).

Prevê-se assim, nesta fase do estudo, a construção de duas trincheiras de infiltração a instalar nos canteiros / zonas verdes do Jardim da Carreira. Estas estruturas absorverão parte do incremento de caudal afluente (trecho a montante da Rua Alexandre Herculano). Para o efeito é prevista a construção de um coletor longitudinal que estabelecerá o desvio de parte das águas pluviais para as trincheiras de infiltração a construir no Jardim da Carreira (canteiros existentes junto à entrada do jardim). Em complemento é ainda prevista a construção de dois poços de infiltração no trecho final da Rua Alexandre Herculano (interseção da Rua Alexandre Herculano com a Rua do Calvário).

Em algumas situações pontuais e por indicação da CMVR, optou-se por se proceder à completagem ou adaptação do sistema de drenagem existente.

Na Rua da Misericórdia e Rua do Rossio, o coletor unitário existente será utlizado para a drenagem de águas residuais, sendo que para a drenagem de águas pluviais será introduzido um novo coletor longitudinal em manilhas de betão em toda a extensão do arruamento, com ligação a ao sistema existente a montante e jusante do arruamento. Também na Rua Alexandre Herculano é considerada a introdução de um coletor pluvial para melhoria do sistema de drenagem existente.

Procura-se assim melhorar as condições de recolha e encaminhamento das águas pluviais, em zonas onde o sistema atual seja insuficiente ou inexistente, prevenindo a necessidade futura de intervir sobre os pavimentos entretanto construídos.

Neste caso, consideram-se genericamente os seguintes órgãos e trabalhos construtivos:

- Instalação/reposicionamento de sumidouros no centro da via, ligados a caixas de visita ou ao próprio coletor existente;
- Instalação de coletores longitudinais em manilhas de betão, interligando as caixas de visita circulares em betão, troncocónicas:
    - Trechos da **Rua da Misericórdia / Rossio / Alexandre Herculano** (introdução de coletor longitudinal em manilhas de betão, assentamento do Tipo A); □0.300m
- Instalação de caixas de visita (simples ou com queda suave).
- Instalação de duas trincheiras de infiltração (no interior do Jardim da Carreira), secção de 1,30x1,50 m2 perfazendo uma extensão total de 25 m (12,5 m cada uma).
- Instalação de dois poços de infiltração (diâmetro de 1,25 m e profundidade de 3,50m).

Apresenta-se nas peças desenhadas do projeto a completagem / adaptação do sistema de drenagem atual, indicando-se a localização dos diversos sumidouros a incorporar no sistema existente e definindo-se as cotas de soleira das caixas de visita a introduzir para interligação da nova tubagem que completa a rede existente, tendo em vista a melhoria das condições de recolha e condução das águas pluviais. Nas plantas de pormenor detalham-se as estruturas de infiltração referidas (trincheiras de infiltração).

Para dimensionamento das **trincheiras de infiltração** avaliou-se o acréscimo de caudal gerado nas plataformas na sequência da alteração proposta nas estruturas de pavimento. As trincheiras de infiltração propostas têm em vista a "absorção" do incremento de caudal afluente e posterior infiltração no solo. O seu dimensionamento corresponde ao cálculo do volume necessário ao armazenamento temporário da precipitação, com um determinado período de retorno (10 anos), para que o caudal de saída não exceda um valor pré-determinado.
Tem-se por base o balanço hídrico expresso pela equação da continuidade:

$$Va = Qa - Qi,$$

Em que,

Va = Volume de armazenamento;

Qa = Caudal afluente à trincheira;
Qi = Caudal infiltrado durante o período de precipitação

O caudal afluente é determinado pelo método racional, tendo em consideração as curvas IDF da região de Vila Real. Conforme referido a intensidade de precipitação para este tipo de órgão de drenagem é determinada para um período de retorno de 10 anos.

O caudal infiltrado foi estimado em função da superfície ativa de infiltração e da capacidade de absorção do solo (taxa de infiltração considerada de 10mm/h, fator de segurança 3). O volume de armazenamento da trincheira considera ainda a porosidade do material de preenchimento, "n"=0,4.

A determinação dos incrementos de caudal teve por base os parâmetros de cálculo sintetizados no quadro seguinte.

	Rua Alexandre Herculano "Q7"						
	Áreas (m2)		Coeficiente de escoamento "C"		Caudais gerados na plataforma(m3/s)		Acréscimo Caudal (m3/s)
	"Situação existente"	"Após intervenção"	"Situação existente"	"Após intervenção"	"Situação existente"	"Após intervenção"	
Corredores Pedonais	1423,91	2105,31	0,85	0,85	Q7 = 0,082	Q7 = 0,107	?Q = 0,025
Faixa de Rodagem e estacionamento	3125,91	1150,64/1292,47	0,6	0,95/0,85			

Na figura seguinte apresenta-se o incremento de caudal determinado, (ΔQ7), e respetiva área contributiva de influência.

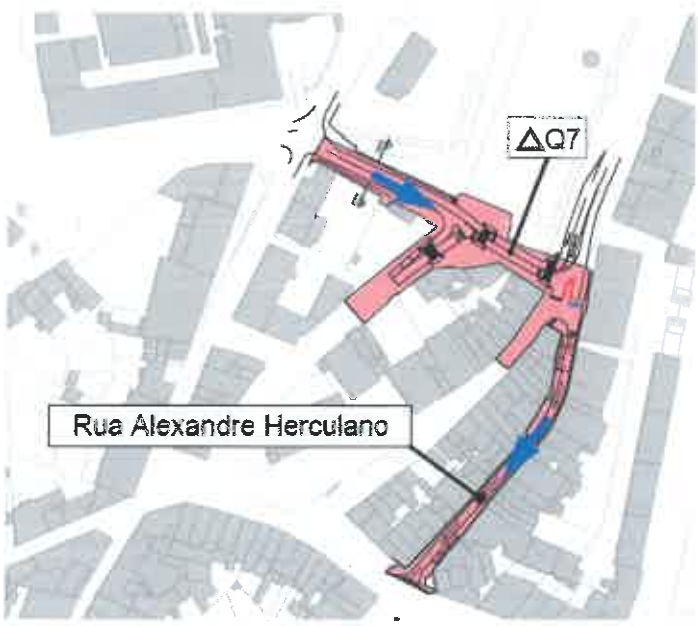

O acréscimo de caudal determinado conduz ao dimensionamento da trincheira de infiltração, cujos parâmetros de cálculo e dimensões se sintetizam no quadro seguinte.

	Dimensionamento de sistema urbano de drenagem sustentável - Trincheiras de Infiltração											
	Região	Periodo retorno "T" (anos)	Parâmetro "a"	Parâmetro "b"	duração precipitação "t" (min.)	Intensidade precipitação "I" mm/h	taxa infiltração no solo "f" (mm/h)	porosidade material enchimento, "n"	Acréscimo de caudal a absorver (m3/s)	Volume da trincheira calculado (m3)	Volume da trincheira proposto (m3)	Dimensões da Trincheira (m)
R. Alexandre Herculano	B	10	232,21	-0,549	5	95,97	10	0,4	Q7 = 0,025	44	48,75	C=25; L=1,3; H=1,5

O volume da trincheira de infiltração projetada é compatível com diferentes durações de precipitação (durações de precipitação compreendidas entre 5 min. e 30 min).

Conforme atrás referido prevê-se a instalação de duas trincheiras de infiltração (perfazendo um total de 25 m de extensão – duas trincheiras com 12,5 m de extensão cada uma), a implantar nos espaços verdes no interior do Jardim da Carreira. Complementarmente é igualmente prevista a construção de dois poços de infiltração (diâmetro de 1,25 m e profundidade de 3,50m), a instalar no trecho final do arruamento (zona / ilhéu do entroncamento).

8.2- **Caraterização dos dispositivos e elementos de drenagem**

Como órgãos acessórios da rede prevê-se de um modo geral a instalação de câmaras de visita simples, com alturas inferiores a 2.50 m. As caixas de visita são constituídas por peças de betão pré-fabricadas em forma de anéis sobrepostos no corpo com diâmetro interior de 1.00m, e rematadas em peças troncocónicas na parte superior. As tampas das caixas são em ferro fundido da classe D400 com diâmetro de 0.60 m.

Os sumidouros disporão de ramal de ligação em manilhas de betão ϕ0.3m e grelha de ferro fundido de 750x420mm, classe D400.

As trincheiras de infiltração serão em material granular britado, envolvido por geotêxtil, com secção transversal de 1,30x1,50 m2, dispondo de um dreno longitudinal para melhor distribuição dos caudais afluentes.

Os poços de infiltração serão constituídos por aneis de betão perfurados sendo a parte superior troncocónica. O fundo será roto sendo o poço envolvido em material granular britado, protegido com geotêxtil.

9- **Pavimentação**

9.1- **Descrição geral das estruturas de pavimento e materiais de pavimentação**

As opções de pavimentação adotadas assentam na necessidade de beneficiação /requalificação das estruturas de pavimento existentes, promovendo a utilização de cores e materiais de pavimentação adequados ao ambiente urbano pretendido, respeitando o enquadramento com as zonas históricas da cidade onde se inserem.

- Estruturas de pavimento na faixa de rodagem e estacionamentos

Tendo em consideração que todos os arruamentos em estudo se desenvolvem em zona de centro histórico da cidade, optou-se por manter/reaproveitar as estruturas atuais associadas às faixas de rodagem. Assim, de um modo geral, é proposto o levantamento e reposição dos pavimentos existentes (em paralelepípedos ou cubos de granito – faixas de rodagem ou zonas

de estacionamento longitudinal). Nos corredores pedonais é proposto um acabamento superficial em lajeta de granito serrado, em correspondência com o tipo de material previsto na faixa de rodagem.

Previamente à reposição dos cubos / paralelipipedos de granito considera-se o enchimento/nivelamento e regularização transversal com material granular britado estabilizado com cimento; Posteriormente prevê-se execução de camada de areia e cimento para assentamento da camada de paralelepípedos ou cubos de granito.

Assim, os pavimentos propostos apresentam **acabamentos em granito**, com as seguintes estruturas:

Arruamentos com faixa de rodagem nivelada com passeios:

Rua Alexandre Herculano:

a) Na faixa de rodagem:

- Levantamento e reposição do pavimento existente (paralelos de granito), aplicação "em espinha";
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado com granulometria extensa, estabilizada com cimento, com 0.15m espessura;

Em zonas onde se torne necessário efetuar enchimentos/reperfilamentos transversais é previsto o espalhamento de material granular britado (ABGE) numa espessura média de 0.05m.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m2.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego.

A delimitar longitudinalmente a faixa de rodagem dos corredores pedonais está prevista a colocação de uma guia de granito do tipo "Pedras Salgadas", de acordo com o indicado nas peças desenhadas (perfis transversais tipo).

b) No estacionamento:

- Levantamento e reposição de pavimento existente (cubos de granito), aplicação perpendicular ao eixo da via;
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado com granulometria extensa, estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m2.

A delimitação dos lugares de estacionamento será feita com recurso a cubos de calcário (0.10m) serrados na face visível e com acabamento granalhado e restantes face rústicas, de acordo com o indicado nas peças desenhadas. Entre o estacionamento e o corredor pedonal é prevista a introdução de uma guia de granito do tipo "Pedras Salgadas", de acordo com o indicado nas peças desenhadas (perfis transversais tipo).

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego.

c) Nos passeios laterais:

- Lajetas de granito do tipo "Amarelo Real", serradas na face visível, com acabamento jateado e restantes faces rústicas (15x15x10cm);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m2.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 5.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento. com linhas de junta puramente estéticas.

Em zonas de passeio com atravessamento ocasional de veículos para acesso lateral a garagens, veículos de distribuição ou serviços, o revestimento em lajetas de granito deverá ser substituído por cubos de granito do tipo "Amarelo Real" (0.10m), serrado na face visível e restantes faces rústicas.

Arruamentos de "coexistência":

Rua da Misericórdia:

a) **Em todo o perfil transversal (pavimentação até remate nas lajetas de granito existentes):**

- Lajetas de granito do tipo "Pedras Salgadas", serradas em todas as faces, com acabamento granalhado na face visível (15x15x12cm);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado com granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0,15m de espessura;

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m2.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 5.0mm) e preenchidas com cimento e areia fina ao traço seco 1:2, com linhas de junta puramente estéticas.

Rua do Rossio:

a) No corredor central (2.80 m):

a.1) Nas bandas longitudinais associadas aos rodados de veículos (faixa de 0,80 m por rodeira)

- Levantamento e reposição de pavimento existente (Paralelepípedos de granito), aplicação perpendicular ao eixo da via;
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado com granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m2.

A delimitar a banda associada aos rodados de veículos e espaços sobrantes, prevê-se a colocação de uma dupla fiada em paralelos de granito.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o mesmo material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego automóvel.

a.2) No corredor pedonal central (largura de 1,20 m)

- Lajetas de granito do tipo "Pedras Salgadas", serradas em todas as faces, com acabamento granalhado na face visível (15x15x12cm);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado com granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0,15m de espessura;

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m2.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 5.0mm) e preenchidas com cimento e areia fina ao traço seco 1:2, com linhas de junta puramente estéticas.

b) Nos espaços sobrantes (zonas laterais – pavimentação até às fachadas):

- Levantamento e reposição de pavimento existente (cubos de granito), aplicação perpendicular ao eixo da via;
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado com granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m2.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego automóvel.

10- Obras acessórias / Redes de serviços públicos existentes

10.1- Rede de abastecimento de água e extinção de incêndio

O presente estudo teve em consideração as informações cadastrais disponíveis e as indicações / recomendações da EMARVR. Também foram consideradas as informações constantes nos estudos anteriores associados à intervenção do Programa Polis.

A intervenção proposta irá manter as actuais redes existentes, conforme indicações obtidas junto da EMARVR, sendo apenas prevista a substituição dos ramais de ligação existentes em ferro galvanizado e em mau estado de conservação, por ramais em PEAD PN10. Os ramais novos irão ser executados com diâmetros compreendidos entre □ 32mm e □50mm.

Segundo informação recolhida atualmente na EMARVR, têm sido periodicamente substituídos alguns ramais. Contudo, não tendo sido fornecidos dados actualizados com a indicação dos ramais a substituir, foram consideradas as mesmas quantidades fornecidas anteriormente durante o estudo associado à intervenção do Programa Polis.

Em síntese, a proposta de intervenção para a Rua da Misericórdia, Rua do Rossio e Rua Alexandre Herculano, relativamente a rede de abastecimento de água, contempla os seguintes trabalhos:

- Ajustes nas cabeças móvel das válvulas devido ao novo desenho viário, que implicará alterações nas cotas existentes;
- Substituição dos ramais existentes em ferro galvanizado ou considerados em mau estado de conservação.

10.2- **Rede de drenagem de águas residuais**

A intervenção prevista propõe transformar a rede de coletores unitários em grés existentes na Rua da Misericórdia e Rua do Rossio numa rede separativa (conforme indicações da EMARVR). Assim prevê-se a execução de um coletor de águas pluviais nestes dois arruamentos, para permitir que os actuais coletores unitários passem no futuro a recolher apenas as águas residuais das habitações.

No ponto baixo da Rua do Rossio (na proximidade do Largo Vilarealense), será prevista a ligação do actual coletor unitário a uma futura estação elevatória, que possibilitará através de uma conduta elevatória o encaminhamento das águas residuais da Rua do Rossio até ao Largo do Vilarealense. A partir deste ponto, será executado um novo colector, a partir do qual a drenagem será feita por gravidade, que irá conetar à uma caixa de visita existente no entroncamento da Rua da Misericórdia com a Travessa da Trindade. Esta rede de águas residuais existente está atualmente construída até à Avenida 1º Maio.

Atualmente na Rua do Rossio, a ligação deste coletor unitário à rede existente na Avenida 1º Maio é feita sob um edifício existente (que se irá manter para funcionamento exclusivo da rede de drenagem de águas pluviais).

Devido às condicionantes provocadas pela limitação de espaço neste arruamento, terá de se prever uma estação elevatória inteiramente enterrada (poço de bombagem) implantada na faixa de rodagem. Será constiuída por três corpos diferenciados (câmara de gradagem, poço húmido e câmara de manobras), a executar em betão armado C30/37, conforme indicado nas respectivas peças desenhadas.

Conforme indicado no quadro seguinte, são apresentadas as características gerais da estação elevatória:

Quadro – Estação Elevatória

Tipo Bomba	Submersível
N.º unidade	1 + 1
Caudal unitário	21,60 m^3/h
Altura manométrica	16,00 m
Dimensões do poço	Ø1,50 m com 3,50 m de altura

A conduta elevatória (de águas residuais) a instalar deverá, em função da natureza do fluido a elevar (fluido carregado com elevado teor de sólidos em suspensão e sujeito a fermentações), atender a determinados condicionalismos no que diz respeito a diâmetros mínimos, inclinações da tubagem e velocidades, para se evitar a formação de depósitos, criando-se condições de auto limpeza.

Neste sentido a bibliografia da especialidade bem como o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, recomenda:

- A adopção do diâmetro mínimo interior de 100mm, diminuindo assim a probabilidade de obstrução da conduta;

- A imposição de uma velocidade mínima de escoamento de 0,70m/s.

No caso presente, é proposta uma tubagem de PEAD MRS/PE100 PN10 com o diâmetro comercial de 110mm.

Refere-se que na Rua Alexandre Herculano não se prevê intervenção ao nível da rede de águas residuais.

Está previsto a manutenção dos actuais ramais domiciliários. Foram integrados no correspondente projeto de execução os pormenores tipo da EMARVR.

10.3- **Infraestruturas elétricas**

O estudo relativo a **Infraestruturas Elétricas** é apresentado em volume individualizado.

Propõem-se utilização do sistema de iluminação com tecnologia LED, substituindo o atual sistema de iluminação pública que, neste caso, consiste em luminárias equipadas com lâmpadas de vapor de sódio.

O local de instalação das luminárias manter-se-á conforme o existente, propondo-se apenas a substituição dos actuais equipamentos. Assim, e uma vez que nesta intervenção apenas existem luminárias instaladas em fachada, está prevista a sua substituição, bem como uma nova consola mural.

Serão respeitados os níveis de iluminação de acordo com a classificação das zonas a iluminar, conforme as normas aplicáveis.

Deverá ser comunicado ao distribuidor de energia e operadores de telecomunicações, o planeamento previsto para as intervenções nas ruas, permitindo que estes possam aproveitar para reforçar as redes subterrâneas ou realizar outro tipo de intervenções que tecnicamente entendam necessárias.

10.4- **Distribuição de gás combustível canalizado**

No âmbito da consulta à Duriensegás, foram recebidos os cadastros disponíveis. Estes evidenciam que a Rua Alexandre Herculano é servida por rede de gás combustível canalizado, executadas em polietileno. A Rua da Misericórdia e a Rua do Rossio não têm atualmente instaladas redes de gás.

A Duriense Gás informou que pretende executar na Rua da Misericórdia e Rua do Rossio uma nova conduta em Pead □63mm, incluindo novos ramais domiciliários. De um modo geral prevê-

se em todos os arruamentos a intervencionar, ajustes nas cabeças móveis das válvulas existentes, devido ao novo desenho viário que implicará alterações nas cotas existentes.

Deverão ser respeitadas as normas e os pormenores de execução tipo da Duriense Gás, conforme assinalado nas respetivas condições técnicas especiais.

11- **Sinalização e segurança**

11.1- **Considerações gerais**

No presente projeto estão previstos os trabalhos referentes à sinalização horizontal e à sinalização vertical:

i) A sinalização horizontal composta fundamentalmente por marcas rodoviárias longitudinais, contínuas e descontínuas ou marcas transversais nas zonas de encontro de vias, (de acordo com a "Norma de Marcas Rodoviárias (JAE P13.1.2/95)" e o Regulamento de Sinalização de Trânsito (Decreto Regulamentar 22-A/98);

ii) A sinalização vertical, que emprega vários tipos de sinais constantes do Regulamento de Sinalização de Trânsito (nomeadamente os sinais de perigo, os de regulamentação, os de indicação e outros) e a sinalização vertical de orientação.

As dimensões utilizadas para a sinalização horizontal e vertical foram tomadas de acordo com as características da faixa a sinalizar, nomeadamente no que diz respeito ao número de vias e à velocidades permitidas.

Pretende-se dotar as vias de um ambiente rodoviário de características urbanas, considerando-se que o estreitamento das faixas de rodagem, o alargamento de passeios e o nivelamento das vias contribuirão para a introdução do ambiente rodoviário pretendido e para uma redução da velocidade de circulação automóvel.

Desta forma, considera-se necessário o levantamento e/ou o ajustamento pontual da sinalização existente e a instalação de sinalização vertical e horizontal por forma a conferir à

via o ambiente urbano pretendido, em coerência com o que se pretende implementar na cidade.

Quanto à sinalização horizontal, decorrendo dos trabalhos de pavimentação e alteração dos perfis transversais tipo em algumas das zonas de intervenção face à situação existente, foram definidas marcas longitudinais ou transversais compatíveis com o ambiente urbano pretendido.

11.2- **Sinalização vertical de código**

11.2.1- **Considerações gerais**

A sinalização vertical de código é constituída por sinais de diferentes tipos e formatos, que obedecem à descrição e pormenorização realizada na legislação Portuguesa sobre a matéria. Prevê-se a colocação e reposicionamento de sinais de trânsito, em conformidade com o RST e atendendo aos documentos base emitidos pelo INIR/IMT que apresentam sugestões de boa prática, coerência e uniformização.

Preconiza-se a colocação pontual de sinais de trânsito, nomeadamente sinais de informação. Os sinais terão um diâmetro ou um lado, consoante forem respetivamente circulares, triangulares, retangulares ou octogonais de 0.6m.

A implantação ou reposicionamento dos sinais deverá obedecer à localização indicada e aos preceitos regulamentares. A fixação dos postes ao solo será feita através de um maciço de fundação com as caraterísticas indicadas nos desenhos de pormenor ou outros dispositivos que venham a ser indicados pela fiscalização. A altura dos prumos visível dos sinais de código deverá ser de 2.2m.

11.2.2- **Características gerais dos sinais – Sinais novos**

Os sinais novos serão refletorizados, devendo os materiais e técnicas a utilizar na respetiva pintura e refletorização garantir a retro reflexão a uma distância não inferior a 400m.

11.2.2.1- **Placas, postes de fixação e peças de ligação – Sinais novos a reposicionar**

As placas devem ser fabricadas em chapa de ferro polido com espessura de 1.8+0.2mm, dotadas de proteção anticorrosiva com acabamento em tela retrorrefletora pela frente e pintadas no tardoz com a cor cinzenta adotada pela IP, devendo o seu fabrico observar as prescrições indicadas no Caderno de Encargos.

Os postes de fixação serão em formato tubular, com as dimensões que constam nas peças desenhadas, de secção CHS de diâmetro 60.8x3.25mm.

As charneiras serão em chapa de aço galvanizado de 3mm de espessura. Os parafusos, anilhas e porcas serão de formatos e dimensões normalizadas e adequadas para o efeito. Estes elementos de ligação terão como acabamento e proteção contra a corrosão uma zincagem por galvanização a frio.

11.3- **Normas e regulamentos**

Todos os materiais a utilizar nos vários elementos, bem como os processos de execução e ensaios deverão obedecer ao estipulado em todos os Regulamentos, Normas e Especificações do LNEC em vigor que interessem à conceção e execução dos elementos de sinalização e de equipamentos de segurança a instalar na via; deverão ainda satisfazer as prescrições indicadas no Caderno de Encargos e a EN1317 sendo que esta se sobrepõe a todos os desenhos de pormenor apresentados.

12- **Medições / Estimativa orçamental**

Apresentam-se em anexo a estimativa de quantidades de todos os trabalhos previstos realizar, respeitantes a cada um dos capítulos definidos. A estimativa orçamental, elaborada com base nos preços correntes da região para o mesmo tipo de trabalhos, é apresentada em volume individualizado.

Lisboa, Abril de 2019

Pela ELSAMEX PORTUGAL,

Diretor do Projeto	**Diretor Técnico**
(Luís Legoinha)	(Pedro Nascimento)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada:

REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES

"RUA ALEXANDRE HERCULANO
RUA DO ROSSIO / RUA DA MISERICÓRDIA"

PROJETO DE EXECUÇÃO

Código	Designação dos Trabalhos	RESUMO ORÇAMENTAL		
01	TERRAPLENAGEM			545,00 €
02	DRENAGEM			53 523,25 €
03	PAVIMENTAÇÃO			160 790,00 €
04	OBRAS ACESSÓRIAS			84 987,50 €
05	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA			13 656,00 €
06	DIVERSOS			6 250,00 €
			TOTAL:	**319 751,75 €**

PLANTA SÍNTESE DE INTERVENÇÃO

Esc.: A1 - 1/2000
Esc.: A3 - 1/4000

ESBOÇO COROGRÁFICO

A1: 1/12500; A3: 1/25000

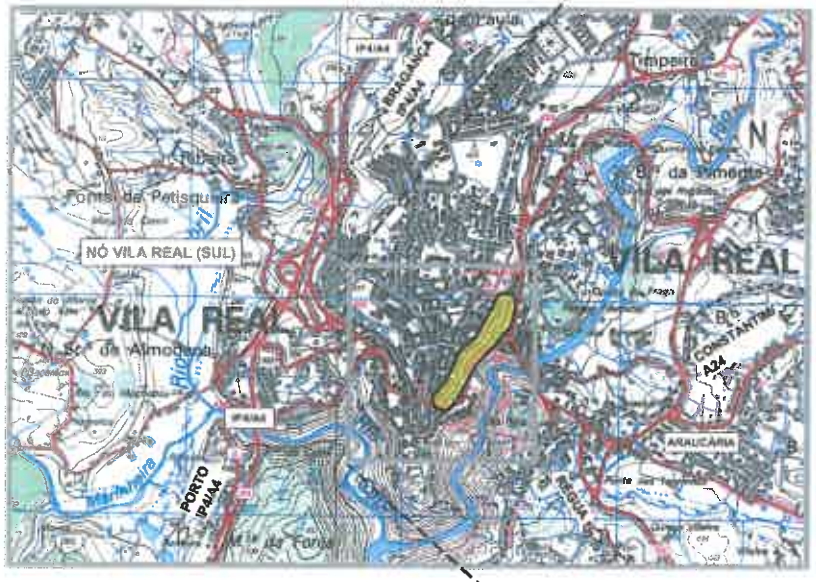
IP4/A4
BRAGANÇA
IP4/A4
Tapada
Tapada
Tapada

ELSAMEX
PORTUGAL

REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES

"RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA IRMÃ VIRTUDES, RUA NOVA/RUA CAMILO CASTELO BRANCO"

PROJETO DE EXECUÇÃO

ER – ESTUDO RODOVIÁRIO

VILA REAL

MEMÓRIA DESCRITIVA | MEDIÇÕES | MAPA DE TRABALHOS

MARÇO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES

"RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA IRMÃ VIRTUDES, RUA NOVA/RUA CAMILO CASTELO BRANCO"

PROJETO DE EXECUÇÃO

ER – ESTUDO RODOVIÁRIO

ÍNDICE

Peças escritas:

Memória Descritiva e Justificativa | Medições | Mapa de Trabalhos

Caderno de Encargos

Plano de Segurança e Saúde

Compilação Técnica

Plano Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

Orçamento

Peças desenhadas:

5.ER.100.0.A - Esboço Corográfico e Planta Síntese de Intervenção

5.ER.200.0.A a 203.0.A - Perfis Transversais Tipo / Pormenores

5.ER.300.0.A a 302.0.A - Planta Geral

5.ER.303.0.A – Planta de Pormenor

5.ER.400.0.A a 405.0.A – Planta de Geometria

5.ER.500.0.A a 505.0.A – Pormenores Gerais

5.ER.600.0.A a 602.0.A – Planta de Drenagem de Águas Pluviais

5.ER.603.0.A – Pormenores de Drenagem

5.ER.700.0.A a 702.0.A – Planta de Pavimentação

5.ER.703.0.A a 705.0.A – Pormenores de Pavimentação

5.ER.800.0.A a 802.0.A – Planta de Sinalização

5.ER.803.0.A a 804.0.A – Pormenores de Sinalização

5.ER.900.0.A - Drenagem Águas Residuais

5.ER.901.0.A – Distribuição de Gás Combustível Canalizado

Memória descritiva

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES

"RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO,
RUA IRMÃ VIRTUDES, RUA NOVA/RUA CAMILO CASTELO BRANCO"

PROJETO DE EXECUÇÃO

ER – ESTUDO RODOVIÁRIO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

ÍNDICE

1- Introdução 1
2- Apresentação do estudo 4
3- Princípios orientadores/condicionantes 4
3.1- Princípios orientadores 4
3.2- Condicionantes 8
4- Apoio topográfico e sistema referêncial 8
5- Solução proposta 8
5.1- Descrição geral 8
6- Perfil transversal tipo (PTT) 16
7- Terraplenagem / Trabalhos preparatórios 20
8- Drenagem 21
8.1- Considerações gerais 21
8.2- Caraterização dos dispositivos e elementos de drenagem 22
9- Pavimentação 22
9.1- Descrição geral das estruturas de pavimento e materiais de pavimentação 22
10- Obras acessórias / Redes de serviços públicos existentes 27

10.1- Rede de abastecimento de água e extinção de incêndio 27
10.2- Rede de drenagem de águas residuais 27
10.3- Infraestruturas elétricas 28
10.4- Distribuição de gás combustível canalizado 29
10.5- Estruturas de suporte/contenção (muro de suporte e guarda corpos de peões).....29
10.5.1- Muro de suporte (em betão armado).....29
10.5.1.1- Materiais.....30
11- Sinalização e segurança.....31
11.1- Considerações gerais.....31
11.2- Sinalização vertical de código 32
11.2.1- Considerações gerais.....32
11.2.2- Características gerais dos sinais – Sinais novos.....32
11.2.2.1- Placas, postes de fixação e peças de ligação – Sinais novos a reposicionar 32
11.3- Normas e regulamentos 33
12- Medições / Estimativa orçamental.....33

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES

"RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA IRMÃ VIRTUDES, RUA NOVA/RUA CAMILO CASTELO BRANCO"

PROJETO DE EXECUÇÃO

ER – ESTUDO RODOVIÁRIO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1- Introdução

A presente memória integra o estudo de ***"Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes"*** em Vila Real, desenvolvido ao nível de Projeto de Execução e mandado elaborar pela Câmara Municipal de Vila Real (CMVR) no âmbito da Ação A3 do Eixo 2/Medida 2.1 do **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real**.

Os objetivos específicos apontados no Programa Preliminar fornecido pela CMVR, impõem a realização dos seguintes investimentos a desenvolver:

i) Reabilitação do espaço público, requalificando-se as funções no espaço público através do favorecimento das atividades de "andar e estar", intervindo no desenho da estrutura viária, retirando-lhe o papel principal, fazendo com que a faixa viária em cada arruamento seja delimitada por "dissuasores", retirando também estacionamento da

superfície (exceto para cargas e descargas), libertando assim espaço para atividades não permanentes, nomeadamente esplanadas.

ii) Regeneração do espaço público, mudando pavimentos e relocalizando infraestruturas (sendo que estas serão atividades realizadas pelos próprios operadores, públicos e privados), alterar e reconfigurar os espaços de arborização e as próprias espécies, assim como o mobiliário urbano existente, nomeadamente o associado à iluminação pública (cuja eficiência energética deverá também ser melhorada);

iii) Introdução ao nível do desenho de soluções urbanas de design ambiental que conduzam à diminuição da velocidade de circulação dos veículos, a melhorar a segurança no espaço público e introduzir novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, introdução de elementos de conforto climático e de zonas de descanso, eliminação de obstáculos à circulação pedonal, nova sinalética, etc.

Sintetizam-se em baixo os arruamentos urbanos objeto das intervenções de requalificação a desenvolver, **destacando-se a negrito** aqueles que foram incorporados no presente estudo:

A. **Rua Marechal Teixeira Rebelo**
B. Quarteirão do Tribunal – Rua D. Margarida de Chaves e Rua D. Pedro de Castro
C. Rua Alexandre Herculano
D. Rua Isabel de Carvalho
E. Rua do Rossio/Rua da Misericórdia
F. **Rua Irmã Virtudes**
G. **Rua Camilo Castelo Branco / Rua Nova**

A promoção de meios de transporte mais sustentáveis evoca atualmente grande motivação, apresentando-se como um dos principais desafios dos Municípios no planeamento e gestão do espaço urbano. O paradigma da mobilidade com vista a combinação do desenvolvimento económico das cidades e a acessibilidade, com a melhoria da qualidade de vida, práticas de vida saudáveis, defesa do ambiente e redução da dependência energética, expressam a importância crescente dos modos suaves para padrões de mobilidade mais sustentáveis, reduzindo o impacto negativo dos transportes e melhorando os níveis de bem-estar e saúde dos cidadãos.

A CMVR pretende assim com esta intervenção, promover a beneficiação/expansão da rede de percursos pedonais existente, dotando a cidade de melhores condições de conforto e segurança para os utentes, contribuído para uma mobilidade urbana integrada e mais sustentável.

As intervenções propostas tiveram em consideração a legislação aplicável, designadamente a Portaria nº 701-H/2008 e os principios orientadores e soluções de projeto apresentadas no **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR.

De um modo geral, propõem-se soluções urbanísticas que envolvem o aproveitamento dos pavimentos existentes, a introdução de zonas de "coexistência" entre tráfego automóvel e modos suaves; a pavimentação/repavimentação das zonas de passeio existentes; o alargamento e a criação de novas zonas de passeio e de espaços de encontro e lazer, melhorando e desenvolvendo a rede pedonal existente com vista a disciplinar e incentivar a circulação pedonal; a melhoria das condições de circulação e segurança e de iluminação das vias.

O presente estudo, incorpora ajustamentos/completagem das redes de drenagem de águas pluviais existentes e a criação de novas redes de drenagem (pluvial, residual e gás). Contempla ainda a adaptação/reposicionamento do sistema de sinalização e de iluminação existente nas zonas intervencionadas em função do novo ambiente urbano pretendido.

Para referenciação dos trabalhos a desenvolver foram constituídos eixos de referência sobre o centro das vias existentes. De referir que as intervenções preconizadas desenvolvem-se genericamente dentro dos limites das plataformas existentes. Os trabalhos de construção devem atender às caraterísticas geométricas e notas definidas nos perfis transversais tipo (peças desenhadas) assim como às plantas de pormenor do projeto. Nestes elementos indicam-se as cotas de soleira ou do pavimento existente que devem ser garantidas, a partir das quais se constrói toda a secção transversal em causa.

2- Apresentação do estudo

O presente estudo é constituído por um tomo único de peças escritas e desenhadas, em formato A3, de acordo com o que se passa a designar:

Peças escritas

Memória Descritiva e Justificativa | Medições | Mapa de Trabalhos | Caderno de Encargos | PSS | CT | PGRCG

Peças desenhadas

5.ER.100.0.A - Esboço Corográfico e Planta Síntese de Intervenção
5.ER.200.0.A a 203.0.A - Perfis Transversais Tipo / Pormenores
5.ER.300.0.A a 302.0.A - Planta Geral
5.ER.303.0.A – Planta de Pormenor
5.ER.400.0.A a 403.0.A – Planta de Geometria
5.ER.500.0.A a 505.0.A – Pormenores Gerais
5.ER.600.0.A a 602.0.A – Planta de Drenagem de Águas Pluviais
5.ER.603.0.A – Pormenores de Drenagem
5.ER.700.0.A a 702.0.A – Planta de Pavimentação
5.ER.703.0.A a 705.0.A – Pormenores de Pavimentação
5.ER.800.0.A a 802.0.A – Planta de Sinalização
5.ER.803.0.A a 804.0.A – Pormenores de Sinalização
5.ER.900.0.A - Drenagem Águas Residuais
5.ER.901.0.A – Distribuição de Gás Combustível Canalizado

3- Princípios orientadores/condicionantes

3.1- Princípios orientadores

De um modo geral pretende-se reorganizar as vias e sua envolvente na área de intervenção, conferindo-lhe características mais urbanas e dotando-as de condições que permitam a implementação de soluções de mobilidade suave, nomeadamente a mobilidade pedonal, valorizando e dinamizando o espaço público.

Todas as intervenções que se pretendem implementar neste projeto têm em consideração o previsto ação A3, designada de "Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes", cujos objetivos específicos, constam do **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR.

Considera-se a **reformulação de caraterísticas geométricas das via** (essencialmente ao nível do Perfil Transversal Tipo (PTT)) por forma a melhorar as condições de segurança associadas quer à circulação automóvel quer aos modos suaves. É prevista a **introdução ou alargamento de passeios laterais** (proporcionando uma sensação de estreitamento da via, criando um efeito visual mais urbano, procurando inibir a adoção de velocidades de circulação mais elevadas por parte do condutor). É igualmente considerada a **alteração da textura de pavimentos** tornando-os mais cómodos e funcionais.

Para além das características geométricas da via, estudou-se cuidadosamente a introdução do maior número possível de estacionamentos na via, sem prejudicar a mobilidade do peão.
De um modo geral foi considerado o **nivelamento da faixa de rodagem com os passeios** (zona de circulação pedonal) isto é, a faixa de rodagem é "sobreelevada" passando a desenvolver-se ao mesmo nível (cota) dos passeios (excepção para um pequeno trecho da Rua Camilo Castelo Branco – zona do parque de estacionamento existente). Esta tipologia de intervenção impõe uma redução da largura disponível na faixa de rodagem, passando a reservar-se para a circulação automóvel uma largura constante de 3.5m.

Tendo em vista a disciplinar os diversos espaços e funcionalidades do corredor viário, considera-se a introdução de dissuasores para evitar o estacionamento indevido, garantindo-se deste modo o "desimpedimento" dos corredores pedonais.

Em relação à drenagem pluvial, prevê-se a execução de um perfil transversal tipo (PTT) com configuração em "V", por forma a que a água escoe preferencialmente no centro da via, sendo depois coletada por sumidouros que descarregam na rede pluvial.

As soluções de projeto desenvolvidas tiveram assim em consideração os seguintes princípios orientadores, constantes do **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR, que em baixo se transcrevem:

- Atender á multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os de mobilidade condicionada e os ciclistas;

- Reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade em modos suaves entre o Centro Histórico e as zonas situadas a Nascente (UTAD/Shopping), Norte (Pioledo/Nª Srª da Conceição) e Poente (Central de Transportes/Hospital);

- Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a utilização adequada de cores e materiais de pavimento, requalificação das travessias pedonais, o redimensionamento / reposicionamento da iluminação pública, e a alteração / ajustamento das paragens de TPU, do mobiliário urbano e rampas, entre outros;

- Requalificar passeios, aumentando a sua largura útil, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, e reforçando os elementos de conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;

- Conferir uma coesão de linguagem e de imagem urbana entre a malha existente, a poente e a nascente, e com a intervenção para a ação A1 (Reabilitação da Av. Carvalho Araújo e envolvente) através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam coerência com as intervenções recentemente efetuadas e previstas a efetuar;

- Assegurar a visibilidade, identificação e acessibilidade aos vários equipamentos públicos e privados existentes ao longo ou na proximidade da zona de intervenção (Saúde, Educação, Cultura, Administração Pública, Correios, Farmácias, etc.), assim como aos estabelecimentos de restauração e turismo, com especial atenção para as condições de cargas e descargas, bem como de acessos de segurança aos estabelecimentos que recebam público;

- Criar melhores condições de utilização do espaço público, reforçando o seu papel enquanto estrutura de socialização e de espaço de construção de cidadania e de igualdade, aumentando a segurança da sua utilização e o acesso a bens e serviços;

- Assegurar condições para a montagens de esplanadas dos estabelecimentos de restauração no espaço público, nomeadamente no que respeita à sua localização, área, condições de segurança e conforto climático para as quais se pretende que a intervenção crie melhores condições;

- Reforçar a atratividade do Centro Histórico e, em especial, das zonas objeto desta intervenção, através do aumento do potencial de vivência daquele espaço público, da redução do potencial de conflito entre peões e automóveis e diminuição do ruído, assegurando a adequação das espécies arbóreas e arbustivas às condições climáticas e a minimização dos impactos das ondas de calor, com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e em especial da população mais idosa;

- Assegurar não só o cumprimento dos requisitos legais previstos em matéria ambiental, como também promover as melhores práticas ambientais no âmbito das intervenções de reabilitação, na componente da adaptação climática e da eficiência energética, garantindo que tais investimento cumpram o princípio da racionalidade económica;

- Ser capaz de aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, para o que se deverá manter o mais possível o existente – o que também permitirá diminuir o custo da intervenção – procurando tirar partido da sua identidade e, em simultâneo, evitar processos burocráticos demorados, associados a projetos de intervenção mais profunda;

- Avaliar as soluções do ponto de vista da sua sustentabilidade futura, em termos financeiros (em função de custos de manutenção e exploração que estes necessitem – recomendando-se 8 anos para o efeito – e não apenas os custos iniciais de investimento), e em termos ambientais, em especial no que diz respeito á emissão de gases de efeito estufa (GEE), ao ruído, e ao aproveitamento de recursos como as aguas pluviais.

3.2- Condicionantes

As principais condicionantes ao desenvolvimento das soluções propostas são a necessidade de garantir as cotas de soleira existentes e a existência de serviços públicos que se pretende manter em funcionamento. Prevê-se portanto a necessidade de realizar alguns ajustamentos na implantação ou posicionamento das redes existentes ou respetivos órgãos.

Deve-se ter em atenção, durante a fase de obra, a existência de outras redes de infraestruturas atualmente presentes (águas residuais, abastecimento de águas, telecomunicações, redes de gás, etc) de maneira a não interferir ou prejudicar o funcionamento das mesmas.

Aquando do inicio das obras, o adjudicatário deverá contactar as várias entidades responsáveis pelas infra-estruturas que eventualmente existam na zona interessada, nomeadamente a CMVR, EDP, Telecom, EMAR, Douriense Gás e outras a fim de que estas possam ser atempadamente alertadas para o facto de terem de se executar eventuais reposições dos respetivos serviços.

4- Apoio topográfico e sistema referêncial

O Estudo foi elaborado tendo por base a topografia fornecida pela Câmara Municipal de Vila Real (levantamentos topográficos realizados à escala 1:500) para maior detalhe da solução a implementar, servindo de suporte às peças desenhadas apresentadas. Foram entretanto realizados alguns levantamentos, para atualizar a topografia fornecida em alguns locais pontuais ou para completar topografia em falta.

5- Solução proposta

5.1- Descrição geral

As soluções desenvolvidas procuram de um modo geral respeitar o espaço disponível entre os limites laterais das vias a requalificar, normalmente entre muros ou construções particulares com uma largura média variável.

Conforme referido, pretende-se beneficiar a mobilidade pedonal e os aspetos funcionais das vias, construindo-se ou alargando-se passeios e promovendo-se espaços de encontro e lazer, disciplinando-se as zonas de estacionamento, repavimentando zonas com pavimento degradado, dotando-as de pavimentos confortáveis e com larguras adequadas e introduzindo-se árvores (sempre que a largura disponível o permita). Para o efeito, é considerado sempre que possível, o alargamento dos corredores pedonais, com redução da largura das faixas de rodagem.

Assim, com base nos aspetos referidos, apresentam-se tipologias de intervenção que reduzem a largura das vias (faixa de rodagem) para 3.50m, em plataformas com uma única via de circulação automóvel (**Rua Marechal Teixeira Rebelo**, **Rua Irmã Virtudes** e **Rua Camilo Castelo Branco**). Excepção para a via (faixa de rodagem) da **Rua Nova**, que passa a ser de 2.8m.

Serão materializados lugares de estacionamento longitudinais tendo em vista disciplinar/ordenar o estacionamento nas vias em estudo. Os passeios serão de um modo geral alargados, dispondo de largura variável, rematando contra os limites laterais existentes.

De um modo geral é considerado o aproveitamento e eventual reposicionamento de órgãos de drenagem existentes. Em algumas situações e por indicação da CMVR, para prevenir situações de mau funcionamento do sistema atual em trechos que possam estar mais degradados/danificados, prevê-se a introdução de troços de coletor longitudinal ou, por vezes, a realização de uma nova rede para garantir a continuidade do escoamento das águas pluviais.

Relativamente aos tubos de queda verifica-se algumas situações em que o mesmo se encontra embutido no passeio, descarregando diretamente na faixa de rodagem. A tipologia de intervenção proposta, com faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios, impõe a necessidade de adaptar esta situação descarregando o tubo de queda diretamente na plataforma, a cotas ligeiramente acima das cotas de soleira.

Os entroncamentos/cruzamentos atuais são reformulados/geometrizados de acordo com os sentidos de circulação e de modo a privilegiar os percursos pedonais, garantindo os raios de viragem necessários para os veículos. Todos os acessos particulares são garantidos, conforme pormenorização nas peças desenhadas.

Conforme referido, no programa preliminar são apontados princípios orientadores para os arruamentos a intervencionar. As soluções em seguida apresentadas pretendem dar resposta aos princípios orientadores referidos, tendo presente as particularidades e especificidades de cada zona/arruamento.

- Rua Marechal Teixeira Rebelo (extensão aproximada de 405m)

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação automóvel unidirecional (sentido sul/norte). Foi constituído um eixo em planta (extensão aproximada de 405.0m) para referenciação dos trabalhos de construção.

O arruamento desenvolve-se desde a zona do Hospital da Luz até à avenida da Noruega e o mesmo apresentará a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios laterais. Para o efeito, é prevista a introdução de um rampeamento no início do arruamento. No final do arruamento, (ligação à Avenida da Noruega) é também prevista a introdução de um rampeamento que estabelecerá a ligação a uma zona onde a faixa de rodagem deixará de estar nivelada com os passeios.

No trecho inicial do arruamento e junto à escadaria de acesso à Praça José Envagelista, no lado direito da faixa de rodagem, está prevista a materialização de bandas de estacionamento longitudinal. Por sua vez, nas proximidades do atual edifcicio da Cruz Vermelha, prevê-se a materialização de bandas de estacionamento longitudinal em ambos os lados da faixa de rodagem.

É proposta uma faixa de rodagem com 3.5m de largura, considerando-se um alargamento dos passeios e a substituição do respetivo pavimento (atualmente em betonilha ou em lajes de granito). É garantida a continuidade dos percursos pedonais e asseguradas melhores condições de segurança no atravessamento das vias.

Os lugares de estacionamento automóvel serão marcados/delimitados por forma a disciplinar o estacionamento, procurando-se otimizar o número de lugares de estacionamento sem contudo prejudicar o corredor lateral para a circulação pedonal.

Para prevenir o estacionamento indevido é prevista a colocação de dissuasores, ao longo das bandas de estacionamento longitudinal ou dos corredores pedonais. A sua implantação encontra-se definida nas peças desenhadas.

Relativamente ao pavimento da faixa de rodagem, é previsto o levantamento e reposição dos paralelepípedos existentes (reaproveitamento), após eventual regularização/nivelamento prévio transversal da via.

O pavimento nos corredores pedonais, apresentará uma correspondência com o material previsto para a faixa de rodagem. Assim a faixa de rodagem apresenta paralelepípedos de granito, pelo que se propõe a construção de passeios com revestimento em lajetas de granito do tipo "Amarelo Real", serradas na face visível, com acabamento jateado, dimensões de 15x15x5cm.

O arruamento passará a dispor de uma rede de drenagem separativa, sendo construído um coletor longitudinal destinado à drenagem de águas pluviais. São previstos alguns ajustamentos/reposicionamentos dos órgãos de drenagem existentes. Considera-se ainda a completagem do sistema, com a introdução de novos sumidouros para reforço da capacidade de recolha das águas afluentes.

No item "Obras acessórias/Redes de serviços de interesse público" serão apresentadas as intervenções previstas para este arruamento, no que diz respeito a redes de infraestruturas viárias.

- Rua Irmã Virtudes (extensão aproximada de 130m)

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação automóvel unidirecional (sentido norte/sul). Foi constituído um eixo em planta (extensão aproximada de 130.0m) para referenciação dos trabalhos de construção.

O seu desenvolvimento é feito desde a Praça Monsenhor Jerónimo do Amaral até à zona das traseiras da Câmara Municipal de Vila Real e o mesmo apresentará a faixa de rodagem nivelada com as cotas dos passeios laterais. Para o efeito, é prevista a introdução de um rampeamento no início do arruamento.

No trecho inicial disporá de banda de estacionamento longitudinal do lado esquerdo da faixa de rodagem, sendo que na parte final do arruamento, junto ao Liceu Camilo Castelo Branco, passará a ter estacionamento longitudinal em ambos os lados da faixa de rodagem. Para o efeito é proposto o recuo/reposicionamento do lancil existente (a nascente da via), numa zona em que o corredor pedonal apresenta largura considerável.

É proposta uma faixa de rodagem com 3.5m de largura, considerando-se o alargamento do corredor pedonal a poente da via (trecho pk 0+000 a pk 0+060) e a substituição do respetivo pavimento (atualmente em calçada de granito). É garantida a continuidade dos percursos pedonais sendo asseguradas melhores condições de segurança no atravessamento das vias.

Os lugares de estacionamento automóvel serão marcados/delimitados para disciplinar o estacionamento, procurando-se otimizar o número de lugares de estacionamento sem contudo prejudicar o corredor lateral para a circulação pedonal. Os lugares de estacionamento reservados para os postos de carregamento de viaturas elétricas serão deslocados para novo local (aproximadamente a 25.0m da atual localização).

Para prevenir o estacionamento indevido, fora dos lugares destinados ao estacionamento, é prevista a colocação de dissuasores (apenas em zonas que a faixa de rodagem se encontra nivelada com a cota dos passeios), ao longo das bandas de estacionamento longitudinal ou dos corredores pedonais. A sua implantação encontra-se definida nas peças desenhadas.

Relativamente ao pavimento da faixa de rodagem, é previsto o levantamento e reposição dos paralelepípedos existentes (reaproveitamento), após eventual regularização/nivelamento prévio transversal da via.

O pavimento nos corredores pedonais, apresentará uma correspondência com o material previsto para a faixa de rodagem. Assim a faixa de rodagem apresenta paralelepípedos de granito, pelo que se propõe a construção de passeios com revestimento em lajetas de granito do tipo "Amarelo Real", serradas na face visível, com acabamento jateado, dimensões de 15x15x5cm.

Junto à Câmara Municipal e Liceu Camilo Castelo Branco prevê-se a manutenção do pavimento existente nos corredores pedonais.

O arruamento dispõe de sistema de drenagem de águas pluviais que será aproveitado prevendo-se no entanto alguns ajustamentos/reposicionamento de órgãos existentes. Considera-se no entanto a completagem do sistema, com a introdução de novos sumidouros para reforço da capacidade de recolha das águas afluentes e a introdução de um novo trecho de coletor pluvial, desde o Liceu Camilo Castelo Branco ligando à rede de drenagem existente no Largo Conde de Amarante.

No item "Obras acessórias/Redes de serviços de interesse público" serão apresentadas as intervenções previstas para este arruamento, no que diz respeito a redes de infraestruturas viárias.

- Rua Camilo Castelo Branco (extensão aproximada de 135m)

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação automóvel unidirecional (sentido sul/norte). Foi constituído um eixo em planta (extensão aproximada de 135 m) para referenciação dos trabalhos de construção.

Desenvolve-se desde as traseiras da Câmara Municipal de Vila Real (final da **Rua Irmã Virtudes**) até ligar à **Rua Nova**. A faixa de rodagem será nivelada com as cotas dos passeios laterais, excepção para um pequeno trecho entre o pk 0+030 e pk 0+085 em que se prevê o desnivelamento da faixa de rodagem nas proximidades do acesso ao parque de estacionamento existente (junto ao edifício da Câmara Municipal). No lado oposto, o pavimento da faixa de rodagem mantêm-se de nível com o corredor pedonal.

Esta arruamento disporá de banda de estacionamento longitudinal no trecho inicial, do lado esquerdo da via, ao longo do edifício da Câmara Municipal. No trecho final do arruamento é previsto o arranjo do largo existente (nas proximidades da rua Nova) disciplinando-se o estacionamento nesse local Para o efeito, será construído um murete de suporte, em betão armado, possibilitando o alargamento para sul da plataforma existente, garantindo-se a continuidade do corredor de circulação pedonal.

É proposta uma faixa de rodagem com 3.5m de largura, considerando-se um alargamento dos corredores pedonais e a substituição do pavimento existente (lajeado de granito). É garantida a

continuidade dos percursos pedonais sendo asseguradas melhores condições de segurança no atravessamento das vias.

Os lugares de estacionamento automóvel serão marcados/delimitados para disciplinar o estacionamento, procurando-se otimizar o número de lugares de estacionamento sem contudo prejudicar o corredor lateral para a circulação pedonal.

No final deste arruamento, a transição para uma zona de coexistência é marcada através da pavimentação integral da zona de ligação entre os arruamentos, com pavimento idêntico ao do corredor pedonal a criar na **Rua Nova** (zona central da via de coexistência, cubos de granito do tipo "Pedras Salgadas" serrados em todas as faces).

Para prevenir o estacionamento indevido, fora dos lugares destinados ao estacionamento, é prevista a colocação de dissuasores (apenas em zonas que a faixa de rodagem se encontra nivelada com a cota dos passeios), ao longo das bandas de estacionamento longitudinal ou dos corredores pedonais. A sua implantação encontra-se definida nas peças desenhadas.

Relativamente ao pavimento da faixa de rodagem, é previsto o levantamento e reposição dos paralelepípedos existentes (reaproveitamento), após regularização/nivelamento prévio transversal da via.

O pavimento nos corredores pedonais, apresentará uma correspondência com o material previsto para a faixa de rodagem. Assim a faixa de rodagem apresenta paralelepípedos de granito, pelo que se propõe a construção de passeios com revestimento em lajetas de granito do tipo "Amarelo Real", serradas na face visível, com acabamento jateado, dimensões de 15x15x5cm.

Junto à Câmara Municipal (a sul do edifício) prevê-se a manutenção do pavimento existente no passeio.

O arruamento dispõe de sistema de drenagem com coletor unitário que será mantido. São no entanto previstos alguns ajustamentos/reposicionamento de órgãos existentes. Considera-se também a completagem do sistema, com a introdução de novos sumidouros para reforço da capacidade de recolha das águas afluentes.